SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 87/2015

Súmula: Regulamenta a contratação de estagiários.

Art. 1º: Este Decreto regulamenta a contratação de estagiários, na forma que segue:

Ficam abertas inscrições, a partir desta data, para preencher vagas de estagiário na Prefeitura Municipal.
As vagas em cada Departamento ou Secretaria serão abertas de conformidade com a existência de serviços que possam contribuir com a formação profissional e educacional do estagiário.
Dentre os classificados em lista geral, serão aproveitados, em regime de preferência, aqueles que estiverem cursando ramo de profissão melhor relacionado com o serviço a ser executado perante o Órgão ou Secretaria.
A avaliação do item "c" acima será de responsabilidade do Diretor do Departamento ou Secretário Municipal e não caberá qualquer espécie de recurso ao estagiário aproveitado ou não aproveitado.
O estagiário poderá ser dispensado, a qualquer momento e de forma irrecorrível, por ato do Chefe do Departamento ou do Secretário, caso este entenda que os serviços executados não estão contribuindo com a formação profissional e educacional do estagiário.
O estágio destina-se à formação profissional e educacional e não se presta a substituir emprego ou trabalho, devendo o estagiário ser dispensado se caso verificado esta condição ou interesse.
O Chefe de Departamento ou Secretário deverá observar se o estagiário a ser empossado preenche os requisitos mínimos segundo a natureza do serviço a ser executado, ou seja, serviço ou atividade masculina, feminina ou neutra.
Outros casos ou omissões serão decididos pelo Chefe do Departamento de Pessoal, de forma irrecorrível.

Art. 2º: As inscrições e prova de seleção obedecerão as seguintes normas, podendo estas serem complementadas ou dirimidas dúvidas pelo Chefe do Departamento de Pessoal.

O período de inscrição será de **23/11/2015 até 40 (quarenta) minutos antes** do horário marcado para início da prova de seleção.
A prova de seleção será realizada na Escola Dom Bosco desta cidade de Abatiá, **no dia 29 de novembro de 2015 (domingo), às 10:00 horas**, **sendo que os portões serão fechados às 9:30 horas.**
c) A prova consistirá de redação, com no mínimo 30 (trinta) linhas, com nota de 0 (zero) a 10 (dez), avaliando-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).

d. O candidato terá o tempo de 1 (uma) hora para realizar a prova de redação, cujo tema será divulgado 05 (cinco) minutos antes da prova.
e. Serão classificados os que obtiverem nota final geral **igual ou superior a 6,0 (seis).**
f. Não haverá revisão de prova em razão da correção ser subjetiva.
g. A comprovação acadêmica se fará no momento do preenchimento da vaga.

h. Somente poderão se candidatar:

h.1. Quem estiver matriculado em Instituição de Ensino de Nível Superior, em curso de nível superior;
h.2. Nível técnico (exceto tecnólogo) não é considerado nível superior.

i. Da inscrição:

i.1. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia colorida da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação e uma foto 3x4 recente.
i.2. Preencher a ficha de inscrição, isento de taxa.
i.3. A inscrição poderá ser feita na Biblioteca Municipal, de 23 a 27 de novembro de 2015, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.
i.4. No dia 25 de novembro de 2015 (sábado) não haverá inscrição.
i.5. No dia da prova, a inscrição, observado o horário limite, será feita perante o Coordenador do certame que estará presente no local da realização da prova.

j) Da realização da prova:

j.1. O candidato deverá portar somente caneta esferográfica preta ou azul.
j.2. O candidato terá o tempo total de 60 minutos (1 hora) para fazer a prova.
j.3. O tema da redação será divulgado 5 (cinco) minutos antes do início da prova e não haverá texto de apoio.
j.4. Na prova de redação o candidato deverá registrar, no canto superior direito, **somente o seu número de inscrição**, proibida qualquer espécie de anotação que possa identificar o candidato.
j.5. Será fornecido 2 folhas para cada candidato, servindo uma para rascunho que o candidato poderá levar para casa.
j.6. É proibido o uso de qualquer espécie de equipamento eletrônico, não sendo permitida a entrada na sala com celulares, notes, tablets, etc.
j.7. A comunicação entre candidatos resulta na eliminação destes da seleção.
j.8. – O resultado final da prova será divulgado até o dia 03 de dezembro de 2015, mediante edital que será afixado no hall de entrada da Prefeitura, **cuja classificação se dará pelo número da inscrição**.

Art. 3º: As disposições deste Decreto seguem as determinações da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. (Lei do Estágio).

Art. 4º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Pessoal.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete da Prefeita, aos 19 de Novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI.
Prefeita Municipal.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO - Número Aleatório: 2015_____

Nome:_____ D.N.: _____/____/_____
Pai: _____
Mãe: _____
Endereço:
Rua: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
e-mail: _____ celular:_____f ixo: _____
Instituição de Ensino Superior: _____
Curso: _____ Semestre que está cursando:_____

Declaro serem verdadeiras as informações. foto

Abatiá (PR), _____ de novembro de 2015.

_____
Assinatura do candidato Visto do Coordenador/servidor
.....
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – Número Aleatório: 2015_____

Nome: _____

Data: _____/_____/ 2015
Visto do servidor:_____

Obs: Guarde bem o número de inscrição. É por meio dele que você saberá a sua c

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CE77F80B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 028/2015.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Pneus, para Departamento de Obras e Departamento de Saúde conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **EDSON NEIA CUNHA - ME**, da cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **81.119.893/0001-90**, com valor de R$ 6.548,00 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Abatiá – Paraná, 18 de Novembro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:B1C9884E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA Nº 145/2015

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 25/09/2015, edição nº 842, página 01, referente à Portaria n° 145/2015; Item IV, onde se lê:
Conceder, a servidora ELIZABETE ORLANDINI VOLPATO a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,

Leia-se: Conceder, a servidora ELIZABETE ORLANDINI VOLPATO a Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses.

Gabinete da Prefeita, em 18.11.2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:03724312

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 78/2015

Decreto nº 78/2015 de 23/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 617/2014 de 27/10/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 199.739,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e trinta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03		**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.001.04.122.0301.2.008.		**MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
15 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04		**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**	
04.001		**DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO**	
04.001.15.452.0403.2.019.		**MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS**	
56 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
58 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
04.001.15.452.0405.2.021.		**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**	
61 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0502.2.025.		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE**	
105 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.001.10.301.0503.2.027.		**MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE**	
114 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.380,00
05.001.10.305.0507.2.030.		**MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	
343 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
132 - 3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
134 - 3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.306.0606.2.043.		**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL**	
150 - 3.3.90.32.00.00		125 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200,00
06.001.12.361.0601.2.036.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS**	
346 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.642,00
06.001.12.361.0605.2.041.		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
212 - 3.3.90.39.00.00	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.550,00
06.001.12.361.0601.2.034.		**MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB**	
164 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.200,00
166 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.200,00
07		**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
07.001.20.122.0701.2.047.		**MANUTENCAO DO**	

		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
345 - 4.4.90.52.00.00	744	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.267,03
345 - 4.4.90.52.00.00	744	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.739,97
08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.0801.2.051.		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**	
272 - 3.1.90.11.00.00		000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.260,00
273 - 3.1.90.13.00.00		000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
08.003.08.243.0802.6.059.		**PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PETI**	
328 - 3.3.90.30.00.00		739 MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos a Anulação de Dotações, o Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro verificados a seguir:

Anulações

03		**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.001.04.122.0301.2.008.		**MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
17 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04		**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**	
04.001		**DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO**	
04.001.15.451.0403.2.020.		**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS**	
49 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
04.001.15.452.0403.2.019.		**MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS**	
55 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0502.2.024.		**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
92 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
05.001.10.301.0503.2.027.		**MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE**	
112 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	1.380,00
05.001.10.304.0506.2.028.		**MANUTENCAO DO MATADOURO MUNICIPAL**	
118 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05.001.10.305.0507.2.030.		**MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	
137 - 3.3.90.14.00.00	497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.306.0606.2.042.		**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**	
147 - 3.3.90.32.00.00		125 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200,00
06.001.12.361.0601.2.036.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS**	
180 - 3.3.90.32.00.00		103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.642,00
06.001.12.361.0605.2.041.		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
207 - 3.3.90.30.00.00	122	MATERIAL DE CONSUMO	3.550,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	507	17.500,00
739 PROGRAMA - PBF	739	10.600,00
33744 EXECUCAO DO CONTRATO DE REPASSE N.792872-2013 - MDA	744	13.739,97

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.3.2.5.01.99.14.00 - REMUNERACAO DE APLICACAO DA FR 702 10.267,03
Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE 94.400,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 23 de outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES F YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:31787E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2015

Data Para Entrega das Propostas: 04/12/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 04/12/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2016".

VALOR MÁXIMO: R$ 1.889.178,00 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil cento e setenta e oito reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:03B36D6C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020933/2015.
Objeto: Contrato nº 160/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e E.P. CUZUOL - ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática, móveis, brinquedos, cama/mesa/banho, decoração, esporte e lazer, farmácia, material de construção, papelaria, utilidades domésticas e vestuário.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 05.11.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Protocolo nº 0018.0020933/2015.
Objeto: Contrato nº 160/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e E.P. CUZUOL - ME.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, informática, móveis, brinquedos, cama/mesa/banho, decoração, esporte e lazer, farmácia, material de construção, papelaria, utilidades domésticas e vestuário.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 05.11.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B00918F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020934/2015.
Objeto: Contrato nº 161/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA - EPP.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tubos de concreto e artefatos de cimento.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 941.798,00 (novecentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 10.11.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:23F916B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0020932/2015.
Objeto: Contrato nº 162/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ROYER PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tubos de concreto e artefatos de cimento.
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de até R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 10.11.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DF458E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.176 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.850,00 (Trinta mil e oitocentos e cinqüenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.706 de 17 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.550,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.007. Construir Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES	19.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	700,00
003.DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.108. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.950,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	950,00
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109. Manter o Departamento do Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BE03D952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.177 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.707 de 17 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberta a Suplementação "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.39.00.00.3511.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:652DAD75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.178 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073 – Manter os Prédios públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C3FEA2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
.EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/11 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/11

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA –ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
A base para o reajuste é pelo índice acumulado do INPC, no percentual de 10,3308%, acumulado até o mês de Outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula sétima do contrato original nº 060/11, firmado pelas partes em 21/10/2011, fica prorrogado até 21/11/2016 a contar de 22/11/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será o valor mensal de R$12.718,69 (doze mil setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) e valor global total de R$ 152.624,28 (cento e cinqüenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
DATA: 19/11/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ROSANA CLAUDIA PAIÃO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2AFAD29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS REF. 2º QUADRIMESTRE 2015

De acordo com legislação vigente e ao cumprimento cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste, o Relatório de Avaliação de Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2015, em cumprimento ao estabelecido no & 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Legislativo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES DA LRF
As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como item significativo no conjunto das despesas, se mantiveram em relação à Receita Corrente Liquida (RCL) dos últimos 12 meses, absolutamente dentro dos limites legais no legislativo.
DESPESA BRUTA COM PESSOAL R$ 1.539.854,88
PESSOAL ATIVO R$ 1.539.854,88
PESSOAL INATIVO R$ 0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL
ULTIMOS 12 MESES R$ 40.157.483,00
O percentual apurado com as despesas de pessoal foi de 3,84%, tendo em vista que o limite máximo conforme (incisos I, II, III do art. 20 da Lrf) é 6%, calculados sobre a receita corrente liquida apresentada

acima ficaria no montante equivalente a R$ 2.409.448,98 e o limite prudencial que é 5,7% chegaria ao montante de R$ 2.288.976,53.
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME LRF, INCISO iii ALINEA "a".
A disponibilidade financeira bruta da Câmara Municipal de Antonina em 31/08/2015, chegou ao montante de R$ 211.291,75 havendo alguns contratos para serem liquidados no decorrer do exercício.

RESTOS A PAGAR
Não existem empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores.
Os números apurados apontam, portanto para o cumprimento das metas estabelecidas e a consequente manutenção do equilíbrio fiscal da Câmara do Município de Antonina, no 2º Quadrimestre do exercício de 2015.

Antonina, 29 de Setembro de 2015.

MARIGEL ALVES MACHADO
Presidente Câmara de Antonina

ALCEU ALVES SALGADO
Presidente Comissao de Financas

EDINILSON MARQUES RODRIGUES
Contador

ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO
Controlador Interno

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:873E70D9

CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 06.2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDGAR ROSSI, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, **HOMOLOGO** o julgamento levado a efeito na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº06/2015 - SRP** e determino a adjudicação do objeto do contrato aos licitantes vencedores abaixo relacionados, conforme constou em ata:

JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP – CNPJ 20.831.339/0001-47
PNEU 20,5/75- R16
PNEU 22,5/75- R16
PNEU 17,5/70- R14

AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA –ME – CNPJ 84.909.548/0001-49
PNEU 17,5/70- R13

Paranaguá, 19 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:03A7C063

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 137/2015 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 119/2015 e 123/2015 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 119/2015 de Convocação para Entrega da Documentação (e suas retificações) e o Edital n.º 123/2015 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional (e suas retificações), devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS há comparecer nos **dias 20 e 23 de novembro 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Nomêio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Convocados:
1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
63310002	KARLA ROCHA PENTEADO	15°

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 19 de novembro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B029AE37

CISLIPA
PORTARIA 70/2015

"Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 30/2015 – Pregão Presencial n.º 06/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADO o Sr. RAMON BONZATTO DA SILVA, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Aquisição de Material de Consumo oriundo do Processo Licitatório n.º 30/2015 – Pregão Presencial n.º 06/2015.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato será a aquisição de pneus para as Ambulâncias do Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU 192, e veículos da administração do CISLIPA.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e a entrega dos materiais de consumo, conforme determinado em cláusula especifica do Contrato de Aquisição de Material de Consumo.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta na data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:92018A88

CISLIPA
PORTARIA 71/2015

"Substitui membro da comissão instituída pela Portaria n.º 60/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. SUBSTITUIR a Sra. DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO, nomeada pela Portaria 60/2015, para compor a Comissão Processante, pelo empregado público **THIAGO ALVES DE CAMARGO**, Advogado.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta na data, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a data de 09 de novembro de 2015.

Paranaguá, 13 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:8FEC4DC1

CISLIPA
PORTARIA 72/2015

"Substitui membro da comissão instituída pela Portaria n.º 61/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. SUBSTITUIR a Sra. DANIELLE VIRGOLINO DO COUTO, nomeada pela Portaria 61/2015, para compor a Comissão Processante, pelo empregado público **THIAGO ALVES DE CAMARGO**, Advogado.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta na data, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a data de 09 de novembro de 2015.

Paranaguá, 13 de novembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7C1E9113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O DECRETO

DECRETO Nº 159/2015

Retifica o Decreto nº 143 de 22 de Setembro de 2015, que exonerou a CIBELE FONTANELA do cargo de Secretária Municipal de Comunicação - AP

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Resolve retificar o Decreto nº 143 de 22 de Setembro de 2015, que exonerou CIBELE FONTANELA, Rg. nº 26.248.224-1 SSP/SP, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – AP, a fim de declarar que a vigência da exoneração é partir de 18 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 11 de Novembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:571092A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1134/2015

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS MUNICIPAL/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei trata da instituição, disciplinamento a aplicação do programa de recuperação de créditos tributários ou não e de incentivo à adimplência de contribuintes ou responsáveis do Município de Atalaia.

Art. 2º - Fica criado no Município de Atalaia o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL/2015 de créditos tributários ou não, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública, inscritos ou não como Dívida Ativa do Município, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014, com o objetivo de criar incentivos à recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - A administração do REFIS Municipal/2015 será exercida pelo Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal/2015, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal/2015;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

CAPÍTULO I
Adesão ao REFIS Municipal/2015

Art. 4º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL/2015 dar-se-á por opção do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único – A opção pelo REFIS MUNICIPAL/2015 implicará na inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome do contribuinte ou responsável, inclusive os não constituídos, mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º - A opção pelo REFIS Municipal/2015 poderá ser formalizada até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da presente Lei, mediante utilização do "Termo de Opção-REFIS MUNICIPAL/2015", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Departamento de Tributação.

§ 1º - O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - O Termo de Opção-REFIS Municipal/2015 deverá ser formalizado junto ao Departamento de Tributação, devendo ser firmado pelo contribuinte ou responsável, pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, nos termos do ato constitutivo atualizado, e em caso de dúvida, será exigido reconhecimento de firma.

§ 3º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ/MF ou no CPF/MF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal/2015, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.
§ 4º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pelo contribuinte ou responsável, de forma irretratável e irrevogável.

§ 5º - A opção pelo REFIS Municipal/2015 implica:
I - pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;
II - somente após o pagamento da primeira parcela haverá a suspensão da exigibilidade dos créditos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;
III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa.

§ 6º - O contribuinte ou responsável cuja dívida, executada ou não, já tenha aderido a outros programas de recuperação fiscal, somente poderá usufruir do benefício do REFIS MUNICIPAL/2015 previsto no artigo 8º, I desta Lei, vedado o reparcelamento.

CAPÍTULO II
Apuração do valor a ser parcelado

Art. 6º - Os créditos, tributários ou não, objeto do pagamento ou do parcelamento de que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do contribuinte ou responsável ao Programa.
§ 1º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do contribuinte, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive, os acréscimos legais relativos a juros, correção monetária, multa, de mora ou de ofício, e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 2º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de ação judicial, a inclusão no REFIS Municipal/2015, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra e à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.
§ 3º - A inclusão dos débitos referidos no § 1º e a desistência referida no § 2º deste artigo deverão ser formalizadas, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no § 3º do art. 5º desta Lei.
§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal/2015 de eventual saldo devedor.
§ 5º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável do contribuinte optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal/2015.
§ 6º - O Contribuinte ou responsável, durante o período em que estiver incluído no REFIS Municipal/2015, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.
§ 7º - A opção pelo REFIS Municipal/2015 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no art. 2º, desta Lei.

CAPÍTULO III
Condições de Pagamento

Art. 7º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma da Capítulo II desta Lei poderá ser realizado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.
§ 1º - o valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;
§ 2º - A parcela mínima, para pessoa física, será de R$-30,00 (trinta reais).
§ 3º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$-100,00 (cem reais).

Art. 8º - Sobre o débito consolidado na forma do Capítulo II desta Lei, incidirão os seguintes descontos:
I - para pagamento à vista, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 90% (noventa por cento) da multa e juros incidentes sobre o débito;
II - para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 70% (setenta por cento) da multa e juros incidentes sobre o débito;
III - para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 40% (quarenta por cento) da multa e juros incidentes sobre o débito;
IV - para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 20% (vinte por cento) da multa e juros incidentes sobre o débito.
§ 1º O Contribuinte ou responsável, que não possuir débito tributário vencido e sem quitação referente ao exercício de 2015, fará jus ao acréscimo de 10% (dez por cento) no desconto previsto neste artigo.
§ 2 º O contribuinte ou responsável deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 9º - A opção pelo REFIS Municipal/2015 sujeita o contribuinte ou responsável devedor a:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

CAPÍTULO IV
Cancelamento do Parcelamento

Art. 10 - O Contribuinte ou responsável optante pelo REFIS Municipal/2015 será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Finanças:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - estar inadimplente, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal/2015;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal/2015 e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;

V - decretação de falência, extinção, pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei n. 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte ou responsável.

Parágrafo Único - A exclusão do contribuinte do REFIS Municipal/2015 implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução do crédito, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 8º desta Lei.

Título II
Disposições Finais

Art. 11 - Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo 4º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Tributação, autorizado a emitir boletos de cobrança em nome dos contribuintes que tiverem parcelado o débito, utilizando-se dos benefícios desta Lei.

Art. 12 - O contribuinte ou responsável com débito já quitado, não poderão se beneficiar desta Lei, visando compensação ou restituição de tributos ou acessórios.

Art. 13 - A certidão negativa a que se refere o artigo 658 do Código Tributário Nacional somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14 - O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei Complementar, por meio de Decreto.

Art. 15 - A presente medida encontra-se devidamente considerada na estimativa de receita orçamentária, não afetando metas de resultados fiscais previstas, tendo em vista que as importâncias referentes a juros e correções serão devidamente cumpridas redundando, em incentivo ao aumento de arrecadação.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Novembro de 2015 (dois mil e quinze).

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:91700DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1133/2015

SÚMULA: Autoriza a desafetação de imóveis de propriedade do Município de Atalaia e sua posterior alienação, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Atalaia, através do Poder Executivo, autorizado a promover a desafetação e posterior alienação, mediante concorrência pública, dos seguintes imóveis de sua propriedade, a saber:

LOTE	QUADRA	BAIRRO	METRAGEM	MATRÍCULA
001	02	Jardim Azevedo	305,20	14.237
010	02	Jardim Azevedo	362,10	14.246
020	02	Jardim Azevedo	225,30	14.256
010	05	Jardim Azevedo	313,52	14.309
023	07	Jardim Azevedo	217,39	14.349
001	08	Jardim Azevedo	274,41	14.350
010	11	Jardim Azevedo	185,61	14.423
102-A-10-A da Gleba do Ribeirão Atalaia			4.609,55	9.971

Art. 2º - O valor arrecadado com a alienação dos imóveis será utilizado preferencialmente pelo Fundo Municipal de Habitação para a implementação do Programa Municipal de Habitação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Novembro de 2015 (dois mil e quinze).

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B5B1023B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0200/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os Médicos **ETTORE FERNANDES GIOVINE - CRM-30.966, ADHARA YAIMA SOLIS ROLL - RMS/PR-4100575, LAISA TAMBORLIM ALTRÃO - CRM 34.341,** para sob a presidência do primeiro constituírem a Junta de Inspeção e Perícia Médica, para avaliarem e procederem laudo para casos de aposentadoria por invalidez, licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço e Atestado Médico dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Lei do Regime Próprio de Previdência Social de Atalaia.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:175DC892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1135/2015 de 17 de novembro de 2015:**

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.200,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	6.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	6.500,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	8.000,00
05.001.20.606.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	18.000,00
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	53.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	6.000,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	38.700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	30.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.504	25.000,00
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	4.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
08.001.27.812.0006.2.070	MANTER A UNIDADE ESPORTIVA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.034	EDITAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICIPIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.501	54.000,00
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.504	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	14.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	8.000,00
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	19.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	14.000,00
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	17.000,00
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 450.700,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	4.560,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	0.1000	14.440,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagem e Despesas com Locomoção	0.1.000	3.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	43.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	14.000,00
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	10.000,00
05.001.20.606.0003.2.111	MANTUNÇÃO NA VILA RURALJOÃO DE BARRO		
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	14.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.102	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	10.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	53.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	34.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	4.700,00
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	25.000,00
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS		

	PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**41.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**18.000,00**
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**30.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**13.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**20.000,00**
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.451.0008.1.034	**EDITAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICIPIO**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**43.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 19 de novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:6BA0496F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1136/2015 de 17 de novembro de 2015:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2015.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.306.0004.2.041	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**8.000,00**
09	SECRETARIA DE DESÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**7.600,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**3.1.495**	**3.000,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
10.001	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**		
10.001.15.452.0008.2.083	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**30.700,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**20.000,00**
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.451.0008.1.034	**EDITAR PORTAIS NAS VIAS DE ACESSO A SEDE DO MUNICIPIO**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**8.000,00**
10.003.15.452.0008.2.091	**MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**7.300,00**

Artigo 2o Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	**SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.121.0002.2.012	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.90.46.00.00	**Auxílio Alimentação**	**0.1.000**	**66.000,00**
09	SECRETARIA DE DESÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.071	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.501**	**8.000,00**
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.495**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.495**	**6.600,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 19 de novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:31B3FA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015

ADENDO Nº 01/2015
Ref. Pregão Presencial n.° 038/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme decisão desta comissão e procuradoria jurídica fica revogado o item (exigências) abaixo do referido edital:

Documento que comprove que a empresa fabricante dos sistemas conquistou Certificação de Qualidade (MPS-BR, CMMI).

Com isso, fica agendada nova data para credenciamento e apresentação dos envelopes dos interessados, conforme abaixo:

Receberá os envelopes até às 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 09:10 horas do mesmo dia.

Atalaia/PR em 18 de Novembro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F60CE3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1286/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. (a), **DEJALMA KOCHINSKI**, diretor de departamento, a importância de R$ 257,94 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de novembro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:02CEF71A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1287/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder ao Sr. (a), **LORIANE AGGIO**, assistente administrativo, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de novembro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F121998F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1285/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. (a), **EMANOELE MAGATÃO DOS SANTOS**, chefe de divisão, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de novembro de 2015

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89B2B27A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 6069/2015.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a servidora, **Fabiana de Fatima Roesner Zampier,** portadora do RG nº 8.386.911-9, registrada na matrícula n° 4200-1, ocupante do cargo efetivo "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E63E08AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVOCAÇÃO DE PRIMEIRO SUPLENTE

CONVOCAÇÃO PRIMEIRO SUPLENTE

O Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barbosa Ferraz - PR,**Vereador Julielton dos Paços Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no artigo 23 "caput" da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 253, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão de votação do Plenário, do Procedimento Administrativo nº 01/2015, do Vereador Elson Zacarias de Siqueira, declarada vaga por medida judicial, **CONVOCA**a Primeira Suplente de Vereadora **IVONE DO VALE**, eleita em 07 (sete) de outubro de 2012 (dois mil e doze), pela coligação (PP, PT, PSC, PHS, PSB e PSD), para assumir o exercício do Cargo a partir de 16 de novembro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8E188B04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% DO CONTRATO Nº. 005/2014 PREGÃO PRESENCIALN.º 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: ALEXANDRO DA SILVA LISBOA – ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DE INSTRUTORES DE: VOLEIBOL, FUTEBOL, XADREZ, KARATÊ, JIU JTSO, CAPOEIRA, ATLETISMO E 1 (UM) COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ARNO TURKE.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

AUMENTO DE META:R$ **18.702,00** (DEZOITO MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS).

BARBOSA FERRAZ, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3F7F7DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 126/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor ***DEOLINDO TIBOLLA,*** portador do Rg nº 5.349.930-9 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Fiscal, a partir de 16 de Novembro de 2015 a 15 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 1998/2003.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 16 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D18F2317

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 127/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidor ***VALDEIR VALDINO DE MELO,*** portador do Rg nº 8.867.148-1 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18 de Novembro de 2015 a 17 de Dezembro de 2015, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 18 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A5C28C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 128/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***GILDA CEZAR,*** portadora do Rg nº 3.872.618-8 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Atendente Infantil, a partir de 23 de Novembro de 2015 a 22 de Fevereiro de 2016, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 19 de Novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7F1834F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 38/2015 DE 17/11/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2129/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0006.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
38 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.000,00
		Total Suplementação:	17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0006.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
37 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.000,00
39 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
		Total Redução:	17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AD044526

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO ELÉTRICOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E352637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 067/2015

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Licitações e Cadastro de Licitante da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna para o exercício de 2015.

Nome	Função	RG
Elesiane Aparecida Vanzin	Presidente	4.035.573-1 – SSP – PR
Tadeu Antonio Grabovski	Membro	6.157.807-2 – SSP – PR
Ederson Carlos Cusisn	Membro	8.331.703-5 – SSP – PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 001/2015.

Bituruna, 18 de novembro de 2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:FBF1A880

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 066/2015

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir desta data (17/11/2015) GISLAINE TCHUVAIFF MORAES, RG 9.987.951-3 SSP/PR, do cargo de Técnico de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de novembro de 2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:07EEE488

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 065/2015

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (17/11/2015) JULIANA PEREIRA DA LUZ, RG 10.479.270-7 SSP/PR, para o cargo de Chefe de Setor Hospitalar, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de novembro de 2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:85ED9337

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 064/2015

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data (16/11/2015) JULIANA PEREIRA DA LUZ, RG 10.479.270-7 SSP/PR, do Cargo Coordenador de Departamento de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 16 de novembro de 2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5DE11A5D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 063/2015

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data (12/11/2015) BENEVAL SANCHO MOREIRA, RG 1.154.150 SSP/PR, do cargo Chefe de Departamento Cirúrgico, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de novembro de 2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:33EEDD1C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 062/2015

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (11/11/2015) JUCELEIA MARTINS DOS SANTOS, RG 6.940.765-0 SSP/PR, do cargo Coordenador de Setor de Saúde Publica, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de novembro de 2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C303FAF1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 061/2015

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido, a partir desta data (10/11/2015) o contrato de trabalho de DJEINE GLAICY KALATALO, RG 10.006.399-9 SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com a lei 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de novembro de 2015.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:81F05018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 003/2015

Em cumprimento às determinações do Senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 140/2015 de 26 de outubro de 2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Prova Objetiva, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Bituruna, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2015.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova objetiva, a ser realizada no **dia 29 de novembro de 2015 – DOMINGO**, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer na Escola **Municipal Dr. Oscar Geyer**, situada na Av. Dr. Oscar Geyer, 268, Centro, Bituruna, Pr, **às 08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, **sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.**

3º – Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA NASC.**
9522689	ACIR ELIAS DA COSTA	22/04/1977
9522660	ADALCIO MASIERO	06/09/1985
9522921	ADALCIO SANDI	04/10/1992
9522786	ADENILSON OLIVEIRA FERREIRA	08/11/1984
9522747	ALCIONE DA ROCHA AMARANTE	17/03/1971
9522882	ALESSANDRO LUIZ WISOSKI	27/01/1981
9523020	ANDERSON DURLI	23/11/1978
9522994	ANTONIO MINOZZO	15/03/1968
9522859	ANTONIO VALDECIR ROSSONI	25/02/1970
9522658	ARI NELSON BERTOLETTI	10/11/1985
9522887	CARLOS NIVALDO ANTONELLI	19/11/1993
9523009	CELSO LUIZ FELL	02/05/1983
9522768	CICERO LUIZ DE MELO	15/05/1984
9522713	DANIEL ALVES DO AMARAL	11/11/1985
9522828	DIOCLÉCIO DOS ANJOS	02/08/1976
9522961	DONALDO LOPES	09/02/1969
9522977	DOTANI CRISTIANO DA SILVA	24/04/1986

9522904	EDINO RAVANELLO	09/10/1986
9522998	ELSON LUIZ IVANINSKI	05/07/1974
9522667	EMERSON CARLOS MAXINSKI	04/09/1983
9522852	ERNESTO ZEMBRUSKI JUNIOR	28/06/1994
9522644	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1989
9522915	EVERTON DIEGO PIETRO BOM	11/09/1987
9522831	EZEQUIEL FERREIRA	02/08/1971
9522827	FABIANO DA SILVA	08/02/1980
9522891	GILSO VIEIRA	14/08/1974
9522645	GILSON PEREIRA DA LUZ	29/04/1971
9522656	GIOVANI MARQUES	30/07/1982
9522697	IVO AUGUSTO DE MELLO	07/12/1967
9522757	IVO KOVALSKI	27/07/1978
9522958	JACIR MIRANDA DE FREITAS	21/09/1975
9522999	JAIR VALENTIN CIOTTA	26/01/1973
9522969	JEAN CARLOS CANDIDO	25/02/1996
9522732	JEFERSON OROWSKI NIZER	21/09/1982
9522812	JOAO ASSIS ZEMBRUSKI	28/07/1966
9522876	JOAO CARLOS COMERLATO	05/06/1972
9522863	JOSÉ DIAS	27/09/1962
9522643	JOSIAS PADILHA LOPES	28/07/1990
9522749	JUAREZ BRASIL	12/08/1980
9522640	JULHANO DOMINGUES	28/07/1985
9522884	JULIANO LIZEICO DE OLIVEIRA	24/02/1986
9522985	JUNIOR DE LIMA MENDES	10/08/1989
9522670	LAERCIO ANTONIO DE CAMARGO	24/06/1987
9522835	LAURINDO TOMAZETTI	08/04/1959
9522716	LEOMAR OLIVO AGNOLIN	18/02/1968
9522703	LUIZ CARLOS MARTINS PINTO DA SILVA	16/04/1990
9523014	LUIZ CARLOS TARACHUK	01/04/1975
9522986	MARCIO COSTA	27/06/1982
9522681	MARCOS ANTONELLI RIBAS	20/09/1985
9522737	MARIO AGOSTINHO ZAMBONI	27/05/1970
9522664	NELSON DOS SANTOS RODRIGUES	10/07/1983
9522655	PAULO JULIO DA SILVA	08/01/1976
9522960	PAULO RODRIGO BOENO	12/01/1992
9522853	PAULO SERGIO COMERLATO	08/05/1970
9522817	PAULO SERGIO LAAKE	16/05/1975
9522840	PEDRO ACASSIO DA COSTA	14/12/1967
9523019	RAFAEL SAULO SONALIO	25/01/1988
9522899	ROBSON DE LARA RIBAS	05/07/1984
9522967	RODRIGO ANTÔNIO LORENSINI	26/04/1978
9522638	VAGNER AUGUSTO CORADASSI	18/01/1983
9522674	VALDECIR DOS SANTOS	01/10/1984
9523029	VILMAR GONCALVES PELANTIR	01/01/1976
9522820	VILSON ANTONIO RENNER	06/12/1970
9522755	VILSON FERNANDO GROSSKLAUS	11/12/1991
9522937	VILSON FRANÇA RAMOS	16/05/1970
9522968	VILSON JOSÉ PRESTES DOS SANTOS	26/01/1979
9522949	WILMAR JUNIOR BUNHAK	22/05/1991

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
9523015	ADRIANE RODRIGUES	26/09/1978
9522648	ADRIANO COSTA PIRES	22/09/1987
9522913	ADRIANO MARQUES	18/07/1984
9522898	ALCIONE DALILA DA SILVA	19/08/1995
9523016	ALCIONE RODRIGUES LAMAIZON	23/02/1975
9522675	ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA	23/04/1997
9522647	ALESSANDRA DE LIMA	24/03/1996
9522836	ALESSANDRA STANGHERLIN	24/03/1990
9523018	ALEXANDRA GONCALVES PELANTIR	22/12/1994
9522901	ALINE SOARES DA SILVA	23/03/1993
9522925	ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	17/09/1970
9522972	ANA CRISTINA MONTEIRO	20/03/1980
9522758	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	01/02/1995
9523021	ANGELA CLARICE DE OLIVEIRA BALABAN	15/12/1983
9522698	ANISIANE DA ROSA NOVALKOSKI	24/08/1978
9522700	BARBARA LUISA MELLO	18/06/1999
9522694	BRUNA ELIZABETE DO PRADO	22/07/1999
9522923	BRUNA FERREIRA LOPES	16/06/1995
9522919	CHAIANA CRISTINA DOS SANTOS	25/11/1989
9522950	CILEIA CAROLINE SANT'ANA	08/04/1985
9522748	CINTIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	14/10/1989
9522848	CLAIR REGINA DOS SANTOS MACIEL	17/11/1974
9522798	CLAUDINEIA BRIZOLA DA CUNHA	02/06/1992
9522907	DANIELE REZENE CHAGAS	26/11/1976
9522872	DEBORA CAROLINE PEREIRA	29/07/1997
9522800	DEISE DAIANA BOSS CALDAS	21/10/1984
9522983	DERLI DE JESUS SILVA	21/12/1984
9522659	DEVANILDO DE CASTRO	08/03/1997
9522657	DIONIS ROCHA SCHEFFER	10/11/1969
9522885	DIRLENE SANDI NALON	27/12/1984
9522930	DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS	19/07/1993
9523022	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	17/04/1980
9522788	ELIANE YUSKIU LOPES	06/05/1987
9522687	ELIANI DUTRA MANDRYK	12/11/1972
9522830	ELIDE MARIA NOVAKOSKI ISATON	15/03/1967
9523025	ELIDE VIEIRA	25/07/1986
9522897	ELISANE APARECIDA DA SILVA LEITE	17/06/1984
9522860	ELISIANE FERREIRA DE ANDRADE	21/12/1997
9522646	ELIZANDRA DE ALMEIDA BALABAN	07/11/1981
9522955	ERICA REGIANE CALDAS	21/10/1989
9522938	EUDES BET DA LUZ	10/08/1974
9522678	FABIANA MARA NUNES	13/01/1975
9522693	FLAVIANE VIEIRA	04/07/1998
9522889	FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI	23/04/1990
9522881	FRANCIELE PCHENECZUK GONÇALVES DOS SANTOS	03/04/1986
9522722	FRANCIELI FERSCH FURLAN	01/03/1992
9522984	FRANCIELY ZAMBRUSKI	31/10/1985
9522864	GABRIELI APARECIDA PEREIRA	02/08/1995
9522959	GERLY PATRICIA LASCOSKI	29/05/1997
9522875	GISLEINE APARECIDA ZALOBNICKI	24/08/1965
9522934	HELIA DE FREITAS	06/10/1968
9522914	HERLAYNE CELINA DE MATTOS	31/10/1972
9522929	ISABEL BIGUNAS	27/02/1983
9522931	JANAINA DIAS DE MOURA	16/01/1990
9522975	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	28/03/1993
9522902	JAQUELINE CORDEIRO	28/11/1994
9522720	JAQUELINE MOURA REIS	25/01/1993
9522743	JAQUELINE STANGHERLIN	22/02/1975
9522690	JESSICA PAULA MARTINS	28/06/1996
9522962	JOSIANE FERNANDA BUENO	25/08/1993
9522854	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	08/06/1996
9522673	JULIANA NUNES DOS ANJOS	10/09/1984
9522684	JUNIA LOUISE ZAMPIRON	18/08/1979
9522922	KAREN REGINA HUPALO	25/04/1995
9522668	KELEN TAISE DE MORAES	07/03/1995
9522989	LARISSA DA COSTA	21/08/1996
9522871	LETICIA MARIA CASTRO	27/05/1998
9522829	LIDIANE TEREZINHA DE MOURA DA SILVA	02/03/1981
9522832	LIDIANE XAVIER PEREIRA	01/06/1986
9522936	LILIAN PEDROLLO TARACIUK	19/01/1981
9522903	LUANA LYNE ENNES MENDONÇA DE CRISTO	12/02/1991
9522894	LUANA MAGALDI	05/11/1996
9523002	LUCIANA MOURA REIS	22/10/1984
9522905	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	15/10/1994
9522833	LUCILDA LOURDES AZEVEDO WIELEWSKI	20/03/1969
9522953	LUCILENE VILESKI	15/07/1981
9522781	LUCIMARA RAVANELLO	30/01/1991
9522731	LUIS ANTONIO GIACOMINI	08/04/1970
9522804	LUZIA PILANTIR DA SILVA	30/09/1979
9522761	MAIARA BARBARA LICHESKI	26/07/1995
9522846	MARCELA GUIMARAES	05/12/1991
9522851	MARCELA GUIMARÃES DA SILVA	20/01/1983
9522787	MARCELE APARECIDA DE LARA RIBAS	14/05/1982
9522927	MARIA JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	19/03/1965
9522666	MARIA ROSIDETE DA ROSA	02/05/1971
9522920	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI	27/04/1964
9522869	MARIELEN GONÇALVES	07/02/1998
9523026	MARILIA GISELE NAKONIECZNY CRUZ	23/09/1986
9522877	MARISANE SELLMA BUENO	09/07/1976
9523010	MARISTELA MARIA DOS SANTOS MADRUGA LODI	18/03/1972
9522957	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	04/09/1973
9522847	MARLI TEREZINHA KOTARSKI	11/12/1979
9523007	MATEUS ANTONIO ROSSONI	16/04/1996
9522813	MATEUS FELIPE DE SOUZA	21/04/1996
9523024	MATEUS RODOLFO ZAMPIERON	11/04/1998
9523027	MICHAEL LUIS CHARNOSKI	15/09/1991
9522948	NADIA GOMES DO PRADO DALGALLO	24/09/1980
9522941	NADIANE ALESSIO	15/02/1996
9523017	NATALI DE RAMOS	12/06/1993
9522792	NATALIA DE FATIMA BATISTA BUNHAK	24/09/1972
9522943	NEUSA BARBOSA	27/07/1987
9522841	NITIA GABRIELI ARAUJO	06/09/1996
9522886	PALOMA ANDRADE	04/06/1996
9522909	PAMELA DIANA DOS SANTOS	14/02/1991
9522912	PATRICIA LUANA VIAPIANA	30/01/1995
9522970	PAULA ROSIMARA LEMES	14/10/1996
9523011	PRICILA BATISTA DE OLIVEIRA BET	19/05/1983
9522858	PRISCILA CADORIN	15/03/1989
9522956	RAFAELA ROBERTI	07/01/1995
9522724	RAQUEL ROCHA	16/10/1996
9522971	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	17/08/1995
9523006	REGIANE APARECIDA ORTIGARA	05/10/1994
9522954	REGINA CELIA KRAMER	07/02/1975
9522964	RODRIGO SILVERIO DA ROCHA	29/11/1987
9522997	RODRIGO SILVERIO DE GOIS SANTOS	16/06/1991
9522736	ROSANE TOMASETTO	26/10/1985
9522939	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	24/12/1979
9522856	ROSARIA DA ROSA	25/12/1965
9522707	ROSELI NALON	30/12/1966
9522924	ROSELI RUBBO	01/07/1972
9523028	ROSELY LUCINDO	04/06/1979
9523004	ROSI DUARTE PINTO BARBOSA	03/11/1962
9522982	ROSICLER NIEVIANDONSKI DE SOUZA	08/09/1973
9522928	ROSIMARA TOMASETTO GANZER	21/11/1986
9522900	ROSIMERI RODRIGUES DA SILVA	27/09/1985
9523023	SALETE APARECIDA GRESELLE ZAMPIERON	25/06/1964
9522862	SAMARA APARECIDA VERGOPOLAN	06/02/1998

9522734	SANDRA NALON	08/10/1991
9523012	SILMARA DE PAULA CASTILHO	15/04/1973
9522895	SILMARA GONÇALVES DA MAIA	14/12/1974
9522691	SILTILAINE BORCATE OLIVEIRA	13/12/1989
9522888	SILVANA MARCOS VELHO	21/03/1992
9522855	SILVIA APARECIDA RUBBO ROSSONI	14/07/1972
9522868	SIMONE SILVINA DA SILVA	17/06/1993
9522676	SKARLLITTY THABATA CORDEIRO MELO	02/09/1995
9522879	SOLANGE MARLI ISOTON DA LUZ	09/01/1975
9522978	SONIA MARIA KRAMER	30/03/1972
9522896	TACIANA MARA VENTURIN	15/04/1975
9522857	TAIS REGIANE ZEMBRUSKI	27/06/1989
9522940	TATIANE ALESSIO	15/02/1996
9522865	VALERIA GOMES DOS SANTOS	10/02/1997
9522893	VALERIA PADILHA LOPES	14/10/1991
9523013	VALQUIRIA FATIMA SANT'ANNA	09/05/1978
9522976	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	19/02/1983
9522892	VANESSA MELNICK	18/12/1992
9522866	VANUSA GOMES DOS SANTOS	10/02/1997
9522815	VERA LUCIA INACIO	12/06/1980
9522795	VIVIANE MARTINELLI	02/03/1981
9522890	VIVIANE NASCIMENTO	01/07/1976

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 19 de novembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

MARLOS PADILHA
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público 001/2015

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A8E4AA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2015, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME RECURSOS PROVENIENTES DO VIGIASUS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA VIA VERDI VEÍCULOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ALDUINO LUCIO ROMANI, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av. Goioerê, nº 1500, Centro, Campo Mourão, Paraná, inscrita no CGC/MF sob. nº. 01.468.885/0002-00, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor DANIEL LUIS SANDRI, portador da Carteira de Identidade n° 6.130.765 SSP/SC e inscrito no CPF n° 980.046.460-34, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), ao valor original do contrato, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a CLAUSULA NONA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando a vigorar no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), em decorrência do valor suprimido.

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze (19/11/2015).

ALDUINO LUCIO ROMANI
Prefeito Municipal
Contratante

VIA VERDI VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:59B68771

SECRETARIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO ATA DE PREÇO 059/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 059/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n° 052/2014, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FRILUB COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 97.366.066/0001-31, situada a Rua Ernesto Ferreira, 1252, CEP 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada pelo Senhor MARCOS DONIZETI FAVARO, inscrito no CPF sob o n° 704.195.829-91 e portador do RG n° 4.443.361-3-SSP/PR, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
Fica acrescido em 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Ata de registro de Preços n° 059/2014, findo em 02 de setembro de 2016, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

FRILUB COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:31FF2BC7

SECRETARIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 060/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n° 052/2014, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.549.858/0001-59, situada a Rua Pioneiro José do Santos, 144, CEP 87.065-440, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada pelo Senhor EDUARDO PORTO MARQUES, inscrito no CPF sob o n° 116.183.098-70 e portador do RG n° 12.598.881-4-SSP/PR, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
Fica acrescido em 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Ata de registro de Preços n° 059/2014, findo em 02 de setembro de 2016, em consonância com artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:2CBB447F

SECRETARIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 043/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2013, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DO RAMO DE PSICOLOGIA PARA ATENDER JUNTO AO PROGRAMA PETI, COM A CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ALDUINO LUCIO ROMANI, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **VANESSA FERREIRA ROZENDO,** pessoa física, residente à Av. Julio Alves Machado,136 – Centro, portadora da carteira de identidade nº 44.901-429-0-SP e inscrita no CPF nº 073.161.499-22, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, PRORROGAR o prazo de vigência do CONTRATO N° 043/2013 em 12 (dose) meses, findo em 19 de novembro de 2016, conforme a Cláusula Quinta do contrato, e em consonância com artigo 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado ao contrato o valor de R$ 12.000,00 (Dose mil reais), passando o valor do contrato a vigorar na quantia de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

ALDUINO LUCIO ROMANI
Prefeito Municipal

VANESSA FERREIRA ROZENDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:8C137367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1307/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 16.000,00-(Dezesseis mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Públicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 16.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 16.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0014.2081-Manutenção do Vale Transp.Universit. e Cursos Profissionalizantes
3.3.90.48.00-Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas-ft 000R$ 16.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 16.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 17 de novembro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4431A20

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	13.909.392,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	14.866.408,85
Receitas Realizadas	2.116.045,31	11.224.000,26
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	13.909.392,00
Créditos Adicionais		1.186.006,99
Dotação Atualizada	0,00	15.095.398,99
Despesas Empenhadas	2.663.553,41	10.671.755,39
Despesas Liquidadas	1.966.403,45	9.973.038,13
Superávit Orçamentário	0,00	552.244,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.566.658,02	10.186.299,28
Despesas Liquidadas	1.869.508,06	9.487.582,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.588.016,36	10.860.889,58
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	1.492.697,79	1.492.697,79
Despesas Previdenciárias (V)	173.783,99	858.192,68
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.318.913,80	634.505,11

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(382.348,54)	(238.133,10)	62,28 %
Resultado Primário		(935.177,00)	(2.009.421,49)	214,90 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.077.502,38	25% / 18%	24,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		942.179,53	60%	84,38 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			229.000,00	651.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.789.387,60	305.771,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			172.500,00	(7,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			176.345,85	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.524.177,53	15%	30,20 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71407085

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	Saldo a Realizar (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	880.000,00	0,00	229.000,00	651.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (b)	Saldo a Realizar (a - b)
DESPESAS DE CAPITAL	2.095.158,89	822.458,00	1.789.387,60	305.771,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.095.158,89	822.458,00	1.789.387,60	305.771,29
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.215.158,89)	(822.458,00)	(1.560.387,60)	345.228,71

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C323928

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RESULTADO NOMINAL (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO: Em 31/12/2014 (a)	SALDO: Em 31/08/2015 (b)	SALDO: Em 31/10/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	635.585,16	794.649,03	777.988,24
DEDUÇÕES (II)	684.738,55	1.179.432,45	1.137.502,83
Disponibilidade de caixa bruta	935.385,95	1.475.308,73	1.196.307,85
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	250.647,40	295.876,28	58.805,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(49.153,39)	(384.783,42)	(359.514,59)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	620.477,36	562.694,88	548.249,26
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(669.630,75)	(947.478,30)	(907.763,85)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA: No bimestre (c-b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA: Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		39.714,45	(238.133,10)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(382.348,54)
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO: Em 31/12/2014 (a)	SALDO: Em 31/08/2015 (b)	SALDO: Em 31/10/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DEDUÇÕES (VIII)	6.858.457,33	98.954,26	12.506,05

Disponibilidade de caixa bruta	6.858.457,33	7.390.759,90	7.571.379,04
Investimentos	0,00	(7.291.805,64)	(7.558.872,99)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	27.547.103,40	34.306.606,47	34.393.054,68
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(6.858.457,33)	(98.954,26)	(12.506,05)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DB1A9523

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.276.647,30	484.366,17	8.369.951,84	9.904.904,32
Receita tributária	293.584,00	9.321,64	314.674,04	405.871,31
IPTU	28.541,00	0,00	62.542,67	53.371,42
ISS	53.638,00	1.354,79	78.285,49	137.973,91
ITBI	16.380,00	0,00	34.730,69	80.719,96
IRRF	155.659,00	7.966,85	103.943,48	101.523,68
Outras receitas tributárias	39.366,00	0,00	35.171,71	32.282,34
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.199.710,00	11.135,58	868.588,63	1.048.820,42
Receita previdenciária	1.113.392,00	0,00	851.814,08	991.015,23
Outras receitas de contribuições	86.318,00	11.135,58	16.774,55	57.805,19
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(1.744.699,70)	0,00	(1.512.811,00)	(1.529.381,24)
Receita patrimonial	0,00	0,00	5.327,30	7.591,20
(-)Aplicações financeiras	1.744.699,70	0,00	1.518.138,30	1.536.972,44
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	10.463.701,00	463.908,95	8.629.136,96	9.929.019,83
FPM	7.696.670,00	349.739,35	6.395.638,28	6.992.873,15
ICMS	1.754.416,00	127.012,22	1.810.237,74	1.861.055,27
Convênios	19.650,00	0,00	0,00	43.400,00
Outras transferências correntes	992.965,00	(12.842,62)	423.260,94	1.031.691,41
Demais receitas correntes	64.352,00	0,00	70.363,21	50.574,00
Dívida Ativa	30.032,00	0,00	48.574,28	19.543,32
Diversas receitas correntes	34.320,00	0,00	21.788,93	31.030,68
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.972.712,00	240.000,00	1.301.207,14	851.865,55
Operações de crédito(III)	880.000,00	0,00	229.000,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	172.493,00	0,00	172.500,00	107.700,00
Transferências de capital	920.219,00	240.000,00	899.707,14	744.165,55
Convênios	664.719,00	0,00	644.207,14	586.892,35
Outras transferências de capital	255.500,00	240.000,00	255.500,00	157.273,20
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	920.219,00	240.000,00	899.707,14	744.165,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	11.196.866,30	724.366,17	9.269.658,98	10.649.069,87
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.176.632,10	278.153,56	9.160.521,35	10.185.565,06
Pessoal e encargos sociais	7.107.863,06	0,00	5.244.440,40	5.817.163,27
Juros e encargos da dívida (I)	40.000,00	1.363,22	31.807,39	7.068,26
Outras despesas correntes	5.028.769,04	276.790,34	3.884.273,56	4.361.333,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.136.632,10	276.790,34	9.128.713,96	10.178.496,80
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.305.898,89	245.003,00	2.034.390,60	1.572.191,83
Investimentos	2.213.558,89	245.003,00	1.947.793,68	1.435.791,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	92.340,00	0,00	86.596,92	136.400,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.213.558,89	245.003,00	1.947.793,68	1.435.791,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	852.758,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	15.202.948,99	521.793,34	11.076.507,64	11.614.288,60
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(4.006.082,69)	202.572,83	(1.806.848,66)	(965.218,73)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.425.896,99	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(935.177,00)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2782B700

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	172.493,00	172.500,00	(7,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	172.493,00	172.500,00	(7,00)
Alienação de Bens Móveis	172.493,00	172.500,00	(7,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	172.493,00	172.500,00	(7,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	176.345,85	176.345,85	0,00
Investimentos	176.345,85	176.345,85	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	176.345,85	176.345,85	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	(101.809,08)	(3.845,85)	(105.654,93)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E76E6D0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2015,

que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI – ME, CNPJ nº 78.342.565/0001-44	154.970,00
2	SOARES & BELARMINO LTDA, CNPJ nº 11.886.387/0001-41	154.301,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafeara, 19 de novembro de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão

ROBSON CURAN LEMES
Membro da Comissão

APARECIDA MARIA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2F713538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015 PREGÃO Nº 064/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Peças para Veículos Leves Pertencentes ao Município.**

Fornecedor: CÉLIO GARCIA E CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 01.738.478/0001-86
Lote 01 – Valor Total: R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)
Valor total do fornecedor: R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)
Fornecedor: F.M GONÇALES - ACESSÓRIOS EPP
CNPJ/CPF: 11.372.783/0001-50
Lote 03 – R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
Valor total do fornecedor: R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
Fornecedor: RODAP AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.341.103/0001-15
Lote 07 – R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Lote 08 – R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Valor total do fornecedor: R$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Fornecedor: ROTARK AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.394.784/0001-44
Lote 02 – R$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)
Lote 04 – R$ 18.950,00 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)
Lote 06 – R$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)
Valor total do fornecedor: R$ 59.350,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)
Fornecedor: S.C. LINARDI AUTO PEÇAS - ME
CNPJ/CPF: 13.762.650/0001-16
Lote 05 – R$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
Lote 09 – R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Valor total do fornecedor R$ 66.850,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
Valor Total do Pregão 064/2015: R$ 351.850,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Califórnia, 19/11/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BB33161C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de produção de vídeo, filmagem, edição e reedição, para execução de vídeo institucional do Município.
EMPRESA: JUAN WILLIAM DA SILVA GONZELI 07558792959
CNPJ: 20.503.370/0001-59
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

Ratifico a Contratação de Empresa especializada em Serviços de produção de vídeo, filmagem, edição e reedição, para execução de vídeo institucional do Município.

Califórnia, 19 de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A7B4134A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015 DISPENSA Nº 027/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de produção de vídeo, filmagem, edição e reedição, para execução de vídeo institucional do Município.
RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa de Licitação em razão do valor.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três empresas, sendo que a de menor valor soma um total geral de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A seguir.
Fornecedor: JUAN WILLIAM DA SILVA GONZELI 07558792959
CNPJ: 20.503.370/0001-59
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 19/11/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BF89A656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente Srta. NAYARA CORDEIRO BENTO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 093/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, dará continuidade às **08h30min do dia 25 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Tomada de Preços 007/2015**, objetivando **a Contratação de Empresa Especializada pra prestação de Serviços de Fornecimento e Administração de Cartão Magnético – Vale Alimentação,** num período de 12 meses**.** Que havia sido suspensa em razão de interposição de recurso quanto a fase de habilitação.

Califórnia, 19 de novembro de 2015.

NAYARA CORDEIRO BENTO
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EC133365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 89/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 89/2015 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX. **Abertura**: 09/12/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 18 de novembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D13CF90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 93/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 93/2015 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de recargas de oxigênio medicinal e reguladores para oxigênio medicinal. **Abertura**: 10/12/2015, às 15h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 18 de novembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D516BB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/08/2015 (b)	Em 31/10/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.954.345,91	2.783.698,82	2.698.097,74
DEDUÇÕES (II)	986.758,83	1.658.426,62	1.912.869,01
Disponibilidade de caixa bruta	1.260.690,77	2.188.407,19	2.313.077,32
Demais haveres financeiros	9.799,01	4.840,42	4.018,73
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	283.730,95	534.820,99	404.227,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.967.587,08	1.125.272,20	785.228,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	205.179,65	172.493,48	164.306,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.762.407,43	952.778,72	620.922,14
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(331.856,58)	(1.141.485,29)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3D90B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.891.180,08	94.624,08
Pessoal Ativo	8.388.436,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	502.743,86	94.624,08
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.391,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	33.391,29	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	33.391,29	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.857.788,79	94.624,08
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.952.412,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.408.227,70	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.480.442,96	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.956.420,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.432.398,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.408.227,70
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		10.480.442,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		9.956.420,81
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		9.432.398,66

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A688C2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	95.491,43	125.860,73	(30.369,30)

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	95.491,43	125.860,73	(30.369,30)
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	15.000,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.491,43	110.860,73	(50.369,30)
TOTAL	95.491,43	125.860,73	(30.369,30)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	152.096,81	109.084,68	43.012,13
Investimentos	152.096,81	109.084,68	43.012,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	152.096,81	109.084,68	43.012,13
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	56.605,38	16.776,05	73.381,43

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FA52F1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	480.000,00	0,00	107.167,36	372.832,64
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.652.512,17	103.137,82	1.747.823,46	1.904.688,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.652.512,17	103.137,82	1.747.823,46	1.904.688,71
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(3.172.512,17)	(103.137,82)	(1.640.656,10)	(1.531.856,07)

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9EA2BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2015	Jan à Out 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.642.743,34	3.538.761,07	15.620.988,86	14.233.786,36
Receita tributária	3.029.532,00	238.678,00	1.353.411,97	1.393.000,77
IPTU	220.000,00	4.101,08	160.452,75	145.042,55
ISS	1.296.000,00	133.599,39	686.875,57	594.559,63
ITBI	625.824,00	16.841,62	62.835,43	208.641,69
IRRF	406.000,00	27.097,25	123.281,34	103.479,95
Outras receitas tributárias	481.708,00	57.038,66	319.966,88	341.276,95
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	360.000,00	54.051,26	223.416,83	201.708,15
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	360.000,00	54.051,26	223.416,83	201.708,15
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(150.333,50)	(86.818,90)	(274.173,14)	(142.134,24)
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	150.333,50	86.818,90	274.173,14	142.134,24
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	19.618.543,94	3.214.992,46	14.062.036,89	12.565.224,09
FPM	8.190.550,00	987.170,37	6.045.898,94	5.715.246,43
ICMS	4.434.000,00	898.295,19	3.791.636,08	3.235.378,04
Convênios	1.418.611,94	657.327,89	1.124.311,22	1.273.099,54
Outras transferências correntes	5.575.382,00	672.199,01	3.100.190,65	2.341.500,08
Demais receitas correntes	785.000,90	117.858,25	256.296,31	215.987,59
Dívida Ativa	45.000,90	7.821,62	27.695,74	7.981,48
Diversas receitas correntes	740.000,00	110.036,63	228.600,57	208.006,11
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	575.491,43	15.000,00	233.028,09	634.879,42
Operações de crédito(III)	480.000,00	0,00	107.167,36	368.199,60
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	95.491,43	15.000,00	125.860,73	266.679,82
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	23.642.743,34	3.538.761,07	15.620.988,86	14.233.786,36
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2015	Jan à Out 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.228.460,67	2.872.101,75	13.119.262,41	12.408.647,76
Pessoal e encargos sociais	10.365.033,08	1.341.288,33	6.656.787,13	6.384.126,55
Juros e encargos da dívida (I)	400.490,00	62.355,26	277.120,43	196.234,92
Outras despesas correntes	10.462.937,59	1.468.458,16	6.185.354,85	5.828.286,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	20.827.970,67	2.809.746,49	12.842.141,98	12.212.412,84
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.652.512,17	103.137,82	1.747.823,46	3.559.583,39
Investimentos	3.112.512,17	17.559,00	1.374.584,29	3.071.210,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	540.000,00	85.578,82	373.239,17	488.372,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.112.512,17	17.559,00	1.374.584,29	3.071.210,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	211.750,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	24.152.232,84	2.827.305,49	14.216.726,27	15.283.623,73
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(509.489,50)	711.455,58	1.404.262,59	(1.049.837,37)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.747.084,84	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6CB744A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO OEÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	21.345.638,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	24.443.735,02
Receitas Realizadas	3.683.989,42	16.265.276,66
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	21.345.638,00
Créditos Adicionais		3.747.084,84
Dotação Atualizada	0,00	25.092.722,84
Despesas Empenhadas	2.975.239,57	14.867.085,87

Despesas Liquidadas	3.178.299,33	13.890.763,71
Superávit Orçamentário	708.749,85	1.398.190,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.975.239,57	14.867.085,87
Despesas Liquidadas	3.178.299,33	13.890.763,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.030.706,60	19.408.227,70
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.141.485,29)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.404.262,59	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.730,95	0,00	268.162,82	15.568,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.072.608,77	0,00	620.439,89	452.168,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.356.339,72	0,00	888.602,71	467.737,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.039.027,79	25% / 18%	26,19 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.631.992,94	60%	66,07 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	107.167,36	372.832,64
Despesa de Capital Líquida	1.747.823,46	1.904.688,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	125.860,73	(30.369,30)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	109.084,68	43.012,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.826.462,06	15%	24,36 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8CAAB9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 86/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 86/2015 – Presencial. **Objeto**: confecção e reprodução de material informativo Vigilância em Saúde e Epidemiologia (material gráfico) e confecção de kit fantasias Zé Gotinha e Maria Gotinha completos e máscaras Zé Gotinha, em atendimento ao Programa VigiaSus 2013. **Abertura**: 07/12/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 18 de novembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F9C4B371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 87/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 87/2015 – Presencial. **Objeto:** aquisição de material de consumo (tintas e materiais para pintura, materiais de construção, bloqueador solar e utensílio de cozinha), em atendimento ao Programa VigiaSus 2013. **Abertura**: 07/12/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 18 de novembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3C03C40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 88/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 88/2015 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de material de expediente, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais. **Abertura**: 08/12/2015, às 13h30min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 18 de novembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:69CE0B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 90/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 90/2015 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus e caminhões pertencentes a frota municipal. **Abertura**: 09/12/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 18 de novembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CE9CED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 91/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 91/2015 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços tintas, materiais para pintura, materiais hidráulicos, tubos, conexões, louças sanitárias, vitrôs e materiais para iluminação pública.

Abertura: 10/12/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 18 de novembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C18322FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO Nº 92/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 92/2015 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços sacos de lixo e sabão em pó. **Abertura**: 10/12/2015, às 13h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 18 de novembro de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A603A738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 94/2015 - ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de calcário. Convênio nº 202/2013 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Campo do Tenente/Pr. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 07/12/2015 às 09h00min. O edital está disponível na página www.bll.org.br e
www.campodotenente.pr.gov.br .
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 18 de novembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B1E95B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 420/2015

Exonera a pedido GIOVANI DARIVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

a) A solicitação protocolada sob o n.º 4077/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA A PEDIDO,** do cargo FISCAL, **GIOVANI DARIVA,** matrícula n.º 1293, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de novembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84CC9D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 421/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Marli Paula de Oliveira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3938/15;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 03 de novembro a 06 de novembro de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **MARLI PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 949.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de novembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A34E3CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 422/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Manoelina Szinke, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3922/15;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 03 de novembro a 17 de novembro de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **MANOELINA SZINKE**, matrícula n.º 737.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de novembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BBC923F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 423/2015

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Eliana Fernandes da Silva, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3944/15;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 06 de novembro a 13 de novembro de 2015, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **ELIANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula n.º 1906.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de novembro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB5535B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 021/2015 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos DEZESSETE dias do mês de NOVEMBRO de 2015,

RESOLVE

I – APROVAR ALTERAÇÃO DE ORIENTADORES DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 1º - Em reunião realizada no dia dezessete de novembro de dois mil e quinze, **foi aprovada a alteração de orientadores das Medidas Socioeducativas, ficando:**

• LORAINE DEL TEDESCO MONTINI – Psicóloga do CREAS Campo Magro
• ANDRÉA CARLA LIMA CASAGRANDE – Assistente Social CREAS Campo Magro

II – APROVAR ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 773/2013

Art. 2º- Fica aprovado alterações na Lei Municipal 773/2013, para adequação às Normativas Federais em relação ao texto da atual Lei.

III – APROVAR PROJETO FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE E PLANO DE APLICAÇÃO PARA 2016

Art. 3º Aprovado Projeto da Fundação Solidariedade e Plano de Aplicação para 2016, conforme Projeto apresentado que se encontra em arquivo deste CMDCA.

Campo Magro, 18 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

AMANDA ATAELE LOVATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D02F08EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimento – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, conforme a necessidade, no exercício de 2015/2016.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 01 de outubro de 2016.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Agricultura, Rua Dra Paula e Silva nº 872, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h, pelo telefone: (43) 3566-2734 – e-mail: meioambiente@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – link: governo/ licitações.

Carlópolis 17 de novembro de 2.015.

Publique-se

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B2B7356A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 85/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.697.991,00(Hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e um reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1356/14, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.697.991,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e um reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	21.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	16.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	770.000,00
12.361.0010.2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.165	Aquisição de Mobiliário-Termo 201401357/2014 (165)	300.000,00
12.365.0014.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	560.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E**	

	ABASTECIMENTO	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	20.491,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**1.697.991,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.630.000,00(hum milhão, seiscentos e trinta mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 67.991,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um centavos) como segue:

REDUÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FROTA PÚBLCA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	21.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	16.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	10.500,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente	20.491,00
TOTAL REDUÇÃO		**67.991,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B19B9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 160/2015 Inexigibilidade 04/2015.
Parte: Colombo Previdência e Pedro Ademir Pavin - ME.
Objeto: Referente ao fornecimento de alimentação a servidores da autarquia com subsídio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal nº 1348/2014.
Chamamento Público 02/2015.
Valor: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 19/11/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9614C22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2015, DO CONTRATO Nº 317/2013

Extrato do Termo Aditivo 004/2015, do Contrato nº 317/2013 Concorrência Pública 007/2013.
Processo: 24842/2015.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de pavimentação, drenagem e sinalização de diversas vias urbanas do município, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo e, ainda, das especificações contidas no Anexo V do Edital da Concorrência Pública.
LOTE 01:
Item 01 – Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Judith Schluga – Centro Industrial Mauá;
Item 02 – Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Amália Strapasson de Souza – Centro Industrial Mauá;
Item 03 – Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Paulo Pereira – Centro Industrial Mauá.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 27de outubro a 25 de novembro de 2015.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de outubro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:7D06968B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP N° 13/15

Processo Administrativo nº. 20634/15
O Presidente da Comissões Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº. 602/15 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2015**, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de **construção de Mezanino Metálico no Depósito da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 19 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:74CFEF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 80/2015.
Licitação: Tomada de Preços nº. 06/2015.
Contrato: nº 11/2015.
Partes: Colombo Previdência e Par Engenharia Financeira Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria econômica financeira e licença de uso de sistema web de gestão de riscos e de acompanhamento gerencial da carteira.
Valor: O valor total é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo pago mensalmente a importância de R$ 2.916,67 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 20 de novembro de 2015 e término em 19 de novembro de 2016.
Data: 19 de Novembro de 2015.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:3949619B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2015 - AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº. 19163/2015.
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 602/2015, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2015:**
PROPONENTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL.
VALOR: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente Credenciamento será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos valores do objeto contratado serão efetuados por depósito bancário pela Secretaria Municipal de Fazenda, mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

Colombo, 19 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A261D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2015 - AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº. 19163/2015.
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 602/2015, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2015:**
PROPONENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
VALOR: R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente Credenciamento será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos valores do objeto contratado serão efetuados por depósito bancário pela Secretaria Municipal de Fazenda, mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

Colombo, 19 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:261DB84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2015 - AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº. 19163/2015.

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 602/2015, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2015:**
PROPONENTE: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO.
VALOR: R$ 453.770,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente Credenciamento será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos valores do objeto contratado serão efetuados por depósito bancário pela Secretaria Municipal de Fazenda, mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

Colombo, 19 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B5527EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1180430/2014

Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Comunicação Social, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Indústria e Comércio, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Turismo, Governo e Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia com o fornecimento de materiais para os lotes 02, 03, 04 e 05 e fornecimento de materiais de consumo para os lotes 01 e 06 para manutenção em pneus e câmara de ar, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP.
Lote: 1 – Valor R$ 65.949,69 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e Lote: 6 - Valor R$ 34.401,88 (trinta e quatro mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Para os lotes 01 e 06 os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias**, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após a execução/entrega dos serviços/produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
DESERTOS: Lotes 02, 03, 04 e 05.

Colombo, 19 de novembro de 2015.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração.
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AMAURI CESAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Chefe de Gabinete

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3DF7121B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 123/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 123/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 53ª Festa da Uva, conforme quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência Anexo VII do edital.
Data: 03 de dezembro de 2015 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:382FC494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.
Data: 21 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de novembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FE9F71E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO N° 209/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade e interesse público as obras de saneamento de galeria pluviais composto de rede coletora de águas pluviais, emissário e dissipador de energia, para o loteamento denominado Residencial Terra Blanco, a ser implantado no lote 2-R-3/1-A/2-R-3-A na área Urbana deste Município, registrado sob a matrícula nº.23.559 Registro de imóveis COLORADO –Pr.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art.1°. Fica declarado de utilidade e interesse público as obras de saneamento de galerias pluviais, composto de rede coletora de águas pluviais, emissário e dissipador, para o loteamento Residencial denominado Residencial Terra Blanco, a ser implantado no lote 2-R-3/1-A/2-R-3-A na área Urbana deste Município, registrado sob a matrícula nº.23.559 Registro de imóveis COLORADO –Pr.

Art.2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 19 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1F99399A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 04/2014 - TERMO ADITIVO DE META FÍSICA E AJUSTE DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014
CONTRATO 07/2015
TERMO ADITIVO DE META FÍSICA E AJUSTE DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de

Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa.

DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO CNPJ Nº. 86.910.148/0004-21, com sede nesta cidade, na Rua Peroba, nº 225 - Capela Velha – Araucária/PR, neste ato representada pelo sócio Administrador, Sr. Rolf Bayerl, portador da Cédula de Identidade n.º 605.585-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 311.413.829-20, residente e domiciliado na cidade de Joinville, SC, Rua Alvarenga Peixoto nº 448, Bairro América, doravante denominado Contratada

têm justos e contratados o presente termo Aditivo de Meta física e Ajuste de preços reequilíbrio econômico-financeiro, em função do aumento dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal, nos termos constante do Pregão Presencial nº 04/2014 e contrato 07/2015, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Assim sendo, o novo preço unitário a ser praticado pela Contratada no item 01 (diesel B S500), será de R$ 2,743 (dois reais e setecentos e quarenta e três milésimos), item 02 (diesel B S10), será de R$ 2,845 (dois reais e oitocentos e quarenta e cinco milésimos) e item 03(gasolina comum) será de R$ 3,395 (três reais trezentos e noventa e cinco milésimos)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditivado a quantidade de diesel S500 em 25% do contratado passando de 90.000 (noventa mil) litros, para 112.500 (cento e doze mil e quinhentos) litros.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 19 de novembro de 2015.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

DIBRAPE Distribuidora Brasileira de Petroleo
ROLF BAYERL
Contratada

testemunhas:

1._____
Nome: José Dalla Vecchia
C.P.F.: 545.724.959-04

2._____
Nome: Luiz Otero Moreira Fitz
C.P.F.: 065.840.949-28

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:FAC9B7E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIA

Exercício: 2015
Decreto nº 134/2015 de 18/11/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2014 de 22/12/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
93 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
143 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
272 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
		Total Suplementação:	16.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
130 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
199 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.400,00
		Total Redução:	16.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:77368822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 068/2015.
Tomada de Preços nº 010/2015.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22
Objeto: Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 173 - Sonda uretral descartável nº6 e 174 - Sonda uretral descartável nº 8 - passando sua quantidades de 100 unidades para 125 unidades, alterando o valor global contratual passando de R$ 118.026,46 para R$ 118.043,71.
Data e Assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4D45D6A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 218/2014
Pregão, na forma Presencial nº 117/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, CGC/MF nº 11.527.849/0001-34
Objeto: prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, passando seu vencimento de 14/10/2015 para 13/01/2016, prorrogando-se o prazo de vigência passando seu vencimento para 13/03/2016 e Pela prorrogação do prazo de execução dos serviços e tratando-se de serviços de natureza essencial, altera- se o valor contratual para o novo período do aditivo, passando o valor contratual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:92962A65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2014
Pregão, na forma Presencial nº 118/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, CGC/MF nº 11.527.849/0001-34
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução por mais 03(três) meses, passando seu vencimento de 15/10/2015 para 14/01/2016 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 14/03/2016
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:05159FDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 123/2015
Tomada de Preços nº 019/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ALEXANDRE HESSEL - ME, CNPJ sob o nº 08.907.447/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA
Valor Global Contratual: R$ 13.950,00
Prazo de Execução: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 09/11/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D960A020

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 127/2015
TOMADA DE PREÇOS nº 20/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ sob o nº 16.829.146/0001-84
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO - LOTE 01
Valor Global Contratual: R$ 25.000,00
Prazo de Execução: 30 (TRINTA DIAS) da data da ordem de serviços.
Data de assinatura: 18/11/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E9BC7384

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 128/2015
TOMADA DE PREÇOS nº 20/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ sob o nº 16.829.146/0001-84
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA LOCALIDADE DE ANGAI, INTERIOR, LOTE 02.
Valor Global Contratual: R$ 39.700,00
Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias da data da ordem de serviços.
Data de assinatura: 18/11/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5991AE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°110/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de cortinas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora e para a Escola Municipal Floresval Ferreira,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 110/2015.

Vencedor : Luiz Sergio Delgobo ME
Valor Global: R$ 21.553,22

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:37EF29FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°110/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 110/2015, que tem por objeto a **aquisição de cortinas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora e para a Escola Municipal Floresval Ferreira,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor : Luiz Sergio Delgobo ME
Valor Global: R$ 21.553,22

Fernandes Pinheiro, em 19 de novembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0F409195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 135/2.015 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 133/2015
CONTRATADO: Tallento Construtora de Obras Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução de Escola Integral no Município de Goioerê-Pr.
DATA DE ASSINATURA: 19.11.15
VALOR DO CONTRATO: R$-3.344.840,24 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Goioerê-PR, 19 de novembro de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7CF22BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO PARA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REMOÇÃO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Daniele Aparecida Ferreira de Morais - CPF: 062.132.189-39
Gislaine Zorzanello – CPF: 057.989.589-06
Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05

Representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério:

Lucimara Apª de Lima – CPF: 036.224.469-00
Eliton Leite da Silva – CPF: 054.145.879-57
Cleide de Fátima Kinceler Zorzanello – CPF: 071.335.799-10

OBS: Com base no Artigo 6º do Decreto 20/2013.

LEVANTAMENTO DE VAGAS PARA REMOÇÃO:

Escola Rural Municipal Ari Barroso – 01 vagas
Escola Municipal Gov. Moysés Lupion – 21 vagas
Escola Rural Municipal Rodrigues Alves – 02 vagas
Escola Rural Municipal Santa Catarina – 08 vagas
CMEI – Sonho Encantado – 13 vagas

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:8B7188AE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 54

PORTARIA Nº. 54/2015

Nomeia, ALDO JOSE MACHADO ANTUNES, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, ALDO JOSE MACHADO ANTUNES, Cédula de Identidade n. 4.129.236 SC e CPF n. 032.488.279-39032.488.279-39, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 19 de Novembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:69B962EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº. 47/2015

Nomeia a Comissão Municipal de representantes da Educação e dá outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Nomear a Comissão de representantes dos profissionais da Educação de Goioxim, eleitos pelos professores municipais em Assembléia da Categoria com a seguinte composição:

Titulares:

1 – Alessandra Salvadori – RG 8.832.653-9
2 – Cleide de Fátima Kinseler Zorzanelo – RG 10.025.504-9

3 – Eliton Leite da Silva – RG 8.761.750-5
4 – Erivaldo Gonçalves – RG 8.222.770-9
5 – Lucimara Aparecida de Lima – RG 8.336.735-0
6 – Nisalete Maria Vicentim – RG 3.897.780-6
7 – Santina Fátima Motta – RG 7.387.295-7
8 – Zelinda de Lourdes Ribeiro Medeiros – RG 7.373.353-7

Suplentes:

1 – Ângela Maria dos Santos Rodrigues – RG 10.344.756-9
2 – Ediane Maria Pierin – RG 7.957.503-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 20015 , revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Novembro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:463385F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 090/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 294..... R$ 68.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 322..... R$ 12.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 323..... R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA-PARTE DO IPVA..... R$ 80.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02 – IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO.....R$ 15.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:995E8002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 091/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Determina Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica determinado ponto facultativo no dia 30 de novembro de 2015 e feriado nas repartições públicas Municipais no dia 01 de dezembro de 2015 e em virtude da comemoração da Emancipação Política do Município de Guaraci, devendo ser mantidos em funcionamento apenas serviços da caráter essencial, como atendimento de saúde, limpeza pública e coleta de lixo, em escala a ser determinada pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º.- Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DE9F110

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/ BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	39.900,00	0,00		39.900,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 21m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:742712B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.376.700,00	1.292.924,98	336.308,93	2.747.466,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.376.700,00	1.292.924,98	336.308,93	2.747.466,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-4.376.700,00		-1.629.233,91	-2.747.466,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 18m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DFCACCE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	1.426.410,11	1.114.530,11	311.880,00	3.892.446,00
2015	1.565.440,62	1.175.660,06	389.780,56	4.282.226,56
2016	1.704.295,51	1.248.468,44	455.827,07	4.738.053,63
2017	1.849.313,31	1.290.956,34	558.356,97	5.296.410,60
2018	2.001.895,75	1.313.100,49	688.795,26	5.985.205,86
2019	2.157.219,70	1.336.012,50	821.207,20	6.806.413,06
2020	2.316.435,94	1.354.557,57	961.878,37	7.768.291,43
2021	2.480.308,46	1.364.931,63	1.115.376,83	8.883.668,26
2022	2.647.840,27	1.384.836,83	1.263.003,44	10.146.671,70
2023	2.809.221,03	1.442.268,04	1.366.952,99	11.513.624,69
2024	2.980.748,60	1.462.006,75	1.518.741,85	13.032.366,54
2025	3.141.285,75	1.576.015,52	1.565.270,23	14.597.636,77
2026	3.288.996,13	1.742.125,14	1.546.870,99	16.144.507,76
2027	3.459.498,89	1.780.868,66	1.678.630,23	17.823.137,99
2028	3.620.845,39	1.857.246,09	1.763.599,30	19.586.737,29
2029	3.777.513,69	1.993.993,78	1.783.519,91	21.370.257,20
2030	3.956.783,16	2.023.861,77	1.932.921,39	23.303.178,59
2031	4.137.526,25	2.062.986,93	2.074.539,32	25.377.717,91
2032	4.325.287,38	2.072.788,09	2.252.499,29	27.630.217,20
2033	4.515.892,32	2.079.685,28	2.436.207,04	30.066.424,24
2034	4.715.324,11	2.056.369,54	2.658.954,57	32.725.378,81
2035	4.921.881,20	2.056.065,85	2.865.815,35	35.591.194,16
2036	1.641.254,80	1.968.619,07	-327.364,27	35.263.829,89
2037	1.604.170,51	1.996.012,50	-391.841,99	34.871.987,90
2038	1.554.421,30	2.029.014,05	-474.592,75	34.397.395,15
2039	1.532.796,15	1.965.278,34	-432.482,19	33.964.912,96
2040	1.487.061,12	2.040.912,71	-553.851,59	33.411.061,37
2041	1.442.814,25	2.096.469,55	-653.655,30	32.757.406,07
2042	1.411.550,99	2.060.866,92	-649.315,93	32.108.090,14
2043	1.361.671,27	2.144.652,75	-782.981,48	31.325.108,66
2044	1.336.650,52	2.004.122,71	-667.472,19	30.657.636,47
2045	1.308.437,81	1.907.684,49	-599.246,68	30.058.389,79
2046	1.285.642,31	1.764.977,26	-479.334,95	29.579.054,84
2047	1.253.295,85	1.732.328,84	-479.032,99	29.100.021,85
2048	1.233.565,46	1.592.771,48	-359.206,02	28.740.815,83
2049	1.216.110,16	1.451.307,22	-235.197,06	28.505.618,77
2050	1.203.209,39	1.383.691,88	-180.482,49	28.325.136,28
2051	1.192.762,43	1.359.312,72	-166.550,29	28.158.585,99
2052	1.186.516,49	1.285.623,16	-99.106,67	28.059.479,32
2053	1.179.640,52	1.215.360,64	-35.720,12	28.023.759,20
2054	1.177.163,22	1.132.716,58	44.446,64	28.068.205,84
2055	1.174.127,99	1.068.330,76	105.797,23	28.174.003,07
2056	1.172.765,09	977.492,45	195.272,64	28.369.275,71
2057	1.171.040,74	933.868,94	237.171,80	28.606.447,51
2058	1.174.728,53	895.376,88	279.351,65	28.885.799,16
2059	1.167.789,25	774.998,01	392.791,24	29.278.590,40
2060	1.161.073,34	772.273,47	388.799,87	29.667.390,27
2061	1.162.968,78	786.091,95	376.876,83	30.044.267,10
2062	1.164.313,33	754.806,65	409.506,68	30.453.773,78
2063	1.160.352,53	751.257,50	409.095,03	30.862.868,81
2064	1.160.785,31	738.512,70	422.272,61	31.285.141,42
2065	1.162.978,67	739.706,75	423.271,92	31.708.413,34
2066	1.165.020,85	751.083,03	413.937,82	32.122.351,16
2067	1.168.187,70	740.318,34	427.869,36	32.550.220,52
2068	1.168.396,46	700.608,38	467.788,08	33.018.008,60
2069	1.171.235,94	719.534,47	451.701,47	33.469.710,07
2070	1.181.580,08	732.589,50	448.990,58	33.918.700,65
2071	1.178.497,79	709.083,29	469.414,50	34.388.115,15
2072	1.180.831,79	730.012,26	450.819,53	34.838.934,68
2073	1.185.802,16	740.906,62	444.895,54	35.283.830,22
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	1.185.340,66	753.831,31	431.509,35	35.715.339,57
2075	1.175.728,85	786.424,61	389.304,24	36.104.643,81
2076	1.173.334,61	852.694,05	320.640,56	36.425.284,37
2077	1.161.739,07	876.961,61	284.777,46	36.710.061,83
2078	1.166.601,56	928.869,90	237.731,66	36.947.793,49
2079	1.166.401,47	902.669,83	263.731,64	37.211.525,13
2080	1.163.285,56	900.547,02	262.738,54	37.474.263,67
2081	1.152.761,22	884.786,40	267.974,82	37.742.238,49
2082	1.155.172,24	892.075,78	263.096,46	38.005.334,95
2083	1.153.673,95	869.665,59	284.008,36	38.289.343,31

2084	1.158.382,89	862.103,72	296.279,17	38.585.622,48
2085	1.163.434,60	817.719,90	345.714,70	38.931.337,18
2086	1.173.777,10	784.727,21	389.049,89	39.320.387,07
2087	1.179.611,72	740.091,58	439.520,14	39.759.907,21
2088	0,00	0,00	0,00	4.282.226,56
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 20m.				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A4EB1847

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/ago./2015 (b)	Em 31/out./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	349.593,66	300.246,10	290.789,44
DEDUÇÕES (II)	351.669,26	1.128.189,34	808.043,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	705.325,02	1.161.595,24	834.341,18
Demais Haveres Financeiros	7.526,50	7.477,18	7.477,18
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	361.182,26	40.883,08	33.774,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-2.075,60	-827.943,24	-517.254,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-2.075,60	-827.943,24	-517.254,25
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (c-b)	Até o 5º Bimestre (c-a)
VALOR		310.688,99	-515.178,65
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/ago./2015	Em 31/out./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	23.498.828,26	23.498.828,26	23.498.828,26
Passivo Atuarial	23.498.828,26	23.498.828,26	23.498.828,26
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.404.903,27	4.811.968,05	4.924.914,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.622,66	173.490,90	127.788,90
Investimentos	4.192.280,61	4.638.477,15	4.797.125,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	19.093.924,99	18.686.860,21	18.573.913,80
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	19.093.924,99	18.686.860,21	18.573.913,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 05m.			

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:39C4DAAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.389.339,00	2.327.087,09	12.213.079,17	11.258.157,82
Receita Tributária	634.496,00	86.093,14	577.628,92	507.270,08
IPTU	121.000,00	5.082,06	135.116,17	123.146,55
ISS	90.100,00	18.797,36	81.131,01	69.389,33
ITBI	170.000,00	20.271,10	138.020,96	114.956,90
IRRF	159.546,00	33.751,43	163.349,28	144.142,24
Outras Receitas Tributárias	93.850,00	8.280,07	94.332,71	102.435,63
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-88,88	-34.321,21	-46.800,57
Receita de Contribuição	323.350,00	222,89	98.619,43	95.849,48
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	323.350,00	222,89	101.579,68	99.964,15
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	-2.960,25	-4.114,67
Receita Patrimonial Líquida	28.640,00	1.420,29	12.436,13	111.423,00
Receita Patrimonial	112.308,99	27.553,67	112.803,19	173.443,91
(-) Aplicações Financeiras	-83.668,99	-26.133,38	-100.367,06	-62.020,91
Transferências Correntes	17.358.370,00	2.230.175,97	11.457.785,12	10.485.534,65
FPM	8.943.000,00	987.170,37	6.045.898,94	5.717.051,23
ICMS	6.190.000,00	1.008.438,02	4.266.975,76	3.729.136,45
Convênios	30.000,00	0,00	10.950,00	5.475,00
Outras Transferências Correntes	2.195.370,00	234.567,58	1.133.960,42	1.033.871,97
Demais Receitas Correntes	44.483,00	9.174,80	66.609,57	58.080,61
Dívida Ativa	25.250,00	3.735,12	15.198,37	18.546,79
Diversas Receitas Correntes	19.233,00	5.470,88	54.235,34	41.461,78
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-31,20	-2.824,14	-1.927,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.863.750,00	0,00	1.100.187,73	555.662,79
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Capital	2.833.750,00	0,00	1.100.187,73	543.662,79
Convênios	2.593.750,00	0,00	774.042,35	543.662,79
Outras Transferências de Capital	240.000,00	0,00	326.145,38	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.833.750,00	0,00	1.100.187,73	543.662,79
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.223.089,00	2.327.087,09	13.313.266,90	11.801.820,61
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.962.710,66	2.321.021,15	11.479.211,39	10.990.188,94
Pessoal e Encargos Sociais	9.569.506,40	1.265.705,71	6.551.880,34	6.386.386,44
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.700,00	5.833,97	27.743,28	12.899,90
Outras Despesas Correntes	7.333.504,26	1.049.481,47	4.899.587,77	4.590.902,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.903.010,66	2.315.187,18	11.451.468,11	10.977.289,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.376.700,00	567.491,97	956.616,05	296.030,99
Investimentos	4.292.100,00	558.035,31	897.811,83	278.829,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	84.600,00	9.456,66	58.804,22	17.201,24
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.292.100,00	558.035,31	897.811,83	278.829,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	21.275.110,66	2.873.222,49	12.349.279,94	11.256.118,79
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) =	-52.021,66	-546.135,40	963.986,96	545.701,82

(VII - XVIII)				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	278.648,52	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-6.437,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 13m.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6EDEE368

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUMIDO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	20.250.494,00
Previsão Atualizada	-	21.336.757,99
Receitas Realizadas	2.353.220,47	13.413.633,96
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	154.912,67
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	19.670.734,00
Créditos Adicionais	-	1.748.676,66
Dotação Atualizada	-	21.419.410,66
Despesas Empenhadas	3.131.745,84	12.954.968,66
Despesas Liquidadas	3.131.745,84	12.435.827,44
Superávit Orçamentário	-	977.806,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	3.131.745,84	12.954.968,66
Despesas Liquidadas	2.888.513,12	12.435.827,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		15.249.170,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		235.700,00	-515.178,65	-218,57
Resultado Primário		-6.437,00	963.986,96	-14.975,72
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	361.182,26	0,00	334.882,59	26.299,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	178.432,23	0,00	40.857,42	137.574,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	539.614,49	0,00	375.740,01	163.874,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.952.831,86	<18% / 25%>	26,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.378.616,91	60%	86,35
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.588.060,21	15,00	22,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58B4CD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2015

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2015, Processo de Registro de Preços nº. 037/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e de fisioterapia. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90, sediada na Rua Belo Horizonte, n°. 2190, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.802- 010, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Alexandre de Alcantara Silva, portador do RG: 8.162.243-4 e CPF: 045.220.139-06, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
013, 059, 060, 061, 082, 089, 090, 098, 099, 101, 102, 107, 139, 147, 173, 174.	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90	10.522,80

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 05/11/2015 até 04/11/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B7914AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº.296 /2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º e 7º da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452001002044 Manutenção dos Prédios Públicos
2240. 339030000 01 000 Material de Consumo R$ 15.000,00
09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24100142059 Manutenção do Clube do vovó
2690. 339030000 01 000 Material de Consumo R$ 14.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO
12.36100072031 01 103 Manutenção do Transporte Escolar
1600.339039000 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 34.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
15.452001002044 Manutenção da Secretaria do Vosu
2280.3390390000 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
09 SECRETARIA AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241001472059 Manutenção do Clube do vovó
2670.319011000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 14.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÕ
12.36100072039 Manutenção e Reforma das Unidades de ensino
1640.3390390000 01 103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1770.3190460000 01 103 Auxilio Alimentação R$ 1.000,00
1780.3290210000 01 103 Juros Sobre da Divida por Contrato R$ 1.000,00
TOTAL R$34.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:622E2F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1116/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de novembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeada através da Portaria nº. 335/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3CF34D10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1117/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de novembro de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8A2D3586

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1118/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar a partir de 14 de novembro de 2015, por um período de 40 (quarenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 14 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:06BBF37D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1119/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de novembro de 2015 por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.638.439-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.691.289-67, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 169/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0DB68ACD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1120/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARTINHA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de novembro de 2015, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTINHA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.443.005-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.097.359-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 094/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59F6FEF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1121/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de novembro de 2015, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.563-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.246.889-68, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 088/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 13 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A635ECF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1122/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de novembro de 2015, por um período de 25 (vinte e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroafir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:050AE530

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1123/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar a partir de 03 de novembro de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7BA09653

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1124/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de novembro de 2015, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:246F76DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1125/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de novembro de 2015, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F9689F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 177/2015

APOSENTA O SERVIDOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de 20 de novembro de 2015, o Senhor **JOÃO BATISTA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.489.445-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 237.073.059-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria 148/2001 de 09 de março de 2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **"V"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 14% (catorze) por cento, no valor de R$ 110,32 (cento e noventa e dois reais e cincoenta e nove centavos) que totalizou o montante de R$ 898,32 (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pela valor média salarial.

c) que a proporcionalidade é de 41,54% e que o valor resultou em R$ 350,38 (trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário minimo vigente no pais, garantido no art. 7º. Inc. IV da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezenove*** dias do mês de ***novembro*** do ano de dois mil e ***quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8C238697

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1446/2015

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de IPORÃ, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de **2016**, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2016**, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
III – O orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimento, já com as devidas deduções legais, representa ao montante **R$ 33.846.642,00 (Trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais)**, conforme demonstrado abaixo:

Receita Prevista - Orçamento Fiscal.....R$ 21.174.097,68
Receita Prevista - Orçamento da Seguridade Social.....R$ 12.672.544,32
RECEITA TOTAL PREVISTA.....R$ 33.846.642,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita em anexo.
Receitas Correntes
1100– Receita Tributária.....R$ 3.441.505,68
1200- Receita de Contribuições.....R$ 1.862.500,00
1300- Receita Patrimonial.....R$ 137.470,00
1400- Receita Agropecuária.....R$ 10.700,00
1500- Receita Industrial.....R$ 5.700,00
1600– Receita de Serviços.....R$ 548.188,00
1700- Transferências correntes.....R$ 29.572.581,32
1900- Outras Receitas Correntes.....R$ 1.108.859,00
7000- Receitas Correntes Intraorçamentárias RPPS.....R$ 1.686.950,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....R$ 38.374.454,00
(-)Deduções da Receita por Descontos Concedidos.....R$ 338.982,00
(-)Deduções da Receita para Formação do FUNDEB.....R$ 4.188.830,00
TOTAL DA RECEITA LÌQUIDA.....R$ 33.846.642,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam–se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS
A) Orçamento Fiscal
01 Poder Legislativo.....R$ 1.364.660,00
02 Poder Executivo.....R$ 889.000,00
03 Secretaria de Admin., Segur. Pública e Desenvolvimento..R$ 2.114.950,00
04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.....R$ 7.499.380,00
06 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 1.169.310,68
07 Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.....R$ 5.223.979,00
10 Secretaria de Finanças.....R$ 2.124.518,00
11 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.....R$ 713.300,00
12 Secretaria de Controle de Licit., Compras e Patrimônio..R$ 75.000,00
Total do Orçamento Fiscal.....R$ 21.174.097,68
B) Orçamento da Seguridade Social
05 Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.....R$ 9.404.594,32
08 Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos..R$ 3.267.950,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 12.672.544,32
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R$ 33.846.642,00

POR FUNÇÕES
A) Orçamento Fiscal
01 Legislativa.....R$ 1.364.660,00
02 Judiciária.....R$ 235.000,00
05 Administração.....R$ 4.732.280,00
06 Segurança Pública.....R$ 407.000,00
12 Educação.....R$ 6.927.880,00
13 Cultura.....R$ 122.500,00
15 Urbanismo.....R$ 2.536.045,00
18 Gestão Ambiental.....R$ 520.100,00
20 Agricultura.....R$ 258.210,68
22 Indústria, Comércio e Turismo.....R$ 394.600,00
26 Transporte.....R$ 1.725.304,00
27 Desporto e Lazer.....R$ 449.000,00
28 Encargos Especiais.....R$ 1.220.518,00
99 Reserva de Contingência.....R$ 281.000,00
Total do Orçamento Fiscal.....R$ 21.174.097,68
B) Orçamento da Seguridade Social
04 Administração.....R$ 151.500,00
08 Assistência Social.....R$ 1.614.220,00
09 Previdência Social.....R$ 2.835.000,00
10 Saúde.....R$ 7.771.374,32
16 Habitação.....R$ 19.000,00
99 Reserva de Contingência.....R$ 281.450,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 12.672.544,32
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R$ 33.846.642,00
POR SUBFUNÇÕES
A) Orçamento Fiscal
031 Ação Legislativa.....R$ 1.364.660,00
092 Representação Judicial e Extrajudicial.....R$ 235.000,00
121 Planejamento e Orçamento.....R$ 5.000,00
122 Administração Geral.....R$ 4.137.930,00
123 Administração Financeira.....R$ 90.000,00
124 Controle Interno.....R$ 40.000,00
128 Formação de Recursos Humanos.....R$ 629.950,00
129 Administração de Receitas.....R$ 124.000,00
182 Defesa Civil.....R$ 122.000,00
306 Alimentação e Nutrição.....R$ 604.950,00
361 Ensino Fundamental.....R$ 3.961.500,00
364 Ensino superior.....R$ 70.000,00
365 Educação Infantil.....R$ 1.872.330,00
366 Educação de Jovens e Adultos.....R$ 57.500,00
367 Educação Especial.....R$ 361.600,00
392 Difusão Cultural.....R$ 122.500,00
451 Infraestrutura Urbana.....R$ 2.536.045,00
542 Controle Ambiental.....R$ 510.100,00
544 Recursos Hídricos.....R$ 10.000,00
606 Extensão Rural.....R$ 1.983.514,68
661 Promoção Industrial.....R$ 340.000,00
695 Turismo.....R$ 45.000,00

812 Desporto Comunitário.....R$ 449.000,00
843 Serviço da Dívida Interna.....R$ 1.220.518,00
999 Reserva de contingência.....R$ 281.000,00
Total do Orçamento Fiscal.....R$ 21.174.097,68
B) Orçamento da Seguridade Social
122 Administração Geral.....R$ 151.500,00
241 Assistência ao Idoso.....R$ 31.920,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência.....R$ 20.100,00
243 Assistência a Criança e ao Adolescente.....R$ 708.700,00
244 Assistência Comunitária.....R$ 853.500,00
272 Previdência do Regime Estatutário.....R$ 2.835.000,00
301 Atenção Básica.....R$ 6.872.336,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....R$ 800.549,16
304 Vigilância Sanitária.....R$ 38.489,16
306 Alimentação e Nutrição.....R$ 60.000,00
482 Habitação Urbana.....R$ 19.000,00
999 Reserva de contingência.....R$ 281.450,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 12.672.544,32
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R$ 33.846.642,00
POR NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
A) Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes
31 Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 9.685.210,00
32 Juros e Encargos da Dívida.....R$ 200.000,00
33 Outras Despesas Correntes.....R$ 9.431.169,68
4 – Despesas de Capital
44 Investimentos.....R$ 796.200,00
45 Inversões Financeiras.....R$ 0,00
46 Amortização da Dívida.....R$ 780.518,00
9 – Reserva de Contingência
99 Reserva de contingência.....R$ 281.000,00
Total do Orçamento Fiscal.....R$ 21.174.097,68
B) Orçamento da Seguridade Social
3 – Despesas Correntes
31 Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 7.687.676,00
33 Outras Despesas Correntes.....R$ 4.628.418,32
4 – Despesas de Capital
44 Investimentos.....R$ 75.000,00
9 – Reserva de Contingência
99 Reserva de contingência.....R$ 281.450,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 12.672.544,32
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R$ 33.846.642,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Programar a execução da Despesa a nível compatível com a realização da receita efetivada, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio orçamentário e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista;
II - Abrir no curso da execução orçamentária de **2016**, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)** das despesas total fixadas por esta Lei;
III - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4220/64;
V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária**.**

Art. 5º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 6º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto:
I - Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício.
II - O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do **INPC** ou outro indexador substitutivo.

Art. 7º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em subelementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de **01 de janeiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B0B6823

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1147/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 52.800,00
2250 FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS
SOMA.....R$ 52.800,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS.....R$ 3.169,11
SOMA.....R$ 3.169,11
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.1.011000 EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 49.630,89
1631 FONTE: 338 CONV.FUNASA – MELHORIAS SANITÁRIAS
SOMA.....R$ 49.630,89
SOMA GERAL.....R$ 52.800,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:78EB7CB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1448/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.993,97 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.5.074000 PROGR. FEAS/CREAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.290,52
1741 FONTE: 935 Bloco Financ. Proteção Social Especial - SUAS
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.5.075000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – REC. FIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.703,45
1768 FONTE: 879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA
SOMA.....R$ 3.993,97

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 935 Bl. Fin. Proteção Social Especial – SUAS.....R$ 1.940,52
SOMA.....R$ 1.940,52
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA.....R$ 203,45
FONTE: 935 Bl. Fin. Proteção Social Especial – SUAS.....R$ 350,00
SOMA.....R$ 553,45
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.5.075000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – REC. FIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.500,00
1766 FONTE: 879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA
SOMA.....R$ 1.500,00
SOMA GERAL.....R$ 3.993,97

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:624F8A37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1449/2015

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.125,82 (Trinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.185000 VIGIASUS – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 31.125,82
2073 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 31.125,82

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.185000 VIGIASUS – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.326,00
2072 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 17.799,82
2079 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 31.125,82

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D45B3C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2015; Proc. Administrativo: nº 059/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Material de Consumo e Prestação de Serviços Pessoa Física e Jurídica, destinados ao Convênio AFAI nº 018/2015 (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa), aprovado pela deliberação nº 039/2014, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 06.228.734/0001-09, com valor total de R$ 11.305,20 (onze mil reais e trezentos e cinco reais e vinte centavos); ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS -ME; CNPJ: 12.119.539/0001-43, com valor total de R$ 11.795,40 (onze mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ: 11.507.711/0001-73, com valor total de R$ 2.752,90 (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME; CNPJ: 07.811.283/0001-09, com valor total de R$ 5.399,00 (cinco mil e trezentos e noventa e nove reais). A empresa NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 06.228.734/0001-09; tem 05 (cinco) dias uteis para apresentar o documento exigido no item 11.3.1.5.2, alínea c do edital em plena validade. Os itens 01 do lote 01; itens 05, 13, 14 do lote 02; item 02 do lote 04 e itens 03 e 04 do lote 05 foram fracassados.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:99F6F18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2015; Proc. Adm: nº 055/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: Valmir Sanches Ribeiro-Me, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.785.365/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços com Máquina Trator Esteira com potencia igual ou superior a 80 cv, para Prestação de Serviços de Terraplenagem, Corte de Cascalho para Estradas Rurais e Manejo de Resíduos em Aterro Sanitário do Município de Itambaracá/Pr; VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **83**.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 16 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:97F8A63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2015; Proc. Adm: nº 057/2015; CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr; CONTRATADO: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LDTA; CNPJ: 55.683.478/0005-89. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de material permanente (equipamento e veiculo utilitário, tipo pick-up), destinados a Vigilância em Saúde os quais serão pagos com recursos do VIGIASUS, Resolução 022/2015; VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2016; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 16 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:374ABE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 007/2015; **Proc. Administrativo**: nº 049/2015. Objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota

Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 11 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7189BF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos e Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 10/12/2015 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 19 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A7DA2820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1º Linha para os veículos da Frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 11/12/2015 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 19 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E37A471B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015

LICITACÃO/MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 024/2015; **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr**; CONTRATADO**: Carlos Antônio dos Santos Farmácia - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.435.427/0001-97; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de referência de A a Z, éticos e genéricos, baseado no índices técnicos tais como INDITEC, ABCFarma ou outras publicações especializadas; **DATA DA ASSINATURA**: 18 de novembro de 2015; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 de novembro de 2016; **FORO:** Comarca de Andirá.

Itambaracá PR, 18 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FB555B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 155/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TUCUMANTEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 07.524.687/0001-03

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades da Frota Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro no valor de $ 33.483,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais), cujo contrato passa a ser de **R$ 1.191.573,00 (hum milhão cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e três reais)**, conforme planilha :

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	45077	Litros	Gasolina Comum	R$ 3,339	R$ 150.512,10
2	9544	Litros	Etanol	R$ 2,383	R$ 22.743,35
3	191654	Litros	Óleo Diesel	R$ 2,776	R$ 532.031,50
4	28709	Litros	Biodiesel S10	R$ 2,828	R$ 81.189,05
Total R$					**R$ 786.746,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: O prazo de Vigencia será de 16 outubro de 2015 A 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINaTURA: 15 de outubro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F13B1230

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 94.2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: VILSON SOARES CARDOSO-ME- CNPJ 80.339.161/0001-43
REFERÊNCIA: Dispensa 34/2015
OBJETO: Contratação de Empresa para apresentação de peça teatral para 3.200 alunos das escolas municipais de Itaperuçu.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$7.040,00(sete mil e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro/2015
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias

Itaperuçu, 09 de novembro de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:38D57CE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALL COPY COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
CNPJ: 01.771.904/0001-83
OBJETO: ***Aquisição de uma Duplicadora Digital de Alta Velocidade.***

DO VALOR: R$ 17.600,00(dezesete mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO de 2015
DA VIGÊNCIA: até 09 DE novembro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5DF04974

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 34/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA-EPP
CNPJ: 04.489.202/0001-08
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES E UNIFORMES PARA PROFESSORES.
VALOR GLOBAL: lote i-R$252.600,00(duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)
lote II – R$29.481,06(vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A94FC3E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Ameri Terezinha dos Santos,** portadora do RG **Nº 10.205.806-2/PR** matricula 3317-1**,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 135/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E45CFC56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº103/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **ARILDA DE FATIMA DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº 5.427.422-0/PR,** matricula **3324-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme Decreto de nomeação Nº 0135/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F4B9AEDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº107/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **DELMA STRESSER LUCIANO FARIA,** portadora do RG **Nº 8.890.937-2/PR,** matricula **3327-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme Decreto de nomeação Nº 135/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AE8862BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº100/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **ARACI DO NASCIMENTO,** portadora do RG **Nº 3.918.291-2/PR,** matricula **3320-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme Decreto de nomeação Nº 0135/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C2E247E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº104/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **BRUNO DE FREITAS RIBAS,** portador do RG **Nº 13.198.055-8/PR,** matricula **3308-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião**, conforme

Decreto de nomeação Nº 0134/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6353CC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº108 /2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Miguel Borges,** portador do RG **Nº 5762962/PR,** matricula **3309-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Guardião**, conforme Decreto de nomeação Nº 134/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5546018E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Nerli de Lima França,** portadora do RG **Nº 7.145.252-2/PR** matricula **3725-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 111/2014, Art.1º de 15 de julho de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2B0547DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº105/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **CRISTIELI GUIMARÃES ALVES,** portadora do RG **Nº 10.791.502-8PR,** matricula **3350-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme Decreto de nomeação Nº 146/2013, Art.1º de 01 de dezembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6C41A628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº109/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **DIVONEI MARTINS FONTOURA HIROTA,** portadora do RG **Nº 9.250.428-4,** matricula **3319-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme Decreto de nomeação nº 135/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:361AA0B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Rosemari Pedroso de Paula,** portadora do RG **Nº 8.591.467-7/PR** matricula **3316-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 135/2013, Art.3º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B6473CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Terezinha Aparecida de Freitas,** portadora do RG **Nº 5.687.133-0/PR** matricula **3370-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 0020/2014, Art.3º de 06 de fevereiro de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3AF69A76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Vitorina de Lara,** portadora do RG **Nº 6.304.768-6/PR** matricula 3726-1**,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 111/2014, Art.2º de 15 de julho de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BB058084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº111/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Odair Portes de França,** portador do RG **Nº 10.978.146-0/PR,** matricula **3307-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Guardião**, conforme Decreto de nomeação Nº 134/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DA19E7D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº115/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **GLAUCIO APARECIDO ARÇAMENIA,** portador do RG **Nº 9.811.400-9,** matricula **3304-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião**, conforme Decreto de nomeação Nº 0134/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7577FFC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº117/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **HAMILTON ENES DOS SANTOS,** portador do RG **Nº 122.797-2,** matricula **3311-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião**, conforme Decreto de nomeação Nº 0134/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A273D183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº123/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **ELIANE ALVES DOS SANTOS,** portadora do RG **Nº 8.469.258-1/PR,** matricula **3369-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme Decreto de nomeação Nº 20/2014, Art.2º de 06 de fevereiro de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0E1EB5E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº127/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **MARIA DO CARMO FRANÇA COSTA,** portadora do RG **Nº 3.984.217-3/PR,** matricula **3368-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme Decreto de nomeação Nº 020/2014, Art.1º de 06 de fevereiro de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C3445199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº112/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **ELTON PEREIRA DOS SANTOS,** portador do RG **Nº 12.897.386-9,** matricula **3310-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião**, conforme Decreto de nomeação Nº 0134/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3ACC22DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Sara França Costa Cristo,** portadora do RG **Nº 9.395.750-4 /PR** matricula **3323-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 135/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CA1B4959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº120/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **JOÃO NEI DE FRANÇA,** portador do RG **Nº 8.973.328-6,** matricula **3306-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião**, conforme Decreto de nomeação Nº 0134/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5A934807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Jociele Machado de Jesus,** portadora do RG **Nº 12.804.388-8/PR** matricula 3697-1**,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 032/2014, Art.2º de 21 de fevereiro de 2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A096A8B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº113/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS,** portador do RG **Nº 9.019.035-0,** matricula **3305-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião**, conforme Decreto de nomeação Nº 0134/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:324548B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº121/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **JOSÉ MARIA MARCONDES,** portador do RG **Nº 6.021.008-0,** matricula **3312-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião**, conforme Decreto de nomeação Nº 0134/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BC767B9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Marli Gaspar Lins,** portadora do RG **Nº 5.663.134-8/PR** matricula 3321-1**,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 135/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:432B537D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Rute Bueno Moreira Bueno,** portadora do RG **Nº 10.179.333-8/PR** matricula **3314-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 135/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:890AC32F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Veronica Costa Rosa,** portadora do RG **Nº 12.901.424-5/PR** matricula **3326-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 135/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:09CAF7D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº122/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **José Valdenei Medeiros,** portador do RG **Nº 5.252.885-2/PR,** matricula **3345-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Guardião**, conforme Decreto de nomeação Nº 139/2013, Art.1º de 04 de novembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2C426A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Luciane de Cristo Fanha,** portadora do RG **Nº 8.871.950-6/PR** matricula 3325-1**,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme Decreto de nomeação Nº 135/2013, Art.1º de 01 de novembro de 2013.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CDD8CCAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gilmara Aparecida dos Santos,** portadora do RG **nº 8.389.081-9/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1DD9168F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ivonete de Jesus Lins,** portadora do RG **nº 9.701.858-8/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A646AEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Cristiane de Fátima Bontorin,** portadora do RG **nº 8.591.491-0/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D22C8B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Viviane Aparecida de Faria França ,** portadora do RG **nº 8.578.217-7/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5F03CAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jocemeri de Jesus Fontoura Rufino,** portadora do RG **nº 5.470.196-9/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:ED4E8A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Viviane Machado,** portadora do RG **nº 8.502.975-4/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0CAA45EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rosemari Pedroso de Paula,** portadora do RG **nº 8.591.467-7/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:712801A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Luciane de Christo Fanha ,** portadora do RG **nº 8.871.950-6/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:49066D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Josélia de Barros Machado,** portadora do RG **nº 9.810.167-5/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4271EA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Maria Geffer de Araujo,** portadora do RG **nº 3.951.337-4/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:731C824C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Suzana Leoterio do Nascimento,** portadora do RG **nº 8.115.980-7/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C16F1EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Caroline Aparecida de Christo,** portadora do RG **nº 13.247.613-6/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CF06C4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Sara França Costa Cristo,** portadora do RG **nº 9.395.750-4/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:31626026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Divonei Martins Fontoura Hirota,** portadora do RG **nº 9.205.428-4/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F95E2D29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marina dos Santos França,** portadora do RG **nº 14.145.379-3PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:83CB11FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Lurdes Portes de Barros,** portadora do RG **nº 7.081.588-5/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:91619309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Mara Lucia dos Santos,** portadora do RG **nº 9.431.488-7/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:88557AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Inês Martins Stresser França,** portadora do RG **nº 8.036.444-0/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D43FD349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gilmara Aparecida dos Santos,** portadora do RG **nº 8.389.081-9/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FC8ECBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Araci do Nascimento Gomes,** portadora do RG **nº 3.918.291-2/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4D0AB6F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jorge Machado dos Santos,** portador do RG **nº 6.558.215-5/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EB37BB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joaquim Portes,** portador do RG **nº 6.040.417-8/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C0926708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elizeu Gomes da Luz,** portador do RG **nº 10.903.946-2/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D8CDF447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Euseias Martins,** portador do RG **nº 9.232.840-6/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BF698497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Renato Ferreira do Valle,** portador do RG **nº 9.735.615-7/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4494952D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Glaucio Aparecido Arçamenia,** portador do RG **nº 9.811.400-9/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:68FED16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Márcia Stocchero Costa,** portadora do RG **nº 8.888.121-4/PR,** para o Cargo de **Oficineiro/Artesão**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:316520CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Antônio Silvestre de Souza,** portador do RG **nº 8.578.245-2/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C8B1006A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adriano Monteiro Marcondes,** portador do RG **nº 8.768.767-8/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CA0C9834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rogier Fernando Formighieri,** portador do RG **nº 8.444.570-3/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:874787A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Neri Santos Bueno,** portador do RG **nº 4.058.678-4/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:165738D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gilmar Vidal Silvestre,** portador do RG **nº 8.181.272-1/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:54523197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jefferson Rodrigo Stoochero,** portador do RG **nº 9.127.299-7/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B01CE4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Leni Moraes Costa,** portadora do RG **nº 4.746.110-3/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4021C29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Vidal Jeronimo de Freitas,** portador do RG **nº 4.864.033-8/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2ED61F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora do RG **Nº 5.605.507-0/PR,** matricula **3757-1,** do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, conforme Portaria de nomeação Nº 06/2015, Art.1º de 09 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6C8002BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Aline Fernanda Doerl do Valle** portadora do RG **nº 9.724.036-1/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete,** percebendo a remuneração do símbolo CC-2.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:82FE318A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Emerson Alves de Faria,** portador do RG **nº 7.322.582-5/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete**, percebendo a remuneração do símbolo CC - 2, acrescido de 100% de gratificação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9021B71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Jeanne Marcella Aleluia Candido do Espírito Santo,** portadora do RG **Nº 8.795.957-0/PR,** matricula **4028-1,** do cargo em comissão de **Chefe Seção Formação Consciente**, conforme Portaria de nomeação Nº 397/2015, Art.1º de 16 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6034A870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Sergio Urbano de Camargo,** portador do RG **nº 6.936.683-0/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FB206AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ildson da Silva Vitorino,** portador do RG **nº 20.225.907-3/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2B553822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **José Lourenço de Faria,** portador do RG **nº 5.884.392-0/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3E92C592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ilza Mara Spaer de Jesus,** portadora do RG **nº 8.119.111-5/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A76347D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Emerson Alves de Faria,** portador do RG **Nº 7.322.582-5/PR** matricula **4010-1** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Farmácia**, conforme Portaria de nomeação Nº 262/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:55A84605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Solange do Rocio Kazeker,** portadora do RG **nº 5.605.507-0/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Farmácia**, percebendo a remuneração do símbolo CC - 2, acrescido de 33% de gratificação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:044BAFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Josélia Miranda Roza Andreta,** portadora do RG **nº 12.655.339-0/PR,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Casa Lar**, percebendo a remuneração do símbolo CC - 4.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5B53134A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Josélia Miranda Roza Andreta,** portadora do RG **Nº 12.655.339-0/PR,** matricula **4006-1,** do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Controladoria**, conforme Portaria de nomeação Nº 254/2015, Art.1º de 24 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4084F2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elza do Nascimento de Jesus,** portadora do RG **nº 8.669.718-1/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C9DAA4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gilson Cavassin,** portador do RG **nº 6.141.109-7/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6A5981F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Valdomiro da Silva,** portador do RG **nº 5.956.858-2/PR,** para o Cargo de **Guardião**, onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A1AB4F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elisane de Portes,** portadora do RG **nº 7.898.669-7/PR,** para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:56B1FE61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 277/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2015

EXTRATO DO CONTRATO 277/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 110/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Serviços de Avaliação Psicológica dos candidatos inscritos no processo complementar de eleição para membros do Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Hanna Hellena Lucavei Gechele - Me
Valor global: R$ 1.000,00.
VIGÊNCIA: 20.11.2015 a 30.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 19.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

HANNA HELLENA LUCAVEI GECHELE - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FEF39C9A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 138/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 119/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 138/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 200 cargas de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
PARTICIPANTE INABILITADO: Casimiro Grabicoski Pinto.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
V.D Distribuidora de Bebidas e Gás Ltda-Me.
Valor unitário: R$ 55,00
Valor global: R$ 11.000,00..
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030001030 0990
07012781227011034339030000000 1430
08011030110012039339030003030 1720
10011545115011061339030000000 2680
HOMOLOGAÇÃO: 19.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D96A5D2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 205/2014 DA LICITAÇÃO 122/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 114/2014

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 205/2014
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 122/2014.
Pregão Presencial nº 114/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: V.D. Distribuidora de Bebidas e Gás Ltda. Me.
OBJETO: 250 cargas de gás (botijão 13 kg) marca Supergasbrás para diversas secretarias,
Aditivo: 30 dias.
Vigência Anterior: 20.08.2015 a 18.11.2015
Vigência aditivada: 19.11.2015 a 18.12.2015
DATA DA ASSINATURA: 18.11.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

V.D. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4367FBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
PROCESSO N° 186/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Benefício Eventual Cartão Cesta Natal, na forma de crédito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Jaguapitã conforme Termo de Referência ANEXO I

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 03 de dezembro de 2015, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8EFC781

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 007/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS, CIRURGIÕES DENTISTAS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ODONTOLOGIA, AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Fisioterapeuta, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Odontologia, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de doze meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas, Fisioterapeuta, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Odontologia, Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

01 – ENFERMEIROS

Remuneração: R$ 2.889,77
N° vagas: 04
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação em Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Enfermeiro (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos;
- Manter vigilância constante na prescrição médica;
- Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado;
- Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico;
- Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas;
- Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente;
- Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes;
- Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
- Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral;
- Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde;
- Executar outras atividades correlatas.

02 – CIRURGIÕES DENTISTAS

Remuneração: R$ 2.962,01
N° vagas: 02
Carga horária: 30 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação em Odontologia;
b) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) - inscrição definitiva ou provisória válida;

ATRIBUIÇÕES:
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos;
- Realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
- Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos;
- Executar serviços de radiologia dentária;
- Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
- Executar outras atividades correlatas.

03 – FISIOTERAPEUTA

Remuneração: R$ 2.148,73
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação em Fisioterapia;
b) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) - inscrição definitiva ou provisória válida;

ATRIBUIÇÕES:
- Proceder a avaliação e elaborar programas de atendimentos fisioterapêuticos dos pacientes, dando parecer diagnóstico;
- Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;
- Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno;
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
- Atuar na reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos;
- Atuar na reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: termoterapia, eletroterapia, cinesioterapia ativo e passiva, entre outros;
- Executar outras atividades correlatas.

04 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

Remuneração: R$ 1.483,61
N° vagas: 07
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Curso Específico de Técnico de Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Técnico em Enfermagem (inscrição definitiva ou provisória válida);

ATRIBUIÇÕES:
- Prestar cuidados a doentes conforme orientação;
- Administrar a medicação prescrita, fazer curativos e controlar os sinais vitais;
- Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros;
- Colher material para exame de laboratório;
- Auxiliar o Enfermeiro e o Médico durante a realização de exames e tratamentos;
- Operar equipamento de esterilização;
- Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;
- Atender ao público e cumprir normas em geral;
- Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada;
- Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos;
- Conferir material cirúrgico;
- Retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico;
- Fazer asseio nos pacientes;
-Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

05 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Remuneração: R$ 799,88
N° vagas: 03
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Curso Específico de Auxiliar de Odontologia;
b) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) - inscrição definitiva ou provisória válida;.

ATRIBUIÇÕES:
- Recepcionar e identificar o paciente;
- Observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental;
- Realizar procedimentos de biosegurança;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto a cadeira operatória;
- Promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico;
- Orientar o paciente no pré e no pós operatório e na higiene bucal;
- Realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos;
- Marcar consultas e preencher e anotar fichas clínicas;
- Selecionar moldeiras, revelar e montar radiografias intra-orais;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos;
- Manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques;
- Participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares;
- Executar outras atividades correlatas.

06 – AGENTES DE ENDEMIAS

Remuneração: R$ 799,88
N° vagas: 08
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES:
- Exercer atribuições em unidades de saúde, meio ambiente nas áreas de prevenção, assistência e fiscalização nas unidades de saúde e meio ambiente da rede municipal.
- Acompanhar eventos relacionados com riscos ao ambiente e a saúde coletiva;
- Fiscalizar, notificar e inspecionar locais passíveis de existência de insetos e pequenos animais transmissores de endemias, epidemiologias, saneamento básico, vigilância epidemiológica.
- Fiscalizar estabelecimentos no tocante às condições de saúde, alimentos, higienização, em obras mediante conferência de medidas, recolhimento de amostras para exame e atividades afins de procedimentos em fiscalização integrada.
- Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
- Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
- Utilizar instrumento para diagnósticos e sociocultural da comunidade.
- Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação;
- Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados;
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação;
- Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas;
- Identificar focos de vetores em locais públicos e privados;
- Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas;
- Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água;
- Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores;
- Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
- Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada.
- Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
- Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos;
- Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais);
- Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações;
- Participar de reuniões e demais atividades que promovam capacitação técnica;
- Desenvolver e participar de eventos de mobilização social;
- Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
- Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

07 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Remuneração: R$ 799,88
N° vagas: 15
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES:
- Realizar mapeamento de sua área, cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco bem como as áreas de risco, informando à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações, na área de atuação;
- Realizar busca ativa de casos de doenças transmissíveis e das de cunho infecto-contagioso;
- Participar nas ações de vigilância epidemiológica;
- Coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde;
- Identificar indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais de saúde;
- Orientar a família sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;
- Orientar a família e/ou portador de necessidades especiais quanto às medidas facilitadoras para a sua máxima inclusão social;
- Comunicar à unidade básica de saúde da respectiva área os casos existentes de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados especiais;
- Sensibilizar familiares e seu grupo social para a convivência com os indivíduos que necessitam de cuidados especiais;
- Prestar atendimento a comunidade nas ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
- Orientar a população sobre a conservação e preparo de alimentos, qualidade e uso de água;
- Orientar a população sobre tratamento e limpeza de caixa d'água, localização de poços e fossas, destino de lixos e objetos, criação de animais, proteção de fontes naturais e outros;
- Orientar e entregar medicamentos conforme prescrição médica e controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio;
- Avaliar as condições de higiene do domicílio;
- Identificar casos de violência doméstica;

- Estimular indivíduos, famílias e grupos a participarem de programas sociais locais que envolvam orientação e prevenção da violência intra e interfamiliar;
- Orientar quando hidratação de crianças (em casos de desidratação leve);
- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, efetuando os registros necessários;
- Orientar a comunidade sobre dietas para diabéticos e hipertensos;
- Detectar problemas de ordem patológica e social;
- Orientar casais sobre planejamento familiar;
- Orientar os membros da comunidade sobre prevenção de DST e gravidez;
- Orientar indivíduo e família quanto às medidas de prevenção de acidentes domésticos;
- Orientar sobre saúde bucal e higiene pessoal;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos);
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Se necessário, aumentar a freqüência das visitas às famílias sob sua responsabilidade
- Informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde enfatizando a promoção da saúde e a prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Estimular continuamente a organização comunitária;
- Participar da vida da comunidade através das organizações estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população;
- Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade;
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória, de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos;
- Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrando as instituições governamentais e não–governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, dentre outros) e demais grupos de interesse que promovam políticas públicas com vistas à melhoria na qualidade de vida da população;
- Acompanhar gestantes e nutrizes;
- Incentivar o aleitamento materno e acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança;
- Controlar o cumprimento do calendário da vacinação e demais vacinas que se fizerem necessárias;
- Cadastrar e acompanhar tratamento de doenças diarréicas;
- Cadastrar e acompanhar tratamento da Infecção Respiratória Aguda (IRA);
- Promover ações de saneamento e melhoria do meio ambiente;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES

Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no período de **23 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 90, centro, Jaguapitã/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias autenticadas, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, em cópias autenticadas.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.

6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.

7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.

8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas	0,1 por certificado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto ao setor privado, com mínimo de um ano trabalhado	1,0 ponto por ano (período de 12 meses completos)
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado	3,0 pontos por ano (período de 12 meses completos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior quantidade de pontos relativos à experiência profissional comprovada no cargo de inscrição junto à Administração Pública;
b) tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico
www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;

c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.

4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de novembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EC708935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21715, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Declara de domínio público, para fins de instalação de rede de baixa tensão, área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa, e

•Considerando o artigo 99 da Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;

•Considerando o Decreto Federal nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980;

•Considerando o Comunicado Interno nº 141, de 16.10.2015, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Informação da Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

•Considerando o Mapa da área, em anexo,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DECLARADA DE DOMÍNIO PÚBLICO, para fins de instalação de rede de baixa tensão pela Copel – Companhia Paranaense de Energia Elétrica, a seguinte área:

•Área urbana com 353,09 m² (trezentos e cinqüenta e três metros e nove decímetros quadrados), localizada no Distrito de Mariental, neste Município, com as seguintes características e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.154.472,846** m. e **E 635.908,328** m**.;** situado no limite com **MARIA EVA MULLER**, deste, segue com azimute de 25°01'20" e distância de 4,53 m., confrontando neste trecho pela **RUA ANDRÉ HAMMERSCHMIDT** Com o **COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LACERDA BRAGA,** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.154.476,955** m. e **E 635.910,246** m., deste, segue com azimute de 119°00'27" e distância de 78,42 m., confrontando neste trecho com **SUCESSORES DE EVA DO ROSÁRIO,** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.154.438,926** m. e **E 635.978,831** m**.;** deste, segue com azimute de 215°40'35" e distância de 4,56 m., confrontando neste trecho com **ROBERTO CORELUK,** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.154.435,221** m. e **E 635.976,171** m**.;** deste, segue com azimute de 299°00'44" e distância de 77,58 m., confrontando neste trecho com **MARIA EVA MULLER,** até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.154.472,846** m. e **E 635.908,328** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de CURITIBA, vértice n° 91642 de coordenadas E= 7.186.065,224m e N= 666.916,560m, e encontram-se representadas no DECRETO Nº 21715, DE 12.11.15 .....02 Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr** , tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/200/200_19112015104236.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5215EF44

GABINETE
DECRETO Nº 21716, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Declara de domínio público, para fins de instalação de rede de baixa tensão, área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa, e

•Considerando o artigo 99 da Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;

•Considerando o Decreto Federal nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980;

•Considerando o Comunicado Interno nº 141, de 16.10.2015, da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Informação da Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

•Considerando o Mapa da área, em anexo,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DECLARADA DE DOMÍNIO PÚBLICO, para fins de instalação de rede de baixa tensão pela Copel – Companhia Paranaense de Energia Elétrica, a seguinte área:

•Área urbana com 859,37 m² (oitocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e sete decímetros quadrados), localizada no Distrito de Mariental, neste Município, com as seguintes características e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.155.275,726** m. e **E 637.952,390** m**.;** situado no limite com **SUCESSORES DE AFONSO SANTANA DE OLIVEIRA**, deste, segue com azimute de 86°38'47" e distância de 6,51 m., confrontando neste trecho com **LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 476 A 30 METROS DO EIXO DA PISTA,** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.155.276,107** m. e **E 637.958,892** m., deste, segue com azimute de 228°48'01" e distância de 218,30 m., confrontando neste trecho com **JERONIMO BEZUNEK,** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.155.132,317** m. e **E 637.794,640** m**.;** deste, segue com azimute de 319°29'33" e distância de 3,97 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA VILA ESPERANÇA,** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.155.135,337** m. e **E 637.792,060** m**.;** deste, segue com azimute de 48°47'38" e distância de 213,11 m., confrontando neste trecho com **SUCESSORES DE AFONSO SANTANA DE OLIVEIRA,** até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.155.275,726** m. e **E 637.952,390** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de CURITIBA, vértice n° 91642 de coordenadas E= 7.186.065,224m e N= 666.916,560m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano** DECRETO Nº 21716, DE 12.11.15 .....02 **Central 51° WGr** , tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/201/201_19112015105344.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19E9DB89

GABINETE
DECRETO Nº 21717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Declara de domínio público, para fins de instalação de rede de baixa tensão, área que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa, e

•Considerando o artigo 99 da Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;

•Considerando o Decreto Federal nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980;

•Considerando o Comunicado Interno nº 141, de 16.10.2015, da Secretaria Municipal de Administração,

•Considerando a Informação da Engenharia Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

•Considerando o Mapa da área, em anexo,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica DECLARADA DE DOMÍNIO PÚBLICO, para fins de instalação de rede de baixa tensão pela Copel – Companhia Paranaense de Energia Elétrica, a seguinte área:

•Área urbana com 5.187,38 m² (cinco mil, cento e oitenta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), localizada no Distrito de Mariental, neste Município, com as seguintes características e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.154.752,716** m. e **E 637.906,581** m., situado no limite com **EDUARDO DIBAS**, deste, segue com azimute de 95°36'53" e distância de 66,65 m., confrontando neste trecho com **EDUARDO DIBAS,** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.154.746,195** m. e **E 637.972,912** m**.;** deste, segue com azimute de 202°53'03" e distância de 102,50 m., confrontando neste trecho pela **Estrada Municipal Vila Esperança** com **LEANDRO JUNIOR REBECHI,** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.154.651,760** m. e **E 637.933,052** m**.;** deste, segue com azimute de 287°41'31" e distância de 35,14 m., confrontando neste trecho com **VILA ESPERANÇA,** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.154.662,438** m. e **E 637.899,577** m**.;** deste, segue com azimute de 359°03'31" e distância de 27,21 m., confrontando neste trecho com **VILA ESPERANÇA,** até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.154.689,640** m. e **E 637.899,130** m**.;** deste, segue com azimute de 280°27'47" e distância de 8,25 m., confrontando neste trecho com **VILA ESPERANÇA,** até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.154.691,139** m. e **E 637.891,013** m**.;** deste, segue com azimute de 14°11'18" e distância de 63,51 m., confrontando neste trecho com **EDUARDO DIBAS,** até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.154.752,716** m. e **E 637.906,581** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de CURITIBA, vértice n° 91642 de coordenadas E= DECRETO Nº 21717, DE 12.11.15 .....02 7.186.065,224m e N= 666.916,560m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr** , tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/202/202_19112015105733.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC17BABF

GABINETE
DECRETO Nº 21719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o C.I. nº 784/2015, do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída Comissão Municipal Vistoria do Transporte Escolar, composta pelos Senhores:

ODINIR SANTOS TENÓRIO – PRESIDENTE
CIRG Nº 7.373.629-3/PR

REINALDO BENEDITO GOSLAR – MEMBRO
CIRG 1.911.823/PR

MAURÍCIO B. DE A. BERGHAUSER – MEMBRO
CIRG Nº 4.498.692-3/PR

RUBENS JOSÉ STELMAK – MEMBRO
CIRG Nº 3.255.521-7/PR

LUIZ GUILHERME BRUNATTO – MEMBRO
CIRG Nº 4.788.873-5/PR

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT – MEMBRO
CIRG Nº 4.302.098-6/PR

SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA – MEMBRO
CIRG Nº 10.469.740-2/PR

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos 19.644, de 26.02.13; 19.878, de 20.06.13; 20.847, de 14.08.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C728B38B

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2015 EDITAL N.º 03.04 /2015

A Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, Prefeita do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Lei 1773/2004, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2015, objetivando a contratação temporária de Cuidador Social para atuar na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, conforme abaixo:

NOME	DT. NASCIMENTO	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JURACI DA SILVA GANZERT	26/3/1955	23631694091	26,5	1º
ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	8/11/1981	00789355558	4	2º
ISABEL WOINAROSKI FERRARI	29/1/1968	59035722949	3	3º
JOSE EDUARDO DOS SANTOS	24/9/1962	40499928920	0	4º
APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS	17/10/1963	02039725970	0	5º
ANGELA MARIA NEVES DA SILVA	17/8/1970	86706977934	0	6º
JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA	24/6/1971	02256526925	0	7º
ADRIANE APARECIDA SANTOS SOLIGO	29/4/1976	02347034901	0	8º
MARCIA DO PERPETUO LANDARIN	29/3/1977	01912269988	0	9º
SONIA HORNING	9/9/1977	2275396993	0	10º
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	1/10/1977	01579617964	0	11º
MARIELA PATRICIA DA SILVA GOSLAR	25/9/1978	02000765904	0	12º
MARIA SUELY PADILHA	18/11/1978	01951850998	0	13º
FERNANDA WESTPHALEN	27/2/1980	03035919941	0	14º
DAVID GOMES THURMANN	24/8/1987	05785085917	0	15º
JOICE GOLL MORDASKI	14/7/1989	05827821985	0	16º
FERNANDA VIDAL MARTINS	16/3/1990	07388484922	0	17º
DIEGO ROBIS CREVELIN	22/9/1990	07975476900	0	18º
TATIELE SANTOS DO AMARANTE	10/9/1993	09872488983	0	19º
ELLEN CRISTINA DOS SANTOS	23/2/1995	09614673982	0	20º
JAQUELINE HORNUNG	4/5/1995	08782953996	0	21º
ANELISE SANTOS DA LUZ	27/5/1995	08874168969	0	22º
JANAINA DE LIMA COLACO FERREIRA	8/9/1995	09347901911	0	23º
TAUANA CARLA FELIPPE DOS PASSOS	21/7/1996	10815060912	0	24º
LARISSA DE OLIVEIRA BRACHAQUE	9/6/1997	06812738956	0	25º
DALILA DE FATIMA OLIVEIRA DE TOLEDO	28/6/1997	06840706931	0	26º
FABIANA ANDRADE DE ALMEIDA	14/8/1997	10963501909	0	27º
LARYSSA MARA STUPP	24/7/1998	09983605970	0	28º

Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1B93446

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CMDCA/FMDCA Nº 01/2015

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05 E CERENE – CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CNPJ 79.372.108/0005-99
OBJETO: AÇÕES VOLTADAS A GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DE APORTE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3134 DE 28/10/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 16.623,40
VIGÊNCIA: 11/11/2016
DATA E ASSINATURAS: 11/11/2015 LEILA AUBRIFT KLENK, MARIA APARECIDA BATISTA BUENO, HELMUT DUCK E MARCOS PASSIG.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D64C19F6

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CMDCA/FMDCA Nº 02/2015

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05 E AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 79.573.499/0009-33
OBJETO: AÇÕES VOLTADAS A GARANTIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DE APORTE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3133 DE 28/10/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 20.500,00
VIGÊNCIA: 12/11/2016
DATA E ASSINATURAS: 12/11/2015 LEILA AUBRIFT KLENK, MARIA APARECIDA BATISTA BUENO, HELMUT DUCK E HUDOLF HAMM FILHO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3553E8D7

GABINETE
DECRETO Nº 21721, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

•Considerando o Comunicado Interno nº 109/15, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura em 2015 e Eleição dos Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, que será realizada nos dias 28 e 29 de Novembro 2015, integrada pelos Senhores:

ABELARDO F. PADILHA NETO
Departamento de Cultura

ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA
Departamento de Cultura

BRUNO OSMIL BUX
Departamento de Cultura

ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA
Procuradoria Geral

JOÃO MARIA RODRIGUES DE JESUS
Chefe da Divisão de Artes

MARA GANZERT
Secretaria de Educação

MARCELO VIEIRA
Sociedade Civil

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C119FF89

GABINETE
DECRETO N° 21718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 227/15, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

• Considerando o Comunicado Interno nº 816/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.12.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELOISA MURBACH ARBIGAUS
CIRG Nº 9.232.751-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.12.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:850571C6

GABINETE
LEI N° 3139, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para pagamento de despesas com transporte escolar referente reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 349.023,05 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Cinco Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.021 – Manutenção do Salário Educação	
161:3.3.90.39.00.00.1107 – Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..	R$ 200.000,00
07.03 – Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6031 – Transporte Escolar Estadual 2014	
180:3.3.90.39.00.00.1139 – Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..	R$ 149.023,05
TOTAL.....	**R$ 349.023,05**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 107 - conta nº 10.267-9.....	R$ 200.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 139 - conta nº 17.027-5.....	R$ 149.023,05
TOTAL.....	**R$ 349.023,05**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39B7F08A

GABINETE
DECRETO N° 21720, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.040,66(Oito Mil, Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2023 FNDE – Manutenção Educação Infantil	
172: 3.3.90.30.00.00.3152 – Material de Consumo	R$ 1.400,65
674: 4.4.90.52.00.00.3152 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.034,90
12.366.0029.2024 PEJA – Programa Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao	

EJA	
680: 3.3.90.30.00.00.3153 – Material de Consumo	R$ 210,67
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 25%	
727: 4.4.90.52.00.00.3105 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 187,84
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0012.2038 Programa PSB Convivência com Idosos – PBV II	
730: 3.3.90.30.00.00.3858 – Material de Consumo	R$ 27,00
08.244.0012.2043 Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade	
739: 3.3.90.30.00.00.3859 – Material de Consumo	R$ 254,23
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
641: 3.1.90.04.00.00.3496 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 925,37
TOTAL	**R$ 8.040,66**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O superávit da fonte 105	R$ 187,84
O superávit da fonte 152	R$ 6.435,55
O superávit da fonte 153	R$ 210,67
O superávit da fonte 496	R$ 925,37
O superávit da fonte 858	R$ 27,00
O superávit da fonte 859	R$ 254,23
TOTAL	**R$ 8.040,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D918E559

GABINETE
LEI Nº 3138, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Súmula: Institui o desenvolvimento de ações interdisciplinares de "Educação para o Trânsito", a serem ministradas na Rede Municipal de Ensino da Lapa – PR, na forma que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as ações interdisciplinares de Educação para o Trânsito a serem ministradas na Rede Municipal de Ensino da Lapa – PR.

Art. 2º - As ações serão incluídas na parte de diversificação dos currículos escolares da I Etapa do Ensino Fundamental.

§ 1º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá elaborar e adaptar os currículos escolares, devendo ser as presentes ações inseridas no âmbito de outras disciplinas, desde que correlatas.

§ 2º - Tais ações deverão ser implementadas com atividades diversificadas no decorrer do mês de setembro com carga horária mínima de 20 horas, considerando a realização da Semana Nacional do Trânsito.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, no que couber, através de Decreto, regulamentar esta Lei, num prazo de 120 dias, a contar de sua publicação no órgão oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Edifício Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:360CB951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CASIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 79.203.881/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ ALUIZIO PIERIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 02, 30, 39, 44, 53, 165, 176, 240 E 252.
VALOR GLOBAL: R$ 38.065,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37AFF2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 951/2015, de 12/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 07/11/2015 a 15/11/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 16/11/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1A2A593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 947/2015, de 12/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 07/11/2015 a 05/02/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2465ED6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 948/2015, de 12/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK
CIRG Nº: 5.693.085-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 282
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 07/11/2015 a 15/11/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 16/11/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45A9DDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 949/2015, de 12/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: MARI GIZELI MARTINS
CIRG Nº: 4.748.161-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 946
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 07/11/2015 a 27/11/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07/11/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7501EA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 950/2015, de 12/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA IZABEL GANZERT FERRARI
CIRG Nº: 3.147.093-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1021
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 09/11/2015 a 31/01/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 01/02/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 09/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FE06D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/11/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 769/2015 de 27/10/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 815/2015 de 05/11/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA DE F. FERREIRA MARTINS
CIRG Nº: 3.824.256-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 986
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34C2FC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 09/11/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 041/2015 de 12/11/2015, da Secretaria Municipal de Saúde / ESF Vila São José e 825/2015 de 16/11/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSIANE APARECIDA LOURENÇO
RG Nº: 7283217-5
MATRÍCULA: 11164
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de novembro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8A9B1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 009/2015.

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado feriado em Comemoração Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado no dia 20 DE NOVEMBO 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dezenove dias do Mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:A73E4671

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 083/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 021/2015, cujo objeto é a "Aquisição de fogão industrial 06(seis) bocas 30 x30 com forno em ferro fundido destinado à cozinha do Cis Centro Oeste", pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à seguinte proponente **BRUSTOLIN E BERGAMASCHI LTDA - ME**, inscrita no CNJP sob n°. **13.571.532/0001-20.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 16 de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:118CCFBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 072/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: BRUSTOLIN E BERGAMASCHI LTDA - ME, pessoa jurídica, constituída sob a forma de sociedade por ações, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.571.532/0001-20.**
Objeto: "Aquisição de fogão industrial 06(seis) bocas 30 x30 com forno em ferro fundido destinado à cozinha do Cis Centro Oeste".
Contrato nº. 072/2015
Vigência: 18/11/2015 á 17/11/2016.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8C7CCF0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.131/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: MARLI KULEK & CIA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jose Basílio de Oliveira Nº. 410 na cidade de Palmital, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob no 14.587.492/0001-78, neste ato representado pela Senhora, Marli Kulek, inscrito no CPF/MF sob n.070.046.469-71 residente na cidade de Palmital, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL – Conforme as especificações, quantitativos e anexos do edital.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 094/2014 – Tomada de Preço n. 017/2014.

DATA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2015
VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2016.
VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6C7A971B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Laranjal no dia 20 de novembro do corrente ano em virtude do **Dia da *Consciência Negra***, salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação fazendo escala de plantão.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D9166ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor ELZIO MIGUEL DA COSTA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 a partir de 16 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, na Função de: Auxiliar de Tributação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:82262F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor WAGNER JOSE FERNANDES ALMEIDA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 a partir de 16 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, na Função de:Técnico Agrícola.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:57C7AE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor SILVIO APA RECIDO SOARES ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 a partir de 16 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, na Função de: Operador de Maquinas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8554B951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor ERVANDE PADILHA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 a partir de 16 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, na Função de: Vigia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:20022C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais ao servidor GELSON JOSE ZUBKO ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção – Saúde ao período aquisitivo de 2014/2015 a partir de 16/11/2015 a 16/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9FF210D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais ao servidor VALMIR WALIGURA ocupante do cargo em comissão de Chefe de divisão – Transportes ao período aquisitivo de 2014/2015 a partir de 16/11/2015 a 16/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1AEBE9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais ao servidor PAULO SERGIO DOS PRAZERES ocupante do cargo em comissão de Diretor Deptº Urbanismo ao período aquisitivo de 2014/2015 a partir de 16/11/2015 a 16/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:78F0B44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor VALDEMAR JOSE TESSARI ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 a partir de 16 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, na Função de: Operador de Maquinas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C51D176B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOSE TKACZUK SOBRINHO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 a partir de 16 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, na Função de: Motorista CNH C.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:745554F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais ao servidor DIRCEU MACIEL DE OLIVEIRA ocupante do cargo em comissão de AG. POL – SEC MUNICIPAL DE URBANISMO no período aquisitivo de 2014/2015 no período de 16/11/2015 a 16/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:09003328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 30(trinta) dias de férias legais ao servidor JOÃO UMBERTO VICENTIN ocupante do cargo em comissão de AG. POL – SEC MUNICIPAL DE ESPORTES ao período aquisitivo de 2014/2015 a partir de 16/11/2015 a 16/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2FA2B71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor ELEANDRO MOREIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 a partir de 16 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, na Função de:Operador de Maquinas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:57C2082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor REGINALDO GAMBA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 a partir de 16 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, na Função de:Operador de Maquinas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:75A128CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor PEDRO MARTINS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 a partir de 16 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:AE0FFEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor ANTONIO DULCEMAR VICENTIN ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 a partir de 16 de novembro de 2015 a 26 de Dezembro de 2015, na Função de: Motorista CNH D - E.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CE882CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor SERGIO NORBERTO MAZUROK ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 no Período de 16 de Novembro de 2015 a 26 de Dezembro de 2015, na Função de: Motorista CNH D - E.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8BF4DB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor EVALDO DE MEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 a partir de 16 de Novembro de 2015 a 26 de Dezembro de 2015, na Função de: Operador de Maquinas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4888AC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 092/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *92/2015*-PML
PROCESSO 131/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa comercial de radiodifusão nas frequências FM e AM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços

Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de dezembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.882,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C1C5258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 011/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015-PML
PROCESSO Nº. 110/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e revisão do Plano Diretor Municipal com inclusão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 23 de dezembro de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.450,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C310AF02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 007/2015-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 03 (três) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 03 de novembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

YVONE MARIA MASCARENHAS
Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69029030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 012/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2015-PML
PROCESSO Nº. 125/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos professores de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 10:00 horas, do dia 23 de dezembro de 2015, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 204.420,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31132 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de novembro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B473C96

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 009.2015

LEI COMPLEMENTAR NO. 009/2015

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de Unidades Habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana deste município, conforme abaixo descritos:

I – Lote n° 03, da quadra n° 13 (Treze), Área Institucional 01, Loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 6.058,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: *"AO NOROESTE: confronta-se com a Rua Proj. H, rumo NE 45°00' SO, numa extensão de 52,00 metros; AO SUDOESTE: confronta-se com a Rua Proj. F, rumo NO 45°00' SE, numa extensão de 116,50 metros; AO SUDESTE: confronta-se com as Datas n° 1 e 2, rumo NE 45°00' SO, numa extensão de 52,00 metros; AO NORDESTE: confronta-se com a Rua Proj. E, rumo NO 45°00, SE, numa extensão de 116,50 metros;* MATRÍCULA: n° 31.730; LIVRO: n°2; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

II – Lote Urbano sob n° 01 (um) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Napoleão Lauriano; por um lado confronta-se com a Rua Baronesa de Itú; por outro lado confronta-se com o lote n°02, e finalmente pelos fundos com o lote n° 09, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.870; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

III – Lote Urbano sob n° 02 (dois) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Napoleão Lauriano; por um lado confronta-se com o Lote n° 01; por outro lado confronta-se com o lote n°03, e finalmente pelos fundos com o lote n° 09, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.871; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

IV – Lote Urbano sob n° 03 (três) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Napoleão Lauriano; por um lado confronta-se com o Lote n° 02; por outro lado confronta-se com o lote n°04, e finalmente pelos fundos com o lote n° 09, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.872; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

V – Lote Urbano sob n° 04 (quatro) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Napoleão Lauriano; por um lado confronta-se com o Lote n° 03; por outro lado confronta-se com o lote n°05, e finalmente pelos fundos com o lote n° 07, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.873; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

VI – Lote Urbano sob n° 05 (cinco) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Napoleão Lauriano; por um lado confronta-se com o Lote n° 04; por outro lado confronta-se com o lote n°06, e finalmente pelos fundos com o lote n° 07, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.874; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

VII – Lote Urbano sob n° 06 (seis) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Napoleão Lauriano; por um lado confronta-se com o Lote n° 05; por outro lado confronta-se com a Rua Barão do Rio Branco, e finalmente pelos fundos com o lote n° 07, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.875; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

VIII – Lote Urbano sob n° 07 (sete) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Faz frente com a Rua Barão do Rio Branco; por um lado confronta-se com os Lotes n°s 04, 05, 06; por outro lado confronta-se com o Lote n° 08, e finalmente pelos fundos com o lote n° 09, medindo 14,00 metros de frente, por 42,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 588,00 metros quadrados". MATRÍCULA: n° 14.876; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

IX – Lote Urbano sob n° 08 (oito) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Barão do Rio Branco; por um lado confronta-se com o Lote n° 07; por outro lado confronta-se com os Lotes n°s 14, 15, 16, e finalmente pelos fundos com o lote n° 10, medindo 14,00 metros de frente, por 42,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 588,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.877; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

X – Lote Urbano sob n° 09 (nove) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Baronesa de Itú; por um lado confronta-se com os Lotes n°s 01, 02, 03; por outro lado confronta-se com o Lote n° 10, e finalmente pelos fundos com o lote n° 07, medindo 14,00 metros de frente, por 42,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 588,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.878; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

XI – Lote Urbano sob n° 10 (dez) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Baronesa de Itú; por um lado confronta-se com o Lote n° 09; por outro lado confronta-se com os Lotes n°s 11, 12 e 13, e finalmente pelos fundos com o lote n° 08, medindo 14,00 metros de frente, por 42,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 588,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.879; LIVRO: n°

02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

XII – Lote Urbano sob n° 11 (onze) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Siqueira Campos; por um lado confronta-se com a Rua Baronesa de Itú; por outro lado confronta-se com o Lote n° 12, e finalmente pelos fundos com o lote n° 10, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.880; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

XIII – Lote Urbano sob n° 12 (doze) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Siqueira Campos; por um lado confronta-se com Lote n° 11; por outro lado confronta-se com o Lote n° 13, e finalmente pelos fundos com o lote n° 10, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.881; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

XIV – Lote Urbano sob n° 13 (treze) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Siqueira Campos; por um lado confronta-se com Lote n° 12; por outro lado confronta-se com o Lote n°s 14, e finalmente pelos fundos com o lote n° 10, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.882; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

XV – Lote Urbano sob n° 14 (quatorze) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Siqueira Campos; por um lado confronta-se com Lote n° 13; por outro lado confronta-se com o Lote n° 15, e finalmente pelos fundos com o lote n° 08, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.883; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

XVI – Lote Urbano sob n° 15 (quinze) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Siqueira Campos; por um lado confronta-se com Lote n° 14; por outro lado confronta-se com o Lote n° 16, e finalmente pelos fundos com o lote n° 08, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.884; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

XVII – Lote Urbano sob n° 16 (quinze) da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná dentro das seguintes divisas e confrontações: - *"Faz frente com a Rua Siqueira Campos; por um lado confronta-se com Lote n° 15; por outro lado confronta-se com a Rua Barão do Rio Branco, e finalmente pelos fundos com o lote n° 08, medindo 14,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392,00 metros quadrados"*. MATRÍCULA: n° 14.885; LIVRO: n° 02; CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – Comarca de Loanda – Paraná.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei n.º 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D97051DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "X" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015,

publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor **LUIZ LOPES FILHO**, no cargo de Vigia, nos termos da Portaria nº 292/2015 de 29 de maio de 2015 e a exoneração a pedido, do servidor **CLAUDIO FERNANDES SOBRINHO**, nos termos da Portaria nº 549/2015 de 08 de outubro de 2015.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidos de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente serem encaminhados ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 04 de dezembro do Corrente ano**, a fim de serem submetidos aos exames médicos (físico e mental), de que trata o 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE VIGIA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MATHEUS RAMOS TASSONI	3º COLOCADO
2.	PATRICK FREITA DE PAULA	4º COLOCADO

2º. Os candidatos considerados aptos para o exercício do cargo, serão admitidos, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 04 de dezembro de 2015.**

3º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:30EA0609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.298/5015-E DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUMULA: reformula as disposições referentes ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, dando outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em caráter permanente, como órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do Município.

ART. 2.º - Sem prejuízo das funções do Poder Público Municipal são competências do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

I - definir as prioridades no âmbito dos Direitos da Pessoa Idosa;

II - estabelecer as diretrizes a serem observadas no Plano Municipal dos Direitos do Idoso;

III - assegurar junto ao programa orçamentário do Município recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

IV - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;

V - definir critérios para formular, implementar e avaliar as políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

VI - assegurar a participação do idoso, por meio de organizações representativas, no Conselho Municipal dos Direitos Idoso;

VII - propiciar celebração de contratos, convênios entre órgãos e instituições governamentais e não-governamentais;

VIII - elaborar o seu Regimento Interno.

ART. 3.º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá a seguinte composição:

I – 03 representantes de instituições governamentais;

II -03 representantes de instituições não-governamentais, eleitos em assembleia própria ou na conferencia municipal;

Parágrafo primeiro - A cada titular do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso corresponderá um suplente.

Parágrafo segundo – Os suplentes dos representantes governamentais e não governamentais poderão, necessariamente, pertencer à mesma entidade ou segmento que o representante titular, não sendo obrigatório.

Parágrafo terceiro - O mandato dos conselheiros e suplentes será de 2 (dois) anos permitida uma recondução.

Parágrafo quarto - Em caso de vacância, o executivo municipal e os representantes indicarão novos membros para suprir a vaga no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4.º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos órgãos e entidades nominadas no artigo anterior.

Art. 5.º - O Presidente, o Vice - Presidente e o Secretário Executivo do Conselho Municipal do Idoso serão eleitos dentre seus membros.

Art. 6.º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - o exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

II- os membros do Conselho Municipal poderão ser substituídos mediante solicitação dos órgãos ou entidades representantes.

Art.7.º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas.

I - o órgão de deliberação máxima é o plenário;

II - reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, respeitando os meses de recesso, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros, de acordo com o regime interno;

III - cada membro titular ou o seu substituto direto terá direito a um voto na sessão plenária;

IV- as sessões serão realizadas com presença da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 8.º - O Departamento de Assistência Social de Lobato prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 9.º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizará plenária anual com ampla participação dos segmentos sociais, para prestação de contas.

Art. 10º.- fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do CMDI ao qual é vinculado.

Art.11º- o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será gerido pelo Diretor e/ou Encarregado do Departamento Municipal de Assistência Social e controlado pelo CMDI, sob a fiscalização do Ministério Publico.

Art. 12.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C291BD7E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.299/5015-E DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUMULA: reformula as disposições referentes ao conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dando outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1.º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 2.º - O entendimento dos direitos da pessoa com deficiência no município de Lobato, será feito através das Políticas Sociais Básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, segurança pública, assistência social, trabalho e outras, assegurando-se em todas elas, o tratamento com dignidade, o respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Art. 3.º - O Município propiciará às pessoas com deficiências, proteção jurídico-social.
TÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 4.º - A política de atendimento dos direitos da pessoa com deficiência será garantida através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Art. 5° - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Lobato, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 6° - Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo, à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.
Art. 7° - Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei nº. 10.690, de 16 de julho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
– **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções:
– **Deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- **Deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correão óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
– **Deficiência mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
Comunicação;
Cuidado pessoal;
Habilidades sociais;
Utilização dos recursos da comunidade;
Saúde e segurança;
Habilidades acadêmicas;
Lazer e;
Trabalho;
– **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências;
Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:
- Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
- Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
– Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

- Avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
- Elaborar o seu regimento interno.

SEÇÃO I
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 9.° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, ao qual serão destinados recursos orçamentários específicos, através de fundo municipal próprio, nas questões ligadas à pessoa com deficiência, e será composto por 06(seis) membros e respectivos suplentes, de acordo com o que segue:

I - 03 (três) representantes de órgãos governamentais;

II - 03 (três) representantes de entidades/associações não governamentais;

§ 1º - Os suplentes dos representantes governamentais e não governamentais poderão, necessariamente, pertencer à mesma entidade ou segmento que o representante titular, não sendo obrigatório.

Art. 10 - Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados e nomeados pelo Prefeito (a) Municipal, dentre os integrantes dos Departamentos e Divisões do Município com interesses afins, por um período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, podendo ser substituídos a qualquer tempo.
Art. 11- Os delegados das entidades não governamentais, eleitos em assembleias próprias de cada entidade ou organização, indicarão, mediante a realização da Conferência Municipal, seus representantes titulares e suplentes, com mandato de 02 (dois) anos e com direito à recondução por período igualitário, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 12- Quando houver renúncia ou substituição, por qualquer ato ou motivo, do titular pelo seu respectivo suplente, considera-se, para efeito de renovação de mandato, como se este tivesse sido exercido integralmente.

Art. 13- O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para nomeação efetiva dos membros governamentais ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

Art. 14 - Os representantes da sociedade civil terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para nomeação efetiva dos membros não-governamentais ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

Art. 15 - O Conselho será empossado por ato do Prefeito Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subseqüentes, após ser referendado na Conferência Municipal.

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elegerá, dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário.

§ 1º - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho serão consideradas serviços públicos relevantes, sendo o mandato-exercício gratuito, sem remuneração.

§ 2º - Quando for determinado o comparecimento dos membros às sessões do Conselho, ou a sua participação em diligências por este autorizada, suas ausências deverão ser justificadas, em quaisquer outros serviços por eles desempenhados.

Art. 17 - As reuniões do Conselho serão abertas a todas as pessoas interessadas, que terão direito a voz, mas sem direito a voto, sendo este direito exercido somente pelos membros titulares do Conselho, ou seus suplentes.

Art. 18 - O Conselho poderá manter contato e convocar os demais Conselhos Municipais, Diretores e Encarregados de quaisquer outros órgãos municipais, quando houver interesse ou superposição de propostas, a fim de participação em reunião ordinária ou extraordinária de seus membros.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 19 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como captador e ampliador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.
SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO FUNDO
Art. 20 - Compete ao Fundo:
I – Gerir os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos, em benefício das pessoas com deficiência, pelo Estado ou pela União;
II – Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho;
IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das pessoas com deficiências e de altas habilidades, nos termos das resoluções do Conselho;
V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos das pessoas com deficiências e de altas habilidades, segundo resoluções do Conselho.
VI – Produtos auferidos pela venda de materiais doados ao Conselho;
VII – Transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Federal;
Art. 21 - O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho.

Art. 22 – Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o Conselho poderá contar com serviços municipais.
CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 23 – Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência:
I – Avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II – fixar diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subseqüente ao de sua realização;
III – Avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV – aprovar seu regimento interno;
V – aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 24 – O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 25 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta Lei.
Art. 26 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos dezoito dias do mês novembro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:8FCE910D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SOMIELE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 01.107.539/0001-07**, domiciliado Avenida João Pessoa, nº 569, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, relativos à **aquisição de chuteiras para as crianças abrigadas na Casa Lar do nosso município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de novembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D3269E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2015

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ 74.072.513/0015-40.
DOMICILIO: Rua Coronel Emilio Gomes, nº 399, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de fogão industrial 06 bocas inox c/ forno para a Secretaria Municipal de Educação deste município. A Dispensa de Licitação justifica-se no fato do Pregão Presencial publicado sob nº 058/2015 ter restado deserto neste item.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DC0EB944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2015

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ROBUSTEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.684.648/0001-85.
DOMICILIO: Rod. RS 324, Nº s/n, no município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Aquisição de 01 (hum) equipamento roll-on roll-off novo, instalado, capacidade para 25 toneladas. A Dispensa de Licitação justifica-se no fato do Pregão Eletrônico publicado sob nº 060/2015 ter restado deserto neste item.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4CE09B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2015

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: HELENA MARIA FILUS – ME, CNPJ 03.201.739/0001-50.
DOMICILIO: Rua Zeferino Bittencourt, nº 1.189, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa sediada no município de Irati/PR para fornecimento de lanches aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise naquele município. A Dispensa de Licitação justifica-se no fato do Pregão Eletrônico publicado sob nº 057/2015 ter restado deserto neste item.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6,12 (seis reais e doze centavos)** pelo lanche, perfazendo **R$ 23.500,80 (vinte e três mil e quinhentos reais e oitenta centavos)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3FF5CF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 064/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Mallet/PR, com exclusividade, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior lance.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/12/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site
http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 20/11/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19/11/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DCA343E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	56/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	18/11/2015
Objeto	Aquisição de um veículo sedan zero quilometro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR.

Dotações Orçamentárias:
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
286- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente
287- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos E Material Permanente

FORNECEDOR: CIPAUTO VEICULO LTDA CNPJ – 06.105.496/0001-44

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Veículo Automotor sedan	01 (um) veículo sedan médio com as seguintes especificações técnicas: Direção Hidráulica / Ar Condicionado / Travas Elétricas das portas e porta-malas / chave com controle remoto de destravamento das portas e abertura do porta-malas / protetor de cárter / banco do motorista com regulagem em altura / banco traseiro bipartidos 60/40 e rebatíveis / rodas de aço com calotas integrais de 15" com pneus 195/65 R15 / air bag duplo / ABS / Porta-malas normal com no mínimo de 500 litros / Tanque de combustível mínimo 54 litros / Potência Máxima Etanol - 102 CV / Gasolina - 97 CV	01	41.000,00	41.000,00
TOTAL					41.000,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 19 de novembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:429BAD5A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 500/2015 - LOA 2016

LEI Nº 500/2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mato Rico para o Exercício de 2016 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - O orçamento do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 16.390.260,00 (Dezesseis milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada na forma da legislação vigente em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00, de 04 de maio de 2000, e as Portarias nº 163, 180, 212, 213, 325, 326,327 e 328 e 448 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

I -	RECEITA		
1.1 -	**Receitas Correntes.....**		**16.170.260,00**
	Receita Tributária.....	356.950,00	
	Receita de Contribuições.....	50.600,00	
	Receita Patrimonial.....	22.000,00	
	Receita de Serviços.....	7.150,00	
	Transferências Correntes.....	15.681.860,00	
	Outras Receitas Correntes.....	51.700,00	
1.2 -	**Receita de Capital.....**		**220.000,00**
	Operações de Credito.....	220.000,00	
	Alienação de Bens.....	0,00	
	Amortização de Empréstimos.....	0,00	
	Transferências de Capital.....	0,00	
	Outras Receitas de Capital.....	0,00	
	TOTAL.		**16.390.260,00**

Artigo 3º – A Despesa será realizada na forma da legislação vigente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000 e as Portarias nº 163, 211,325 e 339 da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

II -	**DESPESA**	
	Legislativo Municipal.....	850.000,00
	Governo Municipal.....	683.100,00
	Secretaria de Administração.....	1.427.800,00
	Secretaria de Finanças.....	597.850,00
	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.....	2.969.870,00
	Secretaria de Educação e Cultura.....	2.966.785,00
	Secretaria de Esportes.....	258.900,00
	Secretaria de Saúde....	3.107.150,00
	Secretaria de Assistência Social.....	1.079.000,00
	Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio.....	624.651,00
	Secretaria Meio Ambiente e Turismo.....	1.340.046,00
	Reserva de Contingência.....	485.108,00
	TOTAL.	**16.390.260,00**

Artigo 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Credito por Antecipação da Receita Orçamentária, até o limite legalmente permitido, junto a estabelecimentos de créditos oficiais, atendendo ao disposto no Artigo 38, da Lei Complementar Federal nº101/00 de 04 de maio de 2000.

Artigo 5º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 3% (Três por cento) da Despesa Orçamentária fixada, utilizando-se para cobertura, os recursos constantes no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a promover o reajuste nas rubricas de receitas e dotações de despesas constantes

dos Anexos desta Lei Orçamentária, com base na correção monetária dos meses de julho a dezembro de 2015.

Artigo 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a proceder, por Decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, bem como a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou Próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei, não sendo computados para fins do limite de que trata o Artigo 5º desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aos 19 de novembro (11) de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B31A6EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 42/2015 CONVITE Nº. 07/2015

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 60 (sessenta) cestas básicas, para serem utilizadas no atendimento no CRAS (centro de referência e Assistência Social) pelo período de 12 meses e 150 (cento e cinqüenta) Cestas de Natal para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (3ª Idade e Famílias).

Item: 01 – CESTA BÁSICA
Empresa: F. MERI & CIA LTDA - ME.
Valor: R$ 8.367,00 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais).

Item: 02 – CESTA DE NATAL
Empresa: F. MERI & CIA LTDA - ME.
Valor: R$ 5.869,50(cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 19 de Novembro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0B0C0431

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 278.804,10 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e quatro reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/11/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:858E78A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R$ 46.455,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/11/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:209FF011

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2015

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 20/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de 384(trezentos e oitenta e quatro) toneladas de Calcário Calcítico a granel, para correção de solo destinada a pequenas e médias propriedades rurais, no valor máximo de R$ 38.479,90 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Dezembro de 2015, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de Novembro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DDF34A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.86/2015

SUSPENSÃO DE PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.86/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4509/2015

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município, destinada á Secretaria Municipal de Saúde.
Notificamos que o processo acima referido, com data de realização marcada para dia 23/11/2015, foi suspenso para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que o edital retificado será publicado no Portal da Transparência do Município, e poderá ser acessado pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/ transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

19 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:76BCB55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.030 DE 19/11/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.830,81.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 22.830,81 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 22.830,81
Total Suplementação: R$ 22.830,81

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão deobra terceirizada,estagiários e previsão de novas
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA R$ 863,75
11.001.12.364.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - EnsinoSuperior
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA R$ 2.252,35
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - EducaçãoInfantil
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA R$ 17.462,36
11.001.12.366.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais – EJA
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.252,35
Total Redução: R$ 22.830,81

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4E6DE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.029 DE 19/11/2015 - INSTITUI CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSOR, PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto nos artigos 52 e 53 da Lei 1.987 de 19/03/99 e protocolo nº 5282/2015;

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído Concurso de Remoção para Professor, Professor Especialista em Educação, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil e UMPA, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a realizar-se entre os dias 14 à 15 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Fica o Secretário Municipal de Educação, autorizado a baixar o competente Regulamento do Concurso.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C2791E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.657 DE 19/11/2015 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
EDNA JOANA PAVILAK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2014 A 09/07/2015	09/12 A 23/12/2015
ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	13/03/2014 A 12/03/2015	01/12 A 15/12/2015
ELIANE DA SILVA	AUXILIAR DE ENERMAGEM	10/07/2014 A 09/07/2015	01/12 A 15/12/2015
FABIANO CANDIDO DE PAULA	MÉDICO ORTOPEDISTA	01/12/2014 A 30/11/2015	01/12 A 15/12/2015
GEOVANA AP COSTA FOLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/2014 A 14/06/2015	01/12 A 30/12/2015
ISMAEL HASS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/2014 A 05/10/2015	01/12 A 30/12/2015
JOÃO MARIA DE J. BATISTA	MOTORISTA I	28/04/2013 A 27/04/2014	01/12 A 30/12/2015
JOCELI DA CONCEIÇÃO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/06/2014 A 18/06/2015	01/12 A 15/12/2015
KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIÃO DENTISTA	01/01/2014 A 31/12/2014	09/12 A 23/12/2015
LUIZA AP. PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2014 A 01/05/2015	01/12 A 15/12/2015
MAILA FADEL RICARDO	CIRURGIÃO DENTISTA	16/08/2014 A 15/08/2015	01/12 A 15/12/2015
MICHELE SOARES C. KAPP	FISIOTERAPEUTA	28/04/2014 A 27/04/2015	15/12 A 29/12/2015
NELSON TELEGINSKI	AGENTE DE COMBATE A DENGUE	02/07/2014 A 07/07/2015	01/12 A 15/12/2015
ODETE AP. PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2014 A 31/12/2014	01/12 A 30/12/2015

SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	01/12/2014 A 30/11/2015	01/12 A 30/12/2015
SUELEN B. DE LIMA SZALUF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2014 A 14/04/2015	07/12 A 21/12/2015

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:33BC4F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.658 DE 19/11/2015 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
ANTONIO LEONEL B. DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	01/10/2014 A 30/09/2015	01/12 A 30/12/2015
ANTONIO LICEU D. GONÇALVES	TRABALHADOR BRAÇAL	20/08/2014 A 19/08/2015	01/12 A 30/12/2015
EUGENIO CEZANOSLO	TRABALHADOR BRAÇAL	20/08/2014 A 19/08/2015	10/12 A 08/01/2016
JAIR SDANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	20/08/2014 A 19/08/2015	10/12 A 08/01/2016
JOEL PACIESY	TRABALHADOR BRAÇAL	01/10/2014 A 30/09/2015	10/12 A 08/01/2016
VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRAÇAL	20/08/2014 A 19/08/2015	01/12 A 30/12/2015

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:C88B2EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.659 DE 19/11/2015 - CONCEDE 15 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 28/12/2015, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 01/05/2013 á 30/04/2014, ao servidor **Ananias Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:503DB065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.660 DE 19/11/2015 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA A SERVIDORA REGINA APARECIDA DE PAULA

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2090/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

RESOLVE:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/11, pelo período de 30 (trinta) dias, concedida à servidora pública municipal **Regina Aparecida de Paula,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D65C885D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Paranaguá, através de seu Presidente, comunica que a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2015, edição 0879, “Extrato de Dispensa de Licitação – Processo n° 3245/2015” fica declarada **SEM EFEITO (CANCELADA)**, passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Paranaguá/PR, 19 de novembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:99D75BD2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO

RATIFICO os atos do Processo n° 3245/2015 e **AUTORIZO** o envio do veículo Honda City, ano 2013, placa: AWP-4370 à concessionária para que se faça a revisão dos 80.000 quilômetros, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações.

Após, encaminhe-se ao Departamento de Imprensa para publicação.

Paranaguá/PR, 19 de novembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:95D6BA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2015

Assunto: Processo Administrativos nº 37455/2015, 37537/2015, 37593/2015, 37625/2015, 37628/2015.
A Comissão Permanente de Licitação, comunga do entendimento manifestado do parecer técnico, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Superintendência Ambiental,acostado, adotando como razões de decidir.

Paranaguá, 18 de novembro de 2015.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4736DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 006/2015

Paranaguá, 16 de Novembro de 2015.
A Vossa Excelência, o Senhor
Prefeito Municipal de Paranaguá – PR.
Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Assunto: Processo Administrativo nº 37593/2015.

Senhor Prefeito e Senhor Presidente da CPL,
Em resposta ao questionamento levantado pela empresa Paviservice Engenharia e Serviços Ltda., versando sobra a não contemplação em objeto da licitação de destinação final do serviço de coleta de resíduos no município de Paranaguá, e não remuneração pela contratante, e de não responsabilização pela contratada no pagamento dos custos, manutenção, operação ou licenciamento de área destinada à disposição final, temos a informar que:
É correto o entendimento da empresa Paviservice de que os serviços de destinação final dos resíduos NÃO fazem parte do objeto desta licitação, e consequentemente, NÃO serão remunerados pela contratante. Também correto o entendimento de que todo e qualquer resíduo coletado deverá ser depositado (destinação final) em Aterros Sanitários indicados pela contratante. Também não há responsabilidade da contratada no pagamentos dos custos, manutenção, operação ou licenciamento de qualquer área destinada à disposição final dos resíduos coletados e transportados pela contratada.
Quanto a impugnação oferecida pela empresa MAG PR Asseio e Conservação LTDA, referente ao item 8.1.4.5, da comprovação da capacidade técnica, entende a impugnante pela ausência de complexidade, e de não haver a necessidade em impor condições mais rigorosas, e em especial, o item impugnado.
Melhor razão não assiste a impugnante, vez que se trata de prestação de serviços de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, sendo necessário a comprovação de capacidade técnica. Tem-se, ainda, que a administração pública possui discricionariedade para escolher a melhor comprovação de capacidade técnica dos licitantes, porquanto é ela que tem como melhor avaliar quais as garantias são relevantes para o tipo de serviço que pretende contratar.
Marçal Justen Filho assim se posiciona:
“As condições fixadas no edital são específicas em função das características da contratação colimada em uma licitação específica. Cabe à Administração Pública, na fase interna da licitação, deliberar acerca da extensão e do conteúdo dos requisitos que serão exigidos daqueles que pretendam formular propostas. A discricionariedade na fixação da condições específicas está delimitada pela natureza e extensão do objeto a ser contratado”.
Não pode a Administração, a guisa de atender interesses próprios de licitantes ao certame, deixar de fazer exigências que se mostrem necessárias ao total cumprimento do edital levando-se em consideração o objeto da contratação. A Administração está agindo dentro dos critérios da moralidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade.
Outro não o entendimento do STJ, senão, vejamos:
“ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA DO EDITAL - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE - POSSIBILIDADE - ART. 30, II DA LEI 8666/93. - A exigência, no edital, de comprovação de capacitação técnico operacional, não fere o caráter de competição do certame licitatório. - Precedentes do STJ. - Recurso provido.” (REsp 155861/SP, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, PRIMEIRA TURMA, julgado em 01/12/1998, DJ 08/03/1999, p. 114, grifei)._____
“PROCESSUAL CIVIL. LEGITIMIDADE. EMPRESA PÚBLICA. SUSPENSÃO DE SEGURANÇA (LEI NUM. 4.384/64, ART. 4.). ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO CONCORRENCIA. EDITAL. EXIGENCIA. CAPACITAÇÃO TECNICO OPERACIONAL. LEGALIDADE (LEI NUM. 8.666/93, ART. 30, PARÁGRAFO 1.) (...)” (AgRg na SS 632/DF, Rel. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, CORTE ESPECIAL, julgado em 06/05/1998, DJ 22/06/1998, p. 1, (grifei).
Assim ocorre, porque o certame licitatório é uma forma utilizada pela Administração para selecionar a empresa que reúna as melhores condições de executar o contrato pretendido. Neste sentido, deve-se entender que o princípio da isonomia e, por conseguinte o da competitividade, não deve ser considerado de forma absoluta, vez que é ínsito à natureza do processo seletivo estabelecer critérios de escolha que diferenciem seus participantes.
A competitividade, inobstante deva ser fomentada por meio de regras que favoreçam a mais ampla participação de interessados, obedece a limites voltados a garantir o atendimento do interesse público, o quê, na licitação, se faz mediante a instituição de regras que imponham aos licitantes a comprovação de que reúnem o conjunto de atributos técnicos e operacionais – maquinários, pessoal capacitado, experiência anterior, etc. – à altura da eficiente execução do futuro contrato. Logo, há de se manter a exigência da responsabilidade técnica constante no edital.
Da impugnação do edital pelo Observatório Social de Paranaguá, versando sobre uma infinidade de itens, temos que, do item 08, DO ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 8.1.4, especificamente ao item 8.1.4.5. Relativo a qualificação técnica, soma-se a já arrazoada resposta a impugnação levantada pela empresa MAG PR Asseio e Conservação LTDA, ao fato do município possuir grande extensão de praias, não somente na Ilha do Mel e Ilha dos Valadares, como também nas localidades conhecidas por “Rua da Praia”, Ilha “Eufrasina”, Ilha “Europinha”, Ilha “Piaçaguera”, Ilha do “Amparo”, localidade conhecida por “Prainha”, e “Vila de São Miguel”, entre outras áreas do município com características de praia, sendo absolutamente necessária a comprovação de prestação de serviços nas condições estabelecidas no edital. Há de se manter o edital no tópico impugnado.
Quanto ao Item 13, do Prazo de Execução, do questionamento da necessidade de se firmar contrato por prazo determinado, a fim de estabelecer prazo para a instalação da empresa na municipalidade, tem-se por totalmente desnecessário tal estipulação em contrato, bem como desnecessário estabelecer que a empresa não fará uso das instalações da Administração Pública, ainda que para apoio. Não há previsão legal para tanto.
Referente ao item 16, Das Medições e Condições de Pagamento do Serviço, e suposta “incongruência” entre os itens “16.10”, “11.1” e “16.3”, por contraditórios. Não há que se confundir preço fixo com reequilíbrio financeiro do contrato.
O reajuste como a variação efetiva do custo de produção, é o realinhamento do valor estabelecido em contrato em razão do aumento do custo de produção ou queda do valor da moeda em razão da perda inflacionária. Já o reequilíbrio econômico-financeiro, previsto no o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, determina

que "d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

A própria lei já definiu as hipóteses para a ocorrência do reequilíbrio ou repactuação ou revisão. São elas: fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, ou ainda, em caso de força maior (greve, etc), caso fortuito (efeito da natureza imprevisível) ou fato do príncipe (medida governamental que altere o valor proposto inicialmente; ex.: aumento de alíquota do imposto). Ocorrendo tais fatos, o contratado adquire o direito de pleitear o reequilíbrio da equação econômico-financeira.

Em regra, para que ocorra o reajuste de preços do contrato, é necessário o prazo mínimo de 1 (um) ano de vigência contratual. Na hipótese de reequilíbrio, o direito à repactuação pode ocorrer a qualquer tempo, desde que comprovadas as circunstâncias ensejadoras previstas na Lei. Logo, há de se manter o edital também neste tópico impugnado.

Da impugnação referente ao "Termo de Referência" 1. DO OBJETO, também não se sustenta, o item 1.1 e 1.3 do edital explicita o termo "ilhas", englobando as demais ilhas e praias do município, bem como todo o território do município. Não há a necessidade de se descrever todos os locais de maneira minuciosa. A descrição atende perfeitamente ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

O item 1.3 evidencia o alegado no sentido de se manter o edital, pois descreve perfeitamente a extensão da prestação do serviço em "Espaços Públicos", "Praias" e "Trilhas de todo Território deste Município", contemplando assim demais ilhas do município e demais áreas do município, inclusive colônias. Logo, improcede tal impugnação.

"1.3 Os serviços serão realizados nos Espaços Públicos, Praças, Parques, Áreas de Lazer, Terrenos Baldios (quando de titularidade de particulares, condicionado a processo de punição), Cemitérios, Logradouros, Praias e Trilhas de todo território deste Município, compreendidos também a Ilha do Mel."

O Observatório Social também apresentou impugnação, e quanto ao item 5. Da DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVO MÍNIMOS DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FUNCIONÁRIOS.

Correta a observação da impugnante, devendo o edital no tópico 9.6 ser entendido sem a expressão "combustível", em razão do contexto de todo termo do edital.

Quanto a "Subcontratação", entende o impugnante haver contradição a respeito da possibilidade de **subcontratar ou não**, e em caso da possibilidade, entende pela necessidade de se especificar as condições.

O edital deixa evidente a possibilidade de se subcontratar em 60% (sessenta por cento) os serviços contratados. A possibilidade de rescisão em caso de subcontratação somente poderá ser efetivada em caso de subcontratação que ultrapasse o limite dos 60%.

Não há a necessidade de se especificar condições de subcontratar, vez que nos termos do edital, permite em toda amplitude, desde que respeitado o limite de 60%, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93. As próprias empresas interessadas não apresentaram tal questionamento. Improcede tal impugnação.

Da MINUTA DO CONTRATO, Cláusula 4.1.2 (Das Obrigações da Contratada), correto o apontamento do impugnante, devendo se proceder a inclusão do prazo em contrato, de 48 horas para realizar reparos, correções ou substituições. Em razão de tal inclusão possuir caráter eminentemente técnico, não modificando a essência do edital inicial, não há a necessidade de republicação.

Referente ao item 8.1.4.6 referente a Capacidade de Acervo Técnico, da necessidade da contratada constar em seu acervo técnico os serviços de sistema de rastreamento por satélite, e que no item 11.1 do termo de referência, mencionar que a empresa deve considerar para referência de seus serviços e preços a contratação de empresa especializada em rastreamento de veículos para monitorar em tempo real a movimentação de todos os transportes realizados com os resíduos, a impugnante questiona se deve constar no acevo técnico da empresa ou a possibilidade de contratação de empresa especializada? Entendendo ser conflitante tal previsão.

Tem-se que há a necessidade de constar no acervo técnico que operou mediante tal condição, ou seja, com rastreamento por satélite, (monitoramento), quer seja por monitoramento próprio, quer seja por subcontratação. Também há a previsão da licitante efetuar contratação de empresa especializada para tanto, mediante ate mesmo subcontratação, dentro dos limites de 60% do valor do contrato. Não há erro ou vício no edital a ser retificado, vez que se trata de texto de fácil compreensão ao intelecto do homem mediano. Razão não assiste a impugnante.

No tocante ao item 8.1.4.10 da Comprovação de Capital Social, novamente correto o apontamento do equívoco contido no edital, devendo-se retificar o referido erro material, vez que se trata de lote único, indivisível. Todavia, tal retificação não altera substancialmente o edital a fim de ensejar republicação após correções. Tal previsão encontra-se no item 8.3.J, e não no item apontado pelo impugnante.

Já no item 1.3 do Termo de Referência o qual fala sobre locais onde serão realizados os serviços, ao incluir os cemitérios, entende o impugnante que tal local já é contemplado por contrato com empresa especializada em "remoção de resíduos especiais". Equívoco da impugnante, vez que o objeto da presente licitação refere-se a limpeza, roçada e demais serviços também nos cemitérios e não da coleta de resíduos especiais, objeto de outro contrato, o que em muito se difere. O edital neste tópico há de manter inalterado.

No item 3.1.4, o Termo de Referência menciona sobre a responsabilidade da contratada pela destinação correta dos resíduos, entendendo o impugnante se tais serviços serão pesados ou medidos, bem como sobre a emissão de MTR (manifesto de transporte de resíduos). O edital apresenta novamente erro formal, vez que devia ter constado **"contratante"** e não contratada, de fácil conclusão pelo contesto geral do edital.

Quanto a MTR, há legislação própria a fim de regular tal manifesto, Lei Federal 12305/2010, NBR 13221/2002, e Lei Estadual 12493/99, não cabendo análise pela contratante.

Da impugnação referente a Tabela do Item 05 do termo de referência, por entender o impugnante, não constar no item 08, as especificações técnicas do veículo a ser fornecido para a execução dos serviços, novamente não há concordância com as alegações da impugnante, vez que a tabela prevê **"Veiculo para transporte de funcionários (potência min 60HP) com ar, com fabricação máxima de 5 anos. Exclusive combustível."** Não há mais o que complementar, vez que atende em absoluto as exigências do município contratante.

Quanto ao Anexo III, a tabela citar o artigo 33 da Lei 12305/2010, que inclui resíduos perigosos Classe I, deixando de apresentar a expressão Classe I, embora pelo contexto global seja de fácil percepção, até mesmo porque o referido artigo 33 da norma citada prevê tal classe. Há se entender pela abrangência da Classe I no tipo de resíduos elencados na referida tabela do anexo III.

Também por erro material constou a necessidade de licença para a disposição final de resíduos, o que se difere do contexto global, não fazendo parte do objeto da presente licitação a destinação final dos resíduos. Logo, há de entender o edital pela ausência da necessidade de licença para disposição final de resíduos, em consonância com o contexto global do edital.

Versando sobre o GE, (Grau de Endividamento), a impugnante efetuou apontamentos visivelmente de erros materiais a respeito do referido índice, merecendo de fato tal reparo material, fazendo constar de forma correta 0,35 (zero virgula trinta e cinco).

Sobre a qualificação econômica a qual adotou o referido índice, temos que nas palavras de Marçal Justen Filho *in* "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 14ª ed. Dialética, pg. 469: "a qualificação econômico-financeira corresponde à disponibilidade de recursos econômico-financeiros para a satisfatória execução do objeto da contratação", sendo que o 5º do artigo 31 da Lei nº 8666/93 prevê que os índices contábeis previstos no edital deverão ser justificados no processo administrativo de licitação.

No momento da fixação dos índices de qualificação econômico-financeira, verificou-se que seria imprescindível a Administração Pública ter a garantia de que a futura contratada efetivamente teria sólida situação financeira. Isto porque é público e notório que nos contratos firmados com a Administração Pública, em razão da situação do País (nos últimos anos), as empresas vêm executando obras com recursos próprios durante vários meses seguidos, recebendo

o pagamento sempre muito após a data pactuada. Além de estarem submetidas a pesadas taxas de juros (as mais altas do mundo), em razão da aplicação de um Plano de Estabilização Econômica do Governo Federal. Este fato exige que as empresas contratadas tenham baixo grau de endividamento, caso contrário, a contratação poderá até mesmo ocasionar a quebra da empresa ou, no mínimo, a necessidade de rescindir o contrato.

O GE (Grau de Endividamento) mede o comprometimento do capital da empresa com terceiros, sendo de suma importância para comprovar que a licitante tem capacidade econômico-financeira de contratar com a Administração Pública e que o índice máximo exigido não poderia ser elevado tendo em vista que parte do objeto da licitação implica em utilização de veículos e equipamentos de elevado valor para a prestação dos serviços.

Para tanto, caso a empresa tenha um GE elevado, e eventualmente necessite adquirir equipamentos e máquinas, ou locar os mesmos, ela provavelmente recorrerá a instituições financeiras. Normalmente, tais instituições somente estão dispostas a conceder financiamento para empresas que não apresentarem situação desfavorável. Ou seja, a empresa que possui GE alto necessitará de empréstimos de instituições financeiras para realizar compras e executar os serviços, mas provavelmente não conseguirá tais empréstimos justamente devido ao seu GE e, como consequência, não terá condições de executar os serviços contratados, causando prejuízos incalculáveis à Administração Pública.

O índice estabelecido no presente certame é usualmente adotado por outros órgãos públicos, tais como o Pregão nº 479/2014 do Município de Maringá – PR, para locação de caminhões tipo coletor/compactador, incluindo o fornecimento de motorista, para a coleta de resíduos sólidos domiciliares, sendo utilizado o limite de grau de endividamento de 0,30. Essa previsão editalícia, assim como todas, tem uma razão específica: dar segurança à administração de que a empresa contratada possui saúde financeira para cumprir adequadamente os deveres contratuais. Mas não é só.

No caso específico do objeto desta licitação, garantir a contratação de empresa com boa condição econômico-financeira também implica em impedir a precarização do direito dos trabalhadores.

Eventual endividamento não traduz investimento tendente a alavancar o negócio e aumentar o faturamento; demonstra, tão somente, que a empresa precisa recorrer ao mercado financeiro para cobrir custos. Não é preciso ser expert para saber que esse é um sinal de precariedade da condição econômico-finaceira de qualquer empresa.

A utilização de tal índice em 0,35 a contratos de vulto elevado, visa dar segurança à Administração de que a empresa participante possui condições econômico financeiras de arcar com os deveres contratuais. Deve o edital albergar os requisitos de qualificação econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações pelo futuro contratado. E o grau de endividamento é um dos elementos essenciais para aferir a capacidade financeira da licitante.

Dessa forma, é essencial que o edital contemple requisitos que permitam à Administração aferir se os licitantes dispõem de mínimas condições de idoneidade financeira para o regular cumprimento das obrigações advindas do contrato, tal como determina a Lei e a Constituição.

Com efeito, a administração pública possui discricionariedade para escolher qual índice de endividamento utilizar para a avaliação da capacidade financeira dos licitantes, porquanto é ela que tem como melhor avaliar quais as garantias são relevantes para o tipo de empreendimento que pretende contratar.

Diante disso, não há o que se falar em ilegalidade tampouco em abusividade quanto à exigência do grau de endividamento de até 0,35 (zero vírgula trinta e cinco), pois, a sua fixação visa dar segurança à administração pública de que o interessado possui condições financeiras para cumprir com o objeto da licitação, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços pela empresa vencedora, o que justifica a utilização do dito índice.

Jessé Torres Pereira Junior (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública - 3ª edição, Renovar, RJ, 1995, pág. 209), ao discorrer sobre índices divulgados pela Revista Conjuntura Econômica, Vol. 48, nº 8, pág. 164, agosto 1994, se manifesta da seguinte forma: '(...) Assim, seriam índices econômico-financeiros autorizados pela lei a figurarem nos editais, entre outros: a) liquidez corrente, que mede a solvência da empresa: quanto maior, melhor, a média saudável do setor de construção civil, por exemplo, é de 4,51, o que significa que para cada real de dívida a curto prazo existem R$ 4,51 no ativo circulante; b) liquidez geral, que mede a capacidade da empresa para saldar suas dívidas a curto e longo prazo; quanto maior, melhor; a média do setor de construção civil situa-se em 2,80, o que significa que para cada real de dívida a curto e a longo prazos existem R$ 2,80 no ativo circulante mais o realizável a longo prazo; c) endividamento, que indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiro; quanto menor, melhor; a média do setor da construção civil gira em torno de 0,34.'

A propósito, nesse sentido, veja-se o seguinte julgado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. EDITAL PREGÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. LICITANTE QUE NÃO CONCORDA COM A FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO. ÍNDICE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DISCUSSÃO A RESPEITO DA USUALIDADE DO ÍNDICE NÃO CABÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. A utilização do índice de grau de endividamento restou devidamente justificada, quando mencionado que o índice em discussão é usualmente adotado por outros órgãos públicos, bem como que a fixação visa dar segurança à Administração de que a empresa participante possui condições econômico financeiras de arcar com os deveres contratuais. a discussão a respeito da usualidade ou não do índice contábil adotado é matéria que depende de dilação probatória, o que efetivamente não é cabível na via estreita do mandado de segurança.

(TJ-PR, Relator: Luiz Mateus de Lima, Data de Julgamento: 24/04/2012, 5ª Câmara Cível).

Ao utilizarmos o índice do Grau de Endividamento igual ou inferior a 0,35, constatamos que o procedimento adotado por esta municipalidade não está em desconformidade com o § 5º, do artigo 31, da Lei Federal 8.666/93, já que a exigência não se mostra excessiva, podendo, seguramente, ser mantida, por não ser considerada restritiva. De pronto, é importante destacar que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Esta Municipalidade, fazendo uso da Lei para se resguardar, tendo em vista ser contratação de valor expressivo e envolver grande responsabilidade, tomou o cuidado de se manter na letra da Lei e a preocupação de fazer exigências que não prejudiquem a competitividade.

Cuidou a Administração, como já exposto, de se resguardar quanto à condição econômico financeira das licitantes visando à garantia de execução contratual.

Cabe à Administração definir os índices de forma justificada, ou seja, considerando o objeto da licitação, o valor envolvido para execução do objeto, o período de execução, entre outros, para verificação da situação financeira da empresa que firmará contrato, sendo que os solicitados estão dentro dos parâmetros legais usualmente adotados. Não pode a Administração fazer exigências legais no edital, e por ocasião de interesses particulares desconsiderá-las, pois aí estaria infringindo os princípios da moralidade e da isonomia que regem os certames. No caso em tela não cabe culpa à Administração, remota hipótese de empresas que não possam atender aos índices solicitados.

Fica assim provado que a Administração está se resguardando de problemas que ocorrem em todas as esferas de Governo com algumas empresas inidôneas que firmam contratos públicos e não podem cumpri-los integralmente. Temos a observar que, por exemplo, grandes empresas com enorme capital social, inesperadamente, comunicam estar em processo de falência ou concordata.

Saliente-se que esta Administração adotou os índices considerados legais e usualmente utilizados no próprio estado, conforme

exemplificou-se pela licitação no município de Maringá - PR, (pregão 479/2014 PMM), e em absoluto considera-se exigência demasiada e inconsentânea com a boa exegese da Lei. Frisa-se por relevantíssimo, que o índice adotado no edital, não afeta a formulação das propostas, não influencia na elaboração do preço, não influencia na questão financeira da proposta.

No mesmo sentido, importante transcrever parte da decisão do TCESP no processo TC-24.687/026/09 que assim posicionou-se:

"(...) Verifico que o índice de endividamento total exigido (0,50) está dentro da jurisprudência predominante deste Tribunal, por exemplo - TC`s 19.090/026/08, 19.172/026/08, 45.080/026/07 e 20.573/026/07 - que considera como razoável o estabelecimento de índice entre 0,30 e 0,50, podendo variar de acordo com o segmento empresarial envolvido no ajuste a ser firmado." (grifamos).

Em momento algum a Administração pretende restringir o número de participantes ao certame, pois as exigências contidas na peça editalícia em nada impedem a participação de licitantes que demonstrem atendê-las.

Não pode a Administração, a guisa de atender interesses próprios de licitantes ao certame, deixar de fazer exigências que se mostrem necessárias ao total cumprimento do edital levando-se em consideração o objeto da contratação. A Administração está agindo dentro dos critérios da moralidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade.

Marçal Justen Filho assim se posiciona:

"As condições fixadas no edital são específicas em função das características da contratação colimada em uma licitação específica. Cabe à Administração Pública, na fase interna da licitação, deliberar acerca da extensão e do conteúdo dos requisitos que serão exigidos daqueles que pretendam formular propostas. A discricionariedade na fixação da condições específicas está delimitada pela natureza e extensão do objeto a ser contratado".

Portanto, sendo a exigência usualmente adotada e necessária à correta avaliação da situação das empresas licitantes e suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, o pleito da impugnante não procede.

Ficando claro que não há qualquer ofensa às disposições legais e nem mesmo a qualquer outro dispositivo a prejudicar os licitantes, eis que esta Administração esta agindo dentro de todos os ditames legais e calcada em todos os princípios que sempre nortearam seus atos, devendo-se manter as condições constantes no Edital, em especial, pela exigência de Grau de Endividamento de 0,35.

Referente ao item 8.1.3.4, sobre a fórmula para o GE (grau de endividamento), prevalece a fórmula descrita no edital, no item 8.3.M.C GE=(PC+ELP+Duplicatas Descontadas)/PL, de acordo com o contexto global do edital.

Das alegações em impugnação versando sobre o item 8.1.3.8, *data vênia*, incorreto o raciocínio da impugnante, vez que no próprio artigo 31 da Lei nº 8.666/93, em seu parágrafo 3º prevê tal possibilidade de se exigir capital mínimo como comprovação para qualificação econômica. Não há que se fazerem alterações sobre o referido item.

"Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(…)

§3oO capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento)do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

(…)"

Da impugnação levantada pelo Senhor Plínio Valente, sobre o tópico "Da Indivisibilidade do Objeto", solicita esclarecimentos sobre a indivisibilidade do objeto bem como em razão do fato de se permitir a subcontratação. Frisa-se por relevantíssimo que tal impugnante não efetuou a visita técnica, não obtendo maiores esclarecimentos sobre a licitação ora impugnada.

Trata-se de lote único contemplando serviços diversos, permitindo ao vencedor, a subcontratação, dentro do limite estabelecido no edital. Não existe a relação de indivisibilidade do lote com a previsão de subcontratação. Será apenas uma empresa responsável, a vencedora, pelo total de serviços do lote, possibilitando a mesma a subcontratação para atendimento dos serviços. Correto o edital.

Quanto ao tópico "Poda", entende não se tratar explicitamente de poda. Infundado o entendimento do impugnante, vez que o edital deixa explícito se tratar também de serviço de poda, sendo totalmente necessárias as exigências inclusas no edital para a prestação do referido serviço.

Da licença de Transporte e Disposição Final de resíduos, o item já fora respondido anterirmente. Não há "burla" a permissão de subcontratação dos serviços, podendo subcontratar dentro dos limites previstos no edital, conforme previsto no artigo 72 da Lei nº 8666/93. Tal previsão encontra-se amparada pelo diploma legal retro mencionado.

Quanto a impugnação referente ao Atestado de Capacidade Técnica em Nome da Licitante, entende o impugnante pela ilegalidade da exigência de que os atestados de capacidade técnica devem ser emitidos em nome da licitante. Tem-se que quanto a o edital contempla as normativas dos respectivos órgãos de classe competentes, não cabendo a contratante exercer juízo de legalidade eu emitir qualquer opinativo sobre o tema ora impugnado, devendo prevalecer o edital.

Do Atestado de Capacidade Técnica para Limpeza de Praias, razão não assiste o impugnante, vez que encontra-se expressamente pormenorizado, apresentando a comprovação da extensão mínima, contemplando toda área com característica de praia existente no território do município. Maiores elucidações foram permitidas às licitantes por ocasião da visita técnica.

Do Sistema de Rastreamento por Satélite, entende por "~~absurda~~" tal exigência. Novamente tem-se por absolutamente necessária tal exigência, especialmente e fundamentalmente para controle e medição dos serviços executados, para localização dos equipamentos e máquinas, controle de frotas, de rotas, controle de combustível o qual será fornecido pela contratante, georreferenciamento, distância percorrida e demais informações necessárias. Prevalece o edital.

Quanto a impugnação referente a Quantidade e do Somatório dos Atestados, entende o impugnante pela falta de menção sobre a quantidade mensal ou anual, entendendo haver a necessidade de especificação pormenorizada. Tais informações constam pormenorizadas no edital, de fácil localização.

Quanto a questão levantada sobre o prazo de mobilização, tem-se que não se trata de obra de engenharia e sim de contratação referente a prestação de serviços, não havendo a necessidade de se atribuir prazos para "mobilização" e "desmobilização". Incorreto o entendimento de que há possibilidade de adição de atestados. Correto o edital.

Do Engenheiro Civil. Entende o impugnante pela insuficiência do engenheiro civil, fazendo-se necessário o engenheiro florestal. Tal entendimento do impugnante é correto, todavia não há que se modificar o edital, vez que a contratada somente efetuará as podas solicitadas pelo Município através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a qual possui em seu quadro, engenheiros florestais, sendo que as podadas serão efetuadas nos ditames da referida secretaria municipal.

Ao levante sobre o Princípio da Publicidade, informando sobre a existência de publicação de dois editais, afirmando que as licitantes não foral informadas sobre as duas versões. Trata-se de segunda publicação a fim de corrigir erros materiais, devendo prevalecer a segunda publicação, princípio este válido em todo o procedimento licitatório. Não há que se modificar o edital.

Quanto ao levante sobre o Custo da Destinação, por omissão. A presente licitação não contempla a destinação, restando o custo à Contratante. Tal conclusão é de fácil entendimento pelo home de intelecto mediano.

Impugnado com o tópico "Do Aterro Sanitário", entende por contraditória a cláusula 3.1.5, entende por desnecessárias as exigências de licenças para destinação final. Tópico já superado em itens anteriores.

Quanto as alegações do impugnante sobre a necessidade de esclarecimentos sobre a elaboração de rotas. O edital deixa evidente se tratar de solicitação por demanda, especificada no anexo II. Não há necessidade de maiores esclarecimentos. Da Varrição Mecanizada, tem-se que também encontra-se pormenorizada no edital, sendo por demanda, nos limites mínimos e mínimos e máximos estabelecidos no edital. Há de se manter o edital.

Da impugnação levantada pelo Senhor Adalberto Leão Bretas, o qual também não efetuou a visita técnica, não obtendo maiores esclarecimentos sobre a licitação ora impugnada.

Tem-se que o valor máximo global para esta licitação foi obtido por meio de média aritmética simples de cotações de preços obtidas no

mercado. Por se tratar de prestação de serviço e não de obras de engenharia, os preços foram referenciados em mercado e não em planilhas de composição de preço. A planilha da tabela IV é a base de referência para a elaboração da proposta de preço, global.
Quanto ao tópico impugnado referente aos item 8.1.4.5, já fora exaustivamente argumentado em tópicos anteriores.
Já quanto ao impugnado versando sobre o item 8.1.4.6, tem-se novamente que os atestados seguem as normativas dos respectivos órgãos de classe competentes, não cabendo a contratante exercer juízo de legalidade eu emitir qualquer opinativo sobre o tema ora impugnado, devendo prevalecer o edital.
Do pedido "01", Os serviços estão definidos no termos do edital. Considerando não se tratar de licitação de técnica e preço e sim de menor preço, todos os serviços são essenciais, não havendo grau diferente de importância.
Do pedido "02", não há utilização de composição de preços, devendo ser utilizada a planilha de tabela IV é a base de referência para a elaboração da proposta de preço, global.
Do pedido "03", também não há a possibilidade de retirada de exigência de quantitativos do acervo técnico, vez que servem para comprovar a capacidade da licitante em atender ao objeto pretendido, também servindo para demonstrar que a licitante possui condições de medir e controlar os serviços prestados.
Do pedido "04", também pela impossibilidade, vez que os serviços contemplados estão descritos no edital, conforme já mencionado anteriormente.
Por derradeiro, o pedido "05" também não poderá ser acatado, vez que o acervo de atestado seguem as normativas dos respectivos órgãos de classe competentes, não cabendo a contratante exercer juízo de legalidade eu emitir qualquer opinativo sobre o tema ora impugnado, devendo prevalecer o edital.
Logo, diante da análise das impugnações, restou a necessidade de algumas correções de erros materiais ou técnicos, sem a necessidade de alteração substancial do edital a fim de ensejar republicação após correções.

TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Superintendente Jurídico Ambiental

BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA
Assessor de Projetos Estratégicos

LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B419905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 37103/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. DARLAN JAMES MACEDO SILVA, matricula 7847, CPF 345.522.941-72, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Cargo em Comissão, 11(onze) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 4.412,40 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FRANCISCO BELTRÃO - PR, com saída no dia 19 de novembro e retorno no dia 30 de novembro do corrente. Justificativa: Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Divisão A.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6BC05188

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 37107/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. EDISON MIOLA, matricula 11711, CPF 913.806.859-15, Assessor de Projetos Estratégicos, símbolo DAS-03, Cargo em Comissão, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 11(onze) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 3.309,30 (três mil, trezentos e nove reais e trinta centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FRANCISCO BELTRÃO - PR, com saída no dia 19 de novembro e retorno no dia 30 de novembro do corrente. Justificativa: Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Divisão A".

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DD25A2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 37108/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor HELIO ALVES, matricula 7506, CPF 022.953.629-89, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, 11(onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.744,29 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FRANCISCO BELTRÃO - PR, com saída no dia 19 de novembro e retorno no dia 30 de novembro do corrente. Justificativa: Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Divisão A.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A4F25BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 37104/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES, matricula 9306, CPF 916.378.999-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Fundação Municipal de Esportes, 11(onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.744,29 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FRANCISCO BELTRÃO - PR, com saída no dia 19 de novembro e retorno no dia 30 de novembro do corrente. Justificativa: Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Divisão A.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 18 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9F02D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 37108/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor WALTER DOS SANTOS ROCHA, matricula 5031, CPF 222.775.959-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 11(onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$2.744,29 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FRANCISCO BELTRÃO - PR, com saída no dia 19 de novembro e retorno no dia 30 de novembro do corrente. Justificativa: Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Divisão A.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 18 de novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F266BD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
1º EDITAL DE EXCLUSÃO DO PSS 04/2015

1º Edital de Exclusão

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, TORNA PÚBLICA a **Exclusão** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 004/2015 , em conformidade com o disposto nos itens 5.4 e 10.2 do edital de abertura do referido certame.

Cargo: Agente de Endemias

Colocação	Inscrição	Nome
9º	0106	Priscila de Paula Pinto
23º	0053	Eliane Soares da Silva Euclides

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 19 de Novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:6497B30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PSS 04/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2015

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, resolve, **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 004/2015 nas 31ª e 32ª colocações, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 5, do Edital de abertura.

Cargo: Agente de Endemias

CLASSIF.	NOME	R.G.
31º	Rosineia Silva da Rosa Barcelos	51489101
32º	Anelisy Noetzold Damasio	88029046

Paranaguá, 19 de Novembro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:8669D07D

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Paranaguá torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, Autorização Ambiental para movimentação de terra, para obra de pavimentação da Avenida Belmiro Sebastião Marques, neste Município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:37A3EFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 109/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2015

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, publicada em 14 de abril de 2015, Edição n.º 0728 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia **03 de dezembro de 2015**, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: **Aquisição de baterias e peças para manutenção dos veículos do Transporte Escolar – PNATE/FNDE**

Dotação:
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.01 (112) Manutenção do Transporte Escolar.

VALOR estimado R$ 32.810,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e dez Reais).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 19 de novembro de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:CF5289BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 031/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 1024/2015;
1. Transcorrido o prazo de recurso, homologa a candidatura dos candidatos considerados aptos e habilitados a concorrerem ao pleito de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin:

Amanda Michelli Hoinacki
Jefferson de França Tomceac
Joici Euzébio de França
Rogeria Daniele Huk

2. O presente edital deverá ser publicado no diário de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente
CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8FE003DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 030/2015 - RETIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados a retificação do Edital 022/2015 do CMDCA, o qual regulamenta a eleição suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin:

EVENTO	DATA
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	19/11/2015
Publicação da homologação das candidaturas	20/11/2015
Início da campanha eleitoral	20/11/2015
Capacitação	30/11/2015 a 04/12/2015
Eleição	06/12/2015
Resultado da eleição	07/12/2015
Homologação da eleição	10/12/2015
Posse dos conselheiros	10/01/2016

Publique-se.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C1A0D4EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 029/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Lei Municipal nº 1024/2015, de 17 de abril de 2015, define as normas referente a realização da **ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DE PAULO FRONTIN**:
1. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:
1.1 O CMDCA por intermédio da Comissão do Processo Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos que tiveram suas candidaturas homologadas, por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.
1.2 A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite do dia 04 de dezembro de 2015.
1.3 A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos e anúncios através de cartazes em lugares públicos previamente autorizados pela Prefeitura Municipal, que serão utilizados por todos os candidatos em igualdade de condições e nas redes sociais.
1.4 Havendo divulgação nas redes sociais o anúncio dera ser público e retirado da rede até a meia noite do dia 04 de dezembro de 2015.
1.5 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observara, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
1.6 Fica vedada a propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas pinturas em locais particulares de modo a evitar o abuso do poder econômico.
1.7 Toda propaganda individual será fiscalizada pela Comissão do Processo Eleitoral, que determinara a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar os dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.
1.8 No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ ou seus propostos.
1.9 É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.
1.10 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
1.11 É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

1.12 O CMDCA estimulará e facilitará ao máximo o encaminhamento de noticias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão do Processo Eleitoral, com ciência ao Ministério Publico e notificação do acusado para que apresente a sua defesa.
1.13 Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão do Processo Eleitoral, de oficio ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório especifico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias.
1.14 Vencido o prazo previsto no item 1.13, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão do Processo Eleitoral designara a realização de sessão especifica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.
1.15 Sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão do Processo Eleitoral determinará a cassação da candidatura do infrator.
1.16 Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.
1.17 O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do (s) recurso (s) interposto (s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

2. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO
2.1 Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicilio eleitoral no Município de Paulo Frontin.
2.2 O processo de escolha será realizado no dia 06 de dezembro de 2015, com inicio da votação às 08h e término às 17 horas, nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko, sito a Rua 22 de janeiro, s/n, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
2.3 Após as 17 horas é facultado o voto aos eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.
2.4 A eleição será coordenada pela Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
3. DA VOTAÇÃO:
3.1Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
3.2 Terão o direito de votar os maiores de 16 anos desde que devidamente inscritos como eleitores do Município.
3.3 O eleitor deverá estar munido do titulo de eleitor ou comprovante da ultima eleição mediante apresentação da carteira de identidade.
3.4 O voto será direto, secreto e facultativo.
3.5 As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) integrantes da mesa receptora, serão considerados nulas as cédulas que não estiverem rubricadas.
3.6 Cada eleitor poderá votar em um único candidato.
3.7 Sendo identificado voto em duplicidade o CMDCA abrirá sindicância para identificar o eleitor e sua relação com os candidatos, passivos de impugnação da candidatura, anulação da votação e representação ao Ministério Público.
3.8 As cédulas de votação conterão os nomes dos candidatos em ordem alfabética, procedidos de espaço adequado para o eleitor assinalar o voto em apenas 01 (um) candidato.
3.9 As cédulas de votação serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral para sua confecção.
3.10 Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas por pelos menos 02 (dois) integrantes da mesa receptora, que contiverem voto em mais de 01 (um) candidato e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor, devendo ser colocados em envelope separado.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS:
4.1 Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
4.2 A ausência do representante do Ministério Público não impede a apuração dos votos.
4.3 Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias uteis, com ciência ao Ministério Público.
4.4 No local de apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.
4.5 Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos eleitos e os sufrágios recebidos.
5. AS DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1 Aplica-se, no que couber, o disposto na legislação eleitoral em vigor quanto ao exercício do sufrágio e apuração dos votos;
5.2 No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
5.3 Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a apuração da votação.
5.4 Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio.
5.5 Caso o candidato tenha interesse, deverá requerer o credenciamento do seu representante até o dia 02 de dezembro do ano de 2015, no período das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
5.6 O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.
5.7 Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro de 2016.
5.8 Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo CMDCA, em sessão extraordinária solene, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial do Município, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
5.9 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão do Processo Eleitoral, responsável pela coordenação do processo eleitoral de escolha dos cidadãos que irão compor o Conselho Tutelar de Paulo Frontin, em conjunto com o CMDCA.

5.10 Publique-se o presente edital no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0C5F21B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 74/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SOL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
Valor.....: 2.770,05 (dois mil setecentos e setenta reais e cinco centavos)Vigência.....: Início: 13/11/2015 Término: 12/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, jogos e utensílios diversos destinados à execução das atividades rotineiras das secretarias requisitantes da administração municipal.

Paulo Frontin, 13 de Novembro de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0FCEC054

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 73/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: L & L CAVASSIM LTDA - ME
Valor.....: 18.599,83 (dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 13/11/2015 Término: 12/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, jogos e utensílios diversos destinados à execução das atividades rotineiras das secretarias requisitantes da administração municipal.

Paulo Frontin, 13 de Novembro de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D3C7837F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 72/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
Valor.....: 9.969,65 (nove mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 13/11/2015 Término: 12/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, jogos e utensílios diversos destinados à execução das atividades rotineiras das secretarias requisitantes da administração municipal.

Paulo Frontin, 13 de Novembro de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2C08F2A1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 20/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 44/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 28/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 20/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, jogos e utensílios diversos destinados à execução das atividades rotineiras das secretarias requisitantes da administração municipal.
Fornecedor CNPJ
COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME 73.249.195/0001-81
L & L CAVASSIM LTDA - ME 13.879.794/0001-57
SOL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA 75.997.858/0001-71
Vigência.....: 13/11/2015 à 12/112016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E37D14F6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 44/2015 HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
PROCESSO Nº 44/2015 HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, jogos e utensílios diversos destinados à execução das atividades rotineiras das secretarias requisitantes da administração municipal.
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.969,65 (nove mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
CONTRATADO: L & L CAVASSIM LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 18.599,83 (dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 2.770,05 (dois mil setecentos e setenta reais e cinco centavos)

Paulo Frontin, 16/11/2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:102B8587

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 28/2015, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2015
LICITAÇÃO N.º 28/2015-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos, jogos e utensílios diversos destinados à execução das atividades rotineiras das secretarias requisitantes da administração municipal.
Fornecedor: 6258 – COMERCIAL KAMINSKI LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 1 – Quantidade de itens = 10 - Valor total dos itens: R$ 2.989,95
Lote: 5 – Quantidade de itens = 55 - Valor total dos itens: R$ 6.979,70
Total Geral: R$ 9.969,65
Fornecedor: 9392 – L & L CAVASSIM LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 2 – Quantidade de itens = 23 - Valor total dos itens: R$ 5.749,85
Lote: 3 – Quantidade de itens = 17 - Valor total dos itens: R$ 12.849,98
Total Geral: R$ 18.599,83
Fornecedor: 9521 – SOL EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 4 – Quantidade de itens = 09 - Valor total dos itens: R$ 2.270,05
Total Geral: R$ 2.270,05

Paulo Frontin, 13 de novembreo de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BA1BDDD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 77/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: DH PRESTADORA DE SERVIÇOS E PLANEJAMENTOS
AGRICOLA
Valor.....: 7.751,70 (sete mil setecentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/11/2015 Término: 15/05/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2015
Recursos.....: Dotação:1.02.05.2.024.3.3.90.39
Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de ministrar aulas aos jovens adolescentes participantes do projeto Fontes Alternativas de Renda com ênfase em olericultura, instituído e elaborado pelo CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 16 de Novembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F515B51B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 08/2015, declarou a Dispensa de Licitação para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de para ministrar aulas aos jovens adolescentes participantes do projeto Fontes Alternativas de Renda com ênfase em olericultura, instituído e elaborado pelo CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social do Município de Paulo Frontin-Pr, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia.
Contratada: DH PRESTADORA DE SERVIÇOS E PLANEJAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.318.579/0001-38, pelo valor unitário de hora aula de R$ 23,49 (vinte e três reais, quarenta e nove centavos) totalizando a quantia de R$ 7.751,70 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta centavos) para a quantia de 330 (trezentos e trinta) horas aulas necessárias à realização do Projeto Fontes Alternativas de Renda.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 16 de novembro de 2015.

AMARILDO HABECH
Presidente.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9754E882

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/15

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/15
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 16/11/15
CONTRATADO: DH PRESTADORA DE SERVIÇOS E PLANEJAMENTOS AGRICOLA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de ministrar aulas aos jovens adolescentes participantes do projeto Fontes Alternativas de Renda com ênfase em olericultura, instituído e elaborado pelo CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social do Município de Paulo Frontin-Pr
VALOR DA DESPESA: R$ 7.751,70 (sete mil setecentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/11/15

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F8A85DCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 76/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Valor.....: 41.004,60 (quarenta e um mil e quatro reais e sessentacentavos)
Vigência.....: Início: 16/11/2015 Término: 15/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção da estrutura de iluminação pública do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 16 de Novembro de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1629770C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 22/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 48/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 31/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 22/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção da estrutura de iluminação pública do Município de Paulo Frontin-Pr.
Fornecedor CNPJ
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 37.227.550/0001-58
Vigência.....: 16/11/2015 à 15/11/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C76F0AA3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/15 CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/15
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/15

CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção da estrutura de iluminação pública do Município de Paulo Frontin-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.004,60 (quarenta e um mil e quatro reais e sessenta centavos)
DATA: 16/11/15

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DD604B12

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2015

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 28/2015, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2015
LICITAÇÃO N.º 31/2015-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção da estrutura de iluminação pública do Município de Paulo Frontin-Pr.
Fornecedor: 9623 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 1 – Quantidade de itens = 23 - Valor total dos itens: R$ 41.004,60
Total Geral: R$ 41.004,60

Paulo Frontin, 16 de novembreo de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:206F9CEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 75/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
Valor.....: 87.964,98 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 16/11/2015 Término: 15/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futuro e eventual serviços de reforma de pneus - recapagem, vulcanização e conserto na recapagem, para os diversos veículos e máquinas de propriedade do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 16 de Novembro de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3F35FFD8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 21/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 45/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 29/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 21/2015
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual serviços de reforma de pneus - recapagem, vulcanização e conserto na recapagem, para os diversos veículos e máquinas de propriedade do Município de Paulo Frontin.
Fornecedor CNPJ
R. K. KASCZUK & CIA LTDA 22.196.632/0002-96
Vigência.....: 16/11/2015 à 15/11/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9DCE92FB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/15 CONTRATADO: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/15
HOMOLOGAÇÃO: 16/11/15
CONTRATADO: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual serviços de reforma de pneus - recapagem, vulcanização e conserto na recapagem, para os diversos veículos e máquinas de propriedade do Município de Paulo Frontin.
VALOR DA DESPESA: R$ 87.964,98 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
DATA: 16/11/15

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7B113F1E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015

O Pregoeiro Municipal, Sr, WILSON KOCHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 28/2015, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2015
LICITAÇÃO N.º 29/2015-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual serviços de reforma de pneus - recapagem, vulcanização e conserto na recapagem, para os diversos veículos e máquinas de propriedade do Município de Paulo Frontin.
Fornecedor: 9534 – R. K. KASCZUK & CIA LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 1 – Quantidade de itens = 39 - Valor total dos itens: R$ 87.964,98
Total Geral: R$ 87.964,98

Paulo Frontin, 16 de novembreo de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1C33E0F0

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtros destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr.
Fornecedor: 6347 – SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - CNPJ 79.052.171/0001-14;
Lotes que venceu:
Lote: 1 – Quantidade de itens = 52 - Valor total dos itens: R$ 17.500,40
Total Geral: R$ 17.500,40
Fornecedor: 6377 – TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 95.420.972-0001-41;
Lotes que venceu:
Lote: 2 – Quantidade de itens = 37 - Valor total dos itens: R$ 10.300,16
Lote: 3 – Quantidade de itens = 22 - Valor total dos itens: R$ 1.620,04
Total Geral: R$ 11.920,20

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:176F1CDD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 028/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 1024/2015;
1. Torna pública o resultado da avaliação psicológica aos quais os candidatos habilitado em conformidade com o edital 023/2015 do CMDCA foram submetidos.
2. Cumprindo o disposto no artigo 2º da resolução 013/2015 do CMDCA, o resultado está divulgado como candidato "apto" ou "inapto".
3. Cumprindo o artigo 2º da resolução 020/2015 do CMDCA, será considerado aprovado o candidato que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico à comissão eleitoral, conforme consta no anexo I do presente edital.
4. Caberá recurso quanto ao resultado da avaliação psicológica, o qual deverá ser entregue 02 (dois) dias uteis após a publicação do resultado.
5. Para formular o recurso o candidato deverá solicitar pessoalmente ao Psicólogo responsável síntese do parecer contendo as razões da inaptidão.
6. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua 22 de janeiro, 127, Centro, Paulo Frontin – PR, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.
7. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.
8. A análise do recurso cumprirá o disposto na Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, Decreto Presidencial 7308/2010 e Resolução 013/2015 do CMDCA.
9. A avaliação psicológica indica somente se o candidato avaliado atende ou não o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.
10. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 18 de novembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Nome do Candidato	Status
AMANDA MICHELLI HOINACKI	APTO
JEFFERSON DE FRANÇA TOMCEAC	APTO
JOICI EUZÉBIO DE FRANÇA	APTO
ROGÉRIA DANIELE HUK	APTO

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ABB6E268

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2015

TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONVÊNIO Nº 004/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paulo Frontin**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º.77.007.474/0001-90 com sede à Rua Rui Barbosa nº 204 nesta cidade de Paulo Frontin - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, portador da cédula de identidade RG n.º. 4.467.230-8 PR e do CPF n.º. 648.672.349-15, residente e domiciliado Estrada Vera Guarani., e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, e Lei Municipal 910/2013, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 a ser repassado na parcela de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paulo Frontin – PR, 18 de novembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:25A77D2A

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015
OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, destinado às ações vinculadas aos processos operacionais do Programa Bolsa Família – PBF e do Cadastro Único.
Fornecedor: 6070 – FAMMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 79.571.519/0001-80;
Itens que venceu:
Item: 1 – Quantidade = 01 - Valor total do item: R$ 27.800,00
Total Geral: R$ 27.800,00

Paulo Frontin, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F0A72FEC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015
OBRAS DE ENGENHARIA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar obra de construção de Creche do Programa Proinfância Tipo 2 – Modelo Padrão FNDE, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO VI, que é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 10/12/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Para obterem do Atestado de Visita, as empresas interessadas, através de seus responsáveis técnicos, deverão comparecer até o último dia útil anterior à entrega dos envelopes junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, situada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin-PR, para realizarem visita e vistoria no local onde será executada a obra, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. A data da visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 18/11/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6254D490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 148, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o período 18 de novembro de 2015 a 17 de novembro de 2017, os seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Eleandro Junior Taborda (titular) e Claudinei de Siqueira (suplente);
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Luceli Barbosa (titular) e Noili Fortescki Gassner (suplente);
III - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Neuza Pscheidt Melenek (titular) e Ana Claudia Anton Liebl (suplente);
IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger (titular) e Marlene Tschoeke Buba (suplente);
V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais: Ilair das Graças Deunisio (titular) e Ciméia Cristina Teixeira (suplente);
VI - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais: Cristiane Aparecida Taborda (titular) e Joelcio Drevek (suplente); Raquel Joice de Oliveira (titular) e Lucilene Aparecida Stracke de Lima (suplente);
VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública: José Landivo Runscka (titular) e Jusseli Aparecida Schroth Machovski (suplente); Jacira Honório de Lima (titular) e Adilson Anastácio Minickovski (suplente);
VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação: Juliana Pscheidt da Silva (titular) e Marivalda Aparecida Fragoso (suplente);
IX - Representantes do Conselho Tutelar: Roseli Muller Zappe (titular) e Eni de Fátima Machovski (suplente).

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB nomeados pelo Decreto nº 174, de 30 de julho de 2013, com as alterações do Decreto nº 210, de 24 de outubro de 2013 e do Decreto n° 212, de 29 de outubro de 2013, responderão pelas competências e atribuições do período relativo à julho de 2015 à 16 de novembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:04558753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMD Nº 7, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 901, de 1 de setembro de 2006, em especial art. 38, pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 921, 04 de outubro de 2006, e de acordo com o que dispõe art. 26, I, § 2º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as atividades abaixo listadas ao Anexo I da Lei nº 921, de 2006, classificando-as nas respectivas categorias:

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço vicinais	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de pequeno porte, de necessidades imediatas e cotidianas	68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

	da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não-nocivas e não-perigosas	
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço de bairro	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	43.99-1-01 - Administração de obras
		68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
		82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço geral	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
		4744-0/03 comércio varejista de materiais hidráulicos
		4729-6/01 tabacaria
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço especial	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	4649-4/04 comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
Indústria Tipo 2	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa	2511-0/00 fabricação de estruturas metálicas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Piên/PR, 22 de outubro de 2015.

JOSÉ LOIR DREVECK
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Homologo a Resolução CMD nº7, de 22 de outubro de 2015, nos termos do art. 26, § 2º do Regimento Interno do Conselho.

Piên/PR, 22 de outubro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5EA37DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMD Nº 8, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 901, de 1 de setembro de 2006, em especial art. 38, pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 921, 04 de outubro de 2006, e de acordo com o que dispõe art. 26, I, § 2º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as atividades abaixo listadas ao Anexo I da Lei nº 921, de 2006, classificando-as nas respectivas categorias:

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço vicinais	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de pequeno porte, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não-nocivas e não-perigosas	4729-6/02 comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
		47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço de bairro	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
		42.12-0-00 - Comércio varejista de objetos de arte
		47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço geral	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
		82.99-7-06 - Casas lotéricas
		1340-5/01 - estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço especial	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
		42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
		42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
		46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
Indústria Tipo 1	**caracteriza-se pela indústria não incômoda, não nociva e não perigosa**	3299-0/02 fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
		1091-1/02 fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
		23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
Indústria Tipo 2	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa	3299-0/02 fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
Usos agropecuários	Atividades de produção de plantas, criação de animais e piscicultura, tais como	01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 19 de novembro de 2015.

JOSÉ LOIR DREVECK
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Homologo a Resolução CMD nº8, de 19 de novembro de 2015, nos termos do art. 26, § 2º do Regimento Interno do Conselho.

Piên/PR, 19 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C9A0AF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 147/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Auxiliar Administrativo,** em razão de aposentadoria voluntária integral concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Bernadete Gertler Vaz de Siqueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.268-8/PR, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:29BEE73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 633/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110 de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n. º 2015.04.00039P:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, para a servidora BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 8.787.268-8/PR, matrícula n° 6801, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com proventos de R$ 2.412,58 (dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) mensais e integrais, com fundamento Art. 3° da E.C 47/2005.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:843D110B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 644/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa responsabilidade à servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Maria Divair Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** exerça a responsabilidade pela documentação escolar da Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de novembro de 2015.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3EE4E102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 086/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Devido decisão do Tribunal de Justiça do Paraná, publicada nesta quarta-feira (18), que suspendeu o feriado do Dia da Consciência Negra, liminar N.º 1.390.162-9, a Câmara Municipal de Piraquara concede ponto facultativo conforme Decreto Municipal N.º 4740/2015 no dia 20 de novembro de 2015, sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de novembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:8F9EF413

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4740, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Piraquara em razão da concessão de medida liminar em Ação Declaratória de Inconstitucionalidade da Lei 1332/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Considerando a decisão proferida em sede de liminar pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.390.162-9, ajuizada pela Federação das Indústrias do Estado do Paraná, em que se declarou inconstitucional a Lei Municipal nº 1332/14 – Feriado Municipal em Homenagem ao Dia da Consciência Negra, e porque a intimação da aludida decisão se deu no dia 19.11.15, **DECRETO PONTO FACULTATIVO** aos servidores municipais no dia 20.11.15.

Piraquara, 19 de novembro de 2.015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1E3FBF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 106/2015 - Processo Administrativo nº 24726/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Aquisição do medicamento de ordem judicial Teriparatida Forteo. **Contratada**: Eli Lilly do Brasil Ltda CNPJ 43.940.618/0001-44. **Valor:** R$ 7.015,72. **Emissão:** 19/11/2015.

Piraquara, 19 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DC1D7A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8641/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 182 da Lei Municipal n. 863/2006, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20 de novembro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8459/2015, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n. 817, alterada pela Portaria n. 8527/2015, de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n. 838, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 16 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:027054FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2015 – Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de enfeites natalinos para Câmara Municipal de Pitangueiras – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 2.528,00 (dois mil e seiscentos reais) – Contratada: ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA – CNPJ 08.007.756/0001-74 – Ratificação: 11/11/2015.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA- EPP.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:345EA4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 099-2015 CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2015.
Data: 18/11/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU.**
Protocolo: 444/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 033/2015.
Objeto: Contrato de prestação de serviços para realização de concurso público, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 18/11/2015 a 18/05/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E277D8DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 033-2015 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto da prestação de serviços para realização de concurso público, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, totalizando em R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), período de **18/11/2015 a 18/05/2016**, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU,** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 03.757.610/0001-22, estabelecida na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Engenheiro Antonio Rebouças, nº 797, Bairro Santa Cruz.

Porto Amazonas, 18 de Novembro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7756708B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 70/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (146.582,20 –Cento e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
310; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 1.830,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370; 00511; Taxas - Prestação de Serviços
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.522,20
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
962; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 900,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2131; Programa de Inc. Proj. Vig. e Prev. Violências e Acidentes
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1002; 00497; Vigilância em Saúde
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 129.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.301.0009.1059; Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1201; 00497; Vigilância em Saúde
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 2.300,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2095; Manutenção do Consórcio Públicos
3.3.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2475; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 1.030,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Conservação / Manut. de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 146.582,20
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
99.999.0027.9122; Reserva de contingência - Prefeitura
9.9.99.99.00.00; RESERVA DE CONTINGÊNCIA
380; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 18 dias de Novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C85AE187

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09/10/2015**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

Prado Ferreira , 09 de Outubro de 2015.

LEIA –SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 02/10/2015**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

Prado Ferreira, 02 de Outubro de 2015.

WILSON HERBER FILHO
Presidente

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:809110D1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2015
LICITAÇÃO Nº 189/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 02/12/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 20 ESCADAS PARA ACESSO ÀS CASAS DO FAR SITUADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL TEREZA SAMPAIO PEREIRA MENDES NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.000,09 (Seis Mil Reais e Nove Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19/11/2015

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A378CB1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2015-PMQ

Objeto: Locação de imóvel para realização de 12 eventos.
Fundamento legal: Art. 24 X da Lei nº 8.666/1993.
Locatário: Municipio de Quitandinha
Locadora: Mitra da Diocese de São Jose dos Pinhais.
Valor: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
Data: 19/11/2015.
Vigência: 19/11/2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9053B79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 66/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2016
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 04 de dezembro de 2015, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 04 de dezembro de 2015, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de novembro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:7EF03016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430/06/2015 - REPUBLICAÇÃO

O SENHOR VALDINEI JOSÉ PELÓI, PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

1 – Nomear o Servidor Público Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº **815.569.859-91,** para atuar como leiloeiro oficial de bens móveis a serem alienados pelo município no ano de 2015;

2 – Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se eventuais as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Em, 16 de novembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:802BE9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Pregoeiro Municipal de Rio Azul – PR, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação PREGÃO PRESENCIAL 03/2015, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE CURSOS DE CORTE E COSTURA, LANCHES E PUBLICIDADE PARA O PROGRAMA "OFICINA DE COSTURA PREPARANDO FUTUROS"., conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura no dia 19/05/2015, ás 15h e 30min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Rio Azul, 01 de junho de 2015

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:274BC0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 067-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.: 067/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 07 de dezembro de 2015 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÕES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AOS FAXINAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 20 de novembro.

Rio Azul, 19 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9BCB39F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE Nº 01/2015
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS
DECISÃO:
Acolhendo o relatório da Comissão de Processo Administrativo de fls. 263/271 decido pela autorização do pagamento do valor à empresa CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS, bem como pelas demais providências ali requeridas.

Rio Azul, 06 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:BED3E890

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de substituição de membros da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os servidores Andreia de Paula Pires, Assistente Administrativo, matrícula nº 540-1 e Cleomarise Cardoso, Psicóloga, matrícula nº 827-1, designados respectivamente pelas Portarias nº 197/2015 e 193/2015, pelos servidores Maria Silvane Valentim Duda, Coordenador de Merenda Escolar, matrícula nº 867-1 e Raiane Cristina Vieira Leandro, matrícula nº 895-1.

Art. 2º - Considerando a necessidade de substituição dos membros da Comissão, fica prorrogado o prazo regular da instrução do PRAD por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30.11.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de novembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:20CC9A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.879/2015

Súmula:Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.089, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.311.200,00 (quatro milhões, trezentos e onze mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Municipal n° 1.089, de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2015, nas atividades com as respectivas classificações institucionais, classificações por funções, subfunções e programas, e classificações da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	27.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	43.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003.2012		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2014		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	141.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	101.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200.000,00
Fonte	0 0 112	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	200.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	31.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	150.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	50.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.800,00
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	50.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	150.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	31.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	21.500,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	200.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	50.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
3.3.90.48.00.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2041		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.300,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	350,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.600,00
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 732	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	11.650,00
Fonte	0 0 800	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0022.2053		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.200.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2056		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2058		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**4.311.200,00**

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, deste Decreto:

I - o recurso na forma do contido no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, correspondente ao superávit financeiro – receitas de exercícios anteriores, apurado nas seguintes fontes de recurso e respectivos valores:
- 102, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- 112, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 330, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 732, no valor de R$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais);
- 800, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); e
- 837, no valor de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

II - o cancelamento parcial de dotações, na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas atividades com as respectivas classificações institucionais, classificações por funções, subfunções e programas, e classificações da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2003		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
04.122.0003.2004		-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis –	R$	30.000,00

			Pessoal Civil		
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	43.000,00
Fonte	0 0 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	28.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003.2012		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	120.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.123.0003.2014		-	Manutenção das Atividades de Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	800.000,00
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	111.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.800,00
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	352.500,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	281.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	200.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	52.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004-2048		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Público e ao Cidadão		
06.182.0006-2049		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	90.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0012-2051		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
15.452.0012-2053		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012-2055		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
15.452.0012-2056		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014-2063		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ao Serviço para Distribuição Gratuita	R$	400.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015-2064		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	140.000,00
			Total de Cancelamento	**R$**	**4.024.300,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 01 de junho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍCIPIOS DO PARANÁ NA EDIÇÃO Nº 0834, DE 15/09/2015.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:644A8354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4.908/2015

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.089, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.002.118,57 (sete milhões, dois mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas na Lei Municipal n° 1.089, de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2015, nas atividades com as respectivas classificações institucionais, classificações por funções, subfunções e programas, e classificações da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2003		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil	R$	20.000,00
Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
04.122.0003.2004		-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis– Pessoal Civil	R$	7.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia		

3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	35.100,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2014		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	54.509,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	260.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	300.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
12.361.0010.2024		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 122	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	37.000,00
Fonte	0 0 145	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	113.719,28
12.365.0010.2027		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 149	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	24.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2030		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 148	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	6.949,87
Fonte	0 0 151	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	8.840,42
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura		
12.392.0011.2031		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	77.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.300.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	250.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100.000,00
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	63.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	40.000,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	630.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	300.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
10.305.0009.2038		-	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 0 497	-	Vigilância em Saúde		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	70.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 732	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	80.000,00
08.244.0007.2043		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 740	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2044		-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0007.2047		-	Ações Voltadas ao Idoso		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	50.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0022.2053		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	840.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2055		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	50.000,00
15.452.0012.2056		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	170.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2059		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	98.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2062		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015.2065		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	47.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2066		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**7.002.118,57**

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, deste Decreto:

I - o recurso na forma do contido no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, correspondente ao superávit financeiro superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recurso, com os respectivos valores:
- Fonte 102, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- Fonte 122, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); e
- Fonte 145, no valor de R$ 13.719,28 (treze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos);
- Fonte 148, no valor de R$ 6.635,45 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
- Fonte 149, no valor de R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais);
- Fonte 151, no valor de R$ 8.440,48 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos);
- Fonte 507, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); e
- Fonte 740, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II - o recurso na forma do contido no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, correspondente ao excesso de

arrecadação, apurado nas seguintes fontes de recurso, com os respectivos valores:
- Fonte 145 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Fonte 148 no valor de R$ 314,42 (trezentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos);
- Fonte 151 no valor de R$ 399,94 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);
- Fonte 303, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); e
- Fonte 510, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

III - o cancelamento parcial de dotações, na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas classificações institucionais, classificações por funções, subfunções e programas, e classificações da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2003		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
04.122.0003.2004		-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	81.100,00
Unidade Orçamentária	002	-	Coordenadoria da Junta de Serviço Militar		
04.122.0003.2006		-	Manutenção da Coordenadoria da Junta de Serviço Militar		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Secretaria Municipal de Governo		
04.122.0003.2007		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003.2010		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.03.00.00		-	Pensões do RPPS e do Militar	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	50.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.509,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	560.000,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	550.000,00
12.365.0010.2027		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 149	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.700,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	140.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	380.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	350.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
10.304.0009.2037		-	Manutenção da Vigilância Sanitária		
Fonte	0 0 497	-	Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 732	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2044		-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 744	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
08.243.0008.2045		-	Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Público e ao Cidadão		
06.182.0006-2049		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	80.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0012-2051		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
15.451.0012-1054		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	35.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012-2055		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012-2059		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014-2062		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	60.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015-2065		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	17.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
20.542.0013-2067		-	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	15.000,00
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	20.000,00
Órgão	**90**	-	**Reserva de Contingência**		
Unidade Orçamentária	099	-	Reserva de Contingência		

90.999.0018.9070		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingência	R$	727.000,00
			Total de Cancelamento	**R$**	**4.348.309,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 03 de agosto de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B1AC8A7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.100/2015

Súmula: "Denomina logradouro público que especifica."

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, Aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM** a atual Rua n· 3, localizada no Bairro Jardim dos Minérios, com início na Rua Artur Osório Agner, e sem saída, com extensão de 100 (cem) metros.

Art. 2° - O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de agosto de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:000078E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.101/2015

Súmula: "Denomina logradouro público que especifica."

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, Aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA VICENTE PORTES DE FARIA** a atual Rua de Passagem 01, com início na Rua doCalcário, sem saída, com extensão de 100 (cem) metros, localizada no Loteamento dosr. Gerson Antonio de Faria, bairro Santaria, nesta cidade.

Art. 2° - O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de agosto de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:82CBCF32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.102/2015

Súmula: "Denomina logradouro público que especifica."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu. CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam denominadas as seguintes ruas:

I - **RUA RHEBEKA SCHWARTZ MACHADO DE OLIVEIRA**, a atual Rua de Servidão A, com início na Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa, com extensão de 160 (cento e sessenta) metros, localizada no Loteamento do Sr. Antônio Bonfim dos Santos Junior, bairro Madre, nesta cidade.

lI - **RUA GUARITÁ,** a atual Rua de Servidão B, com extensão de 100 (cem) metros, localizada no Loteamento do Sr. Antônio Bonfim dos Santos Junior, bairro Madre, nesta cidade.

Art. 2° - O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de setembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DE2CB032

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.103/2015

Súmula: "Concede reajuste na tabela de vencimentos e nas funções gratificadas dos servidores abrangidos pela Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, abrangidos pela Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná, o reajuste salarial em parcelas, que totaliza o percentual de 6,50 % (seis vírgula cinquenta por cento), a partir de 1º de agosto do corrente ano, correspondente à reposição inflacionária apurada pelo piso salarial dos Professores do ensino básico da rede pública, conforme abaixo especificado:

Mês de Reposição	Percentual Concedido
Agosto/2015	2,10% (dois vírgula dez por cento)
Setembro/2015	2,10% (dois vírgula dez por cento)
Outubro/2015	2,17% (dois vírgula dezessete por cento)
Total Concedido	6,50% (seis vírgula cinquenta por cento)

Parágrafo único. O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para o Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal n° 982, de 2011 e sobre os valores das funções gratificadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica convalidado o reajuste salarial, de que trata esta Lei, já concedido através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retrativos a 1° de agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de setembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C92348E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **CAMPOS & GAVA LTDA**, registrada sob CNPJ nº 75.652.305/0001-87, estabelecida à Avenida José Ventura Pinto, 720 – Jardim San Fernando, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.040-570, Fone: (43) 3338-5080/(43) 3329-4000, neste ato legalmente representada pela Sra. **NEIDE DE CAMPOS GAVA**, brasileira, comerciante, RG nº 1.067.179/SSP-PR, CPF nº 205.681.269-04, residente à Avenida José Ventura Pinto, 720, na cidade de Londrina/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	3	Alicate para Crimpagem com lâminas para cortar, decapar e crimpar cabos dos tipos RJ 11 e RJ 45 – com catraca	24,00	72,00
5	und	2	Cabo USB - conector USB A e conector USB B	1,80	3,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 75,60** (setenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:83901F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2015

Ref. Pregão Presencial nº 072/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, estabelecida à Rua Jurutau, 2221 – Parque Industrial 2, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.703-070, Fone: (43) 3276-2609, neste ato legalmente representada pelo Sr. **WALLINSON DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.069.053-1/SSP-PR, CPF nº 006.981.079-69, residente à Rua Jurutau, 2261 – Parque Industrial 2, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.703-070, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 072/2015**, devidamente homologado pelo Município em 16/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	2	SER	40	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo	389,00	15.560,00
1	9	SER	30	Recapagem de pneu 1400x24	1.330,00	39.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 55.460,00** (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6B60C313

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2015

Ref. Pregão Presencial nº 072/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, estabelecida à Rua "A", 164 – Distrito Industrial II, na cidade de Presidente Venceslau/SP, CEP: 19.400-000, Fone: (18) 3271-5222, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS**

AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, empresário, RG nº 32.504.524-0/SSP-SP, CPF nº 345.092.648-95, residente à Rua "A", 55 – Jardim das Esperanças, na cidade de Presidente Venceslau/SP, CEP: 19.400-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 072/2015**, devidamente homologado pelo Município em 16/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	40	Recapagem de pneu 1000x20 liso	381,00	15.240,00
1	10	SER	20	Recapagem de pneu 17.5x25	1.345,00	26.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 42.140,00** (quarenta e dois mil cento e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B48E955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2015

Ref. Pregão Presencial nº 084/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **ESTECA TOPOGRAFIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.024.809/0001-40, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 370-A - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-057, Fone: (43) 3256-1561, neste ato legalmente representada pela Sra. **ROSALINA MULLER FREIBERGER**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 805.069-4/SESP-PR e do CPF nº 018.124.389-07, residente à Rua Presidente Gaspar Dutra, 75 – Jardim Boa Vista, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-222, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 084/2015**, devidamente homologado pelo Município em **09/09/2015**.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	2	Subdivisão e/ou unificação de lotes ou datas com área até 1.000m2, com locação.	400,00	800,00
2	SER	3	Subdivisão e/ou unificação de lotes ou datas com área acima de 1.000m2, com locação.	1.300,00	3.900,00
3	SER	3	Levantamento planialtimétrico cadastral em áreas até 5.000 m2	100,00	300,00
4	SER	3	Levantamento planialtimétrico cadastral em áreas maiores que 5.000 m2 a 10.000 m2	1.600,00	4.800,00
5	SER	3	Levantamento planialtimétrico cadastral em áreas maiores que 10.000 m2 a 20.000 m2	2.200,00	6.600,00
6	SER	3	Levantamento planialtimétrico cadastral em áreas maiores que 20.000 m 2 a 30.000 m 2	300,00	900,00
7	SER	3	Levantamento planialtimétrico - áreas maiores que 30.000 m 2 até 36.000 m2	350,00	1.050,00
8	SER	3	Levantamento planialtimétrico - áreas maiores que 36.000 m 2 até 45.000 m2	450,00	1.350,00
9	SER	2	Levantamento planialtimétrico - áreas maiores que 45.000 m 2 até 56.250 m2	500,00	1.000,00
10	SER	60.000	Levantamento planialtimétrico - áreas maiores que 56.250 m 2 até 60.000 m2	0,06	3.600,00
11	SER	5.000	Alinhamento de divisas	0,20	1.000,00
12	SER	50.000	Locação e nivelamento de elementos de vias públicas (meio fio com sarjeta, galerias de águas pluviais, posteamento entre olutros)	0,74	37.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de **R$ 62.300,00** (sessenta e dois mil e trezentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, com a expedição de Nota Fiscal, bem como constar em seu corpo, a discriminação do item executado, localização, medida e quantidade executada. O pagamento será feito mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de início de prestação dos serviços será de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:049B42C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2015

Ref. Pregão Presencial nº 082/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.846.841/0001-26, estabelecida à Sítio Santa Maria, s/nº - Rancho Alegre, na cidade de Guapirama/PR, CEP: 86.465-000, Fone: (43) 3534-1108, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 5.164.468-9/SSP-PR, CPF nº 565.398.789-15, residente à Rua 7 de Setembro, 325 - Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 082/2015,** devidamente homologado pelo Município em 14/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca

1	GL	500	Galões de larvicida biológico – bacillus thuringiensis var. israelensis – serótipo H-14 – líquido – tipo vectobac, para aplicação nos corpos d'água acondicionado em galão com 10L. Com registro na ANVISA.	86,50	43.250,00	BT-HORUS BTHEK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 43.250,00** (quarenta e três mil duzentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ED43FE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, registrada sob CNPJ nº 07.932.596/0001-07, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 61 - Centro, na cidade de Astorga/PR, CEP: 86.730-000, Fone: (44) 3234-3935, neste ato legalmente representada pela Sra. **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, RG nº 7.735.353-4/SSP-PR, CPF nº 044.574.649-10, residente à Rua Antonio Betetti, 191 – Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Astorga/PR, CEP: 86.730-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
38	und	2	kit multímetro com localizador de cabos, com display digital LCD, teste de tensão AC/DC 20mV até 600V, teste de corrente AC/DC 200uA até 10A, teste de resistência até 20 Ohms, teste de continuidade de fios e cabos, localizador de cabos, teste de linha telefônica RJ11 , teste de cabo de rede UTP RJ45.	450,00	900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 900,00** (novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8CDE6C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **REGLA PELISSON & CIA LTDA**, registrada sob CNPJ nº 122.647.160/0001-60, estabelecida à Rua Antonio Tarifa Vargas, 260 A – Jardim Sinuelo, na cidade de Astorga/PR, CEP: 86.730-000, Fone: (44) 3234-2146/(44) 9922-9922, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 3.563.322-7/SSP-PR, CPF nº 635.554.849-15, residente à Rua Antonio Tarifa Vargas, 260 – Jardim Sinuelo, na cidade de Astorga/PR, CEP: 86.730-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	und	2	cabo HDMI 1.4 comprimento mínimo 10 metros Dupla Blindagem com filtro	35,00	70,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 70,00** (setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3F55799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, registrada sob CNPJ nº 11.784.531/0001-39, estabelecida à Avenida Américo Belay, 882 – Sala 02 – Jardim Imperial II, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.023-000, Fone: (44) 3227-1270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO PAPA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 2.071.290-6/SSP-SP, CPF nº 146.531.868-20, residente à Rua Belém, 101 – Cidade Nova, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.023-150, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
17	und	5	Kit de ferramentas para informática composto de no mínimo as seguintes peças- Chave Phillips n° 0, Chave Phillips n° 1, Chave de Fenda 1/4", Chave de Fenda 3/16", Chave de Porca 1/8", Chave de Porca 3/16", Chave Inglesa, 3x Alicates -Fios, Corte e Bico Fino, Pinças anti-estáticas, Extrator anti-estático, Insersor anti-estático, Tubo de solda, Ferro de Solda, Tubo para parafusos	110,00	550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 550,00** (quinhentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:280DAB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **MISTER MICRO PARANÁ LTDA**, registrada sob CNPJ nº 01.518.425/0001-50, estabelecida à Avenida Arapongas, 1021 – Sala 05 - Centro, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.700-140, Fone: (43) 3275-2033, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CEZAR ARCHILLA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 7.752.698-6/SSP-PR, CPF nº 031.962.109-01, residente à Rua Ponta Grossa, 521 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.800-030, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
16	und	15	Access point 802.11 b/g/n 2.4 ghz canais em 20mhz ou 40 mhz, 64 MB memória RAM, 8 MB flash clock de processador de 400MHz, antenas integradas 3 dBi Omni (Supporta 2x2 MIMO) alimentação via POE(Power Over Ethernet-com fonte POE inclusa), LAN 10/100 Mb, força de transmissão TX máxima 20 dBm, até 4 SSID por equipamento, segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i, suporte a Qos por usuário, suporte a portal de autenticação no próprio equipamento, administração por Software de até 100 acesspoint na mesma interface (controlador+WEB)	335,00	5.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 5.025,00** (cinco mil e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:623C1CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, registrada sob CNPJ nº 17.394.513/0001-27, estabelecida à Avenida Antonio Cunha, 980 - Centro, na cidade de Curiuva/PR, CEP: 84.280-000, Fone: (43) 3545-1358, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIMAR BUENO GARCIA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 8.957.889-2/SSP-PR, CPF nº 044.675.209-61, residente à Avenida Antonio Cunha, 980 - Centro, na cidade de Curiuva/PR, CEP: 84.280-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
18	und	5	Leitor/Gravador de cartão inteligente-Para certificados digitais, homologada pelo ITI(instituto nacional de Tecnologia da informação (http://www.iti.gov.br/servicos/homologacoes/132-servicos/homologacoes/4553-leitor-gravador-de-cartao-inteligente)	50,00	250,00
29	und	4	Placa de vídeo PCI-express 1GB de memória com conectores: DL-DVI, HDMI, VGA	138,00	552,00
30	und	10	Roteador Wireless compatível com padrão 802.11N(draft), velocidade de 300Mbps, 3 antenas (MIMO)	120,00	1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 2.002,00** (dois mil e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A856051

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **COMERCIAL PAIÇANDU LTDA EPP**, registrada sob CNPJ nº 14.028.158/0001-84, estabelecida à Rua Santos Dumont, 838 – Sala C - Centro, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87.140-000, Fone: (44) 3244-1401, neste ato legalmente representada pelo Sr. **REGINALDO TODÃO GARCIA**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 6.949.894-9/SSP-PR, CPF nº 063.694.559-62, residente à Rua Antonio Galhardo, 288b – Jardim Brasília, na cidade de Paiçandu/PR, CEP: 87.140-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	und	15	adaptador wireless USB 802.11 b/g/n 300mbps	40,00	600,00
13	und	10	Filtro de linha ADSL	6,60	66,00
26	und	10	Pente de memória DDR3 1333 MHZ 2 Gb	80,00	800,00
27	und	3	Pente de memória para notebook DDR3 1333 MHZ 2 Gigabyte	85,00	255,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 1.721,00** (um mil setecentos e vinte e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AC333FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2015

Ref. Pregão Presencial nº 088/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **D.Z. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ nº 11.305.766/0001-09, estabelecida à Avenida Curitiba, 1448 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.800-005, Fone: (43) 3033-3515/(43) 9613-0008, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JUAREZ TEODORO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.403.761-2/SSP-PR, CPF nº 460.601.389-34, residente à Rua Ari Barroso, 538 – Vila Nova II, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.812-110, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual Locação e prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 088/2015,** devidamente homologado pelo Município em 01/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	UNID/ POR DIA	400	Segurança física desarmada 08 (oito) horas, conforme especificações do Anexo II.	112,00	44.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 44.800,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será nas datas constantes nas ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 1º de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BA9D2ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2015

Ref. Pregão Presencial nº 087/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **FERREIRA & FUKUDA LTDA - ME**, registrada sob CNPJ nº 17.780.287/0001-12, estabelecida à Avenida Alberto Carazzai, 615 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, Fone: (43) 3132-0120, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDERSON EURÍPEDES FERREIRA**, brasileiro, casado, microempresário, RG nº 7.268.828-7/SSP-PR, CPF nº 259.934.098-51, residente à Rua Tókio, 516 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.280-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 087/2015, devidamente homologado pelo Município em 28/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	20	Desentupimento de fossa séptica'	176,83	3.536,60
2	SER	30	Desentupimento de fossa negra	177,49	5.324,70
3	SER	15	Desentupimento de rede de esgoto de extensão de até 30 m x espessura de até 200 mm	146,26	2.193,90
4	SER	30	Desentupimento de pia	113,40	3.402,00
5	SER	20	Desentupimento de ralos	113,40	2.268,00
6	SER	5	Desentupimento de tanques	138,05	690,25
7	SER	5	Desentupimento de calhas	109,44	547,20
8	SER	35	Desentupimento de vaso sanitário	120,95	4.233,25
9	SER	15	Desentupimento de caixa de passagem	136,73	2.050,95
10	SER	15	Desentupimento de caixa de gordura	150,21	2.253,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais) a ser pago mensalmente em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 15 (quinze) minutos, por local indicado na autorização de fornecimento, contados a partir da solicitação da secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B4F66A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Balanças Digitais, novas.

Devido ao comunicado da secretaria de educação, o qual acusa que as especificações estão errôneas, fica o pregão supracitado suspenso para readequação.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 19 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2C0E4C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 - PMR

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som, iluminação e palco.
No item 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES; 8.5. ENVELOPE Nº 2 – "DOCUMENTAÇÃO", excluem-se as letras k1) Documento que comprove que o profissional seja funcionário (copia da Carteira de Trabalho) ou terceirizado (cópia autenticada do contrato de prestação de serviço) e j1) Documento que comprove que o profissional seja funcionário (copia da Carteira de Trabalho) ou terceirizado (cópia autenticada do contrato de prestação de serviço).

Os demais itens continuam inalterados.

Rolândia, 19 de novembro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:68D9440A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 029/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015** CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR **PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL – LTDA EPP** QUE TEM POR OBJETO A REVISÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇÃO Nº 0004715-89.2015.8.16.0050.
O presente termo aditivo tem como objeto revisão dos valores contratuais e litragem, firmado entre as partes as demais clausulas permanecem inalteradas.
Fornecedor: PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
CNPJ: 75.622.183/0001-86

QTDE LICITADA	QTDE ADITIVO	OBJETO	VLR. CONTRATO	VLR. ADITIVO
160.000 LT	155.383,88 LT	OLEO DIESEL COMUM	R$ 2,50	**R$ 2,60**
125.000 LT	119.143,84 LT	GASOLINA COMUM	R$ 3,05	**R$ 3,23**

Santa Amélia 19 de novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

DJALMA PEREIRA
Rep. Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:945527A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1385/2015

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Santa Amélia-Pr. por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2015.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), exclusivamente para pagamento de serviços realizados pela Sociedade Beneficente de Santa Amélia.

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.2-018 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
- 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 300.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei nº 4.320/64, conforme especificação a seguir:

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0007.1-005 – CONSTRUÇÃO UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 20.000,00
- 10.301.0007.2-018 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
- 31.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 5.000,00
- 31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 225.000,00
- 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 5.000,00
- 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 20.000,00
- 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
- Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 20.000,00
- 10.301.0007.2-019 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 33.90.30.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- Fonte 303 – Recursos 15% saúde.....R$ 5.000,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 19 de Novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B92F41DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1386/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, Exercício de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.586,65 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), exclusivamente para custear as obrigações assumidas pelo município referente ao auxílio alimentação para o programa mais médicos para o Brasil, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-020 – PROGRAMAS DO PAB/SUS
001255 – 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
- Fonte (0.1.00.000495 – PAB).....R$ 1.586,65

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotações do orçamento vigente, a saber:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2-020 – PROGRAMAS DO PAB/SUS
001260 – 3.3.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte (0.1.00.000495 – PAB).....R$ 1.586,65

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5A707043

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1387/2015

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Povo do Município de Santa Amélia-Pr. por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2015.
Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.054,66 (quatrocentos mil, cincoenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), exclusivamente para aquisição de veículos.

08 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2-018 – Manutenção da Saúde Pública
01145 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 501 – Alienação de Bens.....R$ 39.267,33
10.301.0007.2-020 – Programas do PAB/SUS
01270 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 497 – Vigilância em Saúde.....R$ 300.000,00
01275 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 501 – Alienação de Bens.....R$ 31.520,00
09 – Secretaria de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.008.6-026 – Manutenção do Conselho Tutelar
01320 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 000 – Alienação de Bens.....R$ 5.000,00
01145 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 501 – Alienação de Bens.....R$ 24.267,33

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como do excesso de arrecadação conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "II" e "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

§ 1º - Como recurso do excesso de arrecadação, serão utilizados os recursos das seguintes fontes:
- Fonte 497 – Vigilância em Saúde ..... R$ 300.000,00
- Fonte 501 – Alienação de Bens ..... R$ 44.054,66
§ 2º - Como recurso da anulação de dotações orçamentárias, serão anulados os recursos das seguintes dotações:
04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.1-003 – Infra-Estrutura em Conjuntos Habitacionais
00430 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
- Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 5.000,00
15.451.0004.2-009 – Manutenção dos serviços Gerais, obras e Instalações
00560 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte 501 – Alienação de Bens.....R$ 51.000,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 19 de Novembro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1B3F941D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 121/2015 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 093/2015

Objeto: execução de Pavimentação com pedras irregulares no Perímetro Urbano da Sede do Município, na Rua Santa Catarina entre as Ruas Salvador e Cuiabá; Rua Niterói entre a Avenida Paraná e a Rua Espírito Santo; Avenida Paraná entre as Ruas São Luiz e Belo Horizonte, conforme Contrato de Repasse nº 809698/2014 – Processo nº 1017454-63, Ministério das Cidades e Município, totalizando 3.569,54 m².
Vigência: A vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Contratado: TERRAPLANAGENS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 320.878,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e setenta e oito reais.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A3986888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 18 de novembro de 2015, no Jornal do Oeste Ltda., página 22, Edição 9010, onde lê-se:
"Para a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA - EPP –** o item 01 – com valor de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por cm de coluna, totalizando R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais);"
Leia-se:
"Para a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA - EPP –** o item 01 – com valor de R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) por cm de coluna, totalizando R$ 63.040,00 (sessenta e três mil e quarenta reais)."

São Pedro do Iguaçu, 18 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B621F422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 121/2015 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 093/2015

Objeto: execução de Pavimentação com pedras irregulares no Perímetro Urbano da Sede do Município, na Rua Santa Catarina entre as Ruas Salvador e Cuiabá; Rua Niterói entre a Avenida Paraná e a Rua Espírito Santo; Avenida Paraná entre as Ruas São Luiz e Belo Horizonte, conforme Contrato de Repasse nº 809698/2014 – Processo nº 1017454-63, Ministério das Cidades e Município, totalizando 3.569,54 m².
Vigência: A vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Contratado: TERRAPLANAGENS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 320.878,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e setenta e oito reais.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0D9BAA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 128/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA PARA QUE MANTENHA JORNAL IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) DIAS POR SEMANA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU E REGIÃO OESTE DO PARANÁ PUBLICAÇÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS E OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA.
FORNECEDOR: JORNAL DO OESTE LTDA .
VIGENCIA: 12 MESES.

CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO OFICIAL					
Item	**Qtde Máx.**	**Uni.**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor Tot. Máx**
1	32.000	Cm de coluna	Publicação de Leis, Decretos, Editais e outros atos administrativos de publicação obrigatória, conforme o § 1º do art. 88 da LOM.	R$ 1,97	R$ 63.040,00
Total					**R$ 63.040,00**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CA4831A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 18 de novembro de 2015, no Jornal do Oeste Ltda., página 22, Edição 9010, onde lê-se:
"Para a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA - EPP –** o item 01 – com valor de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por cm de coluna, totalizando R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais);"
Leia-se:
"Para a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA - EPP –** o item 01 – com valor de R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) por cm de coluna, totalizando R$ 63.040,00 (sessenta e três mil e quarenta reais)."

São Pedro do Iguaçu, 18 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:07367BC5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Servidor **Vanderlei Cardoso**/ Motorista V à **cidade de Curitiba-PR**, ocorrido com saída no dia 19/11/2015 e retorno no dia 20/11/2015, para transportar pacientes para realização de exames de ressonância magnética.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:2AAC4F41

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 157, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 30 novembro de 2015 a 29 de dezembro de 2015, para o servidor **José Damião Ferreira**/Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015, para a servidora **Leonice José de Aquino**/Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 dezembro de 2015 a 30 de dezembro de 2015, para os servidores: **José Maria dos Santos /** Auxiliar de Serviços Gerais I, **Manoel Cícero Assis Pacheco**/ Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária, **Danielle Matheus Ramos**/ Psicóloga Especialista em Assistência Social, **André Luiz Rossoni**/ Diretor do Departamento de Saúde, **Adriana Patrícia Xavier Dillenburguer**/ Telefonista, **Enandes Luiz Baccin /** Motorista V, **Alma Maria Scolari/** Auxiliar de Enfermagem, **Sandrinha Maria Zembrzuski Arcari/** Agente Comunitário de Saúde, **Luciana Aparecida Ferreira**/ Agente Comunitário de Saúde, **Jalmar da Rosa**/ Dentista (20h), **Jair Gasparini/** Motorista V.

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 14 de dezembro de 2015 a 09 de dezembro de 2015, para a servidora **Marley Márcia Morch Lubaski/** Assistente Social.

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 15 de dezembro de 2015 a 13 de janeiro de 2015, para a servidora **Ivanete Teresinha Kochhann**/ Farmacêutica.

Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, no período de 10 dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2015, para o servidor **Vanderlei Cardoso**/ Motorista V.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E242DBF3

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 855, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 383.050,00 (trezentos e oitenta e três mil e cinquenta reais), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 383.050,00 (trezentos e oitenta e três mil e cinquenta reais), mediante a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.900,00	2.006	Atividades do Gabinete do Prefeito	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
9.300,00	2.006	Atividades do Gabinete do Prefeito	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
2.600,00	2.007	Atividades da Assessoria Jurídica	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.600,00	2.007	Atividades da Assessoria Jurídica	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.011	Atividades do Departamento de Contabilidade	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
200,00	2.011	Atividades do Departamento de Contabilidade	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
600,00	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
2.600,00	2.018	Atividades do Setor de Compras	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
250,00	2.018	Atividades do Setor de Compras	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
10.800,00	2.020	Atividades do Departamento de Planejamento	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.020	Atividades do Departamento de Planejamento	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
10.700,00	2.022	Atividades do Departamento de	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres

		Serviços Municipalizados			
1.100,00	2.022	Atividades do Departamento de Serviços Municipalizados	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
200,00	2.023	Atividades do Setor de Patrimônio	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
200,00	2.023	Atividades do Setor de Patrimônio	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
35.300,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
45.000,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
17.500,00	2.103	Atividades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
5.500,00	2.103	Atividades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.105	Atividades do Depto. de Serviços de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.105	Atividades do Depto. de Serviços de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
700,00	2.141	Atividades do Setor de Mecânica	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
6.800,00	2.150	Atividades do Departamento de Pecuária	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.150	Atividades do Departamento de Pecuária	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.155	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.155	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
200,00	2.153	Atividades do Departamento de Agricultura	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
65.000,00	2.086	Atividades do Programa da Atenção Básica - PAB-Fixo	31901100	3495	Atenção Básica
53.000,00	2.086	Atividades do Programa da Atenção Básica - PAB-Fixo	31901300	3495	Atenção Básica
84.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	31901100	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Total das Adições..... R$ 383.050,00					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º O Superávit Financeiro calculado da seguinte fonte de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
118.000,00	3495	Atenção Básica
Total do Superávit Financeiro..... R$ 118.000,00		

§2º A anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.400,00	2.008	Atividades do Órgão Central de Controle Interno	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
400,00	2.008	Atividades do Órgão Central de Controle Interno	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.010	Atividades do Gab. da Secretaria Municipal de Finanças	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.010	Atividades do Gab. da Secretaria Municipal de Finanças	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.014	Atividades do Setor de Tributos Municipais	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
300,00	2.014	Atividades do Setor de Tributos Municipais	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.013	Atividades do Departamento de Arrecadação	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	31901600	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.017	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.017	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.021	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
5.200,00	2.035	Atividades do Gabinete da Secret. Mun. de Educação, Cultura e Esportes	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.200,00	2.036	Atividades do Departamento de Educação	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
28.900,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
13.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
70.000,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
700,00	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
3.400,00	2.042	Atividades do Setor de Ginásio e Jogos Municipais	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.042	Atividades do Setor de Ginásio e Jogos Municipais	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.101	Atividades do Departamento de Serviços de Proteção Básica	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.101	Atividades do Departamento de Serviços de Proteção Básica	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.102	Atividades do Conselho Tutelar	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.102	Atividades do Conselho Tutelar	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.133	Atividades do Setor de Limpeza Pública	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.133	Atividades do Setor de Limpeza Pública	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
18.550,00	2.137	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
16.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903900	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
25.000,00	2.081	Assistência Farmacêutica	33903200	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
5.000,00	2.084	Atividades do CONSAMU	33723900	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Total das Anulações..... R$ 265.050,00					
Total dos Recursos.....R$ 383.050,00					

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:B44C0A79

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 856, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
170.000,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	31901100	0104	Demais impostos vinculados

					à educação básica
260.000,00	2.057	Manutenção do Quadro do Magistério	31901100	0101	FUNDEB 60%
55.000,00	2.057	Manutenção do Quadro do Magistério	31901300	0101	FUNDEB 60%
Total das Adições.....R$ 485.000,00					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
170.000,00	0104	Demais impostos vinculados à educação básica
260.000,00	0101	FUNDEB 60%
55.000,00	0101	FUNDEB 60%
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 485.000,00		
Total dos Recursos.....R$ 485.000,00		

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a covanlidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:6B4ED1A6

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 857, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 74.108,79 (setenta e quatro mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 74.108,79 (setenta e quatro mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
44.108,79	1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	44905100	3000	Recursos Ordinários Livres
23.000,00	1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	44905100	0107	Salário Educação
7.000,00	1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 74.108,79					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
44.108,79	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	3000	Recursos Ordinários Livres
23.000,00	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	0107	Salário Educação
7.000,00	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
Total do das Anulações.....R$ 74.108,79					
Total dos Recursos.....R$ 74.108,79					

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:4E26511F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 859, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 17.811,62 (dezessete mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 17.811,62 (dezessete mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.311,62	2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria	33909300	0770	Convênio nº 334/2013-SEAB/PR-Recup. Da Trafegabilidade
2.500,00	1.260	Execução do Prog. Transp. Sanitá-rio/APSUS - F-495	44905200	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde
6.000,00	2.130	Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais	33903000	0511	Taxas - Prestação de Serviços
4.000,00	2.153	Atividades do Departamento de Agricultura	33903000	0511	Taxas - Prestação de Serviços
Total das Adições.....R$ 17.811,62					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.500,00	0304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde
10.000,00	0511	Taxas - Prestação de Serviços
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 12.500,00		

§2º da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.311,62	1.157	Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Gest. Amb.	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
Total da Anulação.....R$ 5.311,62					
Total dos Recursos.....R$ 17.811,62					

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a convalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:56D3BC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
5º BIMESTRE DE 2015 – 09/2015 A 10/2015		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	17.833,33	89.166,65
Previsão Atualizada da Receita	24.226,00	121.130,00
Receitas Realizadas	2.284,98	54.504,68
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	17.833,33	89.166,65
Crédito Adicional	6.392,67	31.963,35
Dotação Atualizada	24.226,00	121.130,00
Despesas Empenhadas	2.284,98	54.504,68
Despesas Liquidadas	7.158,99	52.491,97
Superávit Orçamentário	0,00	68.625,32
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	1426,81	48.332,36
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	858,17	6.172,32
TOTAL	2.284,98	54.504,68
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	6.386,41	47.732,36
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	772,58	4.759,61
TOTAL	7.158,99	52.491,97
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	0,00	0,00
Contas vinculadas	1.200,00	2.012,71
TOTAL	1.200,00	2.012,71
CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	0,00	2.012,71
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENP
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7B1179B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2013 PREGÃO PRESENCIAL 44/2013

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana,, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 44/2013**, neste ato denominado.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Av. Joaquim Domingues Guerreiro,628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08 neste ato representada pela Talita de Lima Leal, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 12.368.289-6/SSP/PR e C.P.F. nº 042.008.579-36, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de **Gasolina Comum e Etanol** ao Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 44/2013;**

Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço do combustível fornecido, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o reequilíbrio de caráter essencialmente econômico e financeiro;
Considerando a "Planilha de Preços de Venda" apensada, juntamente com Sistema de Levantamento de Preços fornecido pela Agência Nacional do Petróleo no comparativo do período de 03/11/2015 e 13/11/2015.

Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;
Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO VALOR
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:
O valor para o fornecimento da Gasolina será de R$: 3,719/litro.
O valor para o fornecimento da Gasolina será de R$: 2,668/litro.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Sapopema PR, 18 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C1B4B79D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015

OBJETO: Contratação de Empresa que Forneça Árbitros para o Campeonato Municipal de Campo 2015/2016 no Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM, com o valor de R$: 8.970,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Sapopema PR, 18 de novembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:23539EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2015

Súmula:- Dispõe sobre a Comissão Especial de Seleção para o Concurso Publico para o provimento de vagas existentes no quadro de magistério 2015, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar**,** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Seleção do Município de Sengés, o qual se encarregará da coordenação do Concurso Público para provimento de vagas existentes no quadro do magistério de 2015, conforme segue**:**

ADIL DOS SANTOS	Caixa nível 17, Matricula 11-1, Lotado no Departamento de Finanças.
CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA	Escriturário, Nível 09 Matricula 978-1, atualmente exercendo a função de confiança de Diretor de Departamento de Administração na Secretaria Municipal de Educação.
MARLENE BULKA FERNANDES	Professora, Nível MG3 – 11 Matricula 188-1, Lotada no Departamento de Educação Básica.
SUSAM MARA BELASCO BONARDI	Professora, Nível MG-3 – 10 Matricula 495-1, lotada no Departamento de Educação Básica.
GILMAR ROSA MAGALHÃES	Chefe de Divisão de Apoio e Assistência ao Educando, Nível 4 CC, Matricula 1609-1, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica designado para Presidente da Comissão Especial o escriturário, **Celso Fernando Wolf Barbosa**, que integra a referida comissão.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Especial de Seleção do Município de Sengés, ora constituída.

Município de Sengés, 18 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:59617F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2015

Súmula:- Dispõe da transferência do servidor VALDECIR APARECIDO MODESTO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **VALDECIR APARECIDO MODESTO**, ocupante do cargo efetivo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação – Depto de Educação Básica **PARA** a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Depto de Serviços Urbanos.A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor do Órgão atual para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 19 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Secretaria Mun. de Educação

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:38D21B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1565-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 18/11/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 19 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:498EC3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora LEONINA DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **LEONINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1506-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 19 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DA43FF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES DA CRUZ , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1206-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 16/11/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 30/05/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 19 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:67957BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1007/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.144,00 (noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.144,00 (Noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais) Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122022 – MANUT. DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB
1920 - 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 78.572,00
1940 - 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 17.572,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122028 – MANUT. DA DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB 2530 - 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil .....R$ 96.144,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 18 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:518A4952

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO I AO CONTRATO Nº 003/2015 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
ADITIVO I AO CONTRATO Nº 003/2015
PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **SAMUEL APARECIDO ALVES-MEI**.

PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços consistentes na pintura (interna/externa) do prédio da Câmara Municipal de Sengés, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme especificações contidas no Edital e anexos**,** acrescendo 30 (trinta) dias, ao termo de Contrato n.º 003/2015. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 005/15 – Tomada de Preços nº. 005/2015, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SEGUNDO:- DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "o período compreendido a partir da assinatura do contrato

até 16/12/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93."

TERCEIRO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SEXTO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2015

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Câmara Municipal

SAMUEL APARECIDO ALVES-MEI
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3B746987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO 118/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLÉBIA CRUZ - ME, com sede à Rua Pedro Paulo Weber, 540, quadra 67, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.328.126/0001-15.

OBJETO: RECISÃO DO CONTRATO 258/14 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIÊNE E LIMPEZA DESTINADOS À CASA LAR, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, Lotes **01, 04, 05, 06**, do Edital de Pregão nº 118/2014 e anexos.

MOTIVO: A Empresa possui nota fiscal em desacordo com os parâmetros da Administração Pública, conforme DECRETO ESTADUAL 8893/2010. Distrato amigável entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2015.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – PR.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B66ABFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 18 de Novembro de 2015, foi referenciada a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO, com data do dia 16/11/2015, e tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O PASTOR E CONFERENCISTA YOSSEF AKIVA PARA PALESTRA NO DIA 06/12/2015 NA "MARCHA PARA JESUS", COM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE E TAMBÉM PLACO COBERTO 10M X 7M,** e que tem como **CONTRATADA** a empresa **PROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 09.305.717/0001-16, com sede na Rua Trajano Gracia, Nº 115, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná**.**
Assim sendo, onde se lê: **DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2015. **Leia-se: DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2015.

Teixeira Soares, 18 de Novembro de 2015.

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6E96B7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA COM O PASTOR E CONFERENCISTA YOSSEF AKIVA PARA PALESTRA NO DIA 06/12/2015 NA "MARCHA PARA JESUS", COM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE E TAMBÉM PALCO COBERTO 10M X 7M**.

CONTRATADA: PROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°09.305.717/0001-16, com sede à Rua Trajano Gracia, nº 115, Bairro Centro, CEP.: 84.530-000, na cidade de Irati, Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 item III e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 18 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3E500568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 319/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contatos n° 146/2015, 147/2015 e 148/2015, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

Édina Pereira dos Santos - CPF nº 071.824.169-05

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D187E89F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 326/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contatos n° 149/2015, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

Jefferson Luiz De Mello - CPF nº 080.684.759-07

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:CD80EC6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 108/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 45/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Item 01), 45/14 e anexos.°conforme Edital de Pregão Presencial N
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA, com sede à Av. Vicente Machado, 721, Bairro Centro, CEP: 84.010-000, na °cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N 09.019.289/0001-65.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 108/2014** até o dia 20 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 19 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A83E0340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 260/14

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 120/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do ITEM 02 – ETANOL, do contrato n° 260/2014, de 18/12/2014.
O acréscimo para o combustível ETANOL é no valor unitário de R$ 0,63 (sessenta e três centavos) por litro, passando assim de R$ 2,05 (Dois reais e cinco centavos) por litro para R$ 2,68 (Dois reais e sessenta e oito centavos) por litro.

Teixeira soares, 18 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:33F5ADBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – APRIMORAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RECURSO ESTADUAL COM CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 03/12/2015

HORA: 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D6F68297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTRATOS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, JUNTO COM SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, e com treinamento inicial para Implantação dos Sistemas.

DATA: 21/12/2015 HORA: 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.

Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20 de novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EABB5041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 123/2015

Registro de preço para uma eventual contratação de serviços em conserto e montagem de pneus para a frota Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
R. SARTORI TRANSPORTES ME	00001
R$ 50.145,00(CINQUENTA MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO Reais)	

19 de novembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7D7E90D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 356/2015

REF.: Pregão Nº 123/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "R. SARTORI TRANSPORTES ME", CNPJ nº 02.549.256/0001.88, com sede RUA EMILIO CANDIDO BROETTO, 354**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERTO SARTORI, CPF: 649.135.709-00, carteira de Identidade 4.630.346-6, residente e domiciliado a RUA EMILIO CANDIDO BROETTO, n° 354, TERRA BOA/PR
OBJETO: registro de preço para uma eventual contratação de serviços em conserto e montagem de pneus para a frota Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 50.145,00 (CINQUENTA MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/11/2015, com vencimento até 19/11/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19/11/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC4D87EA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2015

Aprovação a Adesão ao Recurso de Custeio e Capital do PACMS.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Recurso de Custeio e Capital do PACMS, conforme Resolução 463/2015 - SESA a qual Institui o Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Quinze.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 001/2014, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:55CCCC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 39/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 39/2015. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a contratação da Casa de Apoio Sete Anjos.
Favorecido Casa de Apoio Sete Anjos.
Valor Total R$ 20.400,00.
Fundamento Legal Artigo 24, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 39/2015.
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
05.002: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul,18 de Novembro de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:A29683D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 64/2015- SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 65/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 19 de Novembro de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:F6B963FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 179/2015

Onde se lê:
Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.100,00

Leia-se:

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R$ 9.100,00

Tunas do Paraná, 17 de Novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CED75AFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 1677 Obras e Instalações.....R$ 122.925,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1677 TC 1010712-84/2013 MCIDADES-PAVIMENTAÇÃO.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de Novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE73663B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2015

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ: 68.703.834/0001-05 ea Empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA** CNPJ/MF 75.026.138/0001-69,

OBJETO: – Com fundamento no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, os quantitativos dos produtos constante do item 1; ficam alterados para adequá-lo à necessidade do Município de Tunas do Paraná

Item	Produto	Valor Unitário	Quant. Aditivada	Valor Aditivado
01	Óleo Diesel S10 Comum	2,95	8.750	25.812,50
02	Óleo Diesel S500	2,90	8.750	25.375,00
03	Gasolina Comum	3,53	3.075	10.854,75

DATA: Tunas do Paraná, 03 de novembro de 2015.

ASSINAM O CONTRATO:

Joel do Rocio José Bomfim
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

Sebastião DirçoStraub
Posto de Gasolina dois Irmãos StraubLTDA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BBCAE05D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO21/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.734/0001-05 e a Empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA,** inscrito no CNPJ/MF 75.026.138/0001-69

OBJETO: Reajustar os Preços dos Combustíveis, conforme abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR /LT	PREÇO ATUAL/LT
Gasolina	R$3,65	R$3,80
Óleo Diesel S-500	R$2,90	R$3,00
Óleo Diesel S-10	R$2,95	R$3,05

DATA: Tunas do Paraná, 11 de novembro de 2015.

ASSINAM AATA: Joel do Rocio José Bomfim –Prefeito Municipal e Sebastião DirçoStraub Posto de Gasolina Dois Irmão Straub – Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4B96D6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO N°. 04/2015

O Presidente da Câmara Municipal de turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o resultado do Concurso Público n. 01/2015 resolve e

DECRETA:

Art. 1° - Nomear na função efetiva de Contador do Poder Legislativo de Turvo Paraná, a senhora ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ, aprovada em primeiro lugar no concurso público n°. 01/2015.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, em 19 de Novembro de 2015.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3432722D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Turvo/PR, inscrito no CNPJ 78.279.973/0001-07, torna público a autorização recebida do IAP relativa à RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO do empreendimento imobiliário distrito industrial Mercedes Paes Barbobsa sob o n˚. 105887-R1 com vencimento para 11 de novembro de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FCA8984D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4565, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE LUTO E REGULAMENTA O SERVIÇO FUNERÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 50/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Os **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, no âmbito do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, são considerados de caráter essencial, sendo delegados à iniciativa privada, mediante a permissão de serviços e reger-se-á por esta lei e demais normas oriundas do poder competente.
Art. 2º Os serviços funerários compreendem a confecção e comercialização de urnas funerárias, transportes, organizações de velórios, translados de cadáveres e restos mortais, e atividades de preparo de corpos para sepultamento.
Art. 3º Os serviços funerários serão prestados por delegação, mediante a permissão de serviço, ficando limitada à instalação ao número de 01(uma) funerária para cada 15.000 habitantes.
I – Atingido o estabelecido no caput deste artigo somente serão permitidas as instalações de novas funerárias, nos seguintes casos:
a) em caso de falência ou extinção da empresa;
b) cassação do alvará de localização;
II - Os atuais proprietários de funerárias que tiverem mais de uma empresa constituída na mesma atividade terão que optar por somente uma, providenciando o encerramento das atividades e da existência jurídica da empresa excedente, no prazo de seis meses, a contar da data da publicação da presente lei.
Art. 4º Para efeitos desta lei entende-se por empresa funerária, a pessoa jurídica de direito privado permissionária dos seguintes serviços funerários:
a) confecção e/ou comercialização de urnas funerárias;
b) organização de velório;
c) transporte de corpos e restos mortais;
d) atividades de preparo de corpos para sepultamento.
e) confecção de sepulturas
Parágrafo único. As empresas funerárias que apresentarem alvará de funcionamento em vigor receberão a delegação do serviço, desde que cumprida às normas e exigências previstas nesta Lei.
Art. 5º Serão consideradas partes integrantes dos serviços funerários prestados pelas empresas funerárias permissionárias as seguintes atividades:
I – Obrigatórias:
a) a comercialização de urnas funerárias;
b) o transporte do corpo do local onde o mesmo se encontra ao local onde será sepultado;
c) a organização do velório.
II – Facultativas:
a) limpeza e vestimenta, com roupas fornecidas pelos familiares do falecido;
b) comercialização de flores e arranjos;
c) comercialização de materiais utilizados na organização do velório;
Art. 6º Será garantida à família enlutada a livre escolha da empresa funerária, desde que seja permissionária do serviço municipal e, caso seja de outro município, esteja devidamente habilitada junto ao MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA e cadastrada junto à Associação dos Agentes Funerários do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.
Art. 7º São obrigações das empresas funerárias:
I - Solicitar, anualmente, a renovação de seus respectivos Alvarás de Funcionamento ou por ocasião de mudança de endereço do estabelecimento ou alteração da denominação social;
II - Disponibilizar a documentação contábil e fiscal aos órgãos fiscalizadores do município, sempre que solicitado;
III - Manter os funcionários devidamente identificados, através de crachá, pela empresa a que pertençam.

IV Manter as obrigações fiscais e legais rigorosamente em dia.
Art. 8º É proibido aos agentes funerários:
I - realizar abordagem direta ou indireta à familiares do "de cujus" com o intuito de agenciar funerais e de preparação de cadáveres, traslados e congêneres, nos locais de ocorrência de óbitos ou manter funcionários e ou terceiros remunerados dentro ou em frente a hospitais, casas de saúde, delegacias de polícia, instituto médico legal, pontos de táxi e em vias públicas, com esta finalidade.
II - O agenciamento fica vetado também em relação a funcionários de quaisquer instituições públicas ou privadas.
III - Exibir de forma ostensiva e publicitária, urnas e artigos funerários, em locais públicos com intuito de chamar a atenção e angariar serviços.
Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo acarretará multa de R$ 1.000,00 (mil reais) que será corrigido conforme índice previsto no Código Tributário Municipal, duplicando em caso de reincidência e provocando a cassação do alvará em caso de nova infração, garantindo o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.
Art. 9º Os novos estabelecimentos prestadores de serviços funerários deverão adequar-se ao plano diretor de desenvolvimento urbano do município, localizando-se, no mínimo, a 200 (duzentos) metros de distância de estabelecimentos hospitalares, casas de saúde, instituto médico legal e delegacias de polícia.
Parágrafo único. As funerárias e capelas já existentes poderão permanecer no local onde já estão instaladas.
Art. 10. São obrigações dos estabelecimentos hospitalares e casas de saúde:
I - designarem membros de seus serviços sociais para comunicar o falecimento de paciente aos familiares ou pessoas de suas relações:
II - comunicarem ao órgão designado pelo executivo a ocorrência de óbito interno, cujo corpo não tenha sido reclamado até 24(vinte e quatro) horas após o falecimento.
Art. 11. É vedado aos hospitais e casas de saúde, reservar local em suas dependências, para funcionários de estabelecimentos prestadores de serviços funerários.
§ 1º - Os agentes funerários poderão permanecer até 20 minutos junto ao necrotério do hospital a fim de retirar o corpo.
§ 2º - A infração deste dispositivo implicará multa de R$ 2.000 (dois mil reais) que será corrigido conforme índice previsto no Código Tributário Municipal, dobrando de valor a cada reincidência.
Art. 12. A concessão de alvará de funcionamento de empresas e serviços funerários fica condicionada à existência e manutenção de requisitos básicos assim definidos:
I - prestação de serviço funerário permanente durante 24 (vinte e quatro) horas.
II - As áreas construídas devem ser distribuídas com sala de recepção, sala interna de exposição para ataúdes e materiais correlatos, dependência para plantonistas, depósito para estoque de mercadorias e banheiro;
III - Bens de Capital, no mínimo:
a) um veículo adaptado à atividade e devidamente identificado com o nome da empresa.
b) um telefone comercial ou contrato de aquisição no nome da empresa;
c) equipamento e mobiliário de escritório;
d) estoque com, no mínimo, 20 (vinte) urnas, com nota fiscal em nome da empresa;
Art. 13. A prática de infração aos dispositivos desta lei, para os quais não haja previsão de pena específica, sujeita ao infrator às seguintes penalidades:
I - Multa de R$ 2.000 (dois mil reais) que será corrigido conforme índice previsto no Código Tributário Municipal;
II - Multa de R$ 4.000 (quatro mil reais) que será corrigido conforme índice previsto no Código Tributário Municipal, no caso de reincidência:
III - Suspensão do alvará de localização e funcionamento da atividade pelo prazo de 60 dias consecutivos;
IV - Cancelamento definitivo do alvará de localização e funcionamento no caso de reincidência, por parte da empresa que já tenha sido punida com a pena de suspensão.
Art. 14. Deverá ser afixada, junto aos necrotérios dos hospitais, placa contendo os seguintes dizeres: "Para sua proteção, denuncie ao Poder Público Municipal, e ou ao Ministério Público, se recebeu neste estabelecimento indicação de qualquer empresa funerária.
Art. 15. A fiscalização e aplicação de multas dos serviços funerários competem, exclusivamente, ao município através de seus órgãos de fiscalização.
Parágrafo Único – A fiscalização poderá ser realizada subsidiaria e concomitantemente pela Central de Luto Municipal.
Art. 16. Fica Criada a Central de Luto do Município de União da Vitória, cujas atribuições são:
Fiscalizar em conjunto com os setores competentes do Município a prestação dos serviços funerários e dar cumprimento ao disposto na presente Lei;
Estabelecer e fazer cumprir a escala de plantões das Funerárias permissionárias dos serviços funerários no município;
Executar as demais disposições atinentes a matéria a ser regulamentada pelo poder executivo no prazo estabelecido na presente Lei;
Parágrafo Único: A Central de Luto será coordenada por um funcionário público municipal podendo ser estatutário ou não, indicado pelo Prefeito Municipal, sendo que os demais servidores necessários ao desempenho de suas atribuições serão alocados dentre os já integrantes das carreiras do quadro próprio do município.
Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo a expedir tabela de valores máximos a serem praticados pelas empresar funerárias sediadas no município contemplando três tipos de urnas funerárias.
Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de cento e vinte dias.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E2B5A1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 851/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **LUCIOMAR CASTILHO**, como **FISCAL RESPONSÁVEL POR TODOS OS CONTRATOS DAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.**

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B7F8616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 503/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 29.250,00(vinte e nove mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1775	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (496)	29.250,00
TOTAL CRÉDITO			**29.250,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1F68196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 504/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 129.642,09(cento vinte e nove mil, seiscentos quarenta e dois reais e nove centavos), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.004 – Manutenção do FUNREBOM

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (16)	1.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais (243)	55.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção Gab.Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.50.41.00	Contribuições (111)	64.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1768	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (495)	9.642,09
TOTAL CRÉDITO			**129.642,09**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.004 – Manutenção do FUNREBOM

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (15)	1.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE –0.035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência (35)	55.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (123)	64.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1768	3.3.90.30.00	Material de Consumo (208)	9.642,09
TOTAL DA ANULAÇÃO			**129.642,09**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7054EBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0004/2015 – ID 3141/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 22/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 94/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de duas UBS - Unidades Básicas de Saúde, Porte II, no Distrito de São Cristovão, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.
CONTRATADO: JOSE IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000119/2014 (2115), por mais 120 (Cento e vinte) dias a iniciar 18/10/2015 e terminar 14/02/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CF0A60C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2015

TERMO DE ADITAMENTO N.º 0001/2015 – SEQUENCIA N. 3124/2015
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2015
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo e Do Quantitativo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: LUIS KAMINSKI - ME
Objeto do aditamento: Aquisição de material de higiene bucal e proteção solar, destinados a programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Da prorrogação do prazo: O prazo de vigência é de 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura.
Do quantitativo: Fica aditado ao valor originalmente contratado, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor total de R$ 4.512,50 (quatro mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, § 1°, Inciso IV e Artigo 65°, § 1° da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 30/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D7B5B73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2015

TERMO DE ADITAMENTO N.º 0001/2015 – SEQUENCIA N. 3125/2015
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2015
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo e Do Quantitativo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP
Objeto do aditamento: Aquisição de cortinas blackout, material decorativo, destinados a programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Da prorrogação do prazo: O prazo de vigência é de 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura.
Do quantitativo Fica aditado ao valor originalmente contratado, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor total de R$ 2.512.18 (dois mil quinhentos e doze reais e dezoito centavos).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, § 1°, Inciso IV e Artigo 65°, § 1° da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 30/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D1948711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2015

TERMO DE ADITAMENTO N.º 0001/2015 – SEQUENCIA N. 3123/2015
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2015
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo e Do Quantitativo.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: F.L.A DE LIMA & CIA LTDA - ME.
Objeto do aditamento: Aquisição de material decorativo, destinados a programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde
Da prorrogação do prazo: O prazo de vigência é de 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura.
Do quantitativo: Fica aditado ao valor originalmente contratado, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor total de R$ 3.447,50 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, § 1°, Inciso IV e Artigo 65°, § 1° da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 30/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F54EDEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2015 PROCESSO N.° 168/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis e comprimidos, material médico hospitalar e fraldas geriátricas para atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde,

CONTRATADO: BIOPHARMUS MOGI MIRIM LTDA EPP
CNPJ: **07.746.196/0001-07**
TERMO DE CONTRATO: N° 345/2015 – SEQUENCIAL N° 3100
VALOR TOTAL: R$ 37.028,00 (Trinta e sete mil e vinte e oito reais).
Itens: 2, 15 e 25.

CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 81.706.251/0001-98
TERMO DE CONTRATO: N° 347/2015 – SEQUENCIAL N° 3102
VALOR TOTAL: R$ 3.897,09 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos).
Itens: 19, 20 e 31.

CONTRATADO: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME
CNPJ: **18.941.818/0001-74**
TERMO DE CONTRATO: N° 348/2015 – SEQUENCIAL N° 3103
VALOR TOTAL: R$ 34.952,00 (Trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Itens: 32,33,34 e 35.

CONTRATADO: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: **00.339.246/0001-92**
TERMO DE CONTRATO: N° 349/2015 – SEQUENCIAL N° 3104
VALOR TOTAL: R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)
Itens: 21.

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
CNPJ: **00.874.929/0001-40**
TERMO DE CONTRATO: N° 350/2015 – SEQUENCIAL N° 3105
VALOR TOTAL: R$ 18.650,00 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais).
Itens: 5, 8, 11, 24, 29 e 30.

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
TERMO DE CONTRATO: N° 351/2015 – SEQUENCIAL N° 3106
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Itens: 18.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: **02.816.696/0001-54**
TERMO DE CONTRATO: N° 352/2015 – SEQUENCIAL N° 3107
VALOR TOTAL: R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).
Itens: 1, 10, 13, 14, 16, 22 e 28.

CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
TERMO DE CONTRATO: N° 347/2015 – SEQUENCIAL N° 3102
VALOR TOTAL: R$ 1.410,00 (mil e quatrocentos e dez reais).
Itens: 04.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura..
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2015.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0F2A0B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 008/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 252/2015 REF. CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 002/2015

TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 394/2015 - Seqüencial n° 2451
INEXIGIBILIDADE N° 008/2015
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3096
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Realização exames constantes da tabela SUS aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 394/2014 o valor estimado para seu período de vigência de 22/10/2015 a 22/10/2016 em R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 22/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:95B6182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 008/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 252/2015 REF. CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 002/2015

TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 396/2015 - Seqüencial n° 2453
INEXIGIBILIDADE N° 008/2015
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3097
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: SEIFERT & CIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Realização exames constantes da tabela SUS aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 396/2014 o valor estimado para seu período de vigência de 22/10/2015 a 22/10/2016 em R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais).
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 22/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9795AB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 008/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 252/2015 REF. CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N° 002/2015

TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 397/2015 - Seqüencial n° 2454
INEXIGIBILIDADE N° 008/2015
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3098
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY C. JUNG.
OBJETO DO CONTRATO: Realização exames constantes da tabela SUS aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.
Do Valor: Fica aditado ao Contrato n.º 397/2014 o valor estimado para seu período de vigência de 22/10/2014 a 22/10/2015 em R$ 60.000,00 (sessenta mil) reais
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Fundamento Legal: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Data de assinatura: 22/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9B3BCFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 3142/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 34/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 190/2014

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola de Campo do Distrito de São Domingos - 06 (seis) salas de aula - Projeto FNDE.
CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JÚNIOR & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000386/2014 (2442), por mais 180 (Cento e oitenta) dias a iniciar 16/11/2015 e terminar 13/05/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E0C8DE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 3143/2015 - CONCORRÊNCIA N.° 02/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 192/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com uma área de 20.000,00 m² e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com área de 2.000,00 m² nos passeios, praças, parques públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário.
CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o valor contratual do item nº 01 e Item nº 02 fica reajustado em 11,00%, perfazendo o valor de R$ 77,20 (Setenta e sete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7DEB8290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014. PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução

TERMO ADITIVO N° 0002/2015 ao CONTRATO N. 377 - Seqüencial n° 2425
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3094.
CONTRATADO: ROCHEMBACH CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Ginecologista/Obstetra para o setor de ginecologia e obstetricia - GO, com uma carga horária de 10 horas semanais – jornada de 2hrs diárias.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0377/2014 o valor total de R$ 23.220,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0377/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2015 e a terminar em 20/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:826EE720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014. PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução

TERMO ADITIVO N° 0002/2015 ao CONTRATO N. 364 - Seqüencial n° 2409
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3086
CONTRATADO: D.S.J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral na Clínica Médica Central com uma carga horária de 30 horas semanais, com uma jornada de trabalho de 06 horas diárias.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0364/2014 o valor total de R$ 71.280,00 (Setenta e um mil duzentos e oitenta reais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0364/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2015 e a terminar em 20/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9F0CF0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014. PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução

TERMO ADITIVO N° 0002/2015 ao CONTRATO N. 374 - Seqüencial n° 2420
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3092.
CONTRATADO: FRANCIELLE MAYRA DE FREITAS EWERLING.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral para equipe de ESF LIMEIRA, com uma carga horária de 40 horas semanais – jornada de 8hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0374/2014 o valor total de R$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0374/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2015 e a terminar em 20/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:865018DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014. PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução

TERMO ADITIVO N° 0003/2015 ao CONTRATO N. 370 - Seqüencial n° 2416
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3089.
CONTRATADO: GISLENE BORILLE CLÍNICA PEDIÁTRICA - EIRELLI LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Pediatra nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0370/2014 o valor total de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais) conforme itens constante do contrato:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0370/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2015 e a terminar em 20/11/2015.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A709932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014. PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução

TERMO ADITIVO N° 0002/2015 ao CONTRATO N. 372 - Seqüencial n° 2418
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3090.
CONTRATADO: KARINE WOLF – EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe de ESF. SÃO GABRIEL e CLÍNICA MÉDICA, com uma carga horária de 20 horas semanais – jornada de 4hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0372/2014 o valor total de R$ 47.519,94 (quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0372/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2015 e a terminar em 20/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F9AAF4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014. PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução

TERMO ADITIVO N° 0002/2015 ao CONTRATO N. 373 - Seqüencial n° 2419
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3191.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS.

OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe de ESF. SALETE e CLÍNICA MÉDICA com uma carga horária de 20 horas semanais – jornada de 4hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0373/2014 o valor total de R$ 46.788,00 (quarenta seis mil setecentos e oitenta e oito reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0373/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2015 e a terminar em 20/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5FF4F570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014. PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução

TERMO ADITIVO N° 0002/2015 ao CONTRATO N. 366 - Seqüencial n° 2411
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3087.
CONTRATADO: MAICON CRISTIAN ANGELINO CLÍNICA MÉDICA – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe da Clínica médica, com uma carga horária de 10 horas semanais – jornada de 2 hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0366/2014 o valor total de R$ 24.294,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0366/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2015 e a terminar em 20/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9F00F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014. PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução

TERMO ADITIVO N° 0002/2015 ao CONTRATO N. 367 - Seqüencial n° 2412
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3088.
CONTRATADO: MARLON CHRISTIAN STREICHER – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral para equipe da ESF. SAGRADA FAMILIA, com uma carga horária de 40 horas semanais – jornada de 8hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0367/2014 o valor total de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0367/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2015 e a terminar em 20/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:83666A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014. PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução

TERMO ADITIVO N° 0002/2015 ao CONTRATO N. 363 - Seqüencial n° 2408
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3085.
CONTRATADO: CLÍNICA MATER GIN LTDA – ME
OBJETO DO CONTRATO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe de ginecologista/obstetra na unidade básica de saúde do ESF SALETE, com uma carga horária de 10 horas semanais – jornada de 2hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0363/2014 o valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0363/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2015 e a terminar em 20/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BD11FBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014. PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução
TERMO ADITIVO N° 0001/2015 ao CONTRATO N. 376 - Seqüencial n° 2422
SEQUENCIAL DO ADITIVO N° 3093.
CONTRATADO: NELSON DOS SANTOS MENDES – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral para equipe de ESF SALETE e CLINICA MÉDICA ,

com uma carga horária de 20 horas semanais – jornada de 4 hrs diárias.
DO VALOR - Fica aditado ao Contrato n.º 0376/2014 o valor total de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0376/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2015 e a terminar em 20/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula 06ª dos Termo de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D1C7C239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.270.679,00	3.270.679,00	244.065,74	1.417.626,55	43,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.656.016,00	1.656.016,00	31.888,35	461.216,46	27,85
1.1.1- IPTU	1.502.150,00	1.502.150,00	28.692,87	406.883,64	27,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.955,00	6.955,00	513,10	888,88	12,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	278.200,00	278.200,00	13.405,73	166.995,92	60,03
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	46.010,00	46.010,00	383,66	12.999,65	28,25
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-177.299,00	-177.299,00	-11.107,01	-126.551,63	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	526.551,00	526.551,00	66.538,26	281.521,35	53,47
1.2.1- ITBI	602.200,00	602.200,00	73.939,09	360.419,89	59,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.070,00	1.070,00	0,00	11,09	1,04
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	3.745,00	3.745,00	0,00	2.530,00	67,56
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-82.069,00	-82.069,00	-7.400,83	-81.439,63	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	846.712,00	846.712,00	102.451,65	468.043,92	55,28
1.3.1- ISS	802.200,00	802.200,00	102.557,04	434.402,36	54,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.675,00	2.675,00	2.181,12	4.389,34	164,09
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	107.000,00	107.000,00	1.132,18	35.894,02	33,55
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.745,00	3.745,00	129,62	22.564,21	602,52
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-68.908,00	-68.908,00	-3.548,31	-29.206,01	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	241.400,00	241.400,00	43.187,48	206.844,82	85,69
1.4.1- IRRF	241.400,00	241.400,00	43.187,48	206.844,82	85,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.035.000,00	21.035.000,00	2.621.500,00	13.610.863,41	64,71
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	1.316.227,16	8.061.198,57	59,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	1.316.227,16	8.061.198,57	59,71
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.094.798,91	4.616.093,08	71,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	7.414,68	37.073,39	67,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	14.519,48	70.907,97	47,27
2.5- Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	152.702,68	193.608,47	84,18
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	35.837,09	631.981,93	105,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.305.679,00	24.305.679,00	2.865.565,74	15.028.489,96	61,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.400,00	4.400,00	1.477,47	7.484,60	170,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	948.300,00	1.054.300,00	129.631,53	593.424,81	56,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	54.182,75	317.181,61	90,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	580.000,00	686.000,00	73.805,51	269.346,32	39,26
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.300,00	18.300,00	1.643,27	6.896,88	37,69
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	952.700,00	1.058.700,00	131.109,00	600.909,41	56,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.207.000,00	4.207.000,00	524.299,90	2.722.172,19	64,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	263.245,37	1.612.239,44	59,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	218.959,76	923.218,45	71,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	1.482,92	7.414,63	67,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	2.903,91	14.181,65	47,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	46.000,00	46.000,00	30.540,51	38.721,58	84,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	120.000,00	120.000,00	7.167,43	126.396,44	105,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.662.000,00	4.662.000,00	651.695,59	3.102.747,74	66,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	646.489,16	3.084.251,00	66,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	5.206,43	18.496,74	154,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	443.000,00	443.000,00	122.189,26	362.078,81	81,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.756.500,00	3.757.150,56	2.255.268,79	60,03	2.255.268,79	60,03	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.050.000,00	1.050.000,00	587.879,27	55,99	587.879,27	55,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.706.500,00	2.707.150,56	1.667.389,52	61,59	1.667.389,52	61,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	905.500,00	952.511,80	658.436,83	69,13	658.436,83	69,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	905.500,00	952.511,80	658.436,83	69,13	658.436,83	69,13	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.662.000,00	4.709.662,36	2.913.705,62	61,87	2.913.705,62	61,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	650,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	650,56
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	72,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	47.662,36
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	47.662,36

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.076.419,75	6.076.419,75	716.391,44	3.757.122,49	61,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.543.750,00	1.383.750,00	714.371,64	51,63	700.661,53	50,63	0,00
23.1 - Creche	1.543.750,00	1.383.750,00	714.371,64	51,63	700.661,53	50,63	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.050.000,00	1.050.000,00	587.879,27	55,99	587.879,27	55,99	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	493.750,00	333.750,00	126.492,37	37,90	112.782,26	33,79	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.529.405,15	5.688.334,34	3.275.929,25	57,59	3.257.698,99	57,27	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.612.000,00	3.659.662,36	2.325.826,35	63,55	2.325.826,35	63,55	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.917.405,15	2.028.671,98	950.102,90	46,83	931.872,64	45,94	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	20.000,00	130.000,00	83.940,18	64,57	68.825,73	52,94	15.114,45
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.093.155,15	7.202.084,34	4.074.241,07	56,57	4.027.186,25	55,92	15.114,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	362.078,81
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	-236.704,48
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	18.496,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.662,36
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.266,83
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	202.800,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.755.560,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	24,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.000,00	283.851,88	193.600,45	68,20	193.600,45	68,20	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	387.000,00	518.159,39	186.062,69	35,91	186.062,69	35,91	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	669.000,00	802.011,27	379.663,14	47,34	379.663,14	47,34	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.762.155,15	8.004.095,61	4.453.904,21	55,65	4.406.849,39	55,06	15.114,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.728,91	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	90.201,22	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.084.251,00	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.903.653,99	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.861.115,13	0,00
49.2 Restos a Pagar	42.538,86	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	18.496,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	331.833,83	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/nov/2015 as 14h e 49m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B53F46EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.270.679,00	3.270.679,00	1.416.894,20	43,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.341.543,00	1.341.543,00	307.632,95	22,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	521.843,00	521.843,00	281.210,26	53,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	781.763,00	781.763,00	409.261,13	52,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	241.400,00	241.400,00	206.112,47	85,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.700,00	10.700,00	5.289,31	49,43
Dívida Ativa dos Impostos	322.070,00	322.070,00	171.949,53	53,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.360,00	51.360,00	35.438,55	69,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.035.000,00	21.035.000,00	13.610.863,41	64,71
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	8.061.198,57	59,71
Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	193.608,47	84,18
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	631.981,93	105,33
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.616.093,08	71,02
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	70.907,97	47,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	37.073,39	67,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	37.073,39	67,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.305.679,00	24.305.679,00	15.027.757,61	61,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.479.000,00	4.791.541,33	3.074.696,27	64,17
Provenientes da União	2.549.000,00	3.326.690,00	1.948.568,04	58,57
Provenientes do Estado	220.000,00	754.851,33	593.126,52	78,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	710.000,00	710.000,00	533.001,71	75,07
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.200,00	20.200,00	45.014,07	222,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.499.200,00	4.811.741,33	3.119.710,34	64,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.418.351,85	10.390.001,61	6.676.205,32	64,26	6.474.167,69	62,31
Pessoal e Encargos Sociais	3.785.700,00	4.114.620,33	2.763.683,61	67,17	2.737.724,95	66,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.632.651,85	6.275.381,28	3.912.521,71	62,35	3.736.442,74	59,54
DESPESAS DE CAPITAL	106.700,00	1.038.062,25	321.611,61	30,98	310.037,35	29,87
Investimentos	106.700,00	1.038.062,25	321.611,61	30,98	310.037,35	29,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.525.051,85	11.428.063,86	6.997.816,93	61,23	6.784.205,04	59,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.493.700,00	5.032.839,45	2.649.824,16	37,87	2.611.886,25	38,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.493.700,00	5.032.839,45	2.649.824,16	37,87	2.611.886,25	38,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	4.172,56	0,06	4.172,56	0,06
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.493.700,00	5.032.839,45	2.654.296,72	37,93	2.616.358,81	38,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.031.351,85	6.395.224,41	4.343.520,21	62,07	4.167.846,23	61,43
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						27,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.913.682,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	106.207,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	106.207,95	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.381.851,85	7.591.879,92	4.525.731,90	64,67	4.443.688,52	65,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.983.200,00	3.373.461,60	2.329.978,53	33,30	2.209.984,28	32,58
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	154.000,00	456.687,35	141.658,86	2,02	130.084,60	1,92
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.000,00	6.034,99	447,64	0,01	447,64	0,01
TOTAL	9.525.051,85	11.428.063,86	6.997.816,93	100,00	6.784.205,04	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/nov/2015 as 15h e 16m.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B01C963F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)	
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.089.382,00	1.198.411,99	14.287.793,99	2.542.457,80	10.143.343,53	1.845.307,84	9.444.626,27	66,10	4.843.167,72	
DESPESAS CORRENTES	10.663.434,00	676.443,10	11.339.877,10	1.719.999,80	8.353.955,93	1.721.543,20	8.353.932,03	73,67	2.985.945,07	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.474.619,00	55.849,06	6.530.468,06	1.001.920,56	4.870.806,40	1.001.920,56	4.870.806,40	74,59	1.659.661,66	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	0,00	40.000,00	7.958,80	30.444,17	7.958,80	30.444,17	76,11	9.555,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.148.815,00	620.594,04	4.769.409,04	710.120,44	3.452.705,36	711.663,84	3.452.681,46	72,39	1.316.727,58	
DESPESAS DE CAPITAL	1.573.190,00	521.968,89	2.095.158,89	822.458,00	1.789.387,60	123.764,64	1.090.694,24	52,06	1.004.464,65	
INVESTIMENTOS	1.495.850,00	506.968,89	2.002.818,89	805.797,21	1.702.790,68	107.103,85	1.004.097,32	50,13	998.721,57	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	77.340,00	15.000,00	92.340,00	16.660,79	86.596,92	16.660,79	86.596,92	93,78	5.743,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	820.010,00	(12.405,00)	807.605,00	121.095,61	528.411,86	121.095,61	528.411,86	65,43	279.193,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.909.392,00	1.186.006,99	15.095.398,99	2.663.553,41	10.671.755,39	1.966.403,45	9.973.038,13	66,07	5.122.360,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.909.392,00	1.186.006,99	15.095.398,99	2.663.553,41	10.671.755,39	1.966.403,45	9.973.038,13	66,07	5.122.360,86	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	552.244,87	149.641,86	1.250.962,13	0,00	(1.250.962,13)	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.909.392,00	1.186.006,99	15.095.398,99	2.663.553,41	11.224.000,26	2.116.045,31	11.224.000,26	74,35	3.871.398,73	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DBFB3F40

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)	
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)			
DESPESAS CORRENTES (I)	820.010,00	(12.405,00)	807.605,00	121.095,61	528.411,86	121.095,61	528.411,86	65,43	279.193,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.050,00	(12.405,00)	608.645,00	76.873,37	373.634,00	76.873,37	373.634,00	61,39	235.011,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.960,00	0,00	198.960,00	44.222,24	154.777,86	44.222,24	154.777,86	77,79	44.182,14	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	820.010,00	(12.405,00)	807.605,00	121.095,61	528.411,86	121.095,61	528.411,86	65,43	279.193,14	
SUPERÁVIT (IV)	0,00	12.405,00	12.405,00	5.892,85	28.791,30	5.892,85	28.791,30	232,09	(16.386,30)	
TOTAL (V) = (III + IV)	820.010,00	0,00	820.010,00	126.988,46	557.203,16	126.988,46	557.203,16	67,95	262.806,84	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:32A4913E

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.124.953,00	14.130.700,85	2.127.602,39	15,06	11.218.445,81	79,39	2.912.255,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.584,00	293.584,00	42.152,81	14,36	305.352,40	104,01	(11.768,40)
IMPOSTOS	254.218,00	254.218,00	38.799,36	15,26	270.180,69	106,28	(15.962,69)
TAXAS	39.366,00	39.366,00	3.353,45	8,52	35.171,71	89,35	4.194,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	485.361,00	485.361,00	60.674,28	12,50	300.249,89	61,86	185.111,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	399.043,00	399.043,00	60.667,73	15,20	294.610,92	73,83	104.432,08
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	86.318,00	86.318,00	6,55	0,01	5.638,97	6,53	80.679,03
RECEITA PATRIMONIAL	870.102,00	872.349,85	179.252,16	20,55	764.396,45	87,62	107.953,40
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	560,45	0,00	5.327,30	0,00	(5.327,30)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	870.102,00	872.349,85	178.691,71	20,48	759.069,15	87,01	113.280,70
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.844,00	10.844,00	966,00	8,91	6.306,16	58,15	4.537,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.411.554,00	12.415.054,00	1.838.026,61	14,80	9.778.083,86	78,76	2.636.970,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.391.904,00	12.395.404,00	1.838.026,61	14,83	9.778.083,86	78,88	2.617.320,14
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.650,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.508,00	53.508,00	6.530,53	12,20	64.057,05	119,71	(10.549,05)
MULTAS JUROS DE MORA	4.464,00	4.464,00	830,75	18,61	7.245,56	162,31	(2.781,56)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.495,00	7.495,00	0,00	0,00	3.185,46	42,50	4.309,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.032,00	30.032,00	4.901,20	16,32	48.574,28	161,74	(18.542,28)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	11.517,00	11.517,00	798,58	6,93	5.051,75	43,86	6.465,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.021.443,00	1.972.712,00	161.750,00	8,20	1.061.207,14	53,79	911.504,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	229.000,00	26,02	651.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	229.000,00	26,02	651.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.593,00	172.493,00	0,00	0,00	172.500,00	100,00	(7,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.593,00	172.493,00	0,00	0,00	172.500,00	100,00	(7,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.850,00	920.219,00	161.750,00	17,58	659.707,14	71,69	260.511,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	255.500,00	15.500,00	6,07	15.500,00	6,07	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.850,00	664.719,00	146.250,00	22,00	644.207,14	96,91	20.511,86
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(300.295,54)	15,39	(1.612.855,85)	82,65	(338.497,15)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(300.295,54)	15,39	(1.612.855,85)	82,65	(338.497,15)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(300.295,54)	15,39	(1.612.855,85)	82,65	(338.497,15)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	714.349,00	714.349,00	126.988,46	17,78	557.203,16	78,00	157.145,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.909.392,00	14.866.408,85	2.116.045,31	14,23	11.224.000,26	75,50	3.642.408,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.909.392,00	14.866.408,85	2.116.045,31	14,23	11.224.000,26	75,50	3.642.408,59

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.909.392,00	14.866.408,85	2.116.045,31	14,23	11.224.000,26	75,50	3.642.408,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.123.995,68	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62032E85

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	714.349,00	714.349,00	126.988,46	17,78	557.203,16	78,00	157.145,84
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	714.349,00	714.349,00	126.988,46	17,78	557.203,16	78,00	157.145,84
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	714.349,00	714.349,00	126.988,46	17,78	557.203,16	78,00	157.145,84
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	714.349,00	714.349,00	126.988,46	17,78	557.203,16	78,00	157.145,84
DÉFICIT (IV)	(105.661,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	608.688,00	714.349,00	126.988,46	17,78	557.203,16	78,00	157.145,84

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CF72209

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM - MDE (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	264.634,00	264.634,00	41.316,29	293.669,92	110,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	38.270,00	38.270,00	3.374,03	85.621,70	223,73
1.1.1 - IPTU	28.541,00	28.541,00	869,10	62.542,67	219,13
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	122,00	122,00	29,09	67,71	55,50
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	8.745,00	8.745,00	2.255,30	21.454,02	245,33
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	862,00	862,00	220,54	1.557,30	180,66
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	16.380,00	16.380,00	7.372,09	34.742,69	212,10
1.2.1 - ITBI	16.380,00	16.380,00	7.360,09	34.730,69	212,03
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	54.325,00	54.325,00	19.194,64	77.328,90	142,34
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.638,00	53.638,00	19.194,64	76.930,70	143,43
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	53,00	53,00	0,00	100,86	190,30
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	573,00	573,00	0,00	246,07	42,94
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	61,00	61,00	0,00	51,27	84,05
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	155.659,00	155.659,00	11.375,53	95.976,63	61,66
1.4.1 - IRRF	155.659,00	155.659,00	11.375,53	95.976,63	61,66
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.756.765,00	9.756.765,00	1.501.478,38	8.064.282,74	82,65
2.1 - Cota-parte FPM	7.696.670,00	7.696.670,00	987.170,37	6.045.898,93	78,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.696.670,00	7.696.670,00	987.170,37	6.045.898,93	78,55
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.754.416,00	1.754.416,00	398.776,32	1.683.225,52	95,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.220,00	18.220,00	2.700,76	13.503,81	74,12
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	31.215,00	31.215,00	5.288,67	25.827,89	82,74
2.5 - Cota-parte ITR	143.079,00	143.079,00	100.041,72	112.036,47	78,30
2.6 - Cota-parte IPVA	113.165,00	113.165,00	7.500,54	183.790,12	162,41
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.021.399,00	10.021.399,00	1.542.794,67	8.357.952,66	83,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.993,00	6.993,00	2.117,31	9.703,41	138,76
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	221.018,00	222.718,50	46.262,58	196.531,06	88,24
5.1 - Transferências do salário-educação	107.305,00	107.305,00	15.530,40	93.176,05	86,83
5.2 - Outras transferências do FNDE	112.907,00	112.907,00	29.644,31	98.354,74	87,11
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	806,00	2.506,50	1.087,87	5.000,27	199,49
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.454,00	20.454,00	400,49	2.035,06	9,95
6.1 - Transferências de convênios	19.650,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	804,00	804,00	400,49	2.035,06	253,12
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	248.465,00	250.165,50	48.780,38	208.269,53	83,25
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.951.353,00	1.951.353,00	300.295,54	1.612.855,85	82,65
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.539.334,00	1.539.334,00	197.434,01	1.209.179,50	78,55
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	350.883,00	350.883,00	79.755,23	336.644,93	95,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.644,00	3.644,00	540,14	2.700,72	74,11
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.243,00	6.243,00	1.057,74	5.165,54	82,74
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	28.616,00	28.616,00	20.008,32	22.407,25	78,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.633,00	22.633,00	1.500,10	36.757,91	162,41
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.194.533,00	1.194.533,00	199.515,67	952.189,69	78,59
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.192.144,00	1.192.144,00	196.216,57	936.943,12	78,59
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.389,00	2.389,00	3.299,10	15.246,57	638,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(759.209,00)	(759.209,00)	(104.078,97)	(675.912,73)	89,03
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.157.750,00	1.279.399,06	197.780,66	942.179,53	73,64
13.1 - Com educação infantil	437.500,00	475.898,44	92.735,93	439.171,54	92,28

13.2 - Com ensino fundamental	720.250,00	803.500,62	105.044,73	503.007,99	62,60
14 - OUTRAS DESPESAS	28.283,00	28.283,00	0,00	4.118,63	14,56
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	4.123,49	103,09
14.2 - Com ensino fundamental	24.283,00	24.283,00	0,00	(4,86)	(0,02)
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.186.033,00	1.307.682,06	197.780,66	946.298,16	72,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	138.738,75
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	138.738,75
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	84,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	176.639,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	176.639,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.505.349,75	2.505.349,75	385.698,67	2.089.488,16	83,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	624.983,00	663.381,44	114.820,91	554.629,11	83,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	441.500,00	479.898,44	92.735,93	443.295,03	92,37
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	183.483,00	183.483,00	22.084,98	111.334,08	60,68
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.811.978,00	1.943.113,62	236.957,25	1.156.989,48	59,54
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	744.533,00	827.783,62	105.044,73	503.003,13	60,77
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.067.445,00	1.115.330,00	131.912,52	653.986,35	58,64
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.436.961,00	2.606.495,06	351.778,16	1.711.618,59	65,67

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(675.912,73)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	15.246,57
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	176.639,30
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	118.143,07
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(365.883,79)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.077.502,38
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.000,00	127.875,79	31.043,34	91.628,99	71,65
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	133.472,00	179.106,24	30.499,46	102.420,42	57,18
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	241.472,00	306.982,03	61.542,80	194.049,41	63,21
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.678.433,00	2.913.477,09	413.320,96	1.905.668,00	65,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	176.639,30
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	936.943,12
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	947.952,96
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	15.246,57
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	180.876,03

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:919E0B48

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									

Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	250.647,40	0,00	250.647,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C1A7E5CF

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.089.382,00	14.287.793,99	2.542.457,80	10.143.343,53	51,67	4.144.450,46	1.845.307,84	9.444.626,27	49,89	4.843.167,72
LEGISLATIVA	676.439,00	676.439,00	94.468,81	473.543,81	2,41	202.895,19	94.468,81	473.543,81	2,50	202.895,19
ADMINISTRAÇÃO	1.535.220,00	1.490.906,81	205.520,45	1.034.855,67	5,27	456.051,14	205.514,45	1.034.849,67	5,47	456.057,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.932,00	913.766,00	129.342,65	576.304,21	2,94	337.461,79	129.342,65	576.304,21	3,04	337.461,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00	168.155,29	828.420,93	4,22	216.579,07	168.155,29	828.420,93	4,38	216.579,07
SAÚDE	2.900.530,00	3.093.033,86	432.745,79	2.598.261,75	13,24	494.772,11	434.295,19	2.598.243,85	13,72	494.790,01
TRABALHO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EDUCAÇÃO	2.429.803,00	2.675.847,09	391.145,64	1.774.271,85	9,04	901.575,24	384.345,64	1.767.471,85	9,34	908.375,24
CULTURA	148.700,00	148.700,00	11.408,29	58.787,25	0,30	89.912,75	11.408,29	58.787,25	0,31	89.912,75
URBANISMO	1.536.950,00	1.713.850,00	866.021,45	1.457.031,27	7,42	256.818,73	174.128,09	765.137,91	4,04	948.712,09
HABITAÇÃO	75.000,00	13.600,00	7.479,71	8.592,06	0,04	5.007,94	7.479,71	8.592,06	0,05	5.007,94
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	123.650,00	22.637,26	114.331,85	0,58	9.318,15	22.637,26	114.331,85	0,60	9.318,15
AGRICULTURA	206.010,00	359.369,15	17.760,65	284.375,86	1,45	74.993,29	17.760,65	284.375,86	1,50	74.993,29
INDÚSTRIA	15.000,00	47.845,85	38.345,85	38.345,85	0,20	9.500,00	38.345,85	38.345,85	0,20	9.500,00
ENERGIA	133.000,00	128.905,24	5.651,82	35.564,56	0,18	93.340,68	5.651,82	35.564,56	0,19	93.340,68
TRANSPORTE	248.100,00	577.182,99	69.459,78	529.617,10	2,70	47.565,89	69.459,78	529.617,10	2,80	47.565,89
DESPORTO E LAZER	166.500,00	165.500,00	38.876,92	110.962,98	0,57	54.537,02	38.876,92	110.962,98	0,59	54.537,02
ENCARGOS ESPECIAIS	281.640,00	254.640,00	43.437,44	220.076,53	1,12	34.563,47	43.437,44	220.076,53	1,16	34.563,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	820.010,00	807.605,00	118.669,03	516.499,56	2,63	291.105,44	118.669,03	516.499,56	2,73	291.105,44
TOTAL	13.909.392,00	15.095.398,99	2.661.126,83	10.659.843,09	100,00	4.435.555,90	1.963.976,87	9.961.125,83	100,00	5.134.273,16

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:04130274

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.089.382,00	14.287.793,99	2.447.988,99	9.669.799,72	94,93	4.617.994,27	1.750.839,03	8.971.082,46	94,56	5.316.711,53
LEGISLATIVA	676.439,00	676.439,00	0,00	0,00	0,00	676.439,00	0,00	0,00	0,00	676.439,00
AÇÃO LEGISLATIVA	676.439,00	676.439,00	0,00	0,00	0,00	676.439,00	0,00	0,00	0,00	676.439,00
ADMINISTRAÇÃO	1.535.220,00	1.490.906,81	205.520,45	1.034.855,67	10,16	456.051,14	205.514,45	1.034.849,67	10,91	456.057,14
AÇÃO JUDICIÁRIA	59.150,00	59.150,00	10.027,68	47.477,31	0,47	11.672,69	10.027,68	47.477,31	0,50	11.672,69
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	159.400,00	159.400,00	19.110,80	104.863,41	1,03	54.536,59	19.110,80	104.863,41	1,11	54.536,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.035.500,00	988.825,80	136.069,30	685.014,46	6,72	303.811,34	136.063,30	685.008,46	7,22	303.817,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.250,00	47.611,01	6.237,79	25.787,73	0,25	21.823,28	6.237,79	25.787,73	0,27	21.823,28
CONTROLE INTERNO	60.900,00	60.900,00	10.007,74	50.810,24	0,50	10.089,76	10.007,74	50.810,24	0,54	10.089,76
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	121.200,00	121.200,00	16.654,75	83.535,25	0,82	37.664,75	16.654,75	83.535,25	0,88	37.664,75
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	53.820,00	53.820,00	7.412,39	37.367,27	0,37	16.452,73	7.412,39	37.367,27	0,39	16.452,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.932,00	913.766,00	129.342,65	576.304,21	5,66	337.461,79	129.342,65	576.304,21	6,07	337.461,79
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.000,00	131.000,00	18.307,63	85.277,97	0,84	45.722,03	18.307,63	85.277,97	0,90	45.722,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	562.932,00	782.766,00	111.035,02	491.026,24	4,82	291.739,76	111.035,02	491.026,24	5,18	291.739,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00	168.155,29	828.420,93	8,13	216.579,07	168.155,29	828.420,93	8,73	216.579,07
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.045.000,00	1.045.000,00	168.155,29	828.420,93	8,13	216.579,07	168.155,29	828.420,93	8,73	216.579,07
SAÚDE	2.900.530,00	3.093.033,86	432.745,79	2.598.261,75	25,51	494.772,11	434.295,19	2.598.243,85	27,39	494.790,01
ATENÇÃO BÁSICA	2.851.030,00	3.043.533,86	425.080,35	2.578.320,59	25,31	465.213,27	426.629,75	2.578.302,69	27,18	465.231,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	2.598,00	4.448,76	0,04	9.551,24	2.598,00	4.448,76	0,05	9.551,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.500,00	35.500,00	5.067,44	15.492,40	0,15	20.007,60	5.067,44	15.492,40	0,16	20.007,60
TRABALHO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EDUCAÇÃO	2.429.803,00	2.675.847,09	391.145,64	1.774.271,85	17,42	901.575,24	384.345,64	1.767.471,85	18,63	908.375,24
ENSINO FUNDAMENTAL	1.726.550,00	1.905.945,26	258.546,67	1.207.006,82	11,85	698.938,44	258.546,67	1.207.006,82	12,72	698.938,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	592.740,00	659.388,83	121.380,69	514.943,18	5,06	144.445,65	114.580,69	508.143,18	5,36	151.245,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.883,00	60.883,00	7.035,32	32.385,35	0,32	28.497,65	7.035,32	32.385,35	0,34	28.497,65
EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.630,00	49.630,00	4.182,96	19.936,50	0,20	29.693,50	4.182,96	19.936,50	0,21	29.693,50
CULTURA	148.700,00	148.700,00	11.408,29	58.787,25	0,58	89.912,75	11.408,29	58.787,25	0,62	89.912,75
DIFUSÃO CULTURAL	148.700,00	148.700,00	11.408,29	58.787,25	0,58	89.912,75	11.408,29	58.787,25	0,62	89.912,75
URBANISMO	1.536.950,00	1.713.850,00	866.021,45	1.457.031,27	14,30	256.818,73	174.128,09	765.137,91	8,06	948.712,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	822.650,00	940.750,00	731.748,35	884.624,80	8,68	56.125,20	39.854,99	192.731,44	2,03	748.018,56
SERVIÇOS URBANOS	714.300,00	773.100,00	134.273,10	572.406,47	5,62	200.693,53	134.273,10	572.406,47	6,03	200.693,53
HABITAÇÃO	75.000,00	13.600,00	7.479,71	8.592,06	0,08	5.007,94	7.479,71	8.592,06	0,09	5.007,94
HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	13.600,00	7.479,71	8.592,06	0,08	5.007,94	7.479,71	8.592,06	0,09	5.007,94
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	123.650,00	22.637,26	114.331,85	1,12	9.318,15	22.637,26	114.331,85	1,21	9.318,15
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	61.000,00	114.500,00	22.637,26	114.331,85	1,12	168,15	22.637,26	114.331,85	1,21	168,15
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	80.000,00	9.150,00	0,00	0,00	0,00	9.150,00	0,00	0,00	0,00	9.150,00
AGRICULTURA	206.010,00	359.369,15	17.760,65	284.375,86	2,79	74.993,29	17.760,65	284.375,86	3,00	74.993,29
ABASTECIMENTO	47.510,00	35.914,15	8.918,47	23.826,49	0,23	12.087,66	8.918,47	23.826,49	0,25	12.087,66
EXTENSÃO RURAL	158.500,00	323.455,00	8.842,18	260.549,37	2,56	62.905,63	8.842,18	260.549,37	2,75	62.905,63
INDÚSTRIA	15.000,00	47.845,85	38.345,85	38.345,85	0,38	9.500,00	38.345,85	38.345,85	0,40	9.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	47.845,85	38.345,85	38.345,85	0,38	9.500,00	38.345,85	38.345,85	0,40	9.500,00
ENERGIA	133.000,00	128.905,24	5.651,82	35.564,56	0,35	93.340,68	5.651,82	35.564,56	0,37	93.340,68
ENERGIA ELÉTRICA	133.000,00	128.905,24	5.651,82	35.564,56	0,35	93.340,68	5.651,82	35.564,56	0,37	93.340,68
TRANSPORTE	248.100,00	577.182,99	69.459,78	529.617,10	5,20	47.565,89	69.459,78	529.617,10	5,58	47.565,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	248.100,00	577.182,99	69.459,78	529.617,10	5,20	47.565,89	69.459,78	529.617,10	5,58	47.565,89
DESPORTO E LAZER	166.500,00	165.500,00	38.876,92	110.962,98	1,09	54.537,02	38.876,92	110.962,98	1,17	54.537,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	166.500,00	165.500,00	38.876,92	110.962,98	1,09	54.537,02	38.876,92	110.962,98	1,17	54.537,02
ENCARGOS ESPECIAIS	281.640,00	254.640,00	43.437,44	220.076,53	2,16	34.563,47	43.437,44	220.076,53	2,32	34.563,47
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.340,00	145.340,00	24.619,59	130.041,09	1,28	15.298,91	24.619,59	130.041,09	1,37	15.298,91
TRANSFERÊNCIAS	109.300,00	109.300,00	18.817,85	90.035,44	0,88	19.264,56	18.817,85	90.035,44	0,95	19.264,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
RESERVA DO RPPS	793.998,00	793.998,00	0,00	0,00	0,00	793.998,00	0,00	0,00	0,00	793.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.760,00	58.760,00	0,00	0,00	0,00	58.760,00	0,00	0,00	0,00	58.760,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	820.010,00	807.605,00	118.669,03	516.499,56	5,07	291.105,44	118.669,03	516.499,56	5,44	291.105,44
TOTAL	13.909.392,00	15.095.398,99	2.566.658,02	10.186.299,28	100,00	4.909.099,71	1.869.508,06	9.487.582,02	100,00	5.607.816,97

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07908760

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	820.010,00	807.605,00	118.669,03	516.499,56	50,00	291.105,44	118.669,03	516.499,56	50,00	291.105,44
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ADMINISTRAÇÃO	284.280,00	284.280,00	55.555,59	207.569,29	20,09	76.710,71	55.555,59	207.569,29	20,09	76.710,71
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.350,00	5.350,00	785,90	3.884,44	0,38	1.465,56	785,90	3.884,44	0,38	1.465,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19.600,00	19.600,00	2.277,96	11.252,62	1,09	8.347,38	2.277,96	11.252,62	1,09	8.347,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	28.500,00	4.451,35	18.924,79	1,83	9.575,21	4.451,35	18.924,79	1,83	9.575,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	202.750,00	202.750,00	44.222,24	154.777,86	14,98	47.972,14	44.222,24	154.777,86	14,98	47.972,14
CONTROLE INTERNO	9.100,00	9.100,00	1.055,86	5.136,96	0,50	3.963,04	1.055,86	5.136,96	0,50	3.963,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.800,00	13.800,00	2.094,66	10.292,70	1,00	3.507,30	2.094,66	10.292,70	1,00	3.507,30
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.180,00	5.180,00	667,62	3.299,92	0,32	1.880,08	667,62	3.299,92	0,32	1.880,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.300,00	9.300,00	1.851,42	7.757,88	0,75	1.542,12	1.851,42	7.757,88	0,75	1.542,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.300,00	9.300,00	1.851,42	7.757,88	0,75	1.542,12	1.851,42	7.757,88	0,75	1.542,12
SAÚDE	157.710,00	157.805,00	19.396,66	96.862,21	9,38	60.942,79	19.396,66	96.862,21	9,38	60.942,79
ATENÇÃO BÁSICA	157.710,00	157.805,00	19.396,66	96.862,21	9,38	60.942,79	19.396,66	96.862,21	9,38	60.942,79
EDUCAÇÃO	263.230,00	252.230,00	29.448,12	142.544,60	13,80	109.685,40	29.448,12	142.544,60	13,80	109.685,40
ENSINO FUNDAMENTAL	177.950,00	166.950,00	16.260,64	78.701,96	7,62	88.248,04	16.260,64	78.701,96	7,62	88.248,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	71.760,00	71.760,00	12.160,02	59.011,18	5,71	12.748,82	12.160,02	59.011,18	5,71	12.748,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.900,00	7.900,00	557,28	2.615,64	0,25	5.284,36	557,28	2.615,64	0,25	5.284,36
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.620,00	5.620,00	470,18	2.215,82	0,21	3.404,18	470,18	2.215,82	0,21	3.404,18
CULTURA	7.300,00	7.300,00	950,38	4.716,94	0,46	2.583,06	950,38	4.716,94	0,46	2.583,06
DIFUSÃO CULTURAL	7.300,00	7.300,00	950,38	4.716,94	0,46	2.583,06	950,38	4.716,94	0,46	2.583,06
URBANISMO	60.800,00	60.800,00	8.820,62	43.948,16	4,25	16.851,84	8.820,62	43.948,16	4,25	16.851,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.150,00	9.150,00	1.342,02	6.645,14	0,64	2.504,86	1.342,02	6.645,14	0,64	2.504,86
SERVIÇOS URBANOS	51.650,00	51.650,00	7.478,60	37.303,02	3,61	14.346,98	7.478,60	37.303,02	3,61	14.346,98
HABITAÇÃO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HABITAÇÃO URBANA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00
ABASTECIMENTO	490,00	490,00	0,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	490,00
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	14.900,00	14.900,00	2.425,60	11.997,28	1,16	2.902,72	2.425,60	11.997,28	1,16	2.902,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.900,00	14.900,00	2.425,60	11.997,28	1,16	2.902,72	2.425,60	11.997,28	1,16	2.902,72
DESPORTO E LAZER	500,00	1.500,00	220,64	1.103,20	0,11	396,80	220,64	1.103,20	0,11	396,80
DESPORTO COMUNITÁRIO	500,00	1.500,00	220,64	1.103,20	0,11	396,80	220,64	1.103,20	0,11	396,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	820.010,00	807.605,00	118.669,03	516.499,56	50,00	291.105,44	118.669,03	516.499,56	50,00	291.105,44
TOTAL	1.640.020,00	1.615.210,00	237.338,06	1.032.999,12	100,00	582.210,88	237.338,06	1.032.999,12	100,00	582.210,88

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A5FA0E1

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE (5º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.021.399,00	10.021.399,00	8.357.952,66	83,40
Impostos líquidos	254.218,00	254.218,00	270.180,69	106,28
Impostos	254.218,00	254.218,00	270.180,69	106,28
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	10.416,00	10.416,00	23.489,23	225,51
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	10.416,00	10.416,00	23.489,23	225,51
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.756.765,00	9.756.765,00	8.064.282,74	82,65
Da união	7.857.969,00	7.857.969,00	6.171.439,21	78,54
Do estado	1.898.796,00	1.898.796,00	1.892.843,53	99,69
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	545.670,00	549.170,00	313.704,76	57,12
Da união para o município	511.895,00	511.895,00	174.865,27	34,16
Do estado para o município	33.775,00	37.275,00	138.839,49	372,47
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	230.000,00	230.000,00	229.000,00	99,57
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.397.974,00	3.351.490,85	1.766.139,68	52,70
Outras Receitas Orçamentárias	4.349.327,00	5.302.843,85	3.378.995,53	63,72
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.951.353,00	1.951.353,00	1.612.855,85	82,65
TOTAL	13.195.043,00	14.152.059,85	10.666.797,10	75,37

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.771.140,00	2.797.552,47	2.273.145,18	81,25	2.273.127,28	81,25
Pessoal e encargos sociais	1.423.900,00	1.353.395,00	1.073.509,25	79,32	1.073.509,25	79,32
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.347.240,00	1.444.157,47	1.199.635,93	83,07	1.199.618,03	83,07
DESPESAS DE CAPITAL	287.100,00	453.286,39	421.978,78	93,09	421.978,78	93,09
Investimentos	287.100,00	453.286,39	421.978,78	93,09	421.978,78	93,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.058.240,00	3.250.838,86	2.695.123,96	82,91	2.695.106,06	82,90

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.058.240,00	3.250.838,86	2.695.123,96	100,00	2.695.106,06	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.300,00	6.200,00	1.891,20	0,07	1.891,20	0,07
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	548.557,00	430.090,41	169.055,23	6,27	169.055,23	6,27
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	496.365,00	402.898,41	169.055,23	6,27	169.055,23	6,27
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.192,00	27.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.503.383,00	2.814.548,45	2.524.177,53	93,66	2.524.159,63	93,66

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		30,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.008.740,00	3.201.338,86	2.675.182,80	99,26	2.675.164,90	99,26
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	14.000,00	14.000,00	4.448,76	0,17	4.448,76	0,17
Vigilância epidemiológica	35.500,00	35.500,00	15.492,40	0,57	15.492,40	0,57
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.058.240,00	3.250.838,86	2.695.123,96	100,00	2.695.106,06	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A34AD988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA 27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 027/2015 que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada em Serviços de produção de vídeo, filmagem, edição e reedição, para execução de vídeo institucional do Município**, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: JUAN WILLIAM DA SILVA GONZELI 07558792959
CNPJ: 20.503.370/0001-59

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	Produção de vídeo institucional do Município, com filmagem, edição e reedição, incluindo serviços de: gravação, iluminação, produção, pós-produção, edição não linear. Deverão ser filmados os prédios municipais (escolas, CMEI´s, Posto de Saúde, Quadras Esportivas, Clube do Irmão Caçula); deverá haver tomadas das obras em andamento. Também deverá incluir os pontos turísticos do Município (Praça São Francisco de Assis, Portais, cachoeiras. O vídeo terá duração mínima de 5 (cinco) minutos.	R$6.500,00	R$6.500,00
Valor Total					**R$6.500,00**

Valor Total Homologado- R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 122/2015, **na modalidade,** Dispensa: nº 027/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E795D825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2015

Nº CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
167	Contratação Direta nº 2/2015	Contratação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros	Pro-Rad Consultores em Radioproteção SS Ltda.	11/11/2015	13 meses	R$ 566,02

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D3C14F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 80/2015

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
171/2015	Pregão Presencial nº. 80/2015	Registro de preços de cesta básica para oferecimento mensal a servidores cujo piso salarial não exceda o valor de um salário mínimo, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	16/11/2015	15/11/2016	R$ 259.489,44

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:67C3E9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 78/2015 79/2015 E 80/2015 - PRESENCIAIS

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 78/2015	11/11/2015	- Aquisição de 02 (dois) veículos automotores para Secretaria de Educação.	- FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda – CNPJ: 16.701.716/0001-56	- Fiat/Doblo Attractive 1.4 – 2015/2016	R$ 60.900,00
			- Renault do Brasil S.A. – CNPJ: 00.913.443/0001-73	- Sandero Authentique Plus 1.0 – Renault – 2015/2015	R$ 32.400,00
Pregão Presencial nº. 79/2015	11/11/2015	- Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores para a Secretaria de Saúde.	- FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda – CNPJ: 16.701.716/0001-56	- Fiat Uno Way 1.4 Flex – 2015/2016	R$ 36.000,00
			- FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda – CNPJ: 16.701.716/0001-56	- Fiat/Doblo Attractive 1.4 – 2015/2016	R$ 60.900,00
			- FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda – CNPJ: 16.701.716/0001-56	- Fiat Ducato Minibus TB 15 – 2015/2016	R$ 114.500,00
Pregão Presencial nº. 80/2015	13/11/2015	- Registro de preços de cesta básica para oferecimento mensal a servidores cujo piso salarial não exceda o valor de um salário mínimo, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- AP Oeste Distribuidora e Comércio Alimentos Ltda – EPP – CNPJ: 05.919.156/0001-94	-x-x-x-x-x-x-x	R$ 259.489,44

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8449C860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÕES Nº 78/2015 E 79/2015 - PRESENCIAIS

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
168/2015	Pregão Presencial nº. 78/2015	- Aquisição de 01 (um) veículo automotor para Secretaria de Educação.	- Renault do Brasil S.A.	12/11/2015	11/11/2016	R$ 32.400,00
169/2015	Pregão Presencial nº. 78/2015	- Aquisição de 01 (um) veículo automotor para Secretaria de Educação.	- FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda –	12/11/2015	11/11/2016	R$ 60.900,00
170/2015	Pregão Presencial nº. 79/2015	- Aquisição de 04 (quatro) veículos automotores para Secretaria de Saúde	- FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda –	12/11/2015	11/11/2016	R$ 272.300,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:78923CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.094.948,00	3.730.084,84	23.825.032,84	2.814.995,11	14.117.179,13	3.018.054,87	13.140.856,97	55,16	10.684.175,87
DESPESAS CORRENTES	18.352.546,20	1.688.224,47	20.040.770,67	2.717.081,67	12.395.477,57	2.609.550,40	12.057.789,23	60,17	7.982.981,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.131.740,00	146.093,08	9.277.833,08	1.200.824,11	6.001.025,75	1.200.824,11	6.001.025,75	64,68	3.276.807,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	0,00	300.000,00	47.799,40	209.096,97	47.799,40	209.096,97	69,70	90.903,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.920.806,20	1.542.131,39	10.462.937,59	1.468.458,16	6.185.354,85	1.360.926,89	5.847.666,51	55,89	4.615.271,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.530.651,80	2.041.860,37	3.572.512,17	97.913,44	1.721.701,56	408.504,47	1.083.067,74	30,32	2.489.444,43
INVESTIMENTOS	1.070.651,80	2.041.860,37	3.112.512,17	17.559,00	1.374.584,29	328.150,03	735.950,47	23,64	2.376.561,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	80.354,44	347.117,27	80.354,44	347.117,27	75,46	112.882,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.250.690,00	17.000,00	1.267.690,00	160.244,46	749.906,74	160.244,46	749.906,74	59,16	517.783,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.345.638,00	3.747.084,84	25.092.722,84	2.975.239,57	14.867.085,87	3.178.299,33	13.890.763,71	55,36	11.201.959,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.345.638,00	3.747.084,84	25.092.722,84	2.975.239,57	14.867.085,87	3.178.299,33	13.890.763,71	55,36	11.201.959,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	708.749,85	1.398.190,79	505.690,09	2.374.512,95	0,00	(2.374.512,95)

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.345.638,00	3.747.084,84	25.092.722,84	3.683.989,42	16.265.276,66	3.683.989,42	16.265.276,66	64,82	8.827.446,18

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B1B85080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.170.690,00	17.000,00	1.187.690,00	155.020,08	723.784,84	155.020,08	723.784,84	60,94	463.905,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.070.200,00	17.000,00	1.087.200,00	140.464,22	655.761,38	140.464,22	655.761,38	60,32	431.438,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.490,00	0,00	100.490,00	14.555,86	68.023,46	14.555,86	68.023,46	67,69	32.466,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	0,00	80.000,00	5.224,38	26.121,90	5.224,38	26.121,90	32,65	53.878,10
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	5.224,38	26.121,90	5.224,38	26.121,90	32,65	53.878,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.250.690,00	17.000,00	1.267.690,00	160.244,46	749.906,74	160.244,46	749.906,74	59,16	517.783,26
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.250.690,00	17.000,00	1.267.690,00	160.244,46	749.906,74	160.244,46	749.906,74	59,16	517.783,26

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BDDD14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.170.690,00	17.000,00	1.187.690,00	155.020,08	723.784,84	155.020,08	723.784,84	60,94	463.905,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.070.200,00	17.000,00	1.087.200,00	140.464,22	655.761,38	140.464,22	655.761,38	60,32	431.438,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.490,00	0,00	100.490,00	14.555,86	68.023,46	14.555,86	68.023,46	67,69	32.466,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	0,00	80.000,00	5.224,38	26.121,90	5.224,38	26.121,90	32,65	53.878,10
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	5.224,38	26.121,90	5.224,38	26.121,90	32,65	53.878,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.250.690,00	17.000,00	1.267.690,00	160.244,46	749.906,74	160.244,46	749.906,74	59,16	517.783,26
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.250.690,00	17.000,00	1.267.690,00	160.244,46	749.906,74	160.244,46	749.906,74	59,16	517.783,26

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:785537D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.094.948,00	23.825.032,84	2.814.995,11	14.117.179,13	94,96	9.707.853,71	3.018.054,87	13.140.856,97	94,60	10.684.175,87
LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
ADMINISTRAÇÃO	3.260.764,00	3.350.369,38	350.064,95	1.888.113,42	12,70	1.462.255,96	347.267,53	1.869.744,85	13,46	1.480.624,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.000,00	1.112.555,51	145.423,26	630.020,07	4,24	482.535,44	149.479,31	609.973,41	4,39	502.582,10
SAÚDE	4.715.530,00	6.019.755,19	708.921,71	4.116.905,63	27,69	1.902.849,56	722.055,92	3.555.938,08	25,60	2.463.817,11
EDUCAÇÃO	5.114.972,00	5.609.529,01	799.451,08	3.540.438,61	23,81	2.069.090,40	820.061,96	3.444.786,17	24,80	2.164.742,84
CULTURA	72.000,00	171.500,00	101.686,99	134.294,99	0,90	37.205,01	101.186,99	125.794,99	0,91	45.705,01
URBANISMO	2.990.537,00	3.359.848,35	525.570,41	2.375.315,81	15,98	984.532,54	525.321,74	2.345.164,40	16,88	1.014.683,95
HABITAÇÃO	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	26.536,36	212.525,71	1,43	252.474,29	26.084,58	211.054,69	1,52	253.945,31
AGRICULTURA	220.745,00	505.340,78	23.835,28	138.579,49	0,93	366.761,29	23.859,85	138.560,28	1,00	366.780,50
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56
DESPORTO E LAZER	78.190,00	596.819,06	5.351,23	524.771,16	3,53	72.047,90	174.583,15	283.625,86	2,04	313.193,20
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	128.153,84	556.214,24	3,74	203.785,76	128.153,84	556.214,24	4,00	203.785,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.250.690,00	1.267.690,00	160.244,46	749.906,74	5,04	517.783,26	160.244,46	749.906,74	5,40	517.783,26
TOTAL	21.345.638,00	25.092.722,84	2.975.239,57	14.867.085,87	100,00	10.225.636,97	3.178.299,33	13.890.763,71	100,00	11.201.959,13

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5B9B3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.094.948,00	23.825.032,84	2.814.995,11	14.117.179,13	94,96	9.707.853,71	3.018.054,87	13.140.856,97	94,60	10.684.175,87
LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
AÇÃO LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
ADMINISTRAÇÃO	3.260.764,00	3.350.369,38	350.064,95	1.888.113,42	12,70	1.462.255,96	347.267,53	1.869.744,85	13,46	1.480.624,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.016.102,00	3.105.707,38	334.045,95	1.778.851,13	11,97	1.326.856,25	330.673,79	1.760.482,56	12,67	1.345.224,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	244.662,00	244.662,00	16.019,00	109.262,29	0,73	135.399,71	16.593,74	109.262,29	0,79	135.399,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.000,00	1.112.555,51	145.423,26	630.020,07	4,24	482.535,44	149.479,31	609.973,41	4,39	502.582,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	993.000,00	1.112.555,51	145.423,26	630.020,07	4,24	482.535,44	149.479,31	609.973,41	4,39	502.582,10
SAÚDE	4.715.530,00	6.019.755,19	708.921,71	4.116.905,63	27,69	1.902.849,56	722.055,92	3.555.938,08	25,60	2.463.817,11
ATENÇÃO BÁSICA	4.664.730,00	5.299.085,49	708.921,71	3.457.291,48	23,25	1.841.794,01	573.146,81	3.286.669,65	23,66	2.012.415,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.800,00	720.669,70	0,00	659.614,15	4,44	61.055,55	148.909,11	269.268,43	1,94	451.401,27
EDUCAÇÃO	5.114.972,00	5.609.529,01	799.451,08	3.540.438,61	23,81	2.069.090,40	820.061,96	3.444.786,17	24,80	2.164.742,84
ENSINO FUNDAMENTAL	4.595.572,00	5.031.451,19	740.103,34	3.241.625,81	21,80	1.789.825,38	758.395,62	3.147.512,47	22,66	1.883.938,72
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	459.400,00	518.077,82	59.347,74	298.812,80	2,01	219.265,02	61.666,34	297.273,70	2,14	220.804,12
CULTURA	72.000,00	171.500,00	101.686,99	134.294,99	0,90	37.205,01	101.186,99	125.794,99	0,91	45.705,01
DIFUSÃO CULTURAL	72.000,00	171.500,00	101.686,99	134.294,99	0,90	37.205,01	101.186,99	125.794,99	0,91	45.705,01
URBANISMO	2.990.537,00	3.359.848,35	525.570,41	2.375.315,81	15,98	984.532,54	525.321,74	2.345.164,40	16,88	1.014.683,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.990.537,00	3.359.848,35	525.570,41	2.375.315,81	15,98	984.532,54	525.321,74	2.345.164,40	16,88	1.014.683,95
HABITAÇÃO	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
HABITAÇÃO URBANA	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	26.536,36	212.525,71	1,43	252.474,29	26.084,58	211.054,69	1,52	253.945,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	26.536,36	212.525,71	1,43	252.474,29	26.084,58	211.054,69	1,52	253.945,31
AGRICULTURA	220.745,00	505.340,78	23.835,28	138.579,49	0,93	366.761,29	23.859,85	138.560,28	1,00	366.780,50
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.745,00	505.340,78	23.835,28	138.579,49	0,93	366.761,29	23.859,85	138.560,28	1,00	366.780,50
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56	0,00	0,00	0,00	500.105,56
DESPORTO E LAZER	78.190,00	596.819,06	5.351,23	524.771,16	3,53	72.047,90	174.583,15	283.625,86	2,04	313.193,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	78.190,00	596.819,06	5.351,23	524.771,16	3,53	72.047,90	174.583,15	283.625,86	2,04	313.193,20
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	128.153,84	556.214,24	3,74	203.785,76	128.153,84	556.214,24	4,00	203.785,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	760.000,00	760.000,00	128.153,84	556.214,24	3,74	203.785,76	128.153,84	556.214,24	4,00	203.785,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.250.690,00	1.267.690,00	160.244,46	749.906,74	5,04	517.783,26	160.244,46	749.906,74	5,40	517.783,26
TOTAL	21.345.638,00	25.092.722,84	2.975.239,57	14.867.085,87	100,00	10.225.636,97	3.178.299,33	13.890.763,71	100,00	11.201.959,13

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:44DC1E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.250.690,00	1.267.690,00	160.244,46	749.906,74	50,00	517.783,26	160.244,46	749.906,74	50,00	517.783,26
LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ADMINISTRAÇÃO	125.000,00	125.000,00	15.178,98	69.022,37	4,60	55.977,63	15.178,98	69.022,37	4,60	55.977,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	13.637,57	61.859,76	4,12	48.140,24	13.637,57	61.859,76	4,12	48.140,24
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	15.000,00	15.000,00	1.541,41	7.162,61	0,48	7.837,39	1.541,41	7.162,61	0,48	7.837,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.000,00	33.000,00	3.093,08	15.439,12	1,03	17.560,88	3.093,08	15.439,12	1,03	17.560,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.000,00	33.000,00	3.093,08	15.439,12	1,03	17.560,88	3.093,08	15.439,12	1,03	17.560,88
SAÚDE	116.000,00	133.000,00	22.443,43	107.756,23	7,18	25.243,77	22.443,43	107.756,23	7,18	25.243,77
ATENÇÃO BÁSICA	116.000,00	133.000,00	22.443,43	107.756,23	7,18	25.243,77	22.443,43	107.756,23	7,18	25.243,77
EDUCAÇÃO	607.200,00	607.200,00	77.004,08	351.635,43	23,45	255.564,57	77.004,08	351.635,43	23,45	255.564,57
ENSINO FUNDAMENTAL	540.000,00	540.000,00	64.601,64	298.136,32	19,88	241.863,68	64.601,64	298.136,32	19,88	241.863,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	67.200,00	67.200,00	12.402,44	53.499,11	3,57	13.700,89	12.402,44	53.499,11	3,57	13.700,89
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	140.000,00	140.000,00	20.323,61	99.835,39	6,66	40.164,61	20.323,61	99.835,39	6,66	40.164,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	140.000,00	20.323,61	99.835,39	6,66	40.164,61	20.323,61	99.835,39	6,66	40.164,61
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.056,98	10.252,55	0,68	9.747,45	2.056,98	10.252,55	0,68	9.747,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.056,98	10.252,55	0,68	9.747,45	2.056,98	10.252,55	0,68	9.747,45
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	364,06	1.820,29	0,12	8.179,71	364,06	1.820,29	0,12	8.179,71
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	364,06	1.820,29	0,12	8.179,71	364,06	1.820,29	0,12	8.179,71
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	180.490,00	180.490,00	19.780,24	94.145,36	6,28	86.344,64	19.780,24	94.145,36	6,28	86.344,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.490,00	180.490,00	19.780,24	94.145,36	6,28	86.344,64	19.780,24	94.145,36	6,28	86.344,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.250.690,00	1.267.690,00	160.244,46	749.906,74	50,00	517.783,26	160.244,46	749.906,74	50,00	517.783,26
TOTAL	2.501.380,00	2.535.380,00	320.488,92	1.499.813,48	100,00	1.035.566,52	320.488,92	1.499.813,48	100,00	1.035.566,52

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:322C2852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.553.324,00	2.622.824,00	189.758,04	1.059.832,48	40,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.000,00	245.000,00	11.147,40	181.902,14	74,25
1.1.1 - IPTU	220.000,00	220.000,00	4.101,08	160.452,75	72,93
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	5.419,81	17.196,90	343,94
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.626,51	4.252,49	42,52
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	597.324,00	650.824,00	16.841,62	62.912,23	9,67
1.2.1 - ITBI	572.324,00	625.824,00	16.841,62	62.835,43	10,04
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	76,80	0,77
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.305.000,00	1.321.000,00	134.671,77	691.736,77	52,36
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.280.000,00	1.296.000,00	133.599,39	686.875,57	53,00

1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	121,23	144,61	1,45
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	719,35	3.937,70	78,75
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	231,80	778,89	7,79
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	27.097,25	123.281,34	30,36
1.4.1 - IRRF	406.000,00	406.000,00	27.097,25	123.281,34	30,36
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.075.090,00	14.100.090,00	2.076.949,95	10.544.861,78	74,79
2.1 - Cota-parte FPM	8.002.550,00	8.256.550,00	987.170,37	6.045.898,94	73,23
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.936.550,00	8.190.550,00	987.170,37	6.045.898,94	73,82
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.092.000,00	4.434.000,00	898.295,19	3.791.636,08	85,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.440,00	206.440,00	6.083,38	30.416,90	14,73
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	299.200,00	531.200,00	12.063,27	58.912,88	11,09
2.5 - Cota-parte ITR	188.100,00	188.100,00	142.863,73	145.104,10	77,14
2.6 - Cota-parte IPVA	371.800,00	483.800,00	30.474,01	472.892,88	97,75
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.628.414,00	16.722.914,00	2.266.707,99	11.604.694,26	69,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	16.000,00	128,70	748,32	4,68
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	589.405,00	725.459,90	83.228,98	406.780,87	56,07
5.1 - Transferências do salário-educação	224.810,00	339.810,00	44.457,64	257.393,44	75,75
5.2 - Outras transferências do FNDE	364.595,00	385.649,90	32.857,76	139.047,52	36,06
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	5.913,58	10.339,91	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	187.428,00	191.638,00	21.576,76	87.396,97	45,61
6.1 - Transferências de convênios	187.428,00	191.638,00	21.491,16	85.964,65	44,86
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	85,60	1.432,32	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	791.833,00	933.097,90	104.934,44	494.926,16	53,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.579.808,00	2.579.808,00	415.376,66	2.108.958,59	81,75
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.587.300,00	1.587.300,00	197.434,01	1.209.179,50	76,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	818.400,00	818.400,00	179.645,81	758.313,83	92,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.288,00	24.288,00	1.216,66	6.083,33	25,05
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.840,00	37.840,00	2.412,66	11.782,60	31,14
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.620,00	37.620,00	28.572,72	29.020,77	77,14
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.360,00	74.360,00	6.094,80	94.578,56	127,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.055.814,00	3.095.814,00	512.428,57	2.442.281,40	78,40
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.045.814,00	3.085.814,00	507.435,17	2.419.353,29	78,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.993,40	22.928,11	229,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	466.006,00	506.006,00	92.058,51	310.394,70	61,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.046.695,38	2.065.126,18	343.525,77	1.631.992,94	79,03
13.1 - Com educação infantil	440.000,00	440.000,00	71.750,18	328.857,77	74,74
13.2 - Com ensino fundamental	1.606.695,38	1.625.126,18	271.775,59	1.303.135,17	80,19
14 - OUTRAS DESPESAS	1.009.118,62	1.176.780,90	220.140,83	747.805,25	63,55
14.1 - Com educação infantil	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	991.918,62	1.159.580,90	220.140,83	747.805,25	64,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.055.814,00	3.241.907,08	563.666,60	2.379.798,19	73,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	18.430,80
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	18.430,80
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	66,07

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	146.093,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	146.093,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.907.103,50	4.180.728,50	566.677,00	2.901.173,56	69,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	516.600,00	516.600,00	71.750,18	330.147,77	63,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	457.200,00	457.200,00	71.750,18	328.857,77	71,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	59.400,00	59.400,00	0,00	1.290,00	2,17
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.368.739,00	4.679.659,17	683.434,55	2.975.405,19	63,58
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.598.614,00	2.784.707,08	491.916,42	2.050.940,42	73,65
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.770.125,00	1.894.952,09	191.518,13	924.464,77	48,79
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.945.339,00	5.256.259,17	755.184,73	3.305.552,96	62,89

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	310.394,70
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(208.576,29)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	22.928,11
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	146.093,08
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(4.314,43)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	266.525,17
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.039.027,79
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.810,00	339.810,00	58.513,58	228.720,18	67,31
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.023,00	620.659,84	83.367,73	262.148,46	42,24
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	776.833,00	960.469,84	141.881,31	490.868,64	51,11
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.722.172,00	6.216.729,01	897.066,04	3.796.421,60	61,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	179.316,82
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.419.353,29
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.312.037,08
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.928,11
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	309.561,14

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6430A581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.562.414,00	16.656.914,00	11.604.694,26	69,67
Impostos líquidos	2.478.324,00	2.547.824,00	1.033.445,09	40,56
Impostos	2.478.324,00	2.547.824,00	1.033.445,09	40,56
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	75.000,00	75.000,00	26.387,39	35,18
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	75.000,00	75.000,00	26.387,39	35,18
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	13.009.090,00	14.034.090,00	10.544.861,78	75,14
Da união	8.246.090,00	8.585.090,00	6.221.419,94	72,47
Do estado	4.763.000,00	5.449.000,00	4.323.441,84	79,34
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.221.176,10	2.775.231,64	1.720.848,95	62,01
Da união para o município	2.201.176,10	2.218.176,10	940.262,84	42,39
Do estado para o município	20.000,00	557.055,54	780.586,11	140,13
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.562.047,90	5.011.589,38	2.939.733,45	58,66
Outras Receitas Orçamentárias	6.141.855,90	7.591.397,38	5.048.692,04	66,51
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.579.808,00	2.579.808,00	2.108.958,59	81,75
TOTAL	21.345.638,00	24.443.735,02	16.265.276,66	66,54

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.672.049,20	5.311.404,69	3.554.003,71	66,91	3.383.381,88	63,70
Pessoal e encargos sociais	2.465.050,00	2.482.050,00	1.580.677,03	63,68	1.580.677,03	63,68
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.206.999,20	2.829.354,69	1.973.326,68	69,74	1.802.704,85	63,71
DESPESAS DE CAPITAL	159.480,80	841.350,50	670.658,15	79,71	280.312,43	33,32
Investimentos	159.480,80	841.350,50	670.658,15	79,71	280.312,43	33,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.831.530,00	6.152.755,19	4.224.661,86	68,66	3.663.694,31	59,55

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.831.530,00	6.152.755,19	4.224.661,86	100,00	3.663.694,31	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.221.176,10	2.920.891,82	1.398.199,80	33,10	1.007.163,60	23,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.201.176,10	2.228.431,65	730.795,65	17,30	730.105,17	17,28
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.000,00	692.460,17	667.404,15	15,80	277.058,43	6,56
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.610.353,90	3.231.863,37	2.826.462,06	66,90	2.656.530,71	72,51

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		24,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.780.730,00	5.432.085,49	3.565.047,71	84,39	3.394.425,88	92,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.800,00	720.669,70	659.614,15	15,61	269.268,43	7,35
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.831.530,00	6.152.755,19	4.224.661,86	100,00	3.663.694,31	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5C60F1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.297

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 073/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo micro-ônibus para o transporte de pacientes que necessitam realizar tratamento fora do município e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 160 de 17 de novembro de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 073/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo micro-ônibus para o transporte de pacientes que necessitam realizar tratamento fora do município.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: RODO SERVICE LTDA. – CNPJ Nº 00.688.075/0004-50
TELEFONE: (43) 3174.3700 E-mail: junior@rodoservice.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo do tipo micro ônibus de Fabricação Nacional. Ano/Modelo 2015/2015. Carro Completo - Carroceria e Chassi integrado. Capacidade de 31 passageiros + Motorista. Ar condicionado. Poltronas executivas reclináveis revestidas de tecido. Largura das poltronas 940mm. Cinto de segurança para todas as poltronas. Porta pacotes internos. Cortinas em todas as janelas. Poltrona hidráulica para o motorista. Janelas com vidros móveis. Porta lado direito com acionamento a ar externo e interno. Alavanca de câmbio no painel. Vidro vigia na traseira. Direção hidráulica. Motor MWM MAXXFORCE 4.8 EURO V. Potência de 165 CV a 2200 rpm. Injeção Eletrônica, Computador de Bordo. Rodado duplo no eixo traseiro. Freios com acionamento a Ar e ABS. Sistema elétrico de 24 volts. Tanque de combustível com capacidade de 150 litros.	01	UND	MARCOPOLO MODELO: VOLARE W9	239.800,00	239.800,00

	Combustível diesel S-10.					
	Tanque com reservatório mínimo 18 litros de uréiia líquida (Arla 32).					
	Comprimento total 9.040 mm.					
	Largura externa de 2.360 mm.					
	Entre eixos de 4.800 mm.					
	Altura interna 1.951 mm.					
	Altura externa 2.995 mm.					
	Peso bruto total de 9.200 kg.					
	Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00 X 17,5".					
	Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização.					
	Assistência técnica completa chassi carroceria.					
	Garantia e assistência técnica total de 02 anos, conforme manual do proprietário.					
TOTAL						**239.800,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de novembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8F648390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 027/2015
INEXIGIBILIDADE, PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Remis João Loss, 600, inscrito no CNPJ nº.: 01.619.323/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇAO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 06.146.972/0001-75, endereço: Rua Espírito Santo 255, Vila São João, CEP: 84.500-000: , no município de Irati/PR, neste ato representado pela Sra. Marici das Graças do Carmo Mazepa, CPF 067.934.439-09, RG 10.717.503-2 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Dispensa, para Chamada Pública nº 002/2014, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados:

Quantitativo inicial do Projeto de Venda - lote 01

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
03	ABOBRINHA ORGANICA	kg	100	R$ 2,03	R$ 203,00
12	BATATA DOCE ORGANICA	KG	400	R$ 1,87	R$ 748,00
27	CHUCHU ORGANICO	KG	70	R$ 1,61	R$ 112,70
31	COUVE FOLHA/COUVE CHINESA/COUVE RABANA ORGANICA	KG	350	R$ 3,25	R$ 1.137,50
35	MANDIOCA	KG	300	R$ 1,39	R$ 417,00
54	VAGEM ORGANICA	KG	100	R$ 2,89	R$ 289,00

Quantitativo corrigido - LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
03	ABOBRINHA ORGANICA	kg	125	R$ 2,03	R$ 253,75
12	BATATA DOCE ORGANICA	KG	500	R$ 1,87	R$ 935,00
27	CHUCHU ORGANICO	KG	87	R$ 1,61	R$ 140,07
31	COUVE FOLHA/COUVE CHINESA/COUVE RABANA ORGANICA	KG	437	R$ 3,25	R$ 1.420,25
35	MANDIOCA	KG	375	R$ 1,39	R$ 521,25
54	VAGEM ORGANICA	KG	125	R$ 2,89	R$ 361,25

Quantitativo inicial do Projeto de Venda - lote 02

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
02	AMEIXA VERMELHA ORGANICA	KG	400	R$ 5,40	R$ 2.160,00
10	LARANJA LIMA ORGANICA	KG	300	R$ 1,25	R$ 375,00
14	LIMÃO ORGANICO	KG	100	R$ 1,56	R$ 156,00
22	MIMOSA ORGANICA	KG	300	R$ 1,33	R$ 399,00

Quantitativo corrigido - LOTE 02

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
02	AMEIXA VERMELHA ORGANICA	KG	500	R$ 5,40	R$ 2.700,00
10	LARANJA LIMA ORGANICA	KG	375	R$ 1,25	R$ 468,75
14	LIMÃO ORGANICO	KG	125	R$ 1,56	R$ 195,00
22	MIMOSA ORGANICA	KG	375	R$ 1,33	R$ 498,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Global Contratual passando de R$ 33.103,80 para R$ 34.600,67.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 04 de Novembro de 2015

_____
Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇAO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FB43C3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2015
Balancete da Despesa no Período de janeiro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos / a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		Capacitação dos Servidores da Assistência Social	01000	4.500,00	80,00	80,00	4.420,00
				0,00	80,00	80,00	0,00
				0,00	80,00	80,00	0,00
				4.500,00			
181	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	80,00	80,00	1.920,00
				0,00	80,00	80,00	0,00
				0,00	80,00	80,00	0,00
				2.000,00			
182	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
183	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar	01000	136.500,00	85.425,16	85.425,16	51.074,84
				0,00	85.405,88	85.405,88	19,28
				0,00	82.162,04	82.162,04	3.263,12
				136.500,00			
184	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	102.500,00	67.232,69	67.232,69	35.267,31
				0,00	67.232,69	67.232,69	0,00
				0,00	67.232,69	67.232,69	0,00
				102.500,00			
185	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.500,00	13.165,23	13.165,23	8.334,77
				0,00	13.165,23	13.165,23	0,00
				0,00	11.947,55	11.947,55	1.217,68
				21.500,00			
186	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
187	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	3.480,00	3.480,00	1.520,00
				0,00	3.460,72	3.460,72	19,28
				0,00	2.275,00	2.275,00	1.205,00
				5.000,00			
188	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.500,00	1.547,24	1.547,24	2.952,76
				0,00	1.547,24	1.547,24	0,00
				0,00	706,80	706,80	840,44
				4.500,00			
189	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	01000	232.500,00	152.769,05	152.769,05	79.730,95
				1.000,00	152.769,05	152.769,05	0,00
				1.000,00	150.886,55	150.886,55	1.882,50
				232.500,00			
190	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	262,00	262,00	738,00
				0,00	262,00	262,00	0,00
				0,00	262,00	262,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos / a Empenhar / a Liquidar / a Pagar

191	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	112.278,06	112.278,06	37.721,94
				0,00	112.278,06	112.278,06	0,00
				0,00	112.278,06	112.278,06	0,00
				150.000,00			
192	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	1.455,97	1.455,97	544,03
				1.000,00	1.455,97	1.455,97	0,00
				0,00	1.455,97	1.455,97	0,00
				2.000,00			
193	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.500,00	14.392,80	14.392,80	10.107,20
				0,00	14.392,80	14.392,80	0,00
				0,00	14.392,80	14.392,80	0,00
				24.500,00			
194	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.000,00	2.414,00	2.414,00	3.586,00
				0,00	2.414,00	2.414,00	0,00
				0,00	2.414,00	2.414,00	0,00
				6.000,00			
195	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	3.593,12	3.593,12	1.406,88
				0,00	3.593,12	3.593,12	0,00
				0,00	3.593,12	3.593,12	0,00
				5.000,00			
196	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.000,00	3.913,72	3.913,72	86,28
				0,00	3.913,72	3.913,72	0,00
				0,00	3.913,72	3.913,72	0,00
				4.000,00			
197	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
198	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	14.459,38	14.459,38	14.540,62
				0,00	14.459,38	14.459,38	0,00
				1.000,00	12.576,88	12.576,88	1.882,50
				29.000,00			
199	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.001.08.244.0010.2.030.		Aquisição de Veículo para Assistência Social	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00			
200	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		Manutenção do C.M.A.S, C.M.D.C.A e C.M.D.I	01000	9.000,00	464,00	464,00	8.536,00
				0,00	464,00	464,00	0,00
				0,00	464,00	464,00	0,00
				9.000,00			
201	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
202	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
203	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	464,00	464,00	4.536,00
				0,00	464,00	464,00	0,00
				0,00	464,00	464,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	13.000,00	232,00	232,00	12.768,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				13.000,00			
204	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
205	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
206	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	232,00	232,00	2.768,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	23.000,00	13.702,85	13.702,85	9.297,15
				12.732,00	13.702,85	13.702,85	0,00
				12.732,00	13.702,85	13.702,85	0,00
				23.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	03897	0,00	11.160,00	11.160,00	840,00
				12.000,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00
				0,00	3.720,00	3.720,00	7.440,00
				12.000,00			
207	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
208	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	13.446,00	13.446,00	2.286,00
				12.732,00	13.446,00	13.446,00	0,00
				0,00	13.446,00	13.446,00	0,00
				15.732,00			
209	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	256,85	256,85	11,15
				0,00	256,85	256,85	0,00
				9.732,00	256,85	256,85	0,00
				268,00			
210	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03897	0,00	11.160,00	11.160,00	840,00
				12.000,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00
				0,00	3.720,00	3.720,00	7.440,00
				12.000,00			
211	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.002.08.243.0009.6.025.		Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas	01000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.000,00			
212	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
213	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
214	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.243.0009.6.026.		Implantação e Manutenção Programa Guarda Subsidiada-Crianças e Adolescentes	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
215	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01000	98.200,00	73.811,59	73.811,59	24.388,41
				10.380,00	72.731,59	72.731,59	1.080,00
				10.380,00	72.531,59	72.531,59	1.280,00
				98.200,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01897	0,00	0,00	0,00	731,46
				731,46	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				731,46			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01898	126.300,00	7.873,54	7.873,54	118.426,46
				0,00	7.873,54	7.873,54	0,00
				0,00	7.873,54	7.873,54	0,00
				126.300,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	01934	67.600,00	44.978,45	44.978,45	30.621,55
				52.900,00	44.978,45	44.978,45	0,00
				44.900,00	44.978,45	44.978,45	0,00
				75.600,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	1936	80.000,00	43.355,25	43.355,25	86.644,75
				90.000,00	42.067,49	42.067,49	1.287,76
				40.000,00	39.495,06	39.495,06	3.860,19
				130.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS	03897	0,00	3.542,69	3.542,69	19,75
				3.562,44	3.542,69	3.542,69	0,00
				0,00	3.542,69	3.542,69	0,00
				3.562,44			
216	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	200,00	471,60	471,60	108,40
				380,00	471,60	471,60	0,00
				0,00	471,60	471,60	0,00
				580,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
217	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01898	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
218	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	40.000,00	37.133,65	37.133,65	7.866,35
				5.000,00	37.133,65	37.133,65	0,00
				0,00	37.133,65	37.133,65	0,00
				45.000,00			
219	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01898	70.000,00	7.386,16	7.386,16	62.613,84
				0,00	7.386,16	7.386,16	0,00
				0,00	7.386,16	7.386,16	0,00
				70.000,00			

220	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	28.600,00	29.897,37	29.897,37	11.302,63
				32.500,00	29.897,37	29.897,37	0,00
				19.900,00	29.897,37	29.897,37	0,00
				41.200,00			
221	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1936	0,00	0,00	0,00	45.000,00
				45.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				45.000,00			
222	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
223	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01898	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
224	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	4.147,81	4.147,81	4.852,19
				0,00	4.147,81	4.147,81	0,00
				0,00	4.147,81	4.147,81	0,00
				9.000,00			
225	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01898	9.800,00	409,82	409,82	9.390,18
				0,00	409,82	409,82	0,00
				0,00	409,82	409,82	0,00
				9.800,00			
226	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	4.000,00	3.070,45	3.070,45	1.429,55
				500,00	3.070,45	3.070,45	0,00
				0,00	3.070,45	3.070,45	0,00
				4.500,00			
227	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1936	0,00	0,00	0,00	5.000,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
228	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00	6.580,44	6.580,44	419,56
				0,00	6.580,44	6.580,44	0,00
				0,00	6.580,44	6.580,44	0,00
				7.000,00			
229	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01897	0,00	0,00	0,00	731,46
				731,46	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				731,46			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
230	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01898	25.000,00	77,56	77,56	24.922,44
				0,00	77,56	77,56	0,00
				0,00	77,56	77,56	0,00
				25.000,00			
231	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	30.000,00	6.083,70	6.083,70	416,30
				1.500,00	6.083,70	6.083,70	0,00
				25.000,00	6.083,70	6.083,70	0,00
				6.500,00			
232	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	70.000,00	8.408,28	8.408,28	21.591,72
				0,00	7.970,52	7.970,52	437,76
				40.000,00	7.785,52	7.785,52	622,76
				30.000,00			
233	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	03897	0,00	3.542,69	3.542,69	19,75
				3.562,44	3.542,69	3.542,69	0,00
				0,00	3.542,69	3.542,69	0,00
				3.562,44			
234	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	6.000,00	10.389,25	10.389,25	610,75
				5.000,00	10.389,25	10.389,25	0,00
				0,00	10.189,25	10.189,25	200,00
				11.000,00			
235	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	620,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.380,00	0,00	0,00	0,00
				620,00			
236	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01898	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
392	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01934	0,00	0,00	0,00	6.400,00
				6.400,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.400,00			
237	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
238	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	9.970,84	9.970,84	29,16
				0,00	9.970,84	9.970,84	0,00
				0,00	9.970,84	9.970,84	0,00
				10.000,00			
239	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01898	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
240	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	5.000,00	4.909,93	4.909,93	90,07
				0,00	4.909,93	4.909,93	0,00

				0,00	4.909,93	4.909,93	0,00
				5.000,00			
241	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	5.000,00	34.946,97	34.946,97	10.053,03
				40.000,00	34.096,97	34.096,97	850,00
				0,00	31.709,54	31.709,54	3.237,43
				45.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
242	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	5.118,00	5.118,00	9.882,00
				0,00	4.038,00	4.038,00	1.080,00
				5.000,00	4.038,00	4.038,00	1.080,00
				15.000,00			
243	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	0,00	1.017,00	1.017,00	10.983,00
				12.000,00	1.017,00	1.017,00	0,00
				0,00	1.017,00	1.017,00	0,00
				12.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		Manutenção do Programa IGD/Bolsa Família	1936	12.100,00	2.780,94	2.780,94	9.319,06
				0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
				0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
				12.100,00			
244	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
245	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
246	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	3.100,00	2.780,94	2.780,94	319,06
				0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
				0,00	2.780,94	2.780,94	0,00
				3.100,00			
247	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.244.0010.2.034.		Encargos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
248	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.244.0010.2.035.		Realização Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros (CMAS)	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
249	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
250	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
251	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.002.08.244.0010.2.039.		Manutenção do Programa IGD/SUAS	1933	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.700,00			
252	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1933	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
253	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1933	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.700,00			
254	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1933	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.244.0010.2.042.		Implantação do SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00			
255	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			

256	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)	01000	4.000,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
				1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				1.500,00			
257	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
258	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
259	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
260	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
				1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				1.500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.004.08.241.0010.2.036.		Atendimento Integral ao Idoso	01000	5.000,00	1.102,00	1.102,00	3.898,00
				0,00	1.102,00	1.102,00	0,00
				0,00	754,00	754,00	348,00
				5.000,00			
261	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
262	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
263	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	1.102,00	1.102,00	898,00
				0,00	1.102,00	1.102,00	0,00
				0,00	754,00	754,00	348,00
				2.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		Rezliação Conferências e Capacitação de Conselhos Municipais-CMDI	01000	2.500,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		Rezliação Conferências e Capacitação de Conselhos Municipais-CMDI	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
				1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				1.500,00			
264	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
265	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
266	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
267	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
				1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				1.500,00			
			Total Geral:	897.900,00	443.387,52	443.387,52	528.806,38
				186.305,90	435.420,48	435.420,48	7.967,04
				112.012,00	425.313,71	425.313,71	18.073,81
				972.193,90			

Comentários -

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A319DCF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.250.494,00	21.336.757,99	2.353.220,47	11,03	13.413.633,96	62,87	7.923.124,03
RECEITAS CORRENTES	17.626.744,00	18.473.007,99	2.353.220,47	12,74	12.313.446,23	66,66	6.159.561,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	634.496,00	634.496,00	86.093,14	13,57	577.628,92	91,04	56.867,08
Impostos	540.646,00	540.646,00	77.874,72	14,40	493.129,36	91,21	47.516,64
Taxas	93.850,00	93.850,00	8.218,42	8,76	84.499,56	90,04	9.350,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	163.350,00	323.350,00	222,89	0,07	98.619,43	30,50	224.730,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	163.350,00	323.350,00	222,89	0,07	98.619,43	30,50	224.730,57
RECEITA PATRIMONIAL	108.995,00	112.308,99	27.553,67	24,53	112.803,19	100,44	-494,20
Receitas Imobiliárias	11.740,00	11.740,00	1.420,29	12,10	12.436,13	105,93	-696,13
Receitas de Valores Mobiliários	97.255,00	100.568,99	26.133,38	25,99	100.367,06	99,80	201,93
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.916,00	7.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.916,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.675.420,00	17.358.370,00	2.230.175,97	12,85	11.457.785,12	66,01	5.900.584,88
Transferências Intergovernamentais	16.645.420,00	17.328.370,00	2.230.175,97	12,87	11.446.835,12	66,06	5.881.534,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	10.950,00	36,50	19.050,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.567,00	36.567,00	9.174,80	25,09	66.609,57	182,16	-30.042,57
Multas e Juros de Mora	11.317,00	11.317,00	1.629,48	14,40	5.380,47	47,54	5.936,53
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.841,40	0,00	4.340,59	0,00	-4.340,59
Receita da Dívida Ativa	25.250,00	25.250,00	3.703,92	14,67	12.454,23	49,32	12.795,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	44.434,28	0,00	-44.434,28
RECEITAS DE CAPITAL	2.623.750,00	2.863.750,00	0,00	0,00	1.100.187,73	38,42	1.763.562,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.593.750,00	2.833.750,00	0,00	0,00	1.100.187,73	38,82	1.733.562,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	240.000,00	0,00	0,00	326.145,38	135,89	-86.145,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.593.750,00	2.593.750,00	0,00	0,00	774.042,35	29,84	1.819.707,65
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.250.494,00	21.336.757,99	2.353.220,47	11,03	13.413.633,96	62,87	7.923.124,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.250.494,00	21.336.757,99	2.353.220,47	11,03	13.413.633,96	62,87	7.923.124,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.250.494,00	21.336.757,99	2.353.220,47	11,03	13.413.633,96	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	154.912,67	-	-	154.912,67	-	-
Superávit Financeiro	-	154.912,67	-	-	154.912,67	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.525.534,00	1.640.176,66	20.165.710,66	2.974.169,01	12.125.266,83	2.730.936,29	11.606.125,61	57,55	8.559.585,05
DESPESAS CORRENTES	15.081.834,00	627.176,66	15.709.010,66	2.073.408,11	10.832.341,85	2.163.444,32	10.649.509,56	67,79	5.059.501,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.973.781,40	760.025,00	8.733.806,40	1.163.572,73	6.056.234,62	1.163.572,73	6.056.234,62	69,34	2.677.571,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.700,00	-8.000,00	59.700,00	5.833,97	27.743,28	5.833,97	27.743,28	46,47	31.956,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.040.352,60	-124.848,34	6.915.504,26	904.001,41	4.748.363,95	994.037,62	4.565.531,66	66,02	2.349.972,60
DESPESAS DE CAPITAL	3.363.700,00	1.013.000,00	4.376.700,00	900.760,90	1.292.924,98	567.491,97	956.616,05	21,86	3.420.083,95
INVESTIMENTOS	3.287.100,00	1.005.000,00	4.292.100,00	891.304,24	1.234.120,76	558.035,31	897.811,83	20,92	3.394.288,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	76.600,00	8.000,00	84.600,00	9.456,66	58.804,22	9.456,66	58.804,22	69,51	25.795,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.145.200,00	108.500,00	1.253.700,00	157.576,83	829.701,83	157.576,83	829.701,83	66,18	423.998,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.670.734,00	1.748.676,66	21.419.410,66	3.131.745,84	12.954.968,66	2.888.513,12	12.435.827,44	58,06	8.983.583,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.670.734,00	1.748.676,66	21.419.410,66	3.131.745,84	12.954.968,66	2.888.513,12	12.435.827,44	58,06	8.983.583,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	977.806,52	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.670.734,00	1.748.676,66	21.419.410,66	3.131.745,84	12.954.968,66	2.888.513,12	13.413.633,96	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 00m.									

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FE9596E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2015
Balancete da Despesa no Período de janeiro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar	01000	136.500,00	85.425,16	85.425,16	51.074,84
				0,00	85.405,88	85.405,88	19,28
				0,00	82.162,04	82.162,04	3.263,12
				136.500,00			
184	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	102.500,00	67.232,69	67.232,69	35.267,31
				0,00	67.232,69	67.232,69	0,00
				0,00	67.232,69	67.232,69	0,00
				102.500,00			
185	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.500,00	13.165,23	13.165,23	8.334,77
				0,00	13.165,23	13.165,23	0,00
				0,00	11.947,55	11.947,55	1.217,68
				21.500,00			
186	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
187	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	3.480,00	3.480,00	1.520,00
				0,00	3.460,72	3.460,72	19,28
				0,00	2.275,00	2.275,00	1.205,00
				5.000,00			
188	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.500,00	1.547,24	1.547,24	2.952,76
				0,00	1.547,24	1.547,24	0,00
				0,00	706,80	706,80	840,44
				4.500,00			
189	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	13.000,00	232,00	232,00	12.768,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				13.000,00			
204	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
205	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
206	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	232,00	232,00	2.768,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				0,00	232,00	232,00	0,00
				3.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	23.000,00	13.702,85	13.702,85	9.297,15
				12.732,00	13.702,85	13.702,85	0,00
				12.732,00	13.702,85	13.702,85	0,00
				23.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	03897	0,00	11.160,00	11.160,00	840,00
				12.000,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00
				0,00	3.720,00	3.720,00	7.440,00
				12.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
207	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
208	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	13.446,00	13.446,00	2.286,00
				12.732,00	13.446,00	13.446,00	0,00
				0,00	13.446,00	13.446,00	0,00
				15.732,00			
209	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	256,85	256,85	11,15
				0,00	256,85	256,85	0,00
				9.732,00	256,85	256,85	0,00
				268,00			
210	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03897	0,00	11.160,00	11.160,00	840,00
				12.000,00	5.580,00	5.580,00	5.580,00
				0,00	3.720,00	3.720,00	7.440,00
				12.000,00			
211	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.025.		Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas	01000	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.000,00			
212	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
213	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
214	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.002.08.243.0009.6.026.		Implantação e Manutenção Programa Guarda Subsidiada-Crianças e Adolescentes	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
215	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)	01000	4.000,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização Conferências Municipais e Capacitação Conselhos Municipais (CMDCA)	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
				1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				1.500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
257	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
258	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
259	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
260	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	0,00	1.055,00	1.055,00	445,00
				1.500,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				0,00	1.055,00	1.055,00	0,00
				1.500,00			

Total Geral:	200.500,00	111.575,01	111.575,01	100.924,99
	26.232,00	105.975,73	105.975,73	5.599,28
	14.232,00	100.871,89	100.871,89	10.703,12
	212.500,00			
Comentários -				

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:001F6808

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.525.534,00	20.165.710,66	2.974.169,01	12.125.266,83	2.730.936,29	11.606.125,61	100,01	57,55	8.559.585,05
ADMINISTRAÇÃO	4.466.307,60	4.469.607,60	776.820,79	3.174.309,67	680.907,54	2.945.044,99	25,38	65,89	1.524.562,61
Controle Interno	101.500,00	101.500,00	17.270,46	77.699,74	17.270,46	77.699,74	0,67	76,55	23.800,26
Formação de Recursos Humanos	9.800,00	9.800,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,82	9.720,00
Administração Financeira	861.600,00	861.900,00	92.472,34	603.187,09	110.174,38	592.631,09	5,11	68,76	269.268,91
Administração Geral	3.493.407,60	3.496.407,60	667.077,99	2.493.342,84	553.462,70	2.274.634,16	19,60	65,06	1.221.773,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	846.100,00	914.893,90	71.055,93	421.286,64	74.673,89	413.319,60	3,56	45,18	501.574,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	200.500,00	212.500,00	17.752,91	111.575,01	22.658,63	105.975,73	0,91	49,87	106.524,27
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	348,00	2.157,00	348,00	2.157,00	0,02	28,76	5.343,00
Assistência Comunitária	638.100,00	694.893,90	52.955,02	307.554,63	51.667,26	305.186,87	2,63	43,92	389.707,03
SAÚDE	4.495.161,40	5.155.751,44	952.607,90	3.622.274,22	972.991,23	3.577.782,16	30,83	69,39	1.577.969,28
Atenção Básica	4.490.661,40	5.151.251,44	952.607,90	3.622.274,22	972.991,23	3.577.782,16	30,83	69,45	1.573.469,28
Formação de Recursos Humanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
EDUCAÇÃO	3.638.190,00	3.850.372,51	545.457,78	2.599.334,45	554.919,75	2.564.355,25	22,10	66,60	1.286.017,26
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.194.500,00	1.194.649,10	154.708,60	824.523,89	154.708,60	824.523,89	7,10	69,02	370.125,21
Ensino Fundamental	2.235.490,00	2.447.523,41	349.315,60	1.646.817,91	359.580,07	1.612.678,71	13,90	65,89	834.844,70
Alimentação e Nutrição	208.200,00	208.200,00	41.433,58	127.992,65	40.631,08	127.152,65	1,10	61,07	81.047,35
CULTURA	306.200,00	306.200,00	20.282,01	178.878,14	33.211,91	178.878,14	1,54	58,42	127.321,86
Difusão Cultural	306.200,00	306.200,00	20.282,01	178.878,14	33.211,91	178.878,14	1,54	58,42	127.321,86
URBANISMO	943.945,00	1.134.645,00	122.017,17	752.912,37	123.478,41	750.924,56	6,47	66,18	383.720,44
Serviços Urbanos	943.945,00	1.134.645,00	122.017,17	752.912,37	123.478,41	750.924,56	6,47	66,18	383.720,44
GESTÃO AMBIENTAL	386.500,00	214.000,00	29.974,90	60.217,65	29.974,90	60.217,65	0,52	28,14	153.782,35
Preservação e Conservação Ambiental	386.500,00	214.000,00	29.974,90	60.217,65	29.974,90	60.217,65	0,52	28,14	153.782,35
AGRICULTURA	863.180,00	1.363.180,00	34.714,40	165.111,55	34.714,40	165.111,55	1,42	12,11	1.198.068,45
Promoção de Produção Agropecuário	863.180,00	1.363.180,00	34.714,40	165.111,55	34.714,40	165.111,55	1,42	12,11	1.198.068,45
INDÚSTRIA	938.650,00	1.113.650,00	8.065,88	43.422,09	8.065,88	43.422,09	0,37	3,90	1.070.227,91
Promoção Industrial	938.650,00	1.113.650,00	8.065,88	43.422,09	8.065,88	43.422,09	0,37	3,90	1.070.227,91
TRANSPORTE	805.750,00	805.750,00	119.636,39	539.282,75	114.121,45	528.491,25	4,55	65,59	277.258,75
Transporte Rodoviário	805.750,00	805.750,00	119.636,39	539.282,75	114.121,45	528.491,25	4,55	65,59	277.258,75
DESPORTO E LAZER	457.450,00	457.547,98	256.680,66	391.042,86	67.021,73	201.383,93	1,74	44,01	256.164,05
Desporto Comunitário	457.450,00	457.547,98	256.680,66	391.042,86	67.021,73	201.383,93	1,74	44,01	256.164,05
ENCARGOS ESPECIAIS	298.100,00	300.112,23	36.855,20	177.194,44	36.855,20	177.194,44	1,53	59,04	122.917,79
Serviço da Dívida Interna	28.700,00	30.712,23	0,00	2.012,23	0,00	2.012,23	0,02	6,55	28.700,00
Outros Encargos Especiais	269.400,00	269.400,00	36.855,20	175.182,21	36.855,20	175.182,21	1,51	65,03	94.217,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.145.200,00	1.253.700,00	157.576,83	829.701,83	157.576,83	829.701,83	100,00	66,18	423.998,17
ADMINISTRAÇÃO	563.000,00	645.000,00	89.930,13	501.947,28	89.930,13	501.947,28	60,50	77,82	143.052,72
Administração Geral	563.000,00	645.000,00	89.930,13	501.947,28	89.930,13	501.947,28	60,50	77,82	143.052,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.300,00	52.800,00	4.570,61	22.020,88	4.570,61	22.020,88	2,65	41,71	30.779,12
Assistência Comunitária	47.300,00	52.800,00	4.570,61	22.020,88	4.570,61	22.020,88	2,65	41,71	30.779,12
SAÚDE	143.400,00	160.400,00	19.410,53	91.014,81	19.410,53	91.014,81	10,97	56,74	69.385,19
Atenção Básica	143.400,00	160.400,00	19.410,53	91.014,81	19.410,53	91.014,81	10,97	56,74	69.385,19
EDUCAÇÃO	361.500,00	395.500,00	43.665,56	214.718,86	43.665,56	214.718,86	25,88	54,29	180.781,14
Ensino Fundamental	202.700,00	236.700,00	24.404,72	115.132,94	24.404,72	115.132,94	13,88	48,64	121.567,06
Educação Infantil	158.800,00	158.800,00	19.260,84	99.585,92	19.260,84	99.585,92	12,00	62,71	59.214,08
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.670.734,00	21.419.410,66	3.131.745,84	12.954.968,66	2.888.513,12	12.435.827,44	200,01	58,06	8.983.583,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 01m.									

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:67FA1962

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.096,00	562.096,00	81.282,68	503.046,18	89,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	141.660,00	141.660,00	8.301,79	120.581,92	85,12
1.1.1- IPTU	121.000,00	121.000,00	5.082,06	135.116,17	111,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	320,00	320,00	78,82	194,01	60,63
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.419,94	7.307,24	48,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.340,00	5.340,00	746,67	2.070,75	38,78
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-25,70	-24.106,25	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	170.100,00	170.100,00	20.271,10	138.020,96	81,14
1.2.1- ITBI	170.000,00	170.000,00	20.271,10	138.020,96	81,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	90.790,00	90.790,00	18.958,36	81.094,02	89,32
1.3.1- ISS	90.100,00	90.100,00	18.797,36	81.131,01	90,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	290,00	290,00	183,97	468,19	161,44
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	300,00	300,00	4,25	55,49	18,50
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-27,22	-560,67	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	159.546,00	159.546,00	33.751,43	163.349,28	102,38
1.4.1- IRRF	159.546,00	159.546,00	33.751,43	163.349,28	102,38
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.309.800,00	15.627.800,00	2.103.985,65	10.848.185,23	69,42
2.1- Cota-Parte FPM	8.625.000,00	8.943.000,00	987.170,37	6.045.898,94	67,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.625.000,00	8.943.000,00	987.170,37	6.045.898,94	67,60
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.190.000,00	6.190.000,00	1.008.438,02	4.266.975,76	68,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.300,00	36.300,00	6.829,78	34.148,91	94,07
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	13.374,08	65.314,33	81,64
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	60.436,56	70.760,09	70,76
2.6- Cota-Parte IPVA	278.500,00	278.500,00	27.736,84	365.087,20	131,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.871.896,00	16.189.896,00	2.185.268,33	11.351.231,41	70,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.800,00	1.800,00	750,95	2.848,47	158,25
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	305.735,00	305.735,00	57.569,35	291.348,50	95,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	178.100,00	178.100,00	28.331,82	163.809,68	91,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	127.200,00	127.200,00	28.062,16	123.326,31	96,95
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	435,00	435,00	1.175,37	4.212,51	968,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.006,45	52,08	235,07	0,04
6.1- Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	6,45	52,08	235,07	3.644,50
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	912.535,00	912.541,45	58.372,38	294.432,04	32,27

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.061.960,00	3.061.960,00	420.796,87	2.169.636,01	70,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.725.000,00	1.725.000,00	197.434,01	1.209.179,50	70,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.238.000,00	1.238.000,00	201.687,55	853.394,96	68,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.260,00	7.260,00	1.365,94	6.829,73	94,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.674,79	13.062,75	81,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	12.087,30	14.151,95	70,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	55.700,00	55.700,00	5.547,28	73.017,12	131,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.160.700,00	2.339.800,00	316.633,00	1.512.450,69	64,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.157.500,00	2.336.600,00	315.279,34	1.503.827,63	64,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	1.353,66	8.623,06	269,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-904.460,00	-725.360,00	-105.517,53	-665.808,38	91,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.049.825,00	2.049.825,00	1.378.616,91	67,26	1.378.616,91	67,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	870.300,00	870.300,00	656.196,74	75,40	656.196,74	75,40	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.179.525,00	1.179.525,00	722.420,17	61,25	722.420,17	61,25	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	107.075,00	285.075,00	136.936,58	48,04	136.936,58	48,04	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	107.075,00	285.075,00	136.936,58	48,04	136.936,58	48,04	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.156.900,00	2.334.900,00	1.515.553,49	64,91	1.515.553,49	64,91	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							72.653,15
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							72.653,15
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							86,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							73.197,22
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							73.197,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
					no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			3.967.974,00	4.047.474,00	546.317,08	2.837.807,85	70,11
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.349.800,00	1.349.800,00	923.145,52	68,39	923.145,52	68,39	0,00
23.1 - Creche	1.349.800,00	1.349.800,00	923.145,52	68,39	923.145,52	68,39	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	870.300,00	870.300,00	656.196,74	75,40	656.196,74	75,40	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	479.500,00	479.500,00	266.948,78	55,67	266.948,78	55,67	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.132.955,00	2.355.888,41	1.553.696,32	65,95	1.526.120,49	64,78	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.286.600,00	1.464.600,00	859.356,75	58,68	859.356,75	58,68	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	846.355,00	891.288,41	694.339,57	77,90	666.763,74	74,81	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	126.000,00	126.000,00	67.266,40	53,39	66.426,40	52,72	840,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.608.755,00	3.831.688,41	2.544.108,24	66,40	2.515.692,41	65,65	840,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-665.808,38
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							8.623,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							73.197,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							80.422,25
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-503.565,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							2.952.831,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							26,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.100,00	178.100,00	143.577,13	80,62	137.013,76	76,93	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.835,00	142.984,10	61.107,51	42,74	61.107,51	42,74	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	300.935,00	321.084,10	204.684,64	63,75	198.121,27	61,70	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.909.690,00	4.152.772,51	2.748.792,88	66,19	2.713.813,68	65,35	840,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.129,59	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	73.197,22	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.503.827,63	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.518.095,23	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.518.095,23	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.623,06	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	67.552,68	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 17m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F4DD35BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 23m.

Nota:

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:19C75062

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.489,98	346.692,28	334.882,59	0,00	26.299,67	103.251,34	75.180,89	48.332,42	40.857,42	0,00	130.099,81
EXECUTIVO											
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	3.067,32	3.067,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.160,13	115.874,39	106.430,73	0,00	13.603,79	0,00	30.794,30	13.997,00	6.522,00	0,00	16.797,30
10 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.353,68	3.346,47	0,00	7,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	609,83	29.307,84	29.848,77	0,00	68,90	633,58	16.920,11	16.436,52	16.436,52	0,00	1.117,17
25 - SECRETARIA DE SAÚDE	665,00	159.245,01	159.245,01	0,00	665,00	101.737,92	4.536,33	0,00	0,00	0,00	106.274,25
27 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.108,05	1.936,30	0,00	1.171,75	879,84	17.898,90	17.898,90	17.898,90	0,00	879,84
30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.055,02	30.527,99	29.807,99	0,00	9.775,02	0,00	5.031,25	0,00	0,00	0,00	5.031,25
35 - SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	2.208,00	1.200,00	0,00	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.489,98	346.692,28	334.882,59	0,00	26.299,67	103.251,34	75.180,89	48.332,42	40.857,42	0,00	130.099,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 14m.											

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7947CFF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	562.096,00	562.096,00	503.046,18	89,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.000,00	121.000,00	111.188,78	91,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	138.020,96	81,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.100,00	90.100,00	80.570,34	89,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.546,00	159.546,00	163.349,28	102,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	710,00	710,00	662,20	93,27
Dívida Ativa dos Impostos	15.300,00	15.300,00	7.183,87	46,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.440,00	5.440,00	2.070,75	38,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.309.800,00	15.627.800,00	10.848.185,23	69,42
Cota-Parte FPM	8.625.000,00	8.943.000,00	6.045.898,94	67,60
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	70.760,09	70,76
Cota-Parte IPVA	278.500,00	278.500,00	365.087,20	131,09
Cota-Parte ICMS	6.190.000,00	6.190.000,00	4.266.975,76	68,93
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	65.314,33	81,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	34.148,91	94,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	34.148,91	94,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.871.896,00	16.189.896,00	11.351.231,41	70,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	935.750,00	1.303.600,00	1.049.340,17	80,50
Provenientes da União	832.500,00	907.350,00	605.044,87	66,68
Provenientes do Estado	102.000,00	395.000,00	433.035,08	109,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	1.250,00	1.250,00	11.260,22	900,82
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	300.000,00	300.000,00	382.642,35	127,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.000,00	16.000,00	1.822,01	11,39
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.251.750,00	1.619.600,00	1.433.804,53	88,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.037.061,40	4.418.651,44	3.239.347,78	73,31	3.194.855,72	72,30
Pessoal e Encargos Sociais	1.706.826,40	2.258.426,40	1.553.925,36	68,81	1.553.925,36	68,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.330.235,00	2.160.225,04	1.685.422,42	78,02	1.640.930,36	75,96
DESPESAS DE CAPITAL	597.000,00	893.000,00	473.941,25	53,07	473.941,25	53,07
Investimentos	597.000,00	893.000,00	473.941,25	53,07	473.941,25	53,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.634.061,40	5.311.651,44	3.713.289,03	69,91	3.668.796,97	69,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.500,00	2.500,00	864,60	0,02	864,60	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.481.750,00	1.856.340,04	1.066.730,77	28,73	1.066.730,77	29,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	935.750,00	1.310.340,04	885.764,38	23,85	885.764,38	24,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	546.000,00	546.000,00	180.966,39	4,87	180.966,39	4,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	13.141,39	0,35	13.141,39	0,36
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.484.250,00	1.858.840,04	1.080.736,76	29,10	1.080.736,76	29,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.149.811,40	3.452.811,40	2.632.552,27	70,90	2.588.060,21	70,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						885.375,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	122.619,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	122.619,06	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.634.061,40	5.311.651,44	3.713.289,03	100,00	3.668.796,97	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.638.561,40	5.316.151,44	3.713.289,03	100,00	3.668.796,97	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 19/nov/2015 as 09h e 23m.						

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A5D82CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 82-2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação no valor de R$ 742.827,29 (Setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), no Orçamento de 2015.

O presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso real de Arrecadação, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2015, Resolução nº. 52/2014, de 13/08/2014, no valor de R$ 742.817,29 (Setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 – Atividades CIS Municípios
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patrimoniais
Conta: 00050 Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00110 Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 502.260,62
10.301.0007.2005 – Conv COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 000240 Fonte: 0315– Convênio Estadual COMSUS.....R$ 20.000,00
10.301.0007.2005 – Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
3.3.90.30.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 000260 Fonte: 0315– Convênio Estadual COMSUS.....R$ 200.566,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes contas de receita vinculadas a fonte 001 (recursos livres) e a fonte 315 (convênio Estadual COMSUS , conforme demonstrativo abaixo:

Conta Receita		Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
1.6.0.0.05.99.15.00	Cota Extra serv. De saúde Município Pitanga	001	50.000,00	113.142,85	63.142,85	61.511,85	51.631,00
1.6.0.0.05.99.16.00	Cota Extra SERv. de Saúde Mun. Pinhão	001	150.000,00	202.194,16	52.194,16	150.000,00	52.194,16
1.6.0.0.05.99.17.00	Cota Extra serv. De saúde Município Palmital	001	50.000,00	122.073,63	72.073,63	81.042,17	41.031,46
1.6.0.05.99.18.00	Cota Extra Serv. Saúde Município Turvo	001	100.000,00	165.742,05	65.742,05	102.785,80	62.956,25
1.6.0.0.5.99.19.00	Cota Extra Ser. Saúde Município de Candói	001	125.000,00	171.950,36	46.950,36	125.000,00	46.950,36
1.6..00.05.99.20.00	Cota Extra Ser. Saúde Município de Cantagalo	001	100.000,00	141.836,92	41.836,92	100.000,00	41.836,92
1.6.00.05.99.21.00	Cota Extra Ser. Saúde Município de Goixim	001	100.000,00	103.564,14	3.564,14	100.000,00	3.564,14
1.6.0.0.05.99.22.00	Cota Extra Ser. Saúde Município de Boa Ventura de São Roque	001	50.000,00	88.190,56	38.190,56	50.000,00	38.190,56
1.6.00.05.99.23.00	Cota Extra Ser. Saúde Município de Foz do Jordão	001	100.000,00	118.898,93	18.898,93	100.000,00	18.898,93
1.6.00.05.99.24.00	Cota Extra Ser. Saúde Município de Reserva do Iguaçu	001	150.000,00	202.067,06	52.067,06	150.000,00	52.067,06
1.6.00.05.99.25.00	Cota Extra Ser. Saúde Município de Campina do Simão	001	100.000,00	119.908,12	19.908,12	100.000,00	19.908,12
1.6.0.0.05.99.26.00	Cota Extra Serv. Município Laranjal	001	50.000,00	124.931,05	74.931,05	79.611,73	45.319,32
1.6.00.05.99.33.00	Cota Extra Ser.v. Município de Prudentópolis	001	100.000,00	107.280,62	7.280,62	100.000,00	7.280,62
1.7.2.3.99.07.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Guarapuava	001	0,00	94.340,68	94.340,68	53.908,96	40.431,72
TOTAL			1.225,000,00	1.876.121,13	651.121,13	1.353.860,51	522.260,62

Conta Receita		Fonte de Recurso	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
1.7.6.2.01.99.07.00	Transfências de Convênio com o Estado Convênio Comsus	315	396.000,00	616.566,67	220.566,67	396.000,00	220.566,67
TOTAL			396.000,00	616.566,67	220.566,67	396.000,00	220.566,67

Art. 3º- Fica Alterado no Placic – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum os mesmos valores constantes nesta Resolução.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 13 de Novembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:D30EEFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 55-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	55/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	18/11/2015
Objeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mato Rico/PR.

Dotações Orçamentárias:
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
286 -4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
287-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: I. SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - CNPJ – 09.230.568/0001-73

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	4	Arquivos de pasta suspensa com 4 gavetas	UN	4	430,00	1.720,00
1	5	Mesas para computador teclado retrátil com apoio par mouse e duas gavetas	UN	2	315,00	630,00
1	6	Mesas para escritório modelo L superfície lisa	UN	2	475,00	950,00
1	10	Cadeira fixa com 4 pés	UN	5	87,00	435,00
1	12	Armário alto executivo com 2 portas com chave	Um	4	545,00	2.180,00
1	15	Tela de projeção formato quadrado enrolamento automático película matte White altura 200cm largura 200 cm	Um	1	820,00	820,00
1	16	Conjunto de mesa de reunião redonda em MDF com 10 lugares	UN	1	680,00	680,00
TOTAL						7.415,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 7.145,00 (sete mil e cento e quarenta e cinco reais)

FORNECEDOR: M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME – CNPJ 05.060.654/0001-24

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	2	Computador IC3, 3.1 HGz, 4 GB, 1TB (+1GB, placa dedicada DVD-RW e Windows 7 basic-qbex + monitor LED 20)	UM	5	2.575,00	12.875,00
TOTAL						12.875,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.875,00 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS- ME – CNPJ 18.770.897/0001-06

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Impressora multifuncional, com print, copiadora, com scanner fax e WIFI	UN	1	945,00	945,00
1	3	Central telefônica	UN	1	845,00	845,00
1	7	Pendrive de 8 GB	UN	5	24,00	120,00
1	8	Conjunto de mesa pré escolar dobrável	UN	2	449,00	898,00
1	9	Cadeira giratória, modelo executiva para digitador, apoio de braço com regulagem, espuma injetora no acento e encosto, revestida em tecido na cor preta , acabamento PVC, base á gás e regulagem de altura.	UN	5	250,00	1.250,00
1	11	Câmera digital zoom SX 400 IS 16 MP Zoom óptico de 30 X tela 3” preta	UN	2	1.034,00	2.68,00
1	13	Impressora multifuncional colorida Officejet	UN	1	578,00	578,00
1	14	ventilador com 3 potencia	UN	5	174,00	870,00
1	17	TV LED 39" full HD, com conversos digital e entradas HDMI e USB	UN	1	2.330,00	2.330,00
1	18	Liquidificador copo vidro temperado 5 L	UN	1	153,00	153,00
1	19	Forno microondas 3 lts, cor branca	UN	1	578,00	578,00
1	20	Batedeira portátil modelo BAT 350 V.5 turbo/branca 3 L.	UN	1	174,00	174,00
1	21	Colchonete de ginástica impermeável material sintético (LxCxE) 40X100X2 cm	UN	20	65,50	1.310,00
TOTAL						12.119,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.119, 00 (doze mil e cento e dezenove reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO É DE: R$ 32.409, 00 (trinta e dois mil e quatrocentos e nove reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 19 de novembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0FCDDD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2015

Na data de 19/11/2015, às 09:00, reúnem-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos n. 2.608/2015 e 3.007/15, com a seguinte composição: SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente; Raul da Gama e Silva Luck - Membro; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO - Membro; com a finalidade de procedera abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, INCLUINDO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ALOCAÇÃO DE OBRA, provenientes das áreas urbanas e rurais do Município, em atendimento `a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA), provenientes das áreas urbanas, rurais, ilhas e praias do Município de Paranaguá, com destinação para áreas e/ou locais licenciados para este fim,** conforme as condições estabelecidas. Compareceu à sessão, o Observatório Social de Paranaguá, na presença da Bruna Pratezzi, e Equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Proposta. Compareceram à sessão os seguintes interessados:

CNPJ	*Proponentes*	*Responsável*	*CPF*	*Telefone*
103.210.810/0001-60	Paviservice Engenharia e Serviços Ltda	Marcelo Crivano Lopes	857.519.289-20	41-3388-723
				e-mail:paviservice@engenariapaviservice.com.br
10.782.757/0001-38	Engeponta Construções Ltda-ME	Tadeu Belnoski	072.502.409-78	8493-1779 41-3527-6759
				e-mail:tadeubelnoski@yahoo.com.br

Relativamente ao credenciamento da empresa Engeponta Construções Ltda., a Comissão Permanente de Licitação certifica que sua Carta de Credenciamento restou desacompanhada da cópia de seu instrumento de constituição ou alteração, onde constem os poderes de representação legal da licitante, como exigido pela alínea “a” do item 6.1 do Edital de Licitação. Assim sendo, ser-lhe-á aplicada a regra constante do item 6.4 da mesma norma.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento e considera a licitante Paviservice Engenharia e Serviços Ltda apta a seguir com representação no certame. Foi solicitadoaos licitantes os envelopes de Habilitação e Proposta e passou-se à abertura dos envelopes de habilitação. Os documentos de habilitação das licitantes que participam da disputa foram vistados e conferidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes interessadas. Dada a palavra à licitante Paviservice assim se manifestou: 1. O contrato social apresentado pela licitante não está autenticado, em ofensa a regra constante do item 8.2.1 do Edital de Licitação; 2. O contrato social, em seu objeto, não especifica o desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação; 3. A identificação da sócia administradora da empresa não atende o exigido no item 8.1.1.4 do Edital de Licitação, pois, não apresenta comprovação de sua inscrição no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda; 4. O CNPJ da licitante indica CNAES incompatíveis com o objeto da licitação; 5. A qualificação econômica e financeira da licitação, relativamente a declaração de situação financeira não está assinada por seu contador, em ofensa ao item 8.1.3.4 do Edital de Licitação; 6. O índice do grau de endividamento apresentado não atende ao disposto no item 8.3, “m”, “c”, do anexo I do Edital de Licitação; 7. A declaração de disponibilidade do bom estado dos equipamentos não está com firma reconhecida, em ofensa ao item 8.1.4.1 do Edital de Licitação; 8. Com relação à qualificação: a licitante deixou de apresentar qualquer comprovação de qualificação técnica compatível com as exigências previstas no Edital de Licitação, a saber: atestados sem registro de serviços no CREA e em nome de terceiros não participantes do certame; apresentação de atestados em xerox simples, sem qualquer tipo de autenticação, sem registro no CREA e sem qualquer relação com a licitante; há indicação de três responsáveis técnicos diferentes, dois dos quais não pertencem ao quadro técnico permanente da empresa, em ofensa ao item 8.4.1.6 do Edital de Licitação; alguns dos documentos de indicação desses responsáveis técnicos se encontram sem assinatura; não há nenhuma comprovação de atividade exercida em nome da licitante que esteja de acordo com o exigido pelo item 8.1.4.5 do Edital de Licitação; não há nenhuma comprovação de atividade exercida em nome dos responsáveis técnicos da licitante que esteja de acordo com o exigido pelo item 8.1.4.6 do Edital de Licitação; 9. Visita técnica realizada pela sócia administradora da empresa, que não possui habilitação técnica para exercer as atividades de responsável técnico, objeto da licitação; 10. A licença de operação do IAP apresentada, além de incompatível com o objeto da licitação, não é da licitante; 11. Há vários documentos juntados que são estranhos aos documentos exigidos para fins de habilitação, como contratos com terceiros, declaração de prestação de serviços futuros, documentos sem assinaturas, sem testemunhas, entre outros. A Comissão Permanente de Licitação, diante da complexidade das questões apresentadas pela licitante Paviservice, deliberou, com a concordância da mesma, por suspender a presente sessão, encaminhamento o processo para manifestação técnica da Secretaria solicitante, no que após referida manifestação, proferirá sua decisão em data oportuna, a ser publicada no Diário Oficial do Município, dando início aos prazos recursais. Nada mais.

Paranaguá, quinta-feira, 19 de novembro de 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

MARCELO CRIVANO LOPES
Paviservice Engenharia e Seviços LTDA

TADEU BELNOSKI
Engeponta Construções LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B693F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

Na data de 19/11/2015 às 09:00 h, reuniram-se na sala de reuniões do Palácio São José, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Pregoeira DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS - Equipe de apoio; ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA – RONALD SILVA GONÇALVES nomeadas pelo Decreto 2856/2015 E 3119/2015, composta dos servidores que abaixo assinam, com a finalidade de procedera abertura dos envelopes da licitação em epígrafe tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INFANTIL. A Pregoeira deu abertura à sessão com a abertura do Envelope I (Proposta de Preços) das empresas credenciadas, como segue:

CNPJ	*Proponentes*	*Responsável*	*CPF*	*Telefone*
21823722/0001-16	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	DENIS MARCELO TRES MORAES	020.764.309-11	11-97953-9044
143289754/0001-18	JAYME BARROS COELHO ME	JAYME BARROS COELHO	125.567.167-03	41-8530-9812
11676271/0001-88	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	ANDRÉ LUIZ PAULA RODRIGUES	013.039.007-00	22-2664-4090
07728572/0001-30	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	MARCIO ANDRE WOLLNER	748.595.799-68	41-3029-2501

Ato contínuo, aberto os envelopes de proposta de preços, foi disponibilizado as empresas participantes para rubricas e conferencias, dos preços proposto, que seguem.
A empresa Delta Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 11.676.271/0001-88, apresentou a proposta referente ao lote 06, a informação de 122 para as quantidades do lote, foi verificado que o va lor unitário e valor total estavam de acordo com o edital.
COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fase: Propostas para o Lote 01

Lote	*Proponente*	*QTD*	*Unidade Medida*	*Valor Unit R$*	*Hora*	*Valor Lance R$*	*Obs*
01	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	*50*	*CONJ*	*944,00*	*9:35*	*47.200,00*	*Cotação Inicial*
01	JAYME BARROS COELHO ME	*50*	*CONJ*	*976,00*	*9:36*	*48.800,00*	*Cotação Inicial*
01	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	*50*	*CONJ*				*Cotação Inicial*
01	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	*50*	*CONJ*	*970,00*	*9:41*	*48.500,00*	*Cotação Inicial*

Lote 01 - Fase de Lances: 1ª Rodada de Lances

Lote	*Proponente*	*QTD*	*Unidade Medida*	*Valor Unit R$*	*Hora*	*Valor Lance R$*	*Obs*
1	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	*50*	*CONJ*				
1	JAYME BARROS COELHO ME	*50*	*CONJ*	*DECLINOU*			
1	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	*50*	*CONJ*				
1	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	*50*	*CONJ*	*940,00*		*47.000,00*	

Lote 01 - Fase de Lances: 2ª Rodada de Lances

Lote	*Proponente*	*QTD*	*Unidade Medida*	*Valor Unit R$*	*Hora*	*Valor Lance R$*	*Obs*
1	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	*50*	*CONJ*	*935,00*		*46.750,00*	
1	JAYME BARROS COELHO ME	*50*	*CONJ*				
1	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	*50*	*CONJ*				
1	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	*50*	*CONJ*	*930,00*		*46.500,00*	

Lote 01 - Fase de Lances:3ª Rodada de Lances

Lote	*Proponente*	*QTD*	*Unidade Medida*	*Valor Unit R$*	*Hora*	*Valor Lance R$*	*Obs*
1	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	*50*	*CONJ*	*929,00*		*46.450,00*	
1	JAYME BARROS COELHO ME	*50*	*CONJ*				
1	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	*50*	*CONJ*				
1	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	*50*	*CONJ*	*925,00*		*46.250,00*	

Lote 01 - Fase de Lances: 4ª Rodada de Lances

Lote	*Proponente*	*QTD*	*Unidade Medida*	*Valor Unit R$*	*Hora*	*Valor Lance R$*	*Obs*
1	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	*50*	*CONJ*	*924,00*		*46.200,00*	
1	JAYME BARROS COELHO ME	*50*	*CONJ*				
1	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	*50*	*CONJ*				
1	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	*50*	*CONJ*	*922,00*		*46.100,00*	

Lote 01 - Fase de Lances: 5ª Rodada de Lances

Lote	*Proponente*	*QTD*	*Unidade Medida*	*Valor Unit R$*	*Hora*	*Valor Lance R$*	*Obs*
1	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	*50*	*CONJ*	*919,80*		*45.990,00*	
1	JAYME BARROS COELHO ME	*50*	*CONJ*				
1	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	*50*	*CONJ*				
1	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	*50*	*CONJ*	*DECLINOU*			

Empresa vencedora do lote 01 DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI com valor total do lote $ R$45.990,00

Fase: Propostas para o Lote 02

Lote	*Proponente*	*QTD*	*Unidade Medida*	*Valor Unit*	*Hora*	*Valor Lance*	*Obs*
02	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	*50*	*CONJ*				*Cotação Inicial*
02	JAYME BARROS COELHO ME	*50*	*CONJ*	*523,00*	*9:38*	*26.150,00*	*Cotação Inicial*

02	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	50	CONJ				Cotação Inicial
02	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	50	CONJ	520,00	9:42	26.000,00	Cotação Inicial

Lote 02 - Fase de Lances: 1ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
2	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	50	CONJ				
2	JAYME BARROS COELHO ME	50	CONJ	505,00	10:07	25.250,00	
2	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	50	CONJ				
2	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	50	CONJ	503,00	10:07	25.150,00	

Lote 02 - Fase de Lances: 2ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
2	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	50	CONJ				
2	JAYME BARROS COELHO ME	50	CONJ	498,00	10:08	24.900,00	
2	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	50	CONJ				
2	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	50	CONJ	DECLINOU	10:08		

Lote 2 - Fase de Lances:3ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
2	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	50	CONJ				
2	JAYME BARROS COELHO ME	50	CONJ	475,00	10:09	23.750,00	
2	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	50	CONJ				
2	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	50	CONJ				

Empresa vencedora do lote 02 JAYME BARROS COELHO ME com o valor R$ 23.750,00

Fase: Propostas para o Lote 03

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
03	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	38	CONJ				Cotação Inicial
03	JAYME BARROS COELHO ME	38	CONJ	2.107,00	9:38	80.066,00	Cotação Inicial
03	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	38	CONJ				Cotação Inicial
03	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	38	CONJ	2.100,00	9:42	79.800,00	Cotação Inicial

Lote03 - Fase de Lances: 1ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
3	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	38	CONJ				
3	JAYME BARROS COELHO ME	38	CONJ	1.980,00			
3	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	38	CONJ				
3	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	38	CONJ	1.970,00			

Lote 03 - Fase de Lances: 2ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
3	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	38	CONJ				
3	JAYME BARROS COELHO ME	38	CONJ	1.965,00			
3	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	38	CONJ				
3	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	38	CONJ	1.960,00			

Lote 3 - Fase de Lances: 3ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
3	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	38	CONJ				
3	JAYME BARROS COELHO ME	38	CONJ	1.958,00			
3	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	38	CONJ				
3	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	38	CONJ	1.955,00			

Lote 3 - Fase de Lances: 4ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
3	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	38	CONJ				
3	JAYME BARROS COELHO ME	38	CONJ	1.950,00		74.100,00	
3	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	38	CONJ				
3	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	38	CONJ	DECLINOU			

Empresa vencedora JAYME BARROS COELHO ME com o valor de R$ 74.100,00.

COTA PRINCIPAL 75%

Fase: Propostas para o Lote 04

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
04	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	150	CONJ	944,00	9:35	141.600,00	Cotação Inicial
04	JAYME BARROS COELHO ME	150	CONJ				Cotação Inicial
04	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	150	CONJ	976,00	9:45	146.400,00	Cotação Inicial
04	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	150	CONJ	970,00	9:43	145.500,00	Cotação Inicial

Lote04 - Fase de Lances: 1ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
4	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	150	CONJ	919,80			
4	JAYME BARROS COELHO ME	150	CONJ				
4	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	150	CONJ	DECLINOU			
4	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	150	CONJ	920,00			

Lote04 - Fase de Lances: 2ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
4	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	150	CONJ	919,80		137.970,00	
4	JAYME BARROS COELHO ME	150	CONJ				
4	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	150	CONJ				
4	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	150	CONJ	DECLINOU			

Empresa vencedora DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI com o valor R$ 137.970,00.

Fase: Propostas para o Lote 05

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
05	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	150	CONJ				Cotação Inicial
05	JAYME BARROS COELHO ME	150	CONJ				Cotação Inicial
05	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	150	CONJ	520,00	9:46	78.000,00	Cotação Inicial
05	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	150	CONJ	520,00	9:44	78.000,00	Cotação Inicial

Lote05 - Fase de Lances: 1ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
5	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	150	CONJ				
5	JAYME BARROS COELHO ME	150	CONJ				
5	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	150	CONJ	500,00			
5	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	150	CONJ	495,00			

Lote 05 - Fase de Lances: 2ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
5	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	150	CONJ				
5	JAYME BARROS COELHO ME	150	CONJ				
5	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	150	CONJ	485,00			
5	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	150	CONJ	DECLINOU			

Lote 05 - Fase de Lances: 3ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
5	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	150	CONJ				
5	JAYME BARROS COELHO ME	150	CONJ				
5	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	150	CONJ	457,00		68.550,00	
5	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	150	CONJ				

Empresa vencedora DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA com o valor de R$ 68.550,00.

Fase: Propostas para o Lote 06

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
06	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	112	CONJ				Cotação Inicial
06	JAYME BARROS COELHO ME	112	CONJ				Cotação Inicial
06	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	112	CONJ	2.107,00	9:46	257.054,00	Cotação Inicial
06	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	112	CONJ	2.100,00	9:45	235.200,00	Cotação Inicial

Lote06 - Fase de Lances: 1ª Rodada de Lances

Lote	Proponente	QTD	Unidade Medida	Valor Unit	Hora	Valor Lance	Obs
6	DAESC DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	112	CONJ				
6	JAYME BARROS COELHO ME	112	CONJ				
6	DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA	112	CONJ	1.908,00		213.696,00	
6	KMW COMERCIO DE MÓVEIS ME	112	CONJ	DECLINOU			

Empresa vencedora DELTA PRODUTOS E DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA SERVIÇOS LTDA com o valor R$213.696,00

Após análise e verificação da regularidade dos documentos apresentados, o Pregoeiro considera habilitadas e declara vencedoras as empresas para os lotes 01, 02 , 03, 04, 05, e 06. O Pregoeiro adjudicou o objeto conforme relatado acima.
Oportunizado aos representantes a possibilidade de manifestar intenção de interposição de recursos, as empresas participantes não se manifestaram para interposição de recursos.
Os envelopes de habilitação das empresas que não foram vencedoras ficam em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, até ulterior deliberação.
Todos os documentos e propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio e empresas participantes.
Vale salientar, que esteve presente a representante do Observatório Social, Sra. Muriel Syriani Veluza (voluntária).
Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Paranaguá, quinta feira, 19 de novembro de 2015

DENISE NASCIMENTO
Pregoeira

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

RONALD SILVA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Daesc de Artigos Escolares EIRELI
DENIS MARCELO TRES MORAES
Representante

Jayme Barros Coelho ME
JAYME BARROS COELHO
Representante

Delta Produtos e Serviços LTDA
ANDRÉ LUIZ PAULA RODRIGUES
Representante

KMW Comercio de Móveis ME
MARCIO ANDRE WOLLNER
Representante

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7452BBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE RIO BRANCO DO SUL NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

CONSIDERANDO que a Lei que criou o Programa Bolsa Família (Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, art.13) prevê que deve ser de acesso público a lista dos beneficiários, contendo os valores de benefícios transferidos pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO que o decreto que regulamenta essa Lei (Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, art. 32, § 1º) complementa a determinação, indicando que a relação de beneficiários do Bolsa Família deve ser amplamente divulgada pelos Municípios e Distrito Federal, a Secretaria Municipal de Assistência Social

TORNA PÚBLICA

a relação de beneficiários do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família no município de Rio Branco do Sul no mês de outubro de 2015.

Fonte: Caixa Econômica Federal.

NIS	NOME	VALOR BENEFÍCIO	SITUAÇÃO BENEFÍCIO
12619056499	ABEGAIL BUENO DOS SANTOS	77,00	
16085115920	ABEGAIL RIBEIRO DE SOUZA	259,00	
12900006505	ABIELE FERNANDA DA ROSA	35,00	
16035752021	ABIGAIL RODRIGUES DOS SANTOS	154,00	
12423754606	ACIR JOSE FIORESE	147,00	
21208481454	ADAIANE MACHADO NOBREGA	147,00	**BLOQUEADO**
10223080702	ADAIR GOMES DE OLIVEIRA	112,00	**BLOQUEADO**
12403324886	ADAIR MACHADO DE BONFIM COUTINHO	35,00	**BLOQUEADO**
12739251493	ADAO SQUENA	112,00	
16085123931	ADELIA RUTZ DE FARIA	189,00	
21230942566	ADEMILSON DO NASCIMENTO	35,00	
16018852544	ADENIR GOMES DOS SANTO OLIVERA	77,00	
16124301998	ADERLI BOENO DE FARIA	182,00	
20008453491	ADICLEI APARECIDA MONTEIRO PINTO	189,00	
20003199295	ADIELE DE PONTES GARCIA	182,00	
16047823220	ADILIANE MACHADO DE FARIA	177,00	
12606443529	ADILSON LOURENCO DE FARIA	112,00	
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	189,00	
12451324831	ADINIR DOS SANTOS	112,00	
20001443091	ADJIANE DOS SANTOS FARIA	154,00	
20001445515	ADRIANA APARECIDA LOURENCO	182,00	
20001445736	ADRIANA ARTIGAS SANTOS	189,00	
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	147,00	
16134272443	ADRIANA BUENO	154,00	
20029077626	ADRIANA CARNEIRO	112,00	
12825594530	ADRIANA COSTA ROSA	301,00	
20003436408	ADRIANA DA SILVA GONCALVES	147,00	

20001447348	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES	147,00	
16169494620	ADRIANA DE FRANCA	294,00	
21227935538	ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA	70,00	
20003437552	ADRIANA DE JESUS PINTO	112,00	
13146428503	ADRIANA DE LARA VENTURA	182,00	
12871488519	ADRIANA DOS SANTOS	147,00	
20001450357	ADRIANA NOBRE DOS SANTOS	112,00	
12367381757	ADRIANA RAMOS PARODI	266,00	
20001451175	ADRIANA RODRIGUES PINTO	147,00	
21021097502	ADRIANA SANTIAGO CARDOSO	119,00	
20008512099	ADRIANA SOARES PEREIRA	112,00	
20025746949	ADRIANE APARECIDA BEMJAMIM	189,00	
20008514385	ADRIANE APARECIDA DE MELLO MEIRA	147,00	
16049154288	ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS	70,00	
20001451922	ADRIANE APARECIDA RIBEIRO	112,00	
16091106407	ADRIANE BARBOSA BERTOLIM	252,00	
20001451965	ADRIANE BUAVA DA SILVA	182,00	
20008514938	ADRIANE CASTRO BONFIM	210,00	
20008515616	ADRIANE DE FATIMA DOS SANTOS	147,00	
12451454425	ADRIANE DE FATIMA FARIA	112,00	
21215453541	ADRIANE DE FATIMA SOKOLOWSKI	112,00	
12948499722	ADRIANE DE OLIVEIRA	189,00	**BLOQUEADO**
16120758322	ADRIANE DE PONTES	336,00	
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	70,00	
20001452392	ADRIANE INGLES ROZA	217,00	
20008516698	ADRIANE LARA DE FARIA	112,00	**BLOQUEADO**
12828086536	ADRIANE MACHADO DE BONFIM	70,00	
16123556054	ADRIANE MACHADO DOS SANTOS	182,00	
12599242500	ADRIANE MARIA FARIA	147,00	
20959434016	ADRIANE MARIANO DE CHAM CORDEIRO	182,00	
20001452678	ADRIANE RODRIGUES	154,00	
20001452716	ADRIANE ROSA DOS SANTOS PILAR	189,00	
20008518151	ADRIANE TEREZINHA DE FRANCA	147,00	
20655309459	ADRIANE VANESSA FERNANDES SANTANA	182,00	
20008540254	ADRIELE DE BARROS PEDROSO	147,00	
20029080198	ADRIELE MACIEL FERNANDES	147,00	
20008557947	AGENITE INGLES CORDEIRO	217,00	
20001460344	AGLAIR MACHADO	112,00	
20001460360	AGLAMIR MACHADO	189,00	
16047829148	AIRTON COSTA ROSA	77,00	**BLOQUEADO**
12726073524	ALADIN GEFFER BANDEIRA	70,00	
20008589059	ALAERCIO DOS SANTOS MOURA	77,00	
16074550078	ALAIDE DOS SANTOS VAZ	130,00	
20001467128	ALAIR VIDAL DE LIMA	84,00	
20001469007	ALAOR JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	147,00	**BLOQUEADO**
12069972595	ALAOR MARINO	77,00	
20008636863	ALDAIR APARECIDA DAS NEVES TABORDA	196,00	
16050889458	ALDENI VAZ	154,00	
10883728157	ALDIVAR EVANGELISTA DOS SANTOS	77,00	
20008646249	ALEDINE DE CASSIA BERTOLIM	252,00	
20003516347	ALEDIR APARECIDA MACHADO THIMOTEO	189,00	
20001478677	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUSA	252,00	
21256366430	ALESSANDRA BIAJONE DOS SANTOS	70,00	
16122256383	ALESSANDRA CARVALHO DE FARIA	112,00	
12678779507	ALESSANDRA DA ROSA CORDEIRO	217,00	**BLOQUEADO**
12799300520	ALESSANDRA DA SILVA CORDEIRO	77,00	
12894261502	ALESSANDRA DA TRINDADE	112,00	
12919210493	ALESSANDRA DE FATIMA PIANA	105,00	
21203740974	ALESSANDRA DO NASCIMENTO	182,00	
20001479959	ALESSANDRA DO ROCIO DOS SANTOS	35,00	
16141227326	ALESSANDRA FARIA	182,00	
12860849531	ALESSANDRA GEFFER BANDEIRA	112,00	
20008661558	ALESSANDRA PRESTES DAS NEVES	70,00	
12863473524	ALESSANDRO DA LUZ OLIVEIRA	147,00	
16055726743	ALEXANDRINA STRESSER DO CARMO	112,00	**BLOQUEADO**
16018876044	ALINE ALEXANDRA REI SANTOS	147,00	
20169102054	ALINE GARCIA VAZ	147,00	
20721988037	ALINE MARTINS LOURENCO	35,00	
16107115987	ALIZANDRA DIAS JOVINSKI	182,00	
12470563099	ALTEVIR TIBILIER	77,00	
20001514231	ALZIRA BIAJONE DOS SANTOS	182,00	**BLOQUEADO**
20025948800	ALZIRA MARIA VAZ MACHADO	217,00	
20001515068	ALZIRA PEREIRA DA LUZ	112,00	
20001518709	AMANDA MARIANO	147,00	
20001523427	AMELIA DE FATIMA DOS SANTOS	147,00	
20001523656	AMELIA LARA DE GODOI	252,00	**BLOQUEADO**
20034636026	AMELIA TEREZINHA ALVES DE BONFIM	154,00	
12116311979	AMILTON DE FRANCA ROSA	35,00	
12347508840	AMILTON MACHADO	119,00	
16050885975	ANA CORREIA	112,00	
20001532434	ANA FATIMA DE OLIVEIRA	35,00	
20001533287	ANA GOMES MACHADO	154,00	
12885364523	ANA LETICIA DE PINA RIBEIRO	147,00	
16123600746	ANA LUCIA COSTA FARIA	154,00	
16067964334	ANA LUCIA GONCALVES	147,00	
12320687582	ANA MARIA CARDOSO	147,00	
20008953036	ANA MARIA CARNEIRO	266,00	
20959315696	ANA MARIA CELINSKI	70,00	
16021247818	ANA MARIA DA LUZ FARIA	182,00	
20001537207	ANA MARIA DE BRITO	314,00	

16013858757	ANA MARIA GONSALVES DE LARA	77,00	
21203868547	ANA MARIA RAMOS	189,00	
16085289104	ANA MARTA ROBERTO DOS SANTOS	189,00	
20001539447	ANA NOELI GASPARIN	35,00	
20008996924	ANA PAULA RODRIGUES	217,00	
20001545323	ANA PAULA ZEN	182,00	
16085286377	ANA ROSA RIBEIRO	154,00	
20009016478	ANACIR APARECIDA DE CASTRO	147,00	
20001547393	ANADAZIR VELOSO	77,00	**BLOQUEADO**
20003725264	ANADIR DE FATIMA LARA	112,00	
12824195500	ANADIR MARQUES RODRIGUES	112,00	
20029122583	ANADIR NASCIMENTO CASTRO	35,00	
20001547636	ANADIR PEREIRA DE BONFIM PONTES	224,00	
20001547644	ANADIR PEREIRA DOS SANTOS	119,00	
21203887657	ANADIR RODRIGUES MACHADO BOMFIM	112,00	
16077926095	ANALIA DIAS GARCIA	112,00	
12451194156	ANALIA PRESTES DE SOUZA	156,00	
16097723904	ANDERLITA VIRGINIA GARCIA DE SOUZA	182,00	
12580031512	ANDERSON COSTA PEREIRA	70,00	
12829692502	ANDREA APARECIDA PONTES	112,00	
12931655521	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	35,00	
20003770561	ANDREA LUIZA DOS SANTOS	217,00	
16092607914	ANDREIA APARECIDA CANDIDO	189,00	
20003774338	ANDREIA APARECIDA DE BRITO	266,00	
20009116413	ANDREIA APARECIDA DE JESUS	189,00	
16014741411	ANDREIA APARECIDA GREIN	217,00	
20029133860	ANDREIA CARNEIRO DE FARIA	147,00	
13084773512	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	182,00	
16138449054	ANDREIA COSTA ROSA DE CRISTO	112,00	
13020845512	ANDREIA DE FATIMA BONFIM	112,00	
20001565642	ANDREIA DE FATIMA FARIA	189,00	
20001565650	ANDREIA DE FATIMA GONCALVES	147,00	
13037140495	ANDREIA DE FATIMA NASCIMENTO CORDEIRO	154,00	
20009121271	ANDREIA DE FATIMA RODRIGUES	189,00	
20009121301	ANDREIA DE FRANCA	189,00	
20003776810	ANDREIA DE SOUZA	112,00	
20003777760	ANDREIA FARIA DE OLIVEIRA	147,00	
16149595103	ANDREIA JAQUELINE GOES DE ALMEIDA	164,00	
20029133992	ANDREIA MARIA BRUNELO DOS SANTOS	105,00	
20001567084	ANDREIA MARTINHO DA ROCHA	147,00	
20009126141	ANDREIA MARTINS LOURENCO	147,00	
20029134018	ANDREIA PINTO STRESSER	182,00	
16154462736	ANDREIA VIVIANE KSENHUK DOS SANTOS MOREIRA	70,00	
20001568846	ANDRESSA ANGELICA TIMOTEO	112,00	
20003785038	ANDRESSA CORDEIRO DE BONFIM	112,00	
21052835386	ANDRESSA DO ROCIO RIBEIRO	112,00	
21250327107	ANDRESSA ROMFELD	147,00	
16029196651	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA RIBEIRO	309,00	
20001573432	ANETE DIAS DE CASTRO ROSA	119,00	
16047847030	ANGELA DE FATIMA DE FARIA SANTOS	119,00	
20003806280	ANGELA MARIA DOS SANTOS	182,00	
12582223524	ANGELA MARIA GONCALVES BRITO	217,00	
16109293289	ANGELA MARIA MACHADO	182,00	
20001576458	ANGELA MARIA MARGUNE	105,00	**BLOQUEADO**
12644108502	ANGELA MARIA PEREIRA	259,00	
20029134700	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	112,00	
21211084770	ANGELA MARIA PRESTES DE FARIA	112,00	
12705116526	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	182,00	**BLOQUEADO**
12745532504	ANGELA PAULINO MEDEIROS	140,00	
21201076244	ANGELA TABORDA RIBAS	265,00	
20029134735	ANGELICA CRISTIANE ROSA	233,00	
16029159403	ANGELICA LOURENCO DE FARIA	252,00	
20001581338	ANIELA CAROLINE DE FRANCA	182,00	
20001582210	ANITA DOS SANTOS FARIA	119,00	
13043189492	ANNE LIZE DAYANE RODRIGUES	147,00	
21208518927	ANREIA DOS SANTOS RIBEIRO	70,00	
20001585910	ANTONIA BERTOLIN	147,00	
12367803961	ANTONIA DE FATIMA DA SILVA	42,00	
16036000783	ANTONIA MATOSO DE LARA	217,00	
16077912647	ANTONIA RODRIGUES NOBRE COUTINHO	217,00	
20001591201	ANTONIO ALVES DE BRITO	161,00	
10638060688	ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	147,00	
17018165812	ANTONIO DOS SANTOS	112,00	
12721326491	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	112,00	**BLOQUEADO**
20003885148	ANTONIO MIRANDA DE LARA	35,00	
21200628871	APARECIDA ALVES FROMA	35,00	
12692649496	APARECIDA BUENO	112,00	
16009706875	APARECIDA DE FATIMA CAMPOS	147,00	
20009338998	APARECIDA DE JESUS DE BRITO	147,00	
12436308324	APARECIDA DE SOUZA	154,00	**BLOQUEADO**
20003216610	APARECIDA DE SPUZA SANTOS	309,00	
12634596539	APARECIDA DO ROCIO ARTIGAS	310,00	
20959418991	APARECIDA PINTO DE FRANCA	289,00	
12526760927	ARACI BARBOSA FRANCA	77,00	
12375621788	ARACI DONATO DOS SANTOS ARTIGAS	77,00	
20009350408	ARACIELE CRISTINA AGNER	147,00	
12761184523	ARAIR MATIAS DOS SANTOS	147,00	
16092829267	ARIANE DE PAULA COELHO	224,00	
16109314278	ARIANE FARIA DE SOUZA FRANCA	147,00	
20030853987	ARIANE FRANCIELLI LIMA	190,00	

16050888400	ARIANE GARCIA DE FRANCA	182,00	
12906208509	ARIANE MATOSO DE BARROS	112,00	
20949889894	ARIELZA GARCIA DE FARIA	112,00	
16018922623	ARIETE DE FATIMA LORENCO	147,00	
20009370174	ARILDA RIBEIRO	147,00	
16123614674	ARINA MARIANO MAXIMIANO	154,00	
20003932839	ARLETE MARTINS LORENCO	154,00	
16014900145	ARLETE ROQUE DOS SANTOS	182,00	
12542711633	ARLETE STOCCO DOS SANTOS	112,00	
16138536593	AROLDO IMBRONIZIO	112,00	
16077929809	ARTINA RIBAS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	189,00	
20009401894	ARVELINA BERTOLIM DE FRANCA	87,00	**BLOQUEADO**
12096768944	ATAIDE MACHADO DE BOMFIM	119,00	
16029207645	ATAIS RAFAELA GARCIA	147,00	
21216558916	AUREO DOS SANTOS FARIA	206,00	
20009460475	BEATRIZ CORDEIRO DE FRANCA	189,00	
20001642302	BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS	189,00	
12772696520	BEATRIZ COSTA FONTOURA	189,00	
21245892721	BEATRIZ DE FATIMA DOS SANTOS	154,00	**BLOQUEADO**
16057743203	BEATRIZ DE MORAES CORDEIRO	217,00	
12908445508	BEATRIZ GONCALVES	252,00	
20001643244	BEATRIZ MARIANO DOS SANTOS	217,00	
20001643252	BEATRIZ MARINHO MAMEDES	189,00	
20009467658	BEATRIZ RIBEIRO	112,00	
13041536527	BENEDITA BRANDINA DOS PASSOS LOPES	182,00	
16029220307	BENEDITA MACHADO DE FARIA ANDRADE	116,00	
12508094295	BENEDITA MARIA DE BONFIM	119,00	
20075439500	BENVINDA LAPOLA DE FRANCA	79,00	
16050891193	BENZINA FARIA	147,00	
16152672555	BERENICE SANTOS MIRANDA	189,00	
20001650313	BERNADETE DE FATIMA RIBEIRO DE LARA	119,00	
21256347614	BIANCA GUIMARAES BERNARDO MARIANO DA SILVA	147,00	
16029228022	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	147,00	
16029228103	BRUNA CRISTINA DO CARMO SANTOS	112,00	
20004023239	BRUNA SUELEN CORDEIRO	147,00	**BLOQUEADO**
16472533882	CACILDA DA PAIXAO CORDEIRO	77,00	**BLOQUEADO**
20001666198	CACILDA DE PAULA BANDEIRA	154,00	
20001666279	CACILDA GARCIA GONCALVES	154,00	
13090596538	CACIMARA COSTA ROSA	112,00	
16299640139	CAMILA APARECIDA DE MORAIS	112,00	
13126796523	CAMILA SILVA DA VEIGA	182,00	
12423467410	CANDIDA PEREIRA FONTOURA RIBAS	119,00	
10688251533	CARLITO BUENO	83,00	
12285826844	CARLOS AMAURI GINCALVES XOTESLEM	77,00	
20001680530	CARLOS FLORENCIO DOS REIS	112,00	**BLOQUEADO**
12714920499	CARLOS PACHECO DE FARIA	189,00	**BLOQUEADO**
16074895792	CARMELITA DA APARECIDA ORTIZ	147,00	
12251498534	CARMEN SANTOS DE FREITAS	119,00	
20004125171	CAROLINA GARCIA BASSETTI	147,00	
12603903499	CAROLINA MACHADO DE BONFIM	147,00	
20004050589	CAROLINDA FRANCA SANTOS	119,00	
20307637195	CASSIANA APARECIDA DA ROCHA RIBAS	70,00	
16194020386	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	147,00	**BLOQUEADO**
20003224796	CATIA GARCIA	147,00	**BLOQUEADO**
16393660911	CATIA MARIA FARIA	147,00	
16475284212	CATIANE DOS SANTOS CARDOSO	182,00	
20001694914	CATIANE GARCIA	147,00	
13090888520	CATIANE PEREIRA DE BONFIM	147,00	
16534693438	CECILIA APARECIDA COUTINHO	345,00	
16599863141	CECILIA FATIMA DE JESUS TAVARES	224,00	
20004145296	CECILIA SANTOS DA SILVA	217,00	**BLOQUEADO**
16662206319	CEDERLI DOS SANTOS FARIA DA ROCHA	147,00	
16587500340	CELENIR APARECIDA MAXIMIANO ARAUJO	154,00	
20001697263	CELENIR DE VIEIRA	112,00	**BLOQUEADO**
16684174835	CELENIR VAZ DOS SANTOS	112,00	
12955811728	CELI ALINE DE BRITO	112,00	
20001697824	CELIA APARECIDA ARTIGAS	133,00	
16553809276	CELIA APARECIDA MACHADO	77,00	
20001697956	CELIA APARECIDA NUNES	182,00	
20001698359	CELIA DA ROSA RAZZOTTO	182,00	
20004148724	CELIA DE FATIMA FARIA PEDROSO	147,00	
12842508493	CELIA DOS SANTOS	154,00	
16543802600	CELIA LOURENCO DE FARIA	112,00	
20004150281	CELIA MARIA GARCIA	147,00	
12726124498	CELIA PORTES	154,00	
12988560503	CELIA REGINA DE OLIVEIRA RIBAS	232,00	
20004151741	CELIA RIBEIRO	147,00	
20001702542	CELMA APARECIDA MACHADO DE BONFIM	77,00	
20009811502	CELMIRA APARECIDA DE CASTRO FARIA	186,00	
10227592317	CELSO RIBEIRO DO ROSARIO	77,00	
16597013027	CENI DE JESUS DO NASCIMENTO DA SILVA	112,00	
20029202889	CIDA FARIAS DA SILVA	147,00	
20001712637	CIDALINA DESPLANCHES SANTANA	154,00	
20009843072	CIDERLI APARECIDA DE FARIA	147,00	
12375696419	CILMARA APARECIDA DE PAULA G WOSNIAK	310,00	
12814050518	CILMARA DE FRANCA LEDER	154,00	
16602327950	CILMARA MIRANDA	154,00	
20744727396	CINTIA CAMARGO GARCIA	262,00	
20029203397	CLARA DE JESUS PEREIRA DOS REIS	185,00	
16069187521	CLAUDENICE PEDROSO	112,00	

12977304527	CLAUDETE BATISTA DOS SANTOS	147,00	
12685274490	CLAUDETE DO ROCIO DE LARA BUENO	217,00	
20004206236	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	147,00	
20001723620	CLAUDIA DE JESUS SILVA	233,00	
12816733523	CLAUDIA GONCALVES DOS SANTOS	154,00	
20001724651	CLAUDIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	182,00	
16393688182	CLAUDIA MARIA DA SILVA PAULO	252,00	
20004210810	CLAUDIA MARIA DE RAMOS	344,00	
12769257538	CLAUDINEIA BORGES DOS SANTOS	147,00	
13087708525	CLAUDINEIA CARMO RIBEIRO DOS SANTOS	147,00	
12868566490	CLAUDINEIA CIRINO	182,00	
12821962519	CLAUDINEIA DE GODOI FREITAS	147,00	
20001728800	CLAUDINEIA DE MORAIS	182,00	
20075441149	CLAUDINEIA DE PAULA COELHO	147,00	**BLOQUEADO**
12982522537	CLAUDINEIA DE SOUZA	222,00	
12825446531	CLAUDINEIA DE SOUZA	154,00	
13032805537	CLAUDINEIA DOS SANTOS	540,00	
16453727480	CLAUDINEIA FARIA	147,00	
20001728924	CLAUDINEIA GEFFER	119,00	
20004222061	CLAUDINEIA LOPES	154,00	
16387861293	CLAUDINEIA MAMEDE	112,00	
16425630842	CLAUDINEIA RAMOS CASTRO MACHADO	186,00	
20029215735	CLEIA APARECIDA SIQUEIRA	154,00	
20009950294	CLEIDE ALVES MATIAS	112,00	
12815636524	CLEIDE PRESTES RIBAS	224,00	
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	182,00	
16204191730	CLEMENTINA JOSEFA ALVES	42,00	**BLOQUEADO**
20075438687	CLEMENTINA SOUZA DA ROSA	35,00	
12760076530	CLENILDA DE FATIMA DE SIQUEIRA SANTOS	233,00	
20029217096	CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	147,00	
12668275506	CLEONICE APARECIDA KETES DE BARROS	147,00	
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	147,00	
16411544140	CLEONICE FLORENTINA DE OLIVEIRA	119,00	
20605787144	CLEONICE JESUS DOS SANTOS	112,00	
20001745977	CLEUDIRENE DA LUZ PACHECO	112,00	
16497436376	CLEUNICE APARECIDA ARAUJO	161,00	
20001746531	CLEUSA ALVES FARIA	154,00	
20001746582	CLEUSA APARECIDA FARIA DA COSTA	294,00	
20001746590	CLEUSA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	147,00	
20740459036	CLEUSA DE JESUS MARGUNE	182,00	
16442586392	CLEUSA DO ROCIO BUENO	182,00	
12828980490	CLEUSA FERREIRA DA SILVA	35,00	
12763909495	CLEUSA MATIAS COSTA RIBEIRO	42,00	
12758138532	CLEUSA PEREIRA DE SOUZA	147,00	
16487071332	CLEUSA PRESTES RODRIGUES	112,00	
20009992213	CLEUSA REGINA MACHADO DE BONFIM	112,00	
16074913006	CLEUSENIR RODRIGUES DA SILVA DE GODOY	35,00	
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	147,00	
20959417812	CLEUZA DE SOUZA	252,00	
20004272573	CLEVERSON MARIANO DOS SANTOS	112,00	
20010011980	CONCEICAO CARDOSO DE FREITAS	147,00	**BLOQUEADO**
20010012103	CONCEICAO COITO	161,00	
12716208508	CONCEICAO COUTINHO	256,00	
20010014068	CONCEICAO OLIVEIRA COUTINHO BONFIM	259,00	
20010015013	CONRADO MACHADO	77,00	
20010032171	CRISLAINA BUENO	147,00	
20029221883	CRISLAINE FERNANDA DE FARIA	112,00	
16500759118	CRISLAINE PIRES GONCALVES	147,00	
16426388492	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA COSTA	217,00	
12837021506	CRISTIANE CORDEIRO	182,00	
16518957604	CRISTIANE CORDEIRO DOS SANTOS	112,00	
20001760925	CRISTIANE DA SILVA	112,00	
12840213526	CRISTIANE DE FATIMA FERNANDES	182,00	
20003231571	CRISTIANE LISBOA DA SILVA	147,00	
16466881149	CRISTIANE ROSA DOS SANTOS	154,00	
12670548492	CRISTIANE SANTOS DO CARMO	119,00	
12776801493	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	147,00	
13695729723	CRISTIELI PRISCILA DOS SANTOS	70,00	**BLOQUEADO**
20010085143	CRISTINA CASTRO CORDEIRO	147,00	
20001767350	CRISTINA DE OLIVEIRA	182,00	
13007575515	CRISTINA DE SOUZA BONTORIN	161,00	
20004325200	CRISTINA ZENILDA BORGES DOS SANTOS	182,00	
20029224793	DAIANA ROCHA	147,00	
12885691508	DAIANE CRISTINA RAMOS BELTRAME	147,00	
14591495279	DAIANE DA SILVA	112,00	
16085363126	DAIANE DE LUCAS	182,00	
20010111756	DAIANE DO NASCIMENTO CORDEIRO	182,00	
20004334773	DAIANE FRANCIELE RAMOS	147,00	
16021363303	DAIANE SIQUEIRA FARIA	233,00	
10896020204	DAIR RIBAS DOS SANTOS	112,00	
13075738521	DALILA DE SOUZA CRISPIM	112,00	
16047890300	DALILA MACHADO DE SOUZA	147,00	**BLOQUEADO**
16019905706	DALILA RIBEIRO OSORIO	77,00	
20001774306	DALUZ GONCALVES DOS SANTOS	154,00	
16085389958	DALZIRA APARECIDA BONFIM	617,00	
16154472529	DAMIELE DE FARIA STRESSER	156,00	
12557385508	DANIEL DOS SANTOS	224,00	
20029230998	DANIELA DE FATIMA SANTOS LARA DE GODOI	175,00	
20075439063	DANIELE ALVES DE LUCAS	233,00	
20001784212	DANIELE ANDRADE	35,00	

16067981654	DANIELE APARECIDA DA SILVA	112,00	
20001783631	DANIELE APARECIDA RIBEIRO	210,00	
13173909525	DANIELE DE ALMEIDA	182,00	
12765106519	DANIELE DE FATIMA DA SILVA	112,00	
16120836099	DANIELE DE FATIMA GARCIA	224,00	
20001784263	DANIELE DE JESUS COSTA	217,00	
16077943534	DANIELE DE SOUZA	147,00	
16050894095	DANIELE FRANCA SANTOS	112,00	
16152465509	DANIELE GONCALVES	112,00	
16004973123	DANIELE LOURENCO DE JESUS	147,00	
21065429128	DANIELE LUIZ MACHADO	233,00	
12542488314	DANIELE MACHADO DE BOMFIM	112,00	**BLOQUEADO**
20010205424	DANIELE PEDROSO	182,00	
16165998004	DANIELLE APARECIDA FRANCOR	182,00	
12752324520	DANIELLE GOMES DANIEL DOS SANTOS	35,00	
16107224689	DANIL DE FATIMA VAZ	154,00	**BLOQUEADO**
16142402261	DARA DOS SANTOS	35,00	
12096946508	DARI DE BONFIM	119,00	
12353973878	DARIO DOS REIS	119,00	
16018958008	DARZIRA SOARES DOS SANTOS	77,00	
12053214254	DAVI CORDEIRO BONFIM	77,00	
20362158783	DAYANE CAMARGO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	147,00	
21230929500	DEBORA CAMARGO SANTIAGO SOUZA	35,00	
16152701571	DEBORA FARIA DO NASCIMENTO	147,00	
16143735086	DEBORA RIBEIRO PINTO	112,00	
20001802822	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	186,00	
12557405509	DECIO MACHADO DOS SANTOS	259,00	
20010290804	DEISE ADRIADELI MARTINS COUTINHO	217,00	
20001804655	DEISIANE CRISTINA BONFIM SANTOS	217,00	
16014147196	DEJANIRA ARCANJO DE SOUZA	77,00	
16141288635	DEJANIRA DE JESUS DE LIMA MAXIMIANO IFTIMESCU	189,00	
20001805856	DEJANIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	224,00	
20001806097	DEJANIRA TEREZINHA ALVES	209,00	
16018963974	DELAIR DA SILVA	119,00	
16036384468	DELCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	119,00	
12689145539	DELENICE DOS SANTOS ALVES	147,00	
16107233920	DELENICE JESUS DE CAMARGO	147,00	
20010309734	DELFINA RIBEIRO CAVALHEIRO	77,00	
16129278722	DELZI APARECIDA DA SILVA SANTOS	119,00	
12986692526	DELZINA RIBEIRO	112,00	
20029237070	DENACIR DOS SANTOS DA SILVA	238,00	
16089484777	DENACIR MACHADO DE PAULA	154,00	
20004448345	DENIA RODRIGUES DE BOMFIM	155,00	
20010319268	DENILDA APARECIDA DIAS	35,00	**BLOQUEADO**
21215243180	DENISE DA CRUZ CORDEIRO	147,00	
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	182,00	
16138640161	DENISE DO CARMO DA SILVA	77,00	
20001811260	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	224,00	
20001811333	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	147,00	
16022200599	DENISE MACHADO DOS SANTOS	112,00	
16029268679	DENISE MATOS CARDOSO	205,00	
20001811759	DENISE PASQUE DAS NEVES LEDER	182,00	
20004457476	DENISE RAMOS DA PAIXAO	70,00	
20004457492	DENISE REGINA DE BAIRROS	372,00	
20001812003	DENISE TEIXEIRA GARCIA	147,00	
12353265202	DENISE TIMOTEO DOS SANTOS	35,00	
20949889622	DEOSMIRA DO ROCIO LOURENCO	147,00	
20001813921	DERCI DE FARIA	112,00	
21208591365	DERCI DE JESUS DA PAIXAO	147,00	
20029238972	DERCI DE JESUS VAZ GUIMARAES	259,00	
20010349450	DERLI DE CAMARGO	70,00	**BLOQUEADO**
12897346495	DERLI DO ROCIO PINTO	147,00	**BLOQUEADO**
20026907032	DERLI DOS SANTOS	217,00	
20001814553	DERLI MARIANO MARINO	147,00	
20029239243	DERLI PEDROSO	112,00	
12981332521	DERLI PRESTES MA HADO	147,00	
21204043312	DEUMIRA FARIA DOS SANTOS	218,00	
20001815398	DEUSELINA DA GUIA BARBOSA REGO	233,00	
12341818139	DEUZELI DE SOUZA ROSA TAVARES	147,00	
20938675561	DEUZI DE JESUS DOS SANTOS	189,00	
20029239529	DEVANIR DOS SANTOS	277,00	
20010369435	DICINEI RODRIGUES	147,00	
16014214470	DICLEIA BUENO	147,00	
21235594930	DIENIFER EDUARDA POLLI	112,00	
16018973112	DILAIR DAS NEVES SIQUEIRA MAMEDE	302,00	
20010399849	DILAIR DE BRITO ARTIGAS	112,00	
16085419105	DILCLEIA PEDROSO DOS SANTOS	189,00	
20001824281	DILMA BATISTA DE SOUZA	161,00	
20004498326	DILMARA DE FRANCA	112,00	**BLOQUEADO**
12423494078	DILMARA PINTO	147,00	
20004499268	DILVANA SUELEN DA COSTA	265,00	
20959316099	DINA SALES DE FARIA	35,00	
16018973546	DINAIR RAMOS VELOSO	266,00	
16085414499	DINAIR VELOSO	77,00	**BLOQUEADO**
16123661583	DINIR RAMOS DOS SANTOS	217,00	
20029241507	DINORA ALVES DE SOUZA	224,00	
20029242643	DIRCE CARDOSO VIEIRA	154,00	
16124485290	DIRCE DE FARIA RIBEIRO PINTO	266,00	
20004513414	DIRCE DE JESUS COUTINHO	112,00	**BLOQUEADO**
16123663640	DIRCE GARCIA DO NASCIMENTO	224,00	

20001831199	DIRCE GEFFER SPAER	112,00	
12526788945	DIRCE GONCALVES	35,00	
20029242686	DIRCEIA EZIMAR DE BONFIM	147,00	**BLOQUEADO**
21204953009	DIRCEIA PRESTES	147,00	
20993638028	DIRCELIA BARBOZA	147,00	
12641197490	DIRCELIA CAVALI	147,00	
16129281030	DIRCELIA DA SILVA DE MOURA	119,00	
12497256197	DIRCELIA RODRIGUES MARTINS	286,00	
16021463138	DIRLEI ALVES DE ARAUJO GONCALVES	233,00	
20001833094	DIRLEI APARECIDA DE CRISTO	42,00	
20001833116	DIRLEI BONFIM PINTO	189,00	
12463541573	DIRLEI BUENO DOS SANTOS	154,00	
20001833132	DIRLEI CORDEIRO DE RAMOS FLORENCIO	154,00	
16014210688	DIRLEI COSTA	77,00	
16165367012	DIRLEI DE FATIMA FARIA	70,00	
16050897884	DIRLEI DE JESUS FARIA PEREIRA	209,00	
20030866361	DIRLEI GALDINO PIRES FLORENCIO	231,00	
16077954129	DIRLEI PRESTES	313,00	
20010441926	DIRLEIA DE SOUZA MARIANO	112,00	
20346222499	DIRLENE AOARECIDA DE CRISTO	217,00	
16029285557	DIRLENE APARECIDA CARDOSO	252,00	
16018975921	DIRLENE CORDEIRO DOS SANTOS	298,00	
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	182,00	
12760590498	DIRLENE DE FATIMA DOS SANTOS	35,00	
21242851358	DIRLENE GEFFER FERMINO	112,00	
16029285603	DIRLENE SOUZA	147,00	
16109348261	DIRLETE FERMINO FERNANDES	112,00	
20001833558	DIRLETE RIBEIRO TEIXEIRA	224,00	
20010443163	DIRLETE SIQUEIRA DE MATOS	112,00	**BLOQUEADO**
16021466803	DIVA ALVES DOS SANTOS	266,00	
20001834430	DIVAIR FERREIRA PEREIRA	252,00	
12470728705	DIVAIRA MATIAS	189,00	
21238886312	DIVANETE CASTANHO DA SILVA	185,00	
20075415172	DIVANZIR RAMOS DOS SANTOS	224,00	
20003238819	DIVERLI CASTRO	112,00	
21208598637	DIVONETE GONCALVES DOS SANTOS	217,00	
20001835615	DIVONETE RAMOS MOTIM	154,00	
12664567502	DIVONSIR BELO DA SILVA	187,00	
20001836905	DOLIRIA MANGUER DOS SANTOS	112,00	
16047912657	DOLORES DE FATIMA DE LIMA SOUZA	77,00	
20001837065	DOLORES DE JESUS VAZ DOS SANTOS	189,00	
16029288890	DOMINGA DILVETE SCREMIN GASPARIN	42,00	
10641055487	DOMINGOS PANATA	245,00	
12759727507	DONIZETE ALVES DOS SANTOS	182,00	
21224274999	DORALICE ALVES ROCHA	147,00	
20001840813	DORALICE COUTINHO MARIANO	147,00	
12909609520	DORIANE PEREIRA DA SILVA	70,00	
21215505053	DORLI DE FATIMA DIAS PINTO	105,00	
20004560471	EDENILCE APARECIDA STRESSER RUTZ	77,00	
16077958116	EDI DA SILVA	112,00	**BLOQUEADO**
21226213350	EDIALAINE RAFAELA COUTINHO	182,00	
20001855446	EDICLEIA DE JESUS BONFIM	154,00	
21245238797	EDILVANE BONFIM DE LARA	182,00	
20001860628	EDILZE DE FATIMA PINTO	147,00	
12925132512	EDIMAR APARECIDA MACHADO	233,00	
20959514621	EDIMARA DA CONCEICAO SOUZA	154,00	
16143754676	EDIMEIA DO ROCIO FARIA DOS SANTOS	35,00	
20001863651	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	287,00	
12436128806	EDINA DA APARECIDA SANTOS TIBILIER	154,00	
16169622319	EDINALDA APARECIDA DOS SANTOS	161,00	
20029257764	EDINALDA CORDEIRO	147,00	
21236629169	EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	105,00	
16014289500	EDINEIA DE FRANCA LEITE	112,00	
21213771279	EDINEIA DE JESUS FAGUNDES	310,00	
16134320073	EDINEIA DE JESUS VAZ	259,00	
20959264404	EDINEIA DE SOUZA	182,00	
21240079267	EDINEIA JOVINSKI	112,00	
20001863708	EDINEIA OLIVEIRA FIRMINO	147,00	
20171632707	EDINEIA PEREIRA	252,00	
20001863759	EDINEIA SHENEIDER BONFIM	147,00	
20004599165	EDINIR FARIA DE LARA CECON	112,00	
16049223816	EDIR GONCALVES PEREIRA	119,00	
16107268635	EDIR MATIAS DOS SANTOS	189,00	
21226022067	EDIR RUTHS PEDROSO	154,00	
20010587424	EDITE DE FARIA VAZ	77,00	**BLOQUEADO**
10731116795	EDITE DOS SANTOS OZORIO	77,00	
12725437506	EDMEIA STRESSER CORDEIRO SCHENEIDER	190,00	
20001870380	EDNA ADRIANE MARTINS CORDEIRO	147,00	
21208609434	EDSON ALVES SANTOS	147,00	
21204103730	EDSON LUIZ SOUZA	252,00	
12952013529	EDSONIA CLEMENTINA PEREIRA DA SILVA	147,00	
16153379339	ELAINE APARECIDA CARVALHO	112,00	
21208616155	ELAINE CRISTINA GONSALO	217,00	
20001889839	ELAINE DANIELI DE DEUS	147,00	
13033759520	ELAINE REGINA DE BONFIM	182,00	**BLOQUEADO**
16018998786	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	147,00	
13662476729	ELAINE TEIXEIRA DA ROCHA	77,00	
20001892872	ELCIO VAZ	261,00	**BLOQUEADO**
20010753685	ELDA DE BOMFIM	105,00	
16050903663	ELEDINA APARECIDA DE FRANCA	147,00	

16120874160	ELEDIR APARECIDA VAZ	189,00	
16166134941	ELEIAS APARECIDA DE ALCANTARA	35,00	
20001893941	ELEN CASSIANE DE LARA	217,00	
20004683581	ELENA GONCALVES DE ARAUJO	112,00	
20001894468	ELENA MARIA FIRMINO	147,00	
16093223494	ELENICE DE SOUZA MATIAS DOS SANTOS	224,00	**BLOQUEADO**
21228044351	ELENICE SILVEIRA	112,00	
16050903892	ELENIR FERNANDES	77,00	
20001895774	ELENIR TEREZINHA DA SILVA SANTOS	224,00	
20001895790	ELENIR VAZ GUIMARAES	119,00	
16049230332	ELI ELENA DIAS CORDEIRO	147,00	
12309222749	ELI EUDES MARTINS	147,00	**BLOQUEADO**
12169042522	ELIANA DA SILVA	119,00	
20004693641	ELIANA DE OLIVEIRA	42,00	
16109367150	ELIANA MAMEDE	147,00	
20004706433	ELIANA RAMOS DE PAULA	182,00	
20001903750	ELIANA ROSA MARTINS	70,00	
20010790254	ELIANDRA BASNIAK DE OLIVEIRA	112,00	
21216573397	ELIANE APARECIDA DE ANDRADE	224,00	
20305908469	ELIANE APARECIDA DE FRANCA	112,00	
12731143500	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	77,00	
13107306516	ELIANE APARECIDA GONCALVES	182,00	
20010792230	ELIANE APARECIDA MATIAS	112,00	
16123690176	ELIANE BARBOSA SANTOS	224,00	
20001899524	ELIANE BONFIM DE ARAUJO MOREIRA	306,00	
20001899559	ELIANE BUENO NUNES	147,00	
16085487135	ELIANE CORDEIRO DOS SANTOS	182,00	
16019004644	ELIANE COSTA	161,00	
20004699828	ELIANE COSTA FONTOURA	189,00	
20003245351	ELIANE DE FARIA	221,00	
20010796562	ELIANE DE FATIMA ALVES DA CONCEICAO	256,00	
16109368246	ELIANE DE FATIMA DE SIQUEIRA	186,00	
20001900484	ELIANE DE FATIMA DO NASCIMENTO	189,00	
12503295721	ELIANE DE FATIMA PRESTES DE SOUZA BONFIM	112,00	
20305908566	ELIANE DE FATIMA SANTOS LUZ	35,00	
16093240798	ELIANE DE JESUS DOS SANTOS	189,00	
12899457502	ELIANE DE MOURA BARBOSA	182,00	
21204141608	ELIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	309,00	
12815722536	ELIANE DE SOUZA GOIS	112,00	
21204126412	ELIANE DOS SANTOS	182,00	
20001901022	ELIANE DOS SANTOS	112,00	
12702151266	ELIANE GARCIA LEAL	112,00	
12662113679	ELIANE GEREMIAS DOS SANTOS	154,00	
16032786162	ELIANE INGLES ROZA	112,00	
20010801140	ELIANE LOPES	147,00	
13104097509	ELIANE MACHADO DE BONFIM	77,00	**BLOQUEADO**
20010801507	ELIANE MAMEDES DOS SANTOS	546,00	
20737250296	ELIANE MARIA BLAINE	224,00	
20004704910	ELIANE MARIA DOS SANTOS	112,00	
20004705704	ELIANE NICOLAU DA SILVA	70,00	
16123690095	ELIANE PONTES	252,00	
20001903548	ELIANE RIBEIRO DE CASTRO FALCADE	112,00	
20001898692	ELIANE SARAIVA PINTO	217,00	
20001903947	ELIANE SIMONE TEIXEIRA	189,00	
21235729593	ELIANE STRESSER	182,00	
20001906148	ELIAS MATIAS RIBAS	35,00	
20001907136	ELIDA APARECIDA CAVALLI	77,00	
20004715319	ELIDIANE CONCEICAO DE FARIA DA MOTA	182,00	
20001912261	ELIS GISELE FARIA ALVES	252,00	
13042817538	ELIS MARINA BONFIM	147,00	
16126147856	ELIS REGINA CARDOSO	217,00	
12881931490	ELISABETE DE MATTOS MARCANTE	182,00	
21227379511	ELISABETE RIBAS DE FARIA	189,00	
20001913829	ELISANDRA ALVES FARIA	182,00	
12730517539	ELISANDRA DOS SANTOS	189,00	
20001914213	ELISANGELA APARECIDA CORDEIRO	386,00	
12708293534	ELISANGELA LESNIOWSKI	70,00	
20001923999	ELISANGELA MARTINS DE MATOS	182,00	
16123697073	ELISANGELA RUTZ MAXIMIANO	112,00	
20959315637	ELISETE ALVES FARIA	189,00	**BLOQUEADO**
20003246935	ELISETE DE FATIMA GASPARIM MOTIN	70,00	
20943165053	ELISETE ROSA RAZOTTO	147,00	
12623263495	ELISEU CORREIA DOS SANTOS	112,00	
21256630472	ELISIANE APARECIDA IMBRONIZIO	112,00	
20010881233	ELISIANE DE FATIMA RIBEIRO STRESSER	154,00	
12800363497	ELISIANE DE LIMA	182,00	
16166162260	ELISSANDRA RIBAS DOS SANTOS	112,00	
20001919088	ELIZABETE COSTA DO ESPIRITO SANTO LARA	112,00	
20010893258	ELIZABETE DE FATIMA DA CONCEICAO	154,00	
20001919347	ELIZABETE DE SOUZA MACHADO	119,00	
20035188558	ELIZABETE LAVAL	182,00	
16107297333	ELIZABETE RIBAS DO NASCIMENTO	161,00	
20003247346	ELIZABETE RIBAS DOS SANTOS	112,00	
20129269977	ELIZABETH DE CARVALHO STANINGHER	217,00	
12526789399	ELIZABETH DO NASCIMENTO	156,00	
20943245863	ELIZABETH SPRADA	189,00	
20001922380	ELIZANDRA CORREIA DOS SANTOS	217,00	**BLOQUEADO**
20075442277	ELIZANE DOS SANTOS	35,00	
21245242875	ELIZANGELA DE JESUS PAULA COUTINHO	112,00	
21065289148	ELIZANGELA DONATO DOS SANTOS	112,00	

20001923514	ELIZANGELA DOS SANTOS ARAUJO	182,00	
20305915899	ELIZETE ANDRE	154,00	**BLOQUEADO**
16107299913	ELIZETE APARECIDA ARAUJO	42,00	
20010908298	ELIZETE CORREIA DOS SANTOS	182,00	
21214851268	ELIZETE DE LIMA	147,00	
20004757259	ELIZETE DE OLIVEIRA	189,00	
20001925126	ELIZETE DO ROCIO GASPARIN	147,00	
16014425072	ELIZETE IMBRONIZIO	237,00	
16124394341	ELIZETE RIBAS	217,00	**BLOQUEADO**
20001925576	ELIZETE VAZ GUIMARAES	35,00	
16107300989	ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO	182,00	
21215518465	ELIZIANE MARIANO DA LUZ	35,00	
16029350146	ELOIDA ELIAS DE BONFIM MARTINS	77,00	
20001928214	ELOIDES DE JESUS MACHADO LEITE	299,00	
21250383546	ELOINA FARIA	77,00	
12553161583	ELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	147,00	
12964347508	ELUILDA STRESSER DE BOMFIM DE SOUZA	154,00	
21230977610	ELZA DO ROCIO DOS SANTOS	182,00	
12436117049	ELZA DOS SANTOS CARDOSO	77,00	**BLOQUEADO**
20001934788	ELZA MACHADO DOS SANTOS	83,00	
12279229015	EMILIA MACHADO DO ROSARIO	35,00	
12526637785	EMILSON GOMES DOS SANTOS	154,00	
20010991985	ENI DA APARECIDA LINS	112,00	
20959434334	ENI DIVINA RIBEIRO	119,00	
20010992167	ENI DO CARMO DO SANTOS BUTSCHER	112,00	**BLOQUEADO**
20003249721	ENI ROSA DE JESUS	217,00	
20919914742	ENILDA FERREIRA DA SILVA	147,00	
12521492061	ERCULANO DOS SANTOS MOURA	189,00	
16021619855	ERIANE APARECIDA DA SILVA	147,00	
20740457904	ERICA FRANCISCA SELISNKI	112,00	
16055897009	ERIKA FERNANDA JAMBISKI	182,00	
20308408327	ERINEIA ALVES GOMES	189,00	
20001953596	ERLI ALVES	182,00	
16077983293	ERONI DO ROCIO FRANCO ASSUNCAO	112,00	
21214569465	ERONILDA BANDEIRA SABADIM	156,00	
20011051692	ESINILDA PORTES DE FARIA DE BONFIM	147,00	
20004840954	ESPERIDIAO CORREIA	77,00	
20001958741	ESTEFANI SOUZA ROSA	147,00	
20305933897	ESTER DE JESUS RIBAS	112,00	
12658576511	ESTER DOS SANTOS NASCIMENTO	77,00	
12767283531	ETELVINA MARTA STRESSER	147,00	
20004847819	ETELVINA ROSA DE FRANGA	154,00	
20305934184	ETELVINA ROSENES DOS REIS	156,00	
16014486748	EUDA DOS SANTOS	266,00	
20011076342	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	154,00	**BLOQUEADO**
23635194812	EULA PRISCILA MARTINS	112,00	
16109382729	EUNICE FELIZ	77,00	
20001968399	EVA ALVES DOS SANTOS	77,00	**BLOQUEADO**
12463444276	EVA BERNETZKI LOURENCO	112,00	
21214268139	EVA DE FATIMA MACHADO DA SILVA	345,00	
20166300734	EVA DE JESUS FARIA	147,00	
20305936993	EVA DE LOURDES SANSEVERO	296,00	
12808626497	EVA GONCALVES DOS SANTOS	35,00	
20011100235	EVA MARIA COSTA ROSA	112,00	
21216579913	EVA MEDEIROS	77,00	
20305937019	EVA RIBEIRO DE LARA	112,00	
16092399661	EVA TEREZINHA TABORDA RIBAS DOS SANTOS	119,00	**BLOQUEADO**
20011102920	EVALDA LOURENCO DE FARIA	153,00	
12759083510	EVANDRA OLIVEIRA	112,00	
20075439403	EVANIZE PEDROSO DOS SANTOS	182,00	
12672807509	EZAILDA PORTES DE FARIA	189,00	
16261493775	EZANIEL GEFFER	105,00	
20011160114	EZIANE BONFIM DE FRANCA PRESTES	35,00	
12759095519	EZIANE CORDEIRO RIBEIRO	189,00	
20004898391	EZILDA BANDEIRA DE SOUZA	112,00	**BLOQUEADO**
20011163148	FABIANA APARECIDA CARLESSO	147,00	
20740460190	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	310,00	
13053604522	FABIANE CRISTINA CARDOSO	189,00	**BLOQUEADO**
20001987911	FABIANE DOS SANTOS	105,00	
20011187594	FABIELE APARECIDA DOS SANTOS	112,00	
21234281637	FATIMA APARECIDA ARAUJO	112,00	
20305953154	FATIMA DO ROCIO DE LIMA	112,00	
20004941483	FATIMA DOS SANTOS DE FRANCA	112,00	
20001999421	FATIMA FERREIRA DE SOUZA	224,00	
12784353496	FELICIDADE DOS SANTOS	161,00	
16069058810	FELICIDADE LOURENCO DOS SANTOS	189,00	**BLOQUEADO**
22010500570	FERNANDA CRISTINA POLI	112,00	
16189613900	FERNANDA DIAS DE CASTRO	112,00	
12754790499	FERNANDA DOS ANJOS TEIXEIRA	147,00	
20004992029	FIRMINO TEIXEIRA DE LARA	83,00	
12999089491	FLAVIANE SILVA GONCALVES	147,00	
20003257198	FLAVIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	147,00	
16300911587	FLORIPA DA GUIA BARBOSA REGO	182,00	
16074706523	FLORISA SANTIAGO DA SILVA	35,00	
16050913553	FLORIZA ALVES DE FRANCA	112,00	
20005011951	FRANCIANE DE FRANCA DOS SANTOS	182,00	
13204087491	FRANCIELE CONCEICAO CLEMENTINO	182,00	
20003257791	FRANCIELE COSTA RIBEIRO	112,00	
20002025137	FRANCIELE DE FATIMA TABORDA	147,00	**BLOQUEADO**
20002025536	FRANCIELE FERREIRA COELHO	112,00	

16310955765	FRANCIELE FRANCOR	147,00	
20002026001	FRANCIELE RIBEIRO RODRIGUES	147,00	
16249318144	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	112,00	
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	206,00	
20002026508	FRANCIELI CRISTINA VELOSO	77,00	
16184590155	FRANCIELI DO ROCIO CORDEIRO	112,00	
16314646589	FRANCIELI FARIA DOS SANTOS	147,00	
20011367819	FRANCIELI STRESSER ROSA	147,00	**BLOQUEADO**
16252127230	FRANCISCA DE JESUS NODARI	77,00	
16068022200	FRANCISCA DUARTE RAMALHO	77,00	
20002030580	FRANCISCA JOSE ALVES NUNES	42,00	
12436115542	FRANCISCA MATOSO CARDOSO DOS SANTOS	301,00	
16266268214	FRANCISCA SCHENEIDER DA SILVA	154,00	
12470792233	FRANCISCO ANTONIO TAVARES	77,00	
20938352452	FRANCYELLE VICENTE DAMAZIO	147,00	
20343036740	GABRIELLE DE MELLO BASSOUTO	147,00	**BLOQUEADO**
20166301056	GECIELI SIQUEIRA GOIS	182,00	
20002052576	GENI APARECIDA POLI	450,00	
16220715838	GENI GONCALVES DOS SANTOS DE PAULA	189,00	
21028377861	GENILDA DE MELO	147,00	
16188999368	GEORGINA DA PARECIDA CHENEIDER	42,00	**BLOQUEADO**
16237926233	GERACILDA MACHADO NOBREGA	418,00	
20305995175	GERTRUDES DA LUZ DOS SANTOS	112,00	
16267910815	GESIANE SANTOS DA SILVA	154,00	
12930176530	GESIELI COSTA	147,00	
20005131973	GESLAINE CRISTINA DE MIRANDA	147,00	
12879293504	GILBERTO DOS SANTOS	147,00	
20002069665	GILCILENE APARECIDA VAZ	112,00	
16205012511	GILMARA BELO	112,00	
20002072933	GILMARA CORDEIRO BOAVENTURA	189,00	
20002072984	GILMARA DE OLIVEIRA	112,00	**BLOQUEADO**
20002073018	GILMARA DOS SANTOS VELOSO	147,00	
20002075584	GILVANA DO ROCIO VAZ	294,00	
20002076548	GIOVANA BONFIM ELIAS	35,00	
12799125508	GIOVANA DO ROCIO GONCALVES MATIAS	112,00	
20011630161	GISELE APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA	182,00	
12758236518	GISELE DE FATIMA FONTOURA	154,00	
20002080383	GISELI PATRICIA TABORDA OLIVEIRA	182,00	
20166302788	GISELLE BERTOLIM DA SILVA	217,00	
20764916356	GISELLE COUTINHO	112,00	
20075441424	GISLAINE APARECIDA PAES	189,00	
20005187332	GISLAINE APARECIDA VAZ	119,00	**BLOQUEADO**
20011641449	GISLAINE CRISTINA DE PAULA	35,00	
16261504246	GISLAINE TOSTO	189,00	
16204050428	GISLEI VIEIRA DA CUNHA	119,00	
20312627879	GITER EMILIANO DE SOUZA DA TRINDADE	224,00	
20005200452	GLACIELE DE MIRANDA TEIXEIRA	147,00	
12167443759	GONCALO DE JESUS DOS SANTOS	252,00	
16027828340	GRACIELE CORDEIRO DOS SANTOS	182,00	
20011687465	GRASIELI FABIANA VIEIRA DE LIMA	112,00	
20002096999	GUILHERMINA APARECIDA DOS SANTOS	77,00	
12299015878	HAMILTON CORDEIRO	119,00	
20011743187	HELENA APARECIDA LEMANSKI	42,00	
12669538500	HELENA DO ROCIO PADILHA ANDRADE	147,00	**BLOQUEADO**
12640963491	HILDA DE SOUZA LOURENCO	310,00	
20905754357	HORTENCIA CRISTINA FONSECA RIBAS	189,00	
12722202494	HOSANA BARBOSA FRANCA	189,00	
16193881698	IDALINA ARCANJO CERBELO	42,00	
14872483274	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	147,00	**BLOQUEADO**
16203953904	IDIMAR DO ROCIO TOSTO	112,00	
20002123473	IEDA DE JESUS FERREIRA	147,00	
12146720176	ILADIR TEREZINHA PEREIRA	147,00	
12827705496	ILAINE DE FRANCA DOS SANTOS	35,00	
20002125360	ILDA APARECIDA RAMOS	154,00	
20011859746	ILDA DE FARIA	119,00	
20011861147	ILDA TAVARES	385,00	
20002126987	ILIVETE MACHADO DE BONFIM	287,00	
16213984551	ILVA MACHADO	154,00	
20306033156	ILZA APARECIDA DOS SANTOS	189,00	
12826416490	ILZA DA GUIA DE OLIVEIRA	259,00	
20002128718	ILZA DE APARECIDA DA PAIXAO FAGUNDES	196,00	
16254525462	ILZA ORTIZ	136,00	
16203957551	INAJARA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	112,00	
20002130062	INARA CIBELI DE BRITO	147,00	
16074745855	INES APARECIDA DOS SANTOS	147,00	
16078021320	INES KAZMIERCZAK	112,00	
20011881687	INGLE LARA DE FARIA	112,00	
21052836188	INGLID CORDEIRO	147,00	
20959434202	INIZITA SOLIVAN	147,00	
16256021925	IOLANDA BARBOSA FRANCA	154,00	
16219919883	IOLANDA DE FATIMA VAZ COUTINHO	189,00	
16252158004	IOLANDA DE LARA	112,00	
12223455966	IOLANDA RODRIGUES DA SILVA MENDES	119,00	**BLOQUEADO**
16305820261	IRACEMA DO NASCIMENTO DE LARA	35,00	
12751148222	IRACEMA DOS SANTOS	147,00	
20002135862	IRACEMA MARCIA DOS SANTOS	189,00	
12309544789	IRACEMA MARIA STRESSER	154,00	
20002138411	IRAIDE DE GODOI FERMINO	147,00	
16078021924	IRAIDE GONCALVES STOCO	119,00	
16237897926	IRAIDE LOURENCO SANTOS	77,00	

20011913538	IRAIDES FARIA DA CRUZ	112,00	
20130893859	IRAINA PORTES DE BARROS	182,00	
20005354433	IRENE BONFIM DOS SANTOS	112,00	
20002140181	IRENE CZESLIKOSKI	154,00	
16348915965	IRENE DA ROSA RAZZOTTO	237,00	
20002140343	IRENE DE FATIMA CARDOSO	105,00	
16344604698	IRENE DE FATIMA CARDOSO	112,00	
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	217,00	
16301069847	IRENE DO ROSARIO BETOLIM DAS NEVES	147,00	
21026847860	IRENE DOS SANTOS FARIA	336,00	**BLOQUEADO**
20002141005	IRENE GOMES DE CASTRO	105,00	
20005357505	IRENE RIBEIRO	189,00	
20011929426	IRENE RIBEIRO RODRIGUES	147,00	
20002142184	IRENE VILARINO VIEIRA	77,00	
12612426533	IRENE XAVIER DE SOUZA DA SILVA	77,00	
16220584865	IRENI DA APARECIDA LOURENCO	112,00	
20003269560	IRENI PIRES DOS SANTOS	42,00	
20306039618	IRIDE ROSNER	309,00	
20005364013	IRONI DE OLIVEIRA FLORENCIO	182,00	**BLOQUEADO**
20075426352	ISABEL ARTIGAS DE SIQUEIRA	252,00	
20005366776	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	217,00	**BLOQUEADO**
20011950751	ISABEL ENES DE MELO	154,00	
12249090892	ISABEL VITIRINO DE MOURA	35,00	
16237907727	ISABETE DE FATIMA LOURENCO PIRES	119,00	
12755465532	ISAIAS MACHADO DE BONFIM	182,00	
16305837733	ISANETE PEREIRA DOS REIS	182,00	
20306043496	ISILDA DE JESUS BONFIM	35,00	**BLOQUEADO**
16323525659	ISILDA LOURENCO AIRES	182,00	
16308098621	ISIRDA DE FARIA SCHNEIDER	77,00	
12553406136	ISOLINA SOARES	112,00	**BLOQUEADO**
12290210732	IVAN BOUTIN NETO	119,00	
16193546023	IVANDINA FRANCISCA DE JESUS	443,00	
16252168352	IVANETE DO CARMO DO NASCIMENTO	217,00	
21014179531	IVANILDA DO NASCIMENTO	112,00	
12781356516	IVANILDE RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO	154,00	
20306055516	IVANIR BANDEIRA SABADIN	35,00	
12508096107	IVANIR CARMO RIBEIRO	35,00	
16193898078	IVANIR NOBREGA DOS SANTOS	295,00	
20131038030	IVETE COUTO DE ALMEIDA	147,00	
16203983021	IVONE APARECIDA TIBLIER	189,00	
12477584954	IVONE COUTINHO RIBEIRO	147,00	
20002161944	IVONE DA SILVA GEREMIAS	112,00	
12903811522	IVONE PEREIRA DA CRUZ	147,00	
20003271719	IVONETE CORDEIRO DOS SANTOS	189,00	
20002164137	IVONETE DE JESUS GOMES	77,00	
20346223398	IVONETE DE PAULA PEREIRA	112,00	
20002164234	IVONETE DO CARMO CASTRO	35,00	
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	140,00	
16203981312	IVONETE MACHADO BOMFIM	147,00	
16308421058	IVONETE PRESTES	147,00	
20311585439	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	112,00	
12315317381	IVONETE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	119,00	
20002164846	IVONETE TEREZINHA DA PAIXAO	112,00	
20012062663	IVONICE CORDEIRO DE BOAVENTURA	119,00	
20306057608	IZABEL TABORDA DE FARIA	147,00	
16237089404	IZAILDA RIBEIRO DA SILVA	112,00	
20405684945	IZAMARA SOUZA	217,00	
20002169279	IZANITA PINTO DE SOUZA RODRIGUES	112,00	
16340946381	IZAUDIRA DE FATIMA SOUZA CARNEIRO	77,00	**BLOQUEADO**
16312424236	JACIRA TEIXEIRA DE LARA	154,00	
12451457289	JACQUELINE DO ROCIO CHAVES	233,00	
20002176631	JADIELE RIBAS BUENO	156,00	
12750403520	JAMILA BANDEIRA DOS SANTOS	112,00	
20012182111	JAMILE GONCALVES DOS SANTOS	147,00	
16049292737	JAMILIA DOS SANTOS	35,00	**BLOQUEADO**
16209441301	JANAINA CRISTINA DE ARAUJO	147,00	
20002184766	JANAINA DE FARIA DA ROSA	112,00	
12689738521	JANAINA DE LIMA ALVES	147,00	
20306073131	JANAINA SUELEN MACHADO	147,00	
12451279232	JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS CLEMENTE	238,00	
20002187536	JANDIRA DAS NEVES DOS SANTOS	119,00	
16323526647	JANDIRA LOURENCO DE FARIA	112,00	
16193912941	JANDIRA RIBAS DE OLIVEIRA	154,00	
16315893032	JANE ADRIANA MACHADO	182,00	
20002188206	JANE APARECIDA DOS SANTOS	189,00	
20002188451	JANE DE FATIMA DOS SANTOS	154,00	
12944347499	JANE DE FATIMA RODRIGUES	147,00	**BLOQUEADO**
20943244298	JANE LEIA RIBEIRO DE LARA	112,00	
20003274181	JANE MACHADO	196,00	
20002189032	JANE ROSA SANTOS	112,00	
20002189342	JANET GRUNT MARTINS	119,00	
12489731027	JANETE ALVES DE FARIA	119,00	
12663262503	JANETE APARECIDA DE PONTES	154,00	
20949889681	JANETE APARECIDA FONTOURA	42,00	
16311057175	JANETE APARECIDA ROSA RAZZOTTO	112,00	**BLOQUEADO**
16252913694	JANETE APARECIDA SANTOS	210,00	
20012220765	JANETE BUENO	302,00	
20002190014	JANETE DE FARIA TIMOTEO ARAUJO	112,00	
16343840649	JANETE DE LARA CORDEIRO	147,00	
20002190073	JANETE DE MARIA BANDEIRA FARIA	35,00	

16196269594	JANETE DE OLIVEIRA PEREIRA MACHADO	190,00	
20306073697	JANETE DO ESPIRITO SANTO	42,00	**BLOQUEADO**
20012222830	JANETE DO NASCIMENTO CASTRO	147,00	
16048032855	JANETE DO ROCIO DOS SANTOS ANDRADE	154,00	**BLOQUEADO**
20005488626	JANETE GEFFER	119,00	
16252183882	JANETE GEFFER DE CRISTO	410,00	
16189888527	JANETE GONCALVES DE JESUS	112,00	
12799470531	JANETE LINS BRAINE	147,00	
20012224558	JANETE MACHADO DA COSTA	154,00	
20003274386	JANETE MATOSO DE LARA	189,00	
20699134409	JANETE OSZUST	112,00	
12848936527	JANETE RUTZ DA COSTA	182,00	
20002190901	JANETE SERAFIM DOS SANTOS	147,00	
20002191037	JANETE TERESINHA SOARES MADRUGA	42,00	
13169804498	JANETE VAZ COUTINHO	35,00	
20003274483	JANINA APARECIDA COSTA	77,00	
20959265400	JANINE KELLI CORDEIRO	189,00	
20949890590	JAQUELINE APARECIDA CROPOLATO MATIAS	182,00	
20002193269	JAQUELINE CRISTINA DE FRANCA LEITE	112,00	**BLOQUEADO**
20005500057	JAQUELINE FERNANDA FARIA	310,00	
12911928530	JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS	217,00	
12737864528	JEFERSON DE MOURA E COSTA	182,00	
20012304438	JEFERSON PEREIRA	147,00	
20002206174	JELNICE DE FATIMA GALHARDO	154,00	
13043711520	JENICE COSTA CORDEIRO DE FARIA	77,00	
21031154045	JENIFER DIAS DOS SANTOS	182,00	
20002209734	JESIANE GEIA FARIA	112,00	
12882689227	JESSICA HELENA ZACARIAS	35,00	
20002214797	JESSICA LORENA DA CONCEICAO	112,00	
16255498922	JESSICA SANTANA ALVES	112,00	
20002218091	JESUS LIRIANA PRESTES	147,00	
12615380526	JESUS MACHADO DE JESUS	189,00	
20002222226	JILSILEIA APARECIDA BONFIM VIDAL	119,00	**BLOQUEADO**
16050956414	JOANA ALVES DE BONFIM VAZ	77,00	**BLOQUEADO**
20002223621	JOANA COSTA MACHADO	147,00	
12877073531	JOANA DARC DOS SANTOS	77,00	
16239687066	JOANA DE CRUZ PIRES	189,00	
20306083331	JOANA FARIA DE FRANCA	77,00	**BLOQUEADO**
20005595260	JOANA FURQUIM DE ARAUJO	154,00	
16214235978	JOANA GARCIA SILVA	112,00	
16311143152	JOANA GOMES COSTA DE FRANCA	112,00	
20005596291	JOANA MARINO ELIAS	77,00	
20002332587	JOANA ROSA DE FARIA	189,00	
12320738276	JOANADABE DE ANDRADE	259,00	
20012424743	JOAO ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	35,00	
12451494281	JOAO ARCANJO	112,00	
10694303760	JOAO DOS SANTOS	224,00	
16301396708	JOAO MARIA DE PAULA	112,00	
20003279337	JOAO MARIA SILVESTRE BONFIM	35,00	
16048132205	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	77,00	
12591174492	JOAO SOARES	189,00	
10273785491	JOAO VIDAL DE LIMA	77,00	
20005654879	JOAOMAR DOS SANTOS	309,00	
20012500504	JOAQUIM CORDEIRO DOS SANTOS	161,00	
10794842035	JOAQUIM LOURENCO MARTINS	218,00	
20005661409	JOAQUINA TEIXEIRA DE LARA ROSA	77,00	
20003280300	JOCASTA TEIXEIRA	217,00	
20002249922	JOCELAINE GEFFER	147,00	
20306102506	JOCELEIDE GARCIA PEREIRA	112,00	
13023006503	JOCELENE RIBEIRO PRESTES	147,00	
20012508688	JOCELI APARECIDA DA CRUZ	147,00	
20005663088	JOCELI DO ROCIO COUTINHO	70,00	
20002250084	JOCELI MACHADO DE BONFIM	70,00	
12463520304	JOCELI TABORDA DE FARIA	147,00	
16193959891	JOCELIA APARECIDA SILVA	112,00	
16313325843	JOCELIA GONCALVES DOS SANTOS VELOSO	147,00	
20002250254	JOCELIA PEREIRA DOS SANTOS	233,00	
16204075846	JOCELMA GRUMONT	196,00	
20005664742	JOCEMARA DE BONFIM	182,00	
16214115352	JOCEMERI COUTINHO	252,00	
13128369517	JOCIANE APARECIDA CARVALHO	182,00	
20002250734	JOCIANE APARECIDA LOPES	217,00	
16303417729	JOCIANE DE JESUS MACHADO	154,00	
16078059530	JOCIANE GONCALVES	147,00	**BLOQUEADO**
16220149301	JOCIELE DE OLIVEIRA	112,00	
20005666184	JOCIELI GOES DA SILVA	105,00	
20002251595	JOCIMAR DA SILVA PILAR	182,00	
12423494043	JOCIMARA DE FARIA	77,00	
12869348500	JOCIMARA DE FRANCA FARIA	154,00	
20012518934	JOCIMARA DE FRANCA LEITE	77,00	
16220150326	JOCIMARA DO ROCIO SANTOS	119,00	
20306103278	JOCIMARA PEREIRA	147,00	
20002252192	JOCINEIA FARIA	252,00	
20002254950	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO	186,00	**BLOQUEADO**
12526796573	JOELMA DO ROCIO BRAINE	232,00	
16252214214	JOELMA DOS SANTOS	112,00	
20002255531	JOELMA MACHADO	112,00	
16283432124	JOELMA TAVARES CORDEIRO COUTINHO	217,00	
20005690867	JOELMA TEIXEIRA DE CRISTO	147,00	
20306105734	JOELY KELLY DA PAIXAO	182,00	

20002258743	JOICIANE CRISTINA VELOSO	147,00	
20012558723	JOILCE VAZ DA PAIXAO	147,00	
20005708170	JONAS RIBEIRO	147,00	
16049313963	JORGE RIBEIRO COSTA ROSA	42,00	
20012629906	JOSE ADILSON FERREIRA	182,00	
16256048734	JOSE CARLOS FARIA	154,00	
12299092279	JOSE CARLOS SCHENEIDER MARIANO	119,00	
12588243535	JOSE DE FRANCA	112,00	
12550936169	JOSE DE SOUZA	112,00	
12818830526	JOSE DIVONSIR DOS SANTOS	112,00	
10812148514	JOSE GONSALVES DE RAMOS	233,00	
10795479651	JOSE GUILHERMINO DA SILVA	77,00	
16049348953	JOSE LAURO STRESSER SCHENEIDER	112,00	**BLOQUEADO**
12329863359	JOSE MARTINS	189,00	
20002302424	JOSE PACHECO	77,00	
20005942653	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO	112,00	
16190104747	JOSE SANTANA DE LARA	224,00	
12606289538	JOSE VAZ	344,00	
12556080509	JOSEANE DE FATIMA ASSUNCAO	119,00	
20005912940	JOSEFINA ARAUJO DA LUZ	154,00	**BLOQUEADO**
20002317146	JOSEFINA DE GODOI MACHADO	77,00	
20002317162	JOSEFINA DE SOUZA PINTO	77,00	
12643656514	JOSEFINA MOREIRA DA SILVA	77,00	
16292922511	JOSEFINA RIBAS	77,00	
20002317936	JOSELAINE MEDINA DE FARIA	182,00	
20002318207	JOSELI DE FRANCA SOUSA	182,00	
20166300963	JOSELI DE OLIVEIRA	112,00	
20002318355	JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS	112,00	
21026844020	JOSELIA COSTA	147,00	
20012814177	JOSELIA DE JESUS VAZ	309,00	
20012814207	JOSELIA DE MIRANDA MACHADO	77,00	
20002318444	JOSELIA DO NASCIMENTO CABRAL	147,00	
16271535268	JOSELIA DO ROCIO FURQUIM	217,00	
20002318630	JOSELIA PINHEIRO DA LUZ DOS SANTOS	217,00	**BLOQUEADO**
20012815386	JOSELIA PRESTES DE SOUZA	77,00	
16216133242	JOSELIA TABORDA CASTRO	112,00	
20002318975	JOSELMA DOS SANTOS	112,00	
20002319521	JOSEMARI GUSSO MOTIN	147,00	
20002320643	JOSI APARECIDA SIQUEIRA	252,00	
16075852892	JOSIANA DE FATIMA RODRIGUES DE FREITAS	147,00	
20005945202	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	112,00	
20005945245	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	147,00	
20959263440	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	162,00	
13039292500	JOSIANE APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	112,00	
20343071163	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	217,00	
20075438911	JOSIANE ARTIGAS DE MIRANDA	231,00	
20002321178	JOSIANE BARBOSA DE FRANCA	70,00	**BLOQUEADO**
20012857445	JOSIANE CALIXTO	70,00	
16252950794	JOSIANE CASTURINO FERREIRA DOS SANTOS	147,00	
20002321291	JOSIANE CERBELO DE SOUZA	452,00	
12855400513	JOSIANE CORDEIRO JUVINSKI	309,00	
16050954535	JOSIANE COSTA ROSA	147,00	
20002321364	JOSIANE CRISTIANE GOMES	147,00	
16225608606	JOSIANE DO ROCIO DOS SANTOS	189,00	
12703723506	JOSIANE DO ROCIO GONCALVES MATIAS	147,00	
16182357453	JOSIANE DO ROCIO MACHADO	259,00	
13065672498	JOSIANE DOS SANTOS SILVA	112,00	
12875507518	JOSIANE FRANCA DE SOUZA	147,00	
20012860918	JOSIANE GARCIA	224,00	
20959421046	JOSIANE GOMES DOS SANTOS	112,00	
20012861612	JOSIANE MACHADO DOS SANTOS	189,00	
20005949879	JOSIANE NUNES MACHADO	147,00	
16078086317	JOSIANE PONTES NOVINSKI	70,00	
20600402325	JOSIANE RIBAS	154,00	
16078086430	JOSIANE RIBAS DE FRANCA SEVERO	35,00	
16345381625	JOSIANE SANTANA PINTO	112,00	
16221919216	JOSIANE SOARES CORREIA	147,00	
13138139506	JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	217,00	
12542729478	JOSIANI SEIXAS DE CASTRO	189,00	
20012867718	JOSIAS STRESSER	77,00	**BLOQUEADO**
20600405332	JOSIELE APARECIDA DE FRANCA	154,00	
20002324843	JOSIELE BARBOSA	217,00	
20002324916	JOSIELE CRISTINE MACHADO DA SILVA	154,00	
16301361556	JOSIELE FRANCA DOS SANTOS	265,00	
16269150311	JOSIELE GEFFER	147,00	
20600405367	JOSIELE MARINO	35,00	
20002324991	JOSIELE RIBEIRO	387,00	
12794606524	JOSILCA DE FATIMA FERREIRA DE MELO	147,00	
16214228084	JOSILVA LOPES DE OLIVEIRA	233,00	
16261522112	JOSIMARA BRITO BUENO	147,00	
20002326579	JOSIMARA GARCIA	189,00	
20012878558	JOSIMEIA DA APARECIDA FITZ	147,00	
16307267543	JOSLAINE APARECIDA DA SILVA	147,00	
20005967028	JOSUE GOES DA SILVA	182,00	
20950009800	JOZIANE CLARO	147,00	
20019009024	JOZIANE CORDEIRO BUENO	147,00	
16214221241	JOZIANE DA APARECIDA TEIXEIRA	217,00	
20005981640	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	189,00	**BLOQUEADO**
16252269930	JUCELIA CRISTIANE CORDEIRO	147,00	
16074884871	JUCELIA DA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	164,00	

20002333966	JUCELIA DE FATIMA GUSSO CAVALLI	154,00	
12309492258	JUCELIA MIRANDA	147,00	
16252270882	JUCILEIDE VAZ	147,00	
20019033553	JUCILENE BARBIOT	147,00	
16266612462	JUCILENE DA SILVA	296,00	
20002335535	JUCILENE DE FATIMA DA SILVA	112,00	
20600414471	JUCILENE DO ROCIO DE OLIVEIRA	112,00	
12341735837	JUCILIANE DOS SANTOS	147,00	
12764471523	JUCILIANE RIBAS DOS SANTOS	35,00	
20002336256	JUCIMARA DE BONFIM VIDAL	189,00	
20002336272	JUCIMARA DE LIMA	147,00	
20949887468	JUCIMARA DO ROCIO DE FARIA	182,00	
12451325048	JUCIMARA DOS SANTOS COUTINHO	35,00	
20002336388	JUCIMARA GARCIA	238,00	
12772277536	JUCIMARA RODRIGUES	140,00	
20002336701	JUCIMERI RODRIGUES DOS SANTOS	147,00	
16048140194	JUCIMILIA STRESSER DE BONFIM DA SILVA	273,00	
20005990321	JUDITE TIBURCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	233,00	
16078098676	JULIA APARECIDA DE LIMA	259,00	
16344178206	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	112,00	
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	233,00	
20003289510	JULIANA DO ROCIO BELO	232,00	
20600414854	JULIANA FARIA DE MORAES	182,00	
16193998722	JULIANE APARECIDA BRETSCHNEIDER	182,00	
20002345336	JULIANE APARECIDA NOVINSKI	112,00	
16285409995	JULIANE FURMAN CORADASSI	147,00	
13185762532	JUNIANE APARECIDA DE FARIA	217,00	
16271571361	JURACI ELIANE DESPLANCHES PIRES	194,00	
20002353932	JURACI FERNANDES DE MORAIS	77,00	
20006038284	JUREMA ALVES	147,00	
16194003244	JUREMA APARECIDA STRESSER	42,00	
12739823500	JUREMA DO CARMO PAULA DE OLIVEIRA	175,00	
12773769521	JUSELIA RODRIGUES	182,00	
20002356885	JUSSARA APARECIDA MARTINS ROSA CORDEIRO	35,00	
20002356907	JUSSARA BARBOSA DE FRANCA	35,00	
16074884723	JUSSARA DA SILVA	70,00	
12634598531	JUSSARA DOS SANTOS MARTINS	140,00	
12651103537	JUSSARA FONTOURA FARIA	147,00	
20019136506	JUSSARA LEITE	314,00	
16078101871	JUSSARA TEIXEIRA	182,00	
16266613477	JUSTINA ARAUJO DA LUZ	112,00	
12716094510	JUVELINA DE SOUZA FERNANDES DAS NEVES	70,00	
16049364347	JUVELINA RIBEIRO DA ROSA DE FARIA	187,00	**BLOQUEADO**
12146225930	JUVENAL RODRIGUES DE FARIA	77,00	
20075440738	KATIA DO ROCIO GONCALVES	213,00	
20002368247	KATIA GONCALVES DOS SANTOS	182,00	
16435715468	KATIA SILVA BONFIM	313,00	
16475284182	KATIANE BORBA GOMES	156,00	
20006081104	KAUANA BORGES BONFIM	112,00	
16426376311	KEITI CRISTINA DO NASCIMENTO	182,00	
20002372821	KELI APARECIDA DO NASCIMENTO	217,00	
12787586521	KELI EVERLI MOTIN	147,00	
16074900117	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	147,00	
13156514518	KELLY DE FRANCA	112,00	
20075439683	KELLY NEVES GOMES	147,00	
20019210145	KETTRY MARIA GOMES	182,00	
12741211533	KETTY JULLY DOS SANTOS	147,00	
20019219746	LADAIR DE OLIVEIRA	119,00	**BLOQUEADO**
12486705335	LAIS FATIMA DO ROCIO GUIMARAES	77,00	
20959418266	LARISSA APARECIDA NERI DA SILVA	112,00	
16411553026	LAUDELINA MULLER DA SILVA	77,00	
20075422616	LAUDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	147,00	
16488543009	LAUDIELE GONCALVES CORDEIRO	182,00	
16409412283	LAURA DA SILVA	112,00	
20002391427	LAURA PACHECO DOS SANTOS	176,00	
20002392636	LAURICENE DOS SANTOS RIBEIRO	147,00	
20002393470	LAURITA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO	77,00	
12656410497	LAZILDA DE FATIMA DOS PASSOS DE FARIA	147,00	
20006152362	LEA DE ANDRADE	233,00	
20600425104	LEANDRO ORTIZ CAMARGO	147,00	
20002402216	LEANIR APARECIDA PRESTES MACHADO	119,00	**BLOQUEADO**
12330672111	LEATAR MARTINS DE CASTRO	471,00	
20019327522	LEDI DE OLIVEIRA DE LARA	154,00	
20002402658	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	112,00	
16496662011	LEDIR BUENO	182,00	
20910753851	LEDIR DE OLIVEIRA	105,00	
12648360508	LEDIR DE PONTES	147,00	
12800942535	LEDIR TEREZINHA DE OLIVEIRA	182,00	
20019328634	LEIA APARECIDA DOS SANTOS	147,00	
20002403115	LEIA DOS REIS NASCIMENTO	182,00	
20002403174	LEIA MARA DOS SANTOS	112,00	
20003295774	LEILA DOS SANTOS DA SILVA	112,00	
20002405134	LEILA SOUZA FARIA	147,00	
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	112,00	
12760175504	LENI CIRINO MIRANDA	147,00	
20002406106	LENI DO ROCIO LOURENCO	189,00	
20019347809	LENI TEREZINHA CAMARGO	77,00	
16411557595	LENI TIMOTEO ELIAS	77,00	
20002407072	LENIR DA LUZ FRANCA	35,00	**BLOQUEADO**
16425656396	LENIR DO CARMO PRESTES	77,00	

20002407439	LENIR SANTANA	169,00	
20019351954	LENIRA DE JESUS ROSA SILVESTRE	105,00	
20019352713	LENITA CORDEIRO	112,00	
20603920181	LENIZA APARECIDA COIMBRA DOS SANTOS	147,00	
16439808533	LENY ARPS	217,00	
12035849634	LENY DA LUZ FREIRE RENAUD	35,00	**BLOQUEADO**
20600427115	LEOCADIA LESNIOWISKI DOS SANTOS	186,00	
12238295072	LEONEL BOAVA DA SILVA	70,00	
20006199857	LEONI CAETANO	147,00	
20003296657	LEONI ROSARIO DAS NEVES	35,00	
16364415483	LEONILDA BORGES DE CAMARGO	237,00	
20019387517	LEONILDA BUENO DE FARIA	161,00	
20602883274	LEONILDA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	154,00	
16426824780	LEONILDA DO CARMO MANGGER	154,00	
20002415083	LEONILDA DO ROCIO CORDEIRO LOURENCO	35,00	
12700924519	LEONILDA ESPAER DA SILVA MATOS	77,00	
16496476978	LEONILDA LOURENCO MARTINS	77,00	
20002415296	LEONILDA PRESTES VAZ DE ARAUJO	119,00	
16078131517	LEONILDA RODRIGUES DE PONTES	119,00	
16048176482	LEONILDA TIMOTEO DE FARIA	154,00	
20019390747	LEONIR LORENCO GOMES	112,00	
10864614443	LEONIR VIDAL DOS SANTOS	35,00	
16475413012	LEONTINA DE LARA PEREIRA	112,00	
20605909339	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS CORREA	112,00	
16411561347	LETICIA RODRIGUES MARIA	112,00	
13076177272	LEUDIANE DA COSTA BASTOS	147,00	
12933623503	LEVI CORREIA	112,00	
20002421881	LIA MARA DE FARIA	77,00	
12818748536	LIBERACI TEREZINHA GONCALVES GONCALO	217,00	
17058008653	LIBRAIR DOS SANTOS TIMOTEO	112,00	
20003297572	LICERIA MACHADO DE BONFIM	464,00	
20600431252	LICURGO RIBEIRO	224,00	
16425662612	LIDIA DO NASCIMENTO STRESSER	189,00	
16459114987	LIDIA ZAK	186,00	
22803153237	LIDIANE D EFATIMA SANTOS DE FARIA	209,00	
12876229538	LIGIANE LIMA DA ROSA	147,00	
12558967497	LILIAN APARECIDA HOFFMANN	112,00	**BLOQUEADO**
16475437272	LILIAN APARECIDA PORTES DE BARROS	112,00	**BLOQUEADO**
12558410492	LILIAN DE FATIMA LARA FREITAS	112,00	
16480215061	LILIANE APARECIDA DA SILVA	224,00	
20019447536	LILIANE COSTA	182,00	
12756716490	LILIANE GARCIA	147,00	
20600431627	LILITA PEREIRA COSTA	231,00	
20002429904	LINDACIR TEIXEIRA	112,00	**BLOQUEADO**
16078133609	LINDAIR APARECIDA DA CONCEICAO	112,00	
16069206305	LINDAMAR DE FATIMA PRESTES DOS SANTOS	84,00	
16363435855	LINDAMIR BATISTA GONCALVES	189,00	
12286123022	LINDAMIR DE MATOS DOS SANTOS	112,00	
20006240695	LINDAMIR DE PONTES	70,00	
20006240954	LINDAMIR RODRIGUES CORDEIRO	196,00	
16364436073	LINDAMIR SANTANA	83,00	
12403866395	LINDAMIRA VAZ	119,00	**BLOQUEADO**
16383397614	LINDAMIRAV DOS SANTOS	77,00	
20922098055	LINDINALVA CONCEICAO MARQUES	310,00	
20002432514	LINDOLFO DE OLIVEIRA	147,00	
12720334539	LISANE CRISTINA GONCALVES DA SILVA	70,00	
16050972029	LIVINA TEREZIO RIBEIRO	119,00	
12846341526	LIZANDRA MACHADO	112,00	
20959316404	LIZETE MACHADO	147,00	
20002435815	LOIDE COSTA DE LARA	77,00	
16078134982	LOITA DE SOUZA	182,00	
20302968746	LORACI DE PAULA CAMARGO	224,00	
16387944784	LORENI RIBEIRO	224,00	
20002436935	LORIANA NOBRE DOS SANTOS	182,00	
16368494876	LOURDES DO NASCIMENTO STRESSER	186,00	
20002442293	LUANA ALVES DA SILVA	185,00	
16368497743	LUANA COUTINHO DOS SANTOS	147,00	
16438042782	LUANA SUELEN STOCCO	147,00	
12992316492	LUCELIA DE OLIVEIRA	112,00	
16427944607	LUCELIR JUSTINO DE CAMARGO	154,00	**BLOQUEADO**
12786228524	LUCI ADRIANE DE JESUS GONCALVES	345,00	**BLOQUEADO**
20002454763	LUCIA CELINSKI	147,00	
20600435762	LUCIA COSTA	147,00	
20744728635	LUCIA INSESCHI	112,00	
20019605530	LUCIA PINTO DE FRANCA	331,00	
21052666908	LUCIANA DA SILVAS GALVAO	156,00	
16488480058	LUCIANA LOPES DOS SANTOS	182,00	
20002459927	LUCIANA MACHADO GARCIA	112,00	
20959316463	LUCIANE APARECIDA BONFIM DA SILVA	147,00	**BLOQUEADO**
20002461433	LUCIANE APARECIDA DE BONFIM	259,00	
20019630535	LUCIANE APARECIDA DE CAMARGO	321,00	
12825192513	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	77,00	
16488480163	LUCIANE APARECIDA RIBEIRO LEMES	182,00	
20740459230	LUCIANE ARTIGAS DOS SANTOS	189,00	
20006333170	LUCIANE CORDEIRO DOS SANTOS	112,00	
16387985391	LUCIANE DE ANDRADE DOS SANTOS	196,00	
19028647700	LUCIANE DE FATIMA ARAUJO	147,00	**BLOQUEADO**
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	105,00	**BLOQUEADO**
16409466294	LUCIANE DO ROCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	189,00	
20006334142	LUCIANE DOS SANTOS FRANCA	134,00	

16368512629	LUCIANE FURQUIM DE SIQUEIRA	147,00	**BLOQUEADO**
16387985308	LUCIANE MARIA LOURENCO	162,00	
20006334819	LUCIANE MARISE COSTA CORDEIRO	119,00	
20002462537	LUCIANE PEREIRA DE BONFIM	147,00	
16480238126	LUCIANE SOARES DE FARIA	112,00	
16078144821	LUCIANE SOKOLWS DE LUCAS	112,00	**BLOQUEADO**
20002462812	LUCIANE VAZ DA SILVA	182,00	
20002467083	LUCIELE DE BONFIM	209,00	
20002467091	LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	147,00	
12741819531	LUCILEIDE DE SOUZA CASTRO	119,00	
20006352175	LUCILENE BARBOSA DOS SANTOS	112,00	
16078147065	LUCIMAR JUVINSKI DE FARIA	112,00	
16439898966	LUCIMAR PINTO	217,00	
20002472737	LUCIMARA BARBOSA DIAS	112,00	
20002472753	LUCIMARA BONFIM DA SILVA	77,00	
20006356405	LUCIMARA COSTA CRISTO	119,00	**BLOQUEADO**
12908244502	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	182,00	
20006356685	LUCIMARA DE LIMA	189,00	
20019682756	LUCIMARA LOPES DOS SANTOS	105,00	
20002473377	LUCIMARA MACHADO DO ROSARIO GASPARIN	112,00	
16504317748	LUCIMARA MARIA DE FARIA CLARO	77,00	
16378364703	LUCIMARA MARTINS DE FREITAS	119,00	
16508246578	LUCINEIA CERINO	112,00	
20006362669	LUCINEIDE SALES FARIA	189,00	
16425695456	LUCINETE LOURENCO GOMES DA SILVA	42,00	
16426690156	LUCIVANE CARDOSO DOS SANTOS	224,00	
20002487483	LUIZ CARLOS STRESSER	147,00	
12069800549	LUIZA DOS SANTOS SANTANA	154,00	**BLOQUEADO**
12147213227	LUPERCIA HERATH COIMBRA	224,00	
16411577375	LURDES APARECIDA CASTRO ROSA	161,00	
16395339363	LURDES DA SILVA	186,00	
12451618088	LUZIA APARECIDA FERNANDES	42,00	
16426881121	LUZIA DIAS DE MACEDO	147,00	
13095677536	LUZIA OLIVEIRA PINTO	112,00	
20002507433	MADALENA COIMBRA	154,00	
20019821276	MADALENA DA GUIA BARBOSA REGO PINTO	77,00	
20006449144	MAIARA FERNANDA DE OLIVEIRA	147,00	
12545822274	MALVINA CARDOSO DOS SANTOS	112,00	
20019862967	MALVINA CARMO RIBEIRO	77,00	
20019863041	MALVINA LINO DE OLIVEIRA TIBLIER	147,00	
16480249756	MANICA JOVINSKI	310,00	
10761037869	MANOEL DOS SANTOS	154,00	
20002520979	MARA CANDIDA GEFFER	386,00	
13147495492	MARCELA CORDASSO	296,00	
20002522882	MARCELA SIQUEIRA GOIS	35,00	
20019943444	MARCIA APARECIDA BATISTA	154,00	
16078201272	MARCIA APARECIDA DE FRANCA	35,00	
20002531121	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	147,00	
16480317220	MARCIA APARECIDA SANTOS CARDOSO	130,00	
20019947229	MARCIA COUTINHO	252,00	
20006516151	MARCIA CRISTINA DE BONFIM FRANCA	112,00	
20002531873	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	386,00	
12616728526	MARCIA CRISTINA FARIAS	112,00	
20002532063	MARCIA CRISTINA RESTOF	147,00	
20006516771	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	112,00	
20600486642	MARCIA CRISTINA SILVA	387,00	
20006518189	MARCIA DE JESUS SARAIVA	182,00	
20006518553	MARCIA DE PAULA	210,00	
23661157511	MARCIA DE SOUZA CARVALHO	273,00	
19028647816	MARCIA DO SOCORRO JOVINSKI MACIEL	147,00	**BLOQUEADO**
20600486707	MARCIA FARIA MARIANO	224,00	
16436294423	MARCIA KELI DE SOUZA	217,00	
12353726854	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA FARIA	112,00	
16488001109	MARCIA PAIANO DOS SANTOS	112,00	**BLOQUEADO**
12627286813	MARCIA PATRICIA ARAUJO DA CUNHA	70,00	**BLOQUEADO**
13037261519	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	154,00	
12773453524	MARCIA REGINA DOS SANTOS	147,00	
20003308892	MARCIA REGINA DOS SANTOS DE CASTRO	189,00	
16409588918	MARCIANE DE FATIMA PRESTES DE SOUZA	147,00	
20002538037	MARCIELE DA TRINDADE	112,00	
16075053736	MARCIELE DOS SANTOS	112,00	
12809821536	MARCIELI DOS SANTOS DE CARVALHO	267,00	
20002538134	MARCIELI RIBAS DE BONFIM	147,00	
20600491271	MARCIO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	252,00	
12727915510	MARCIO LUIZ DOS SANTOS	70,00	
20003310048	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	112,00	
12858353516	MARCOS BARBINO	182,00	
13124398490	MARCOS SCHNEIDER	182,00	
16413260336	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	224,00	
16411591424	MARGARETE DE JESUS TAVARES	259,00	
20655369311	MARGARIDA APARECIDA DA ROCHA	259,00	
16356584816	MARGARIDA BUENO TABORDA	112,00	
12353907603	MARGARIDA DE MIRANDA	112,00	
16430752543	MARGARIDA DOS SANTOS	266,00	
20002557244	MARGARIDA GOUVEIA DOS SANTOS	77,00	
20002557643	MARGARIDA PEDROSO	119,00	
20002559999	MARIA ALVES CASTANHO DA SILVA	189,00	
16467102550	MARIA AMARAL FRANCA	154,00	
20600518587	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	77,00	
16430180825	MARIA APARECIDA DA ROCHA	182,00	

16364756272	MARIA APARECIDA DE AGUIAR PASSOS	77,00	
12337104453	MARIA APARECIDA DE LARA	119,00	
20002567371	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	147,00	
20002572081	MARIA APARECIDA RAUSIS DO NASCIMENTO	42,00	
16467154925	MARIA ARPS DOS SANTOS	35,00	
16426886174	MARIA BONFIM COUTINHO	119,00	
21031156188	MARIA BORGES	154,00	
20020142654	MARIA BUENO	112,00	
12081604207	MARIA CORDEIRO	77,00	**BLOQUEADO**
16388152156	MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	257,00	
20006669357	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	182,00	
20959419467	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	112,00	
12582084532	MARIA DA GRACA KAMINSKI	182,00	
22800814933	MARIA DA LUZ CAVALLI	210,00	
16363699550	MARIA DA LUZ CRUZ DE BONFIM	77,00	
16049429953	MARIA DA LUZ DE FARIA PAULA	112,00	
12761066520	MARIA DA LUZ DOS SANTOS DOS REIS	87,00	
20002585280	MARIA DA LUZ MACHADO BRITO	42,00	**BLOQUEADO**
16427977912	MARIA DA LUZ OLIVIEIRA	112,00	**BLOQUEADO**
20943250735	MARIA DA LUZ ROSA	252,00	
16410875801	MARIA DA SILVA LARA	77,00	
20006685670	MARIA DE ARAUJO AGNER VAZ	112,00	
12542665941	MARIA DE ARAUJO GOMES	112,00	
16048226013	MARIA DE FATIMA DE FRANCA	147,00	
20959366894	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BRITO	182,00	
16522940583	MARIA DE FATIMA GONCALVES	112,00	
20020240508	MARIA DE FATIMA LOPES	112,00	
20006695528	MARIA DE FATIMA SILVA	231,00	
20003314612	MARIA DE FRANCA GLUNTH DE OLIVEIRA	77,00	
20006697601	MARIA DE JESUS CORDEIRO DOS SANTOS	35,00	
20002593178	MARIA DE JESUS CORDEIRO DOS SANTOS	147,00	**BLOQUEADO**
16439998855	MARIA DE JESUS COSTA ROSA	112,00	
20002593194	MARIA DE JESUS COUTINHO FROMA	112,00	
20002593208	MARIA DE JESUS DA COSTA DOS SANTOS	35,00	
20600519672	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	77,00	
20002593461	MARIA DE JESUS GARCIA LOPES	77,00	**BLOQUEADO**
12359579497	MARIA DE JESUS MACHADO PRESTES	112,00	**BLOQUEADO**
20002593666	MARIA DE JESUS RIBEIRO SCHNEIDER	77,00	
20003314787	MARIA DE LOURDES BONFIM	112,00	
12347977743	MARIA DE LOURDES CANDIDO	119,00	
20002598536	MARIA DE LOURDES DA SILVA	182,00	
12029746942	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	154,00	
16078160169	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FARIA	164,00	
16439957202	MARIA DE LOURDES FARIA DE JESUS	77,00	
16409505885	MARIA DE LOURDES GEFFER	112,00	
12491498822	MARIA DE LOURDES PEDROSO	77,00	
12886121500	MARIA DE LOURDES PRESTES	42,00	
16075000950	MARIA DE LOURDES RODRIGUES PINTO	252,00	
16450473321	MARIA DE LOURDES SILVA	386,00	
16393974363	MARIA DE SOUZA BARBOSA	189,00	
20600519982	MARIA DERCILIA MACHADO ALVES	161,00	
16056288839	MARIA DO CARMO EMBOAVA	154,00	
20006733535	MARIA DO ROCIO GODOI	112,00	
20002604161	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	189,00	
16499146316	MARIA DOS SANTOS	252,00	
12781847501	MARIA DOS SANTOS	112,00	
20002606733	MARIA ELENA MACIEL GOMES	182,00	
20002607225	MARIA ELISABETE TABORDA OLIVEIRA CARDOSO	224,00	
16068142605	MARIA FARIA DA COSTA	206,00	
20002611591	MARIA FRANCA COSTA	191,00	
20020347515	MARIA GEFFER DE FARIA	112,00	
16409535202	MARIA GEREMIAS DOS SANTOS	77,00	
16378426911	MARIA GORETE STRESSER MARTINS	119,00	
12828558500	MARIA HELENA DA COSTA	105,00	
20600520468	MARIA HELENA DA ROCHA	189,00	
20959420570	MARIA HELENA DE SOUZA	119,00	
13044553538	MARIA ISABEL ANDRADE LAZARINI DOS SANTOS	134,00	
20006790156	MARIA ISABEL DE FRANCA DE GODOI	70,00	
12762323497	MARIA ISABEL LEMES DOS SANTOS	189,00	
20006794828	MARIA IZABEL DE LIMA VAZ	112,00	
12657811517	MARIA JESUS DA SILVA	119,00	
20002621252	MARIA JOSE APARECIDA MARCOLINO	233,00	**BLOQUEADO**
20006827971	MARIA JOSE BATISTA	252,00	
16475591093	MARIA JOSE DE BONFIM	112,00	
16439964101	MARIA JOSE DE BRITO CORDEIRO	77,00	
20002625096	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	77,00	
20020402109	MARIA JOSE DOS SANTOS CORREIA	154,00	
20003317972	MARIA JOSE DOS SANTOS FARIA	112,00	**BLOQUEADO**
16455083173	MARIA JOSE ELIAS	154,00	
16425737671	MARIA JOSE FARIA SANTOS	154,00	
12521346995	MARIA JOSE FERNANDES DE SOUZA	105,00	
16483008555	MARIA JOSE FROMA MOREIRA	112,00	**BLOQUEADO**
20020404691	MARIA JOSE FURQUIM	189,00	
20602890149	MARIA JOSE GARCIA ARAUJO	189,00	
12616102538	MARIA JOSE HONORATO	154,00	
20020405647	MARIA JOSE INEIA	154,00	
20166301986	MARIA JOSE MARIANO CHANCORDEIRO	112,00	
20600520816	MARIA JOSE PEDROSO DOS SANTOS	77,00	**BLOQUEADO**
20002628265	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	162,00	
12489731558	MARIA JOSE RAMOS	224,00	

20020412856	MARIA JOSE SANTIAGO PINTO	77,00	
20020415928	MARIA JOSE VAZ PEDROSO	147,00	
16486078821	MARIA LUCIMARA DA SILVA	147,00	
20002636519	MARIA MACHADO	154,00	
16078179978	MARIA MADALENA CORDEIRO DOS SANTOS	112,00	
20002637043	MARIA MADALENA DE FARIA	77,00	
20600521022	MARIA MADALENA DOS REIS	217,00	
16074994774	MARIA MADALENA FONSECA RIBAS NASCIMENTO	154,00	
20002637914	MARIA MAJOR DA LUZ	154,00	
16439984188	MARIA MARGARETE NOVAK	119,00	
20002638600	MARIA MARINHO DOS SANTOS	224,00	
20020473510	MARIA NEUZA DE FRANCA LEITE	119,00	**BLOQUEADO**
16427998456	MARIA PEREIRA CHAGAS	119,00	
20020495700	MARIA RIBEIRO	189,00	
20002645488	MARIA RIBEIRO	77,00	
16439964160	MARIA RODRIGUES DE PAULA CORDEIRO	112,00	
20002647049	MARIA ROSA DE FARIA	77,00	**BLOQUEADO**
20003320027	MARIA ROSA DE JESUS	70,00	**BLOQUEADO**
20020503606	MARIA ROSA DOS SANTOS URBANO	189,00	**BLOQUEADO**
20020520993	MARIA SOELI SCHON	217,00	
20075441556	MARIA TATIANE STRESSER SCHENEIDER GEFFER	112,00	**BLOQUEADO**
16518835665	MARIANA DE JESUS DE OLIVEIRA	112,00	
16501464901	MARIANA MARINO DOS SANTOS	147,00	
16078192214	MARIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE ARAUJO	182,00	
16367389890	MARIANE HARTMANN	147,00	
20006935804	MARIBEL POLI DE GODOI	147,00	
21052835572	MARIDIANE ROCIO MACHADO	147,00	
16425754878	MARIELE COSTA	112,00	
20002658881	MARIELE RIBEIRO	182,00	
16078195043	MARILDA APARECIDA DO NASCIMENTO	259,00	
12909870490	MARILDA BATISTA SANTOS	119,00	
20002659802	MARILDA DE FATIMA GONCALVES DE DEUS PEREIRA	119,00	
16395827279	MARILDA DE FATIMA RODRIGUES SIMAO	147,00	
16425759314	MARILDA DE FRANCA FARIA	35,00	
16486082535	MARILDA DE JESUS LAPOLA LUCIANO	112,00	
20128891496	MARILDA FURQUIM DE SIQUEIRA	112,00	
16049456101	MARILDA GONCALVES DOS SANTOS	112,00	**BLOQUEADO**
20002660347	MARILDA RODRIGUES	147,00	
16485603493	MARILDA SIQUEIRA	112,00	**BLOQUEADO**
20600521952	MARILDE EVA SONTAG	119,00	
12761702532	MARILENE APARECIDA GARCIA	182,00	
20020581968	MARILENE BONFIM COUTINHO	147,00	
20006944951	MARILENE DOS SANTOS	147,00	
20006985356	MARILENE FONTOURA DE JESUS	158,00	
16411625841	MARILENE GARCIA DOS SANTOS GONCALVES	147,00	
12321079012	MARILENE INGLES DOS SANTOS	70,00	
20002662714	MARILENE MALI MOTIN GASPARIN	77,00	
12423689006	MARILENE RIBAS	451,00	
13029300527	MARILENE SILVA MACHADO	217,00	
20003321651	MARILENE STRESSER DOS SANTOS	233,00	
20006947403	MARILES RUFINO DOS SANTOS	112,00	**BLOQUEADO**
16442663052	MARILI ALVES CORDEIRO	154,00	
16485599216	MARILI COSTA FONTOURA	261,00	
16364928766	MARILI DA APARECIDA ROSA	112,00	
12521285414	MARILI DA LUZ PINTO SANTOS	112,00	
20002663850	MARILI DE OLIVEIRA	112,00	**BLOQUEADO**
20002664784	MARILSA JOVINSKI	189,00	
16368628031	MARILZA BRUNA MACIEL DE SOUZA	217,00	
16482540873	MARILZA GONCALVES DE ARAUJO	147,00	
16425757079	MARINA CORDEIRO DO NASCIMENTO	112,00	**BLOQUEADO**
16434982640	MARINEIA DA APARECIDA BORGES	182,00	
20075440614	MARINEIA DOS SANTOS	217,00	
20002670539	MARINES DE FATIMA DE ALMEIDA	182,00	**BLOQUEADO**
12486605918	MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA	70,00	
20002671888	MARINISE DE FATIMA FARIA	35,00	
12723997539	MARIO COSTA ROSA	77,00	
20943282076	MARISA APARECIDA DA SILVA	196,00	
20020652377	MARISA ELIAS DE BONFIM	112,00	**BLOQUEADO**
20020653462	MARISA RAMOS	226,00	
12294170581	MARIZA DE BRITO SANTANA	84,00	**BLOQUEADO**
16489210879	MARIZA MATHIAS PEREIRA	70,00	
16434983310	MARIZA RODRIGUES GEFFER	147,00	
16480307217	MARIZA TAVARES DOS SANTOS	252,00	
20002678114	MARIZETE CAVALI	119,00	**BLOQUEADO**
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	112,00	
16475755290	MARLENE APARECIDO STRESSER RIBEIRO	147,00	
16480313071	MARLENE CORDEIRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	147,00	
16378519375	MARLENE DA APARECIDA SANTAG DOS SANTOS	77,00	
16411633143	MARLENE DA SILVA FARIA	266,00	
20002679919	MARLENE DA SILVA MACHADO	154,00	
16480313101	MARLENE DE FATIMA STRESSER PINTO	70,00	
20003323379	MARLENE DO AMPARO CORREIA	182,00	
10895807448	MARLENE DO ROCIO RODRIGUES	77,00	
20002681379	MARLENE LINS	154,00	
20006986824	MARLENE MARQUES CARDOSO	112,00	
20002681735	MARLENE MATOSO DE BARROS	154,00	
20020690902	MARLENE RODRIGUES GONCALVES	77,00	
20002682936	MARLENE VAZ MARINHO	147,00	**BLOQUEADO**
16440248171	MARLENE VIDAL CARDOSO	112,00	
12931577504	MARLI AIRES DE FARIA GONCALVES	112,00	

16475756513	MARLI APARECIDA RIBEIRO BORGES	231,00	
20002683789	MARLI ARTIGAS DOS SANTOS	147,00	
16475757471	MARLI CIRINO	217,00	
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	161,00	
16425768771	MARLI CORDEIRO DOS SANTOS DA SILVA	112,00	
16485614061	MARLI CROPOLATO DA SILVA	189,00	
12802296517	MARLI DE ANDRADE	147,00	
12942962498	MARLI DE FATIMA DO NASCIMENTO	147,00	
16487117669	MARLI DE FATIMA MACHADO DOS REIS	154,00	
20020697826	MARLI DE FRANCA BONFIM	154,00	
20006992247	MARLI DE JESUS SOUZA	83,00	
12984366532	MARLI DE OLIVEIRA MACHADO	209,00	
16364985190	MARLI DE PAULA NUNES	156,00	
20020698733	MARLI DO CARMO VAZ	147,00	**BLOQUEADO**
12320777816	MARLI FURQUIM DE SIQUEIRA	77,00	
12625195152	MARLI MACIEL	112,00	
20002685641	MARLI MARQUES CARDOSO	77,00	
20002685692	MARLI MATHIAS	35,00	
16455098499	MARLI MENDES DOS SANTOS	217,00	
20600527403	MARLI MOREIRA MIRANDA	119,00	**BLOQUEADO**
16425768275	MARLI PEREIRA DE CRISTO	398,00	
20002686281	MARLI TEREZINHA CRISPIM VAZ	112,00	
16394262871	MARTA ARAUJO COSTA	112,00	
16552424397	MARTA CORDEIRO DOS SANTOS	182,00	
16440102428	MARTA CORDEIRO DOS SANTOS	154,00	**BLOQUEADO**
16442675948	MARTA COSTA ROSA CABRAL	112,00	
20002689892	MARTA DA LUZ DOS SANTOS RODRIGUES	182,00	
20600528043	MARTA DE LARA RIBEIRO	112,00	
20002690165	MARTA DIAS DA SILVA	147,00	
20002690238	MARTA DOS SANTOS MOURA	112,00	**BLOQUEADO**
20600528086	MARTA FELICIANO DOS SANTOS	147,00	
12743842492	MARTA MACHADO	147,00	
12700296518	MARTA MACHADO DE BONFIM	119,00	
16384088763	MARTA MACHADO TEIXEIRA	105,00	
20020721735	MARTA NICOLLAU DA SILVA	147,00	
20020722049	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	209,00	
20600528108	MARTA RODRIGUES	147,00	
20002691552	MARTA RODRIGUES DE SOUZA	112,00	
16587512004	MARTA SALES DE FRANCA ARAUJO	154,00	**BLOQUEADO**
16429052614	MARTA TEREZINHA DE ASSIS	147,00	
12470959154	MARTINHO ALVES CORDEIRO	266,00	
20002708633	MEIRILENE GRACIANO PEDROSO	147,00	
12542488284	MERI JOSE LIMA DOS SANTOS	182,00	
20002710387	MERI MACHADO DE BONFIM	155,00	
16362978529	MERI TEREZINHA DAS NEVES	112,00	
16519135829	MERIDIANE ALVES DA LUZ OLIVEIRA	118,00	
20003326378	MERIELEN APARECIDA BUENO	147,00	
20002710662	MERY TEREZINHA SONTAG	112,00	
20002713440	MICHELE CORDEIRO DOS SANTOS	147,00	
16454054838	MICHELE DAMACENO GONCALVES	147,00	
20007081035	MICHELE DE JESUS ARTIGAS SOKOLOVS	189,00	**BLOQUEADO**
20007081132	MICHELE DE MELO CORDEIRO	217,00	
16411044369	MIGUEL CANDIDO FONTOURA	35,00	
10621595052	MIGUEL MARTINS COIMBRA	224,00	
16049466557	MIGUEL RIBEIRO DE FARIA	77,00	**BLOQUEADO**
12824322537	MILENA CRISTINA DUARTE	147,00	
20007100277	MILENA PAULA POLI DE FREITAS	112,00	
12723354522	MIRA DE FATIMA COSTA FARIA	119,00	
16078208722	MIREILE CORDEIRO AIRES	224,00	
16442685579	MIRIAN APARECIDA DE BRITO	112,00	
16485645552	MIRIAN DE SOUZA MARQUES	154,00	
12711768505	MISLENI SANTOS	182,00	
20606484331	MONICA CRISTINE MESTRE	147,00	
20002734537	NADIR APARECIDA DE JESUS	209,00	
20002734499	NADIR APARECIDA GEFFER	112,00	
10640813302	NADIR DA APARECIDA DOS SANTOS	147,00	
16538482113	NADIR DE PAULA F CORDEIRO	147,00	
16078212096	NADIR RIBEIRO D E CASTRO	310,00	
20900338177	NADIRA RODRIGUES DE SOUZA	189,00	**BLOQUEADO**
16601519104	NAIR CORDEIRO SANTOS	77,00	
20003329105	NAIR DOS SANTOS	105,00	
20003329148	NAIR LIMA DOS SANTOS	186,00	
16454061516	NAIR TAVARES DE OLIVEIRA	112,00	
20020982164	NATAIR AGNER BONFIM	119,00	
20002740871	NATAIR DE JESUS NUNES	217,00	
20002740898	NATAIR DO ROCIO CARDOSO	224,00	
20002740901	NATAIR DO ROCIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	119,00	
20020982229	NATAIR GALDINO DOS SANTOS	186,00	
20002740952	NATAIRA DOS SANTOS VAZ CZUBATY	224,00	**BLOQUEADO**
16626086597	NAZIRA PEDROSO MACHADO	217,00	
20007184357	NEIDE ELY COSTA ROSA	112,00	
13044386496	NEILA MARIA FERNANDES	147,00	**BLOQUEADO**
20007189316	NELCI DO CARMO DO VALE	147,00	
16650555704	NELCINDA CORDEIRO DOS SANTOS ROCHA	196,00	
20002753450	NELSON CORDEIRO	77,00	
16048320257	NELZIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	112,00	
20007200034	NELZIRA LOURENCO SILVA	182,00	
20007200808	NERCI RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	154,00	**BLOQUEADO**
12951988518	NERCILENE DA SILVA LEITE	147,00	
20002756700	NERCILIA RAMOS GONCALVES	112,00	

20002756727	NERCILIA RIBEIRO DA CONCEICAO	112,00	
20002757421	NERLI APARECIDA DE JESUS	147,00	
16675002296	NERLI CORDEIRO DOS SANTOS	259,00	
20002757502	NERLI DE FARIA	156,00	
20021051148	NERLI DE PAULA MACHADO BANDEIRA	161,00	
12214801687	NERLI MACHADO BONFIM	119,00	
20007203300	NEUCELIA DA LUZ SANTOS	119,00	
16573256639	NEUCI DE JESUS CROPOLATO DA SILVA	182,00	
20900343561	NEUSA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	147,00	
16543708434	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	154,00	
12655326522	NEUSA APARECIDA PEDROSO SANTOS	77,00	
20606547961	NEUSA APARECIDA PEREIRA BONFIM	70,00	
20002759041	NEUSA CROPOLATO DE JESUS	147,00	
12477729081	NEUSA DE FATIMA BUENO	84,00	
12846519503	NEUSA DE FRANCA RIBEIRO MATIAS	190,00	
12428467354	NEUSA DOS SANTOS	77,00	
16655395446	NEUSA FARIA RODRIGUES	306,00	
20007206148	NEUSA GONSALVES DE SOUZA	112,00	
12902826518	NEUSA MACHADO	349,00	
20021059572	NEUSA TEREZINHA CORDEIRO SOARES	311,00	
12814697538	NEUSI MARQUES RODRIGUES FARIA	189,00	
20959262592	NEUSI SOARES DE BONFIM DOS SANTOS	147,00	
20002760643	NEUSIRA VENTURA DO NASCIMENTO MOTTIN	161,00	
16534535905	NEUSMARI MARIANO POLI	182,00	
16618414041	NEUZA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	119,00	
20900343715	NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	147,00	
20021062328	NEUZA DE PONTES PEDROSO ORTIZ	77,00	
16587442391	NEUZA PEDROSO	42,00	
16587442219	NEUZA RODRIGUES BUENO	119,00	
16528374504	NEUZELI CARRIEL DE LIMA	309,00	
12463476984	NEUZI DE PONTES	77,00	**BLOQUEADO**
20021068105	NEUZINA MATIAS LAPOLA	112,00	
16605384076	NEUZIRA RODRIGUES DE FARIA COUTINHA	189,00	
20949891988	NEUZITA CORDEIRO DOS SANTOS	112,00	
13025880499	NEVAIR APARECIDA SCHNEIDER DOS SANTOS	217,00	
12208729392	NEVES DA CONCEICAO TABORDA	112,00	
16585280084	NILCEIA DRINGOT	147,00	
16650564991	NILCELIA APARECIDA PRESTES MACHADO	154,00	
16675140400	NILCELIA PEREIRA DOS SANTOS	236,00	
20002766439	NILCIMARA DA LUZ PROTOPAPA	112,00	
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	187,00	
16534539625	NILDA DO ROCIO DE FARIA	224,00	
12960448512	NILSA DA APARECIDA RESTORF	112,00	
12428467311	NILZA COSTA FONTOURA	77,00	
20343037844	NILZA LETICIA RAMOS CAMATI	147,00	
20959365146	NILZA MARA GEFFER SCHENEIDER	154,00	
20021102648	NILZA MARIA STRESSER MACIEL	77,00	
12706794528	NILZA PERPETUO PROTOPAPA	112,00	
16528104302	NILZA ROZA ANDRETA DE FARIA	147,00	
12648399528	NILZETE APARECIDA DOS REIS PROTOPAPA	134,00	
20900347826	NIVAIR RIBEIRO	119,00	
16643374953	NIZALTA ANDRADE SILVA	147,00	
12868972502	NOEL COUTINHO	182,00	
16587445838	NOELI COSTA FARIA DO NASCIMENTO	207,00	
13037491522	NOELI DA GUIA DA SILVA	147,00	
12648696530	NOELI DE FATIMA FARIA COUTINHO	112,00	
12768832504	NOELI DOS REIS	217,00	
16048322713	NOELI DOS SANTOS MACHADO	112,00	
20021122037	NOELI ELIAS	196,00	
20002775306	NOELI GEREMIAS DOS SANTOS	112,00	
20002775411	NOELI PASKE	294,00	
16543712393	NOEMI COSTA FARIA DE CRISTO	119,00	**BLOQUEADO**
20075442080	NOEMI DE BONFIM SANTOS	233,00	
16605195648	NOEMI DE LARA RIBEIRO	112,00	
12561522506	NOEMI ELIAS DOS SANTOS	70,00	
12958710493	NOEMI GEIA DE FARIA MIRANDA	112,00	**BLOQUEADO**
16608190620	NOEMI KELI GARCIA DA PAIXAO	190,00	
20021127608	NOEMI ROBERTO DOS SANTOS	224,00	
20900350045	NOEMI TEIXEIRA DE SOUZA ROSA	70,00	**BLOQUEADO**
12320791886	NOEMIA DE FATIMA FARIA CABRAL	112,00	**BLOQUEADO**
16586544409	NOEMIA DE OLIVEIRA	154,00	
20007243302	NOILI DA APARECIDA DO VALE DA SILVA	77,00	**BLOQUEADO**
16048322454	NORBERTO DA SILVA	189,00	
12647864502	NORLI RAMOS DOS SANTOS	147,00	
16563578978	OCINEI GARCIA DO NASCIMENTO	182,00	
12521306462	ODAIR DA SILVA PONTES	189,00	**BLOQUEADO**
16563572422	ODETE CANDIDO DOS SANTOS	373,00	
20002781462	ODETE COUTINHO	309,00	
16049475483	ODETE DE LIMA FARIA	77,00	
16629526342	ODETE DOS SANTOS ROCHA COUTINHO	147,00	
20002781748	ODETE FARIA DE OLIVEIRA	119,00	
16570912942	ODETE FERREIRA MACHADO	298,00	
16553676136	ODETE MARIA ANTUNES MACHADO	346,00	**BLOQUEADO**
20021152041	ODETE TEREZINHA DOS SANTOS	156,00	
20003333714	OELITA BARBOSA FRANCA	112,00	
20007259187	OLGA DA TRINDADE BOCHEL	119,00	
20002786987	OLINDA DE SOUZA PINTO	77,00	
20002787002	OLINDA DO NASCIMENTO STRESSER	182,00	
20002787010	OLINDA DO ROCIO RIBEIRO	119,00	
16615614732	OLINDINA RODRIGUES DE FRANCA	77,00	

12736307501	ORIELSON MOREIRA DE LIMA	140,00	**BLOQUEADO**
20002792103	ORLANDA PEDROSO SCHENEIDER	112,00	
16606006105	OSELIA GEFFER DE LIMA SCHENEIDER	119,00	
12675694519	OSMAIR CARDOSO	42,00	
10829319082	OSVAR CROPOLATO RIBEIRO	42,00	
20002800335	OTACILIA DE ARAUJO	196,00	**BLOQUEADO**
16587449116	OTACILIA DE OLIVEIRA VELOSO	42,00	
16642212011	OTILIA DA SILVA	224,00	
20007293253	OTILIA TEIXEIRA DE SOUZA	119,00	**BLOQUEADO**
12768139515	OZELIA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	147,00	**BLOQUEADO**
20002803245	OZELIA APARECIDA FERREIRA BATISTA	70,00	**BLOQUEADO**
20900359867	PAMELA RIBEIRO FARIA	156,00	
20021241184	PATRICIA APARECIDA MACHADO BONFIM	182,00	
12558561539	PATRICIA ARAUJO FARIAS PEREIRA	154,00	**BLOQUEADO**
16563592865	PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS	154,00	
20021249835	PATRICIA DE MATTOS BORBA	112,00	
16602277287	PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS	182,00	
16587452133	PATRICIA LARA DE FARIA	35,00	
20007321567	PATRICIA MARIA DE SOUZA	147,00	
16587451897	PATRICIA PEDROSO GARCIA ANDRE	35,00	
16075087568	PAULA LIRIANA LOURENCO CORDEIRO	35,00	
12686327490	PAULO MACHADO	77,00	
20021393162	PRISCILA DE MATTOS BORBA	397,00	
20900384306	PRISCILA RIBEIRO ZEM	112,00	
20002846181	QUESIA PEREIRA DOS SANTOS	112,00	
16075110438	RACHEL MACHADO DOS SANTOS	112,00	
12663955525	RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	147,00	
20002851479	RAFAEL MARTINS	185,00	
20007446343	RAFAELA DOS SANTOS CORDEIRO NOBREGA	112,00	**BLOQUEADO**
20002863205	RAQUEL ALBERTI FARIA	387,00	
20007475319	RAQUEL DE JESUS SANTOS	209,00	
20002864171	RAQUEL DIAS DAS NEVES	154,00	
12888169497	RAQUEL GARCIA	119,00	**BLOQUEADO**
20002864821	RAQUEL LUCIANO STRESSER	77,00	
20021533959	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	112,00	
16693680209	RASANE DA LUZ COSTA	147,00	
16681782079	REGEANE DE FATIMA BONFIM DA ROSA	147,00	
16678352417	REGIANA APARECIDA COUTINHO	217,00	
20002868371	REGIANE APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	147,00	
20003342187	REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA	265,00	
12793566537	REGIANE CORDEIRO BOAVENTURA	147,00	
20002868827	REGIANE DE GODOI	147,00	
20002869424	REGIANE RAZZOTTO RAMOS	112,00	**BLOQUEADO**
20002869491	REGIANE RODRIGUES PINTO	540,00	
20007491020	REGIANE SIQUEIRA DA SILVA	112,00	
20002870538	REGINA CELIA DE BRITO SOUZA	386,00	
12425778545	REGINA GLORIA CAMARA CARVALHO	309,00	
12436280780	REGINA MARA TEIXEIRA DA SILVA	119,00	
12308336147	REINALDO DA SILVA FUENTES	226,00	**BLOQUEADO**
20007509213	REJAIME PATRICIA HARPP DE ANDRADE	233,00	
13101618508	RENALCI DO ROCIO PINTO	182,00	
12897446511	RENI DA APARECIDA LOURENCO	105,00	
20900411974	RITA SCHENEIDER MATIAS ALVES	112,00	
12367468844	RIVELINO COIMBRA DE OLIVEIRA	259,00	
12403447228	ROBERTO BOENO	386,00	
20021731939	ROBISON FELIPE GARCIA	224,00	
20021737783	ROBSON DE ANDRADE	70,00	
20002904572	RODE COSTA FARIA RIBEIRO	196,00	
12882851504	RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	70,00	
16078249690	ROGELIA RUTZ DE FARIA DE MOURA	70,00	
16069326785	ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS	112,00	
12782015518	RONILDA ABRAO DE MEIRA	112,00	**BLOQUEADO**
16585366256	ROSA APARECIDA SANTOS SARRIBAS	77,00	**BLOQUEADO**
20740458935	ROSA CORDEIRO DE PAULA	35,00	
12755470536	ROSA CORDEIRO DOS SANTOS FARIA	206,00	**BLOQUEADO**
20002923909	ROSA DE JESUS DOS SANTOS	147,00	
16543776456	ROSA DO ROCIO SANTOS	147,00	**BLOQUEADO**
16661514869	ROSA DOS SANTOS MAMEDES DE JESUS	147,00	
20002924263	ROSA DOS SANTOS VAZ ALVES	182,00	
16538886516	ROSA GALDINO DO ESPIRITO SANTO	682,00	
20905990476	ROSA LOURENCO MACHADO MORETI	112,00	
16571228778	ROSA MACHADO DE BONFIM RIBEIRO	112,00	
16604859747	ROSA MACHADO SANTOS	154,00	
16078253035	ROSA MARIA DA SILVA	112,00	
20002926045	ROSA MARIA RAAB FREDDO	35,00	
20021856316	ROSA MARIA VAZ	112,00	
16618272492	ROSA PIRES DO NASCIMENTO	189,00	
16604859801	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	119,00	
20007647438	ROSA SANTOS MEDEIRA	112,00	
16663540034	ROSANA APARECIDA LOURENCO MARTINS	217,00	
16604862446	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	112,00	
20021873059	ROSANA CARDOSO DE FARIA	147,00	
20007654183	ROSANA CORREIA DOS SANTOS	161,00	
20166305019	ROSANA CRISTINA SOARES DE GOIS	217,00	
20002930379	ROSANA DE FATIMA PONTES	233,00	
20002930468	ROSANA DE OLIVEIRA	182,00	
20002930484	ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO	147,00	
16587486518	ROSANA DE PAULA COUTINHO	154,00	
20744558551	ROSANA DE SOUZA CORREA	147,00	
20002930611	ROSANA DO ROCIO PINTO DE FARIA	77,00	

16078254198	ROSANA DOS SANTOS	112,00	
16590274283	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	182,00	
16587486712	ROSANA FRANCO DOS SANTOS	112,00	
16692429375	ROSANA LEITE	182,00	
20764913454	ROSANA MARQUES DOS SANTOS	35,00	
16681378715	ROSANA SILVA DE ARAUJO	252,00	
16689775314	ROSANE APARECIDA DE FARIA	35,00	
16604862500	ROSANE BUENO	182,00	
20075441009	ROSANE BUENO DOS SANTOS	147,00	
16615765803	ROSANE CORDEIRO DOS SANTOS	147,00	
20002932134	ROSANE DE FATIMA CAMARGO	70,00	
20002932150	ROSANE DE FATIMA DO NASCIMENTO	112,00	
12158313813	ROSANE DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	154,00	
20002932282	ROSANE DOS SANTOS	259,00	**BLOQUEADO**
12644762504	ROSANE DOS SANTOS SILVA	70,00	
20021886746	ROSANE GLODES DE OLIVEIRA	147,00	
12789988538	ROSANE RIBEIRO	224,00	
16668423389	ROSANGELA APARECIDA FARIA SANTOS	182,00	
20002958427	ROSANGELA APARECIDA SANTOS	189,00	
16630051026	ROSANGELA ARTIGAS DE FARIA	167,00	
20002934021	ROSANGELA CRISTINA DE FRANCA RAUSIS	77,00	
12670877526	ROSANGELA DA SILVA	119,00	
13028269510	ROSANGELA DA SILVA GONCALVES	182,00	
21026773840	ROSANGELA DE FATIMA PACHECO	154,00	
13020792494	ROSANGELA DE JESUS BONFIM MEDINA	119,00	
16604861245	ROSANGELA DE JESUS DA LUZ PEDROSO	154,00	**BLOQUEADO**
20002934544	ROSANGELA DE JESUS DE PONTES	182,00	
16538900748	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	112,00	
20007669857	ROSANGELA RAUSIS	112,00	
12931273505	ROSANGELA RUTZ MAXIMIANO	119,00	**BLOQUEADO**
20949891953	ROSANGELA SOARES DE FARJA	154,00	
20021910272	ROSANGELA VAZ MARTINS	343,00	
12376127604	ROSANGELA VITORASSO	189,00	
20002937640	ROSANI DE FARIA	224,00	
16605409583	ROSARIA PEREIRA DOS SANTOS BELO	147,00	**BLOQUEADO**
20021912631	ROSE APARECIDA BERTOLIN	217,00	
20003349165	ROSE MARIA RIBEIRO CRUZ DA SILVA	77,00	
16655460221	ROSELI APARECIDA CARVALHO	35,00	
16655460140	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALELUIA DOS SANTOS	134,00	
16655460051	ROSELI APARECIDA PACHECO	147,00	
16078254805	ROSELI ARAUJO DA SILVA	154,00	
20007681075	ROSELI CORDEIRO DOS SANTOS	154,00	
12611077500	ROSELI CORDEIRO LAZARINI	163,00	
20021925490	ROSELI COSTA	42,00	
12521489990	ROSELI DA APARECIDA TIBILIER	119,00	
20900448916	ROSELI DA ROSA RAZZOTTO	224,00	
20021926101	ROSELI DA SILVA DE FARIA	189,00	
12451679753	ROSELI DE FATIMA DE PAULA	189,00	**BLOQUEADO**
20900608328	ROSELI DE FRANCA DA SILVA	237,00	
12403878814	ROSELI DE JESUS BARBOSA	182,00	
20002941656	ROSELI DE JESUS SANTOS FARIA	35,00	
20007682330	ROSELI DE MATTOS	147,00	
20002941729	ROSELI DE OLIVEIRA	70,00	
16539830808	ROSELI DO NASCIMENTO CARDOSO	77,00	
16629594348	ROSELI FURQUIM DE SIQUEIRA	182,00	
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	162,00	
16571253187	ROSELI LOURENCO DE SOUZA	147,00	
16615768101	ROSELI MACHADO	190,00	
20938682037	ROSELI MACHADO CORDEIRO	147,00	
16647977962	ROSELI MACHADO DOS SANTOS PINTO	77,00	
20007684651	ROSELI MATIAS RODRIGUES	147,00	
20021930656	ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS	79,00	
20021930893	ROSELI PEREIRA DA SILVA	35,00	
16585372752	ROSELI PONTES	112,00	
20002943209	ROSELI RIBAS DOS SANTOS	217,00	
20003349661	ROSELI SERAFIM DOS SANTOS	189,00	
20900608530	ROSELI SOUZA COIMBRA	112,00	
20021932721	ROSELI TEREZINHA DE FARIAS	266,00	
16563724222	ROSELI VAZ TEIXEIRA	147,00	
20021933191	ROSELIA DA GUIA ORTIZ	147,00	
16532787850	ROSELIA GONCALVES DOS SANTOS	112,00	
20002943829	ROSELIA PRESTES	254,00	
20900608662	ROSEMARA PEREIRA	186,00	
12904573501	ROSEMARI TEIXEIRA	182,00	
16563725504	ROSEMERI COSTA ROSA	252,00	
20900449300	ROSEMERI DOS SANTOS	182,00	
20346217916	ROSEMERI RIBEIRO ARTIGAS	119,00	
20021947567	ROSEMILDA NICOLAU DOS SANTOS	147,00	
20959420503	ROSENEI BONFIM	196,00	
20002947212	ROSENI DE OLIVEIRA SILVA	112,00	**BLOQUEADO**
16569748395	ROSENILDA ANISIA DOS SANTOS	162,00	
16660669117	ROSENILDA BUENO	147,00	
20002947549	ROSENILDA CORDEIRO DOS SANTOS	147,00	
20021952641	ROSENILDA CORREA	337,00	
20002947565	ROSENILDA COSTA ROSA	112,00	**BLOQUEADO**
13160124494	ROSENILDA COSTA ROSA	147,00	
20002947557	ROSENILDA COSTA ROSA	35,00	
20021951920	ROSENILDA DA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	105,00	
20002947573	ROSENILDA DA CRUZ PIRES	147,00	
20021952889	ROSENILDA DA LUZ MACHADO	154,00	

16604286828	ROSENILDA DA SILVA	147,00	
12976838498	ROSENILDA DE FARIA	105,00	
20002947654	ROSENILDA DE JESUS SOARES	182,00	
16697429322	ROSENILDA DE MOURA	112,00	
16661211785	ROSENILDA DE OLIVEIRA	224,00	
20002947735	ROSENILDA DOS SANTOS RIBEIRO	147,00	
20900449491	ROSENILDA DOS SANTOS SILVA ALVES	154,00	
20002947808	ROSENILDA GONSALVES PINTO	266,00	
16692430314	ROSENILDA LOURENCO	112,00	
16645991240	ROSENILDA LOURENCO RIBAS PORTES	147,00	
20900449548	ROSENILDA RIBEIRO PEREIRA DE MORAIS	147,00	
20007696218	ROSENILDA TEIXEIRA	147,00	
12314727551	ROSI DOS SANTOS	147,00	
20002948677	ROSI DOS SANTOS FARIA	147,00	
20021960067	ROSI HELENA FARIA DA CRUZ	182,00	
20007698601	ROSI SOARES CORREIA DE SOUZA	77,00	
23601811193	ROSIAINE APARECIDA DIAS	112,00	
16610835226	ROSIANA RIBAS DO NASCIMENTO	224,00	
16626783263	ROSIANE DE JESUS MACHADO	35,00	
12945518513	ROSICARMA TRINDADE DO NASCIMENTO	147,00	
20902880564	ROSICLE ALVES	154,00	
20002949495	ROSICLEIA DO ROCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	154,00	
16602311000	ROSICLEIA TEIXEIRA DE LARA	265,00	
16078256069	ROSICLER SANTOS DE MOURA	112,00	
13083973526	ROSIELMA SILVA SANTOS	182,00	
16650791645	ROSILDA APARECIDA COUTINHO	112,00	
16651164741	ROSILDA APARECIDA DE RAMOS	252,00	
16615780012	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	147,00	
16553789216	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS CASTRO	109,00	
16546187524	ROSILDA APARECIDA PEDROSO	154,00	
12376231479	ROSILDA APARECIDA RAUSIS	77,00	
16585380143	ROSILDA BUENO	224,00	
16078257480	ROSILDA CARDOSO	119,00	**BLOQUEADO**
16655464936	ROSILDA CORDEIRO	290,00	
12605569537	ROSILDA COSTA MACHADO	154,00	
20007703389	ROSILDA DA SILVA	252,00	
20002950450	ROSILDA DE FRANCA DE BARROS	196,00	
20002950469	ROSILDA DE JESUS SANTOS	252,00	
20900450325	ROSILDA DE JESUS STRESSER AGNER	112,00	
12663338526	ROSILDA DOS SANTOS	147,00	
20007703796	ROSILDA FARIA RIBEIRO	35,00	**BLOQUEADO**
16663541340	ROSILDA FARIAS	586,00	
20002950647	ROSILDA LIMA DA CRUZ DOS SANTOS	154,00	**BLOQUEADO**
20007703982	ROSILDA LOURENCO DE FARIA	112,00	
20002950906	ROSILDA NOBREGA FERNANDES	77,00	**BLOQUEADO**
20959315661	ROSILENE DA APARECIDA DE RAMOS	147,00	
20007706531	ROSILENE DE FRANCA DE ARAUJO	70,00	
20002951961	ROSILENE DOS SANTOS ORTIZ JUSTINO	189,00	
20002952011	ROSILENE FERREIRA COSTA	119,00	
20003350597	ROSILENE SILVA SANTOS	147,00	
20021977636	ROSILMA RIBEIRO RAMOS	147,00	
16559210481	ROSIMAR COSTA CRISTO	310,00	
20021978063	ROSIMAR DA APARECIDA FLORENCIO	112,00	
12799116495	ROSIMARA GRUMONT	182,00	
20021979175	ROSIMARI DE FREITAS DOS SANTOS	189,00	**BLOQUEADO**
16563733620	ROSIMERE DE JESUS DOMINGOS	189,00	
12423436876	ROSIMERE PEDROSO DOS SANTOS	147,00	
20002955592	ROSIMERI CAVALI	147,00	
20021987488	ROSIMERI DOS SANTOS	112,00	
20900450643	ROSIMERI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	177,00	
16655464227	ROSINEI DO PILAR SILVEIRA DE MORAES	112,00	**BLOQUEADO**
20003350929	ROSINEI RODRIGUES	112,00	**BLOQUEADO**
16587491341	ROSINEIA DA APARECIDA PONTES	147,00	
16660673513	ROSINEIA DO ROCIO LOPES TEIXEIRA	112,00	
16553788090	ROSINEIA LIMA DA CRUZ	147,00	**BLOQUEADO**
16571281288	ROSINETE PONTES SANTOS	182,00	
16694032154	ROSINILDA DO ROCIO RAMOS	242,00	
20959262789	ROSINILDA RIBEIRO	154,00	
20007717711	ROSIR APARECIDA PORTES DE FRANGA MACHADO	70,00	
12503303333	ROSMARI TATSCH	112,00	
12423447932	ROZALINA MACHADO	154,00	
20002947255	ROZENI MARTINS COIMBRA SANTOS	186,00	
12625217490	ROZENILDA DA APARECIDA ORTIZ	105,00	**BLOQUEADO**
20022000377	ROZENILDA DA APARECIDA PEREIRA	112,00	
20021954229	ROZENILDA LOURENCO	182,00	
16546188172	ROZILDA DE SOUZA	105,00	
20900450341	ROZILDA DO ROCIO BRAZ	147,00	
20022001365	ROZILDA DOS SANTOS VAZ DE FARIAS	189,00	
16598813337	ROZILMA DOS SANTOS	151,00	
23603447545	ROZINEI GARCIA LEAL	112,00	
16660677438	RUTE DE CRISTO CAMARGO	154,00	
20002963587	RUTE DE MOURA	252,00	
16675592077	RUTE MATOSO	182,00	
16589468622	RUTE OZANA DOS PASSOS	182,00	
12376374628	SADI AIRES BONFIM	154,00	
12760520511	SALETE PACHECO ALVES	147,00	**BLOQUEADO**
12298990095	SALIBE MARIA ORTIZ DA SILVA	77,00	**BLOQUEADO**
12353778951	SAMUEL ALVES DA SILVA	147,00	
16587495568	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	196,00	
20900458458	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA VIEIRA	147,00	

20169102224	SANDRA APARECIDA FARIA	182,00	
20002972462	SANDRA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	186,00	
20022058197	SANDRA APARECIDA MARIANO DE CHA RIBEIRO	147,00	
16543796430	SANDRA APARECIDA NASCIMENTO	224,00	
16540652438	SANDRA BRAGA DE OLIVEIRA	119,00	
16059038353	SANDRA CORDEIRO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	112,00	
20002973280	SANDRA CRUZ PILAR	154,00	
12336889627	SANDRA DE SOUZA	386,00	
16563747931	SANDRA DOS SANTOS	398,00	
16646000485	SANDRA FURQUIM DE ARAUJO	182,00	
16553797952	SANDRA LARA DE CRISTO	112,00	
20003352808	SANDRA MARA DE ANDRADE	147,00	
12686580684	SANDRA MARA DE FARIA	147,00	
12542734447	SANDRA MARA DE OLIVEIRA BUENO	262,00	
12693822493	SANDRA MARA DOS SANTOS	136,00	
16075141341	SANDRA MARA DOS SANTOS	119,00	
20007761621	SANDRA MARA FARIA	119,00	
16589471259	SANDRA MARA FRANCA	119,00	**BLOQUEADO**
16610838209	SANDRA MARA LOURENCO	112,00	
20900458539	SANDRA MARA MODESTO PINTO	147,00	
12423442027	SANDRA MARA SANTOS	112,00	
16675440684	SANDRA MARA SOKOLOWSKI	147,00	
12857580519	SANDRA MARIA DA SILVA	182,00	
12709786534	SANDRA MARIA MALTACA DE LARA DE FARIA	154,00	
12515914049	SANDRA MARIA RODRIGUES	112,00	
12548993894	SANDRA MARIA SILVA	119,00	**BLOQUEADO**
20007764116	SANDRA MATOSO DE BARROS JAMBINSKI	42,00	
20002976298	SANDRA NUNES	217,00	
12714813528	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	112,00	
16664983207	SANTINA COSTA ROSA DE PAULA	147,00	
20003353332	SANTINA DA SILVA PONTES	182,00	
20002980244	SANTINA DE JESUS BUENO	182,00	
20002980341	SANTINA FARIA	154,00	
20022091771	SANTINA MARIA MACHADO ROSA SANTOS	77,00	**BLOQUEADO**
16543798581	SANTINA MOREIRA DOS SANTOS	119,00	
20900462870	SANTINA PILAR DE LIMA	237,00	
16051020803	SANTINA TEIXEIRA MACHADO	77,00	
16543799731	SARA CORDEIRO	154,00	
20022097656	SARA MARTINSON STRESSER	154,00	
20022098407	SARA PRESTES TABORDA	112,00	
12321077117	SARA RIBAS DO NASCIMENTO	147,00	
20002982026	SARA RODRIGUES	112,00	
12299291336	SEBASTIANA DE LOURDES MIRANDA PEREIRA	119,00	
16682662697	SEBASTIANA NAZIRA DA SILVA RIBEIRO	112,00	
16570481461	SEBASTIAO DA COSTA DOS SANTOS	265,00	
12379602753	SEBASTIAO ELIAS	77,00	
10691016876	SEBASTIAO MACHADO DE BONFIM	161,00	
16049515531	SEBASTIAO PRUDENCIO RIBEIRO	162,00	
16650844544	SELMA DOS SANTOS GONCALVES	182,00	
20002993338	SELMA PIRES	147,00	
16602663268	SELMIRA RODRIGUES FARIA DOS SANTOS	182,00	
16642458614	SELMIRIA RAMOS	344,00	
12758128537	SENHORINHA PAULA DOS SANTOS	77,00	
20022132222	SENI VAZ COUTINHO	182,00	
10669092182	SERGIO PINTO MACHADO	77,00	
16539034971	SERZELINA COSTA FONTOURA IMBRONIZIO	147,00	
20022153661	SEZINA COUTINHO PRESTES	119,00	
20003002769	SHAIANE FERNANDA NOBREGA	112,00	
20003003013	SHEILA CARINA DOS SANTOS	310,00	
20003003196	SHEILA DE FATIMA BONFIM	189,00	**BLOQUEADO**
13021801527	SHEILA DE SOUZA ANDRADE	182,00	
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	70,00	
16049520888	SIDERLI GEFFER	147,00	
16610842966	SIDNEIA APARECIDA CORDEIRO	463,00	
16678031971	SIDNEIA DE PAULA	35,00	
20003006934	SIDNEIA RIBEIRO DOS SANTOS	224,00	
20022187493	SILDENE DOS SANTOS PEREIRA	147,00	
20022189852	SILMARA APARECIDA CAIRES RAMOS FELIPE	182,00	
20003009054	SILMARA APARECIDA RIBAS	190,00	
16569857534	SILMARA BATISTA DE SOUZA	77,00	
14552196274	SILMARA COSTA CORDEIRO	112,00	
20003009186	SILMARA COSTA FONTOURA CORDEIRO	182,00	
20007838527	SILMARA DE FATIMA STRESSER CORREIA	189,00	
16563800514	SILMARA DO ROCIO FARIA FERNANDESL	154,00	
20022191563	SILMARA ELIAS DOS SANTOS	147,00	
12605649492	SILMARA FRANCA GARCIA	463,00	
12933263515	SILMARA GARCIA	189,00	
16650868109	SILMARA LIMA DE SOUZA FARIA	182,00	
16625027228	SILMARA MARIA DOS SANTOS	182,00	
12550566949	SILMARA MODESTO PINTO	77,00	
20003009704	SILMARA PEDROSO	83,00	
20022192535	SILMARA RIBEIRO DA SILVA	35,00	
20959514605	SILMARA SOLIVAN	182,00	
12886155502	SILMARA STRESSER GONCALVES	70,00	
20003010826	SILVANA BATISTA LARA	154,00	
20007844772	SILVANA LEITE	112,00	
16648032899	SILVANA ROSA DOS SANTOS	35,00	
20900491978	SILVANA RUTZ DE ARAUJO	112,00	
16602776674	SILVANIRA FONTOURA DA SILVA SHENEIDER	112,00	
20003014309	SILVANIRA ROSA DE FRANCA	112,00	

12722483523	SILVIA BIANCA DA PAZ	147,00	
20003015755	SILVIA DOS SANTOS	161,00	
12585911499	SIMARA SANTETTI	224,00	
16543812592	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	134,00	
20900496082	SIMONE APARECIDA FURQUIM	182,00	
20003357311	SIMONE APARECIDA JORDAO	112,00	
20003357370	SIMONE COIMBRA	147,00	**BLOQUEADO**
12909214526	SIMONE DA LUZ	266,00	
16049521698	SIMONE DE FATIMA DIAS	182,00	
16543812789	SIMONE DE JESUS SARAIVA	35,00	
16078268830	SIMONE DE OLIVEIRA COUTINHO	70,00	
12601434521	SIMONE DE PAULA	182,00	
20003021097	SIMONE DE SOUZA CAMARGO	112,00	
16563784926	SIMONE MACHADO DOS SANTOS	217,00	
20075441718	SIMONE RIBAS ROSA OKOINSKI	157,00	
16078269047	SIMONE RODRIGUES PEREIRA	224,00	
20900496201	SIMONE RUTZ DE ARAUJO	147,00	
12725379492	SIMONE WENDRECHOWSKI BURKOT	182,00	
16615833256	SIRLEI APARECIDA ALVES DA SILVA	182,00	
16543815192	SIRLEI APARECIDA BELO MARIANO	112,00	
20007880302	SIRLEI BARBOSA DOS SANTOS	112,00	
16676098289	SIRLEI BONFIM DA SILVA FARIA	112,00	
16559350712	SIRLEI BONFIM TIBLIER	245,00	
12621836498	SIRLEI CARDOSO DE FREITAS BOMFIM	77,00	**BLOQUEADO**
20003024614	SIRLEI DE FATIMA LIMA	147,00	
12805143533	SIRLEI DE PONTES PEDROSO	77,00	
20007880787	SIRLEI DO NASCIMENTO RAZZOTTO	77,00	
16543815087	SIRLEI LOURENCO DE FARIA BONFIM	112,00	
16601620727	SIRLEI MACHADO DE JESUS	196,00	**BLOQUEADO**
20022266776	SIRLEI MARA DE BONFIM	70,00	
12588483536	SIRLEI SANTIAGO CARDOSO DE BONFIM	154,00	
16601620670	SIRLEI SOARES CORREIA BORDEJACO	231,00	
20003025173	SIRLEI SOUZA	189,00	
16059079637	SIRLENE BATISTA SIQUEIRA GUIMARAES	147,00	
13040846506	SIRLENE DE FATIMA AGNER DE PONTES	154,00	
12816696520	SIRLENE DE JESUS COSTA ROSA	119,00	
20060893030	SIRLENE DE MELO ROSA	119,00	
20007883123	SIRLENE GARCIA DO NASCIMENTO	83,00	
16615833582	SIRLENE MATOSO DE BARROS	42,00	
20003026013	SIRLENE POLI MOTTIN	147,00	
20003026056	SIRLENE RODRIGUES BITTENCOURT	112,00	**BLOQUEADO**
12702792520	SOELI APARECIDA DE FRANCA GALDINO	35,00	**BLOQUEADO**
16075165178	SOELI APARECIDA DOS REIS	154,00	
16603226384	SOELI APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	112,00	
20902884535	SOELI BATISTA PIRES	217,00	
20007886122	SOELI COSTA	189,00	
20003027176	SOELI DA APARECIDA FARIA	154,00	
20003027230	SOELI DE JESUS FARIA	161,00	
16611640828	SOELI DE JESUS FARIA	112,00	
16539988401	SOELI DO ROCIO DA CRUZ	189,00	
12749054526	SOELI GONCALVES DE OLIVEIRA COUTINHO	119,00	
20003027338	SOELI PEDROSO SOARES	224,00	
20007887838	SOLANGE APARECIDA CORDEIRO SANTOS FARIA	147,00	
19017655340	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	112,00	**BLOQUEADO**
20959263424	SOLANGE BONFOM	154,00	
16599870423	SOLANGE COSTA HENRIQUE	105,00	
16543821311	SOLANGE COUTINHO RODRIGUES	154,00	
16655490988	SOLANGE DE FATIMA ARAUJO DE LARA	182,00	
12869137496	SOLANGE DE FATIMA COUTINHO	147,00	
20007889555	SOLANGE DE FATIMA PINHEIRO	112,00	
12886371531	SOLANGE DO ROCIO PORTES	154,00	
20007890294	SOLANGE DOS SANTOS	147,00	
16615845394	SOLANGE FLORENCIO DE FARIA	154,00	**BLOQUEADO**
20022286580	SOLANGE LOURENCO HENRIQUE	217,00	
20003030088	SOLANGE NICOLAU DA SILVA	182,00	
12491409153	SOLANGE NOBREGA	296,00	
16571446538	SOLANGE PEREIRA	112,00	
20022288990	SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO	147,00	
12982464537	SOLANGE SCHNEIDER PEDROSO	182,00	
20022291320	SOLANGE TEIXEIRA	189,00	
12788288532	SONIA DA APARECIDA DOS SANTOS	105,00	
20900497364	SONIA GARCIA	182,00	
16051025872	SONIA MARA DOS SANTOS COUTINHO	154,00	**BLOQUEADO**
16563811117	SONIA MARA DOS SANTOS MACHADO	409,00	
20003358636	SONIA MARA GONCALVES	154,00	
20346222081	SONIA MARIA COSTA FRANCA	112,00	
20003034253	SONIA MARIA PIMENTEL	541,00	
13048619495	SONIA MARIA VIDAL DE LIMA	147,00	
20003034962	SONIA REGINA CARDOSO PEDROSO	147,00	
12521492711	SONIA REGINA DE BONFIM DE CRISTO	112,00	
16603222311	SONIA REGINA DOS REIS	182,00	
20959434350	SONIA RIBEIRO	112,00	
16553840157	SONIA TEREZINHA RIBEIRO TEIXEIRA	77,00	
16660715445	SORLEI APARECIDA RIBEIRO	147,00	
16586812632	SUELEM CRISTIANA BASTISTA DE SOUZA	70,00	
16692851670	SUELEM CRISTINA CORDEIRO CRISTO	182,00	
16549003831	SUELEN CRISTINA FARIA DE FRANCA	252,00	
20003038844	SUELEN CRISTINA LIRIANO PONTES	105,00	**BLOQUEADO**
20003359217	SUELEN DE FATIMA RAZZOTTO	35,00	
16661220202	SUELI APARECIDA CROPOLATO	119,00	

12656601705	SUELI APARECIDA DE ALCANTARA	42,00	**BLOQUEADO**
20900498328	SUELI APARECIDA DE ARAUJO	182,00	**BLOQUEADO**
16075165461	SUELI APARECIDA DE SOUZA	154,00	
12926424495	SUELI APARECIDA DEBONFIM	147,00	
16048402199	SUELI APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	196,00	
10581713130	SUELI BITTENCOURT VAZ	77,00	
20003040504	SUELI BUENO DE FARIA	147,00	
12451495083	SUELI DA SILVA BONFIM	119,00	
12892096490	SUELI DE FATIMA KALISCH	156,00	
16615853281	SUELI DE FATIMA VENTURA	77,00	
20003041144	SUELI DE SOUZA CAMARGO	70,00	
13032804530	SUELI DO CARMO DAS NEVES	147,00	
16539143711	SUELI DO ROCIO MACHADO	77,00	
16078277422	SUELI FARIA DE JESUS	35,00	
20740458552	SUELI MACHADO DOS SANTOS	182,00	
20003042175	SUELI MARQUES RODRGUES	112,00	
16603919398	SUELI SERAFIM DOS SANTOS ARAUJO	187,00	
12985907502	SUELLEN CAMARGO	112,00	
16543824876	SUELLEN ROCHA PROENCA	112,00	
20003045301	SUELY MARTINS DE ANDRADE SOUZA	112,00	
16571465966	SUSANA APARECIDA DE BONFIM DE SOUZA	147,00	**BLOQUEADO**
20925658051	SUSANA RIBEIRO DA SILVA FRANCA	70,00	
13016788526	SUZAMAR PINTO DOS SANTOS	154,00	
20022366894	SUZIMARA ELIAS DOS SANTOS	112,00	
20169103905	TANEA MARIA DA SILVA NUNES	112,00	**BLOQUEADO**
16672248219	TATIANA FARIA DA LUZ NASCIMENTO	147,00	**BLOQUEADO**
20003058977	TATIANE DA SILVA	147,00	
16655506450	TATIANE DE FATIMA LAZARINI	394,00	
13162904535	TATIANE DE OLIVEIRA COUTINHO	112,00	
20007971596	TATIANE DO NASCIMENTO R BEDIN	35,00	
20022465175	TATIANE FERNANDA BONFIM	112,00	
16078282361	TATIANE MARIA GONCALVES	112,00	
16603266637	TATIANE RIBEIRO PINTO	259,00	
16650932729	TATIANE RUTZ SCHNEIDER	112,00	
20022477270	TAVANE APARECIDA DE OLIVEIRA	147,00	
20003064896	TERESA MACHADO DE FRANCA	119,00	**BLOQUEADO**
20003073135	TERESINHA DAS NEVES DOS SANTOS MOURA	191,00	
20003065590	TERESINHA WINCKERT DOS SANTOS	136,00	
20003065795	TEREZA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	77,00	
12423517698	TEREZA BOENO PRESTES	147,00	**BLOQUEADO**
12309492673	TEREZA DA SILVA PONTES	119,00	
12423496089	TEREZA DE FRANCA LEITE	206,00	
16587525106	TEREZA DO NASCIMENTO CORDEIRO	147,00	
12619544507	TEREZA KAZMIERCZAK	112,00	
12778394518	TEREZA MACHADO	189,00	
16559513492	TEREZA MARTINS COUTINHO DOS SANTOS	77,00	
16554136143	TEREZA MATOSO DE LARA	112,00	
12348078068	TEREZA PRESTES DE SOUSA	77,00	
20007996092	TEREZA RIBAS FARIA	77,00	
16078283597	TEREZA SAROTI SILVA	77,00	
20003069596	TEREZINHA ANTUNES DE SOUSA	282,00	
12655470534	TEREZINHA APARECIDA DE FARIA COSTA	301,00	**BLOQUEADO**
16539224290	TEREZINHA APARECIDA SHNEIDER DOS SANTOS	154,00	
12750535508	TEREZINHA BORGES DOS SANTOS	147,00	**BLOQUEADO**
16051028456	TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	154,00	
20949888014	TEREZINHA DA APARECIDA CORDEIRO	156,00	
20022513226	TEREZINHA DA CONCEICAO FARIA	112,00	
16553870773	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	112,00	
12885803497	TEREZINHA DE FATIMA GEFFER	147,00	
20003070764	TEREZINHA DE FATIMA LAZARINI	182,00	
20003070969	TEREZINHA DE JESUS CASTRO CORREIA	70,00	
20900501787	TEREZINHA DE JESUS COUTINHO	309,00	
20003071051	TEREZINHA DE JESUS DAS NEVES	35,00	
20003071264	TEREZINHA DE JESUS SALES DIAS	161,00	
16605429622	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE BONFIM	154,00	
16605429606	TEREZINHA DE JESUS TAVARES	77,00	
20003071426	TEREZINHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	84,00	
20003071531	TEREZINHA DIAS	182,00	
16672249118	TEREZINHA DO ROCIO MACHADO	182,00	
20003071671	TEREZINHA DOS SANTOS	112,00	
20957425451	TEREZINHA DOS SANTOS COSTA ROSA	186,00	
16612134780	TEREZINHA DOS SANTOS SPRADA	42,00	
12877494529	TEREZINHA FRANCA FALCADE	233,00	
20003072511	TEREZINHA LORENI DE PAULA	189,00	
16534748364	TEREZINHA MACHADO DE FRANCA	119,00	
20003362609	TEREZINHA MATIAS DA SILVA	236,00	
12331037711	TEREZINHA MIRANDA PEREIRA	119,00	
16696917722	TEREZINHA PERPETUA BONTORIN	147,00	
12503628100	TEREZINHA PROHNY	35,00	
20008008161	TEREZINHA RIBAS	119,00	
12353412965	TEREZINHA RIBEIRO CRUZ	77,00	
20003074190	TEREZINHA VELOSO DA SILVA	112,00	
14482636270	THAIS DAS NEVES BRAS	147,00	
12286407535	VALDEMAR CORDEIRO DOS SANTOS	162,00	
20003101643	VALDEMAR RIBEIRO CRUZ	35,00	
12802074220	VALDENIR FURQUIM DE ARAUJO	266,00	
20008110799	VALDINEIA ALVES PEREIRA GEFFER	105,00	**BLOQUEADO**
16563893334	VALDINEIA DOS SANTOS DE PAULA	182,00	
16559667155	VALDIRA DOS SANTOS	77,00	
12845882515	VALDIRENE CRISTIANE PINTO DE FARIA	252,00	**BLOQUEADO**

16615949084	VALDIRENE DE FATIMA VAZ DE ANDRADE	182,00	
16602745582	VALDIRENE DE JESUS GARCIA	147,00	
16563895914	VALDIRENE DE PAULA COELHO	217,00	
20003109814	VALDIRENE DO SOCORRO NASCIMENTO BARBOSA	87,00	
16559668593	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	147,00	
16051032917	VALDIVA MACHADO DE FARIA	266,00	
23603487075	VALDIVIA CORDEIRO MATIAS SANTOS	119,00	
20008120697	VALDIVIA COUTINHO	217,00	
12314893613	VALDIVIA VAZ DE ARAUJO	77,00	**BLOQUEADO**
16602347935	VALERIA ANGELA GONCALVES PADILHA	112,00	
13009900502	VALERIA ELIAS DOS SANTOS	119,00	
20003113153	VALERIA JOVINSKI DE FARIA	189,00	
20900517454	VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS ILHEU	217,00	**BLOQUEADO**
16078297458	VALQUERIA ELIAS DOS SANTOS DE MOURA	147,00	
13474389725	VALQUIRIA ANTUNES DE OLIVEIRA	77,00	
20003116411	VALQUIRIA DE JESUS ROSA	147,00	
12229284764	VALTER CAMARGO	42,00	**BLOQUEADO**
16544860787	VANDA DE MORAIS	83,00	**BLOQUEADO**
20900522458	VANDANIR DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	259,00	
20166909739	VANDERLEA BENTO GONCALVES	387,00	
16078289994	VANDERLEIA APARECIDA NASCIMENTO	182,00	
16615924189	VANDERLEIA DA SILVA FARIA	112,00	
20412870600	VANDERLEIA LAPOLA DA CRUZ	147,00	
13080652516	VANDERLEIA RODRIGUES	147,00	
20166301005	VANDERLETE TARTAIA	182,00	
12694308513	VANDERLI DE JESUS DA LUZ	217,00	
20356812981	VANESSA BARRETO	182,00	
20744400370	VANESSA MARIA MACHADO	112,00	
16615930472	VANESSA STOCO	217,00	
16553900257	VANI DE JESUS LOURENCO	169,00	
20022808005	VANIA REGINA ALVES CARNEIRO	147,00	
16646059862	VANIA RIBEIRO	310,00	
16078292383	VANIDA TIMOTEO DE FARIA	112,00	
20003129807	VANILDA COSTA FRANCA DE FREITAS	77,00	**BLOQUEADO**
20022811359	VANILDA LOURENCO MARTINS	631,00	
20003130821	VANISSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	112,00	
20008178903	VANUZA LOPES	147,00	
20003131593	VANUZA MACHADO DE BONFIM	112,00	**BLOQUEADO**
20943281843	VERA ALICE MOTIM	70,00	
12929285518	VERA LUCIA DE BRITO SANTOS BELINO	182,00	
12731768527	VERA LUCIA DE MACEDO ARAUJO	70,00	
16078300645	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	189,00	**BLOQUEADO**
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	154,00	
20959264501	VERA LUCIA DOS SANTOS	270,00	
20003368844	VERA LUCIA LOURENCO VIDAL	233,00	
12352715646	VERENICE DO ROCIO DA SILVA ALVES	70,00	
20003138008	VERIDIANE CAROLINE BATISTA MARIANO	147,00	**BLOQUEADO**
20003138172	VERLI DE FARIA BONFIM	77,00	
20003139837	VICENTE COSTA FONTOURA	233,00	
20008208764	VILMA ALVES DOS SANTOS	224,00	
20003142706	VILMA APARECIDA CORDEIRO SOARES	77,00	
12428495994	VILMA APARECIDA DA COSTA	35,00	
20003143532	VILMA FRANCA DE LARA ARTIGAS	182,00	
20003144121	VILMA PACHECO DE FARIA	147,00	
12615559496	VILSON BENTO GONCALVES	217,00	**BLOQUEADO**
12898598501	VIRGILIA PORTES ROSA	70,00	
12805252499	VIVIAN DE CASTRO SILVA	147,00	
14446436275	VIVIANE ANGELA ALMEIDA	112,00	
16660799827	VIVIANE APARECIDA VAZ DE ANDRADE	147,00	
20003370458	VIVIANE BUENO	112,00	
20022931443	VIVIANE COIMBRA VELOSO	147,00	
20022933667	VIVIANE DE FATIMA MANGGER	112,00	
16653099564	VIVIANE MARTINS CORDEIRO	70,00	
20008242687	VIVIANE SANTOS ANDRADE	161,00	
16585515030	ZANITA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	119,00	
16585515359	ZELIA APARECIDA DOS SANTOS	35,00	
16611664190	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	105,00	
20959418940	ZELINDA DO ROCIO SAMPAIO	154,00	
12272149342	ZENAIDE CORDEIRO MACHADO	42,00	
20003191294	ZENEIDE MARETINS MACHADO SANTOS	112,00	
20949925718	ZENI APARECIDA RIBAS PINTO	42,00	
16563949070	ZENI DA APARECIDA OLIVEIRA	217,00	
16543895617	ZENI DE MIRANDA PIRES	154,00	**BLOQUEADO**
20003191502	ZENI DOS SANTOS MOURA BANDEIRA	77,00	
16605448309	ZENI PEREIRA DE PAULA	147,00	
16694634421	ZENI PILAR DA SILVA	70,00	
12491417083	ZENI VAZ	147,00	
16543895714	ZENILDA ALVES FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	176,00	
20949891481	ZENILDA BONFIM	35,00	
16587559159	ZENILDA CORDEIRO DOS SANTOS	112,00	
20008359754	ZENILDA DA LUZ FARIA	147,00	
16048442514	ZENILDA ELIAS DOS SANTOS	310,00	
20023097307	ZENILDA TRINDADE DOS SANTOS	112,00	
16587559213	ZENILDATEREZINHA SELINSKI	112,00	
20003192975	ZENIRA LIRIANA LOURENCO	42,00	**BLOQUEADO**
10794842256	ZENITE LUCIANO	77,00	**BLOQUEADO**
12851453523	ZILDA APARECIDA DOS PASSOS BUENO	189,00	
16544927679	ZILDA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	112,00	
16078309421	ZILDA BUENO	147,00	
20003193769	ZILDA CORDEIRO ILARIO	182,00	

16585517041	ZILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	87,00	**BLOQUEADO**
20003195338	ZILMA SOUZA	112,00	
16553952109	ZIONILDA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	352,00	
20003196156	ZOZIMA APARECIDA CORDEIRO	147,00	
16543897210	ZOZIMA DE LARA	77,00	
20008367323	ZOZIMA DOS SANTOS	306,00	
16542878972	ZOZIMA TELES DE ALMEIDA	266,00	
20023113671	ZULMIRA DE SOUZA MATIAS	182,00	**BLOQUEADO**

Rio Branco do Sul, 30 de outubro de 2015.

AROLDO RIBAS BONFIM
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F7D7E861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2015

Ref. Pregão Presencial nº 072/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 14.923.524/0001-69, estabelecida à Rodovia BR 158 – KM 70 – Parque Industrial, na cidade de Peabiru/PR, CEP: 87.250-000, Fone: (44) 3531-1192, neste ato legalmente representada pela Sra. **JULIANA DE MORAIS LOPES MADUREIRA**, brasileira, casada, sócia-gerente, RG nº 5.375.464-3/SSP-PR, CPF nº 695.585.589-15, residente à Rua das Oliveiras, 278 – Conjunto Montes Claros, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.310-655, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 072/2015**, devidamente homologado pelo Município em 16/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	3	SER	20	Recapagem de pneu 900x20 liso	348,00	6.960,00
1	4	SER	60	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo	365,00	21.900,00
1	5	SER	25	Recapagem de pneu 750x16 liso	285,00	7.125,00
1	6	SER	12	Recapagem de pneu 750x16 agrícola	250,00	3.000,00
1	7	SER	12	Recapagem de pneu 700x16 liso	245,00	2.940,00
1	8	SER	12	Recapagem de pneu 700x16 borrachudo	245,00	2.940,00
1	11	SER	12	Recapagem de pneu 825x20	356,00	4.272,00
1	13	SER	12	Recapagem de pneu 275/80 R22.5 - 16PR	425,00	5.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 54.237,00** (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97EB8682

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2015

Ref. Pregão Presencial nº 072/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, estabelecida à Avenida Pedro Bentivoglio Filho, 30 – Parque Industrial, na cidade de Andradina/SP, CEP: 16.902-

170, Fone: (18) 3722-4671, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCIO ANTONIO TOZZI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 18.506.183/SSP-SP, CPF nº 085.220.168-01, residente à Rua Evandro Brembati Calvoso, 1554 - Centro, na cidade de Andradina/SP, CEP: 16.901-020, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 072/2015**, devidamente homologado pelo Município em 16/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	12	SER	16	Recapagem de pneu 18.4x30 de trator	1.492,00	23.872,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 23.872,00** (vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias após autorização de fornecimento, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F03E15BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2015

Ref. Pregão Presencial nº 082/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **FAZFERTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.419.123/0001-78, estabelecida à Avenida Arthur Thomaz, 400, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.065-000, Fone: (43) 3328-4499, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ ANGELO GUARIGLIA**, brasileiro, casado, gerente, RG nº 6.514.008/SSP-SP, CPF nº 687.357.668-81, residente à Avenida Gil Abreu de Souza, 2335 - Gleba, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.058-100, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 082/2015,** devidamente homologado pelo Município em 14/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	LT	100	Mata mato Glifosato NA	14,71	1.471,00	TERMIFIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 1.471,00** (um mil quatrocentos e setenta e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da A.F., e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4EC67719

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA**

MARTINS, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**, registrada sob CNPJ nº 20.025.362/0001-44, estabelecida à Rua Presidente Castelo Branco, 105 – Vitória Régia, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, Fone: (43) 3523-3037, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, casada, empresária, RG nº 5.071.841-7/SSP-PR, CPF nº 704.295.709-10, residente à Rua Portugal, 711 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
23	und	4	Pasta térmica bisnaga 50g	6,90	27,60
36	und	7	Leitor laser de código de barras, padrão danfe, boletos e EAN/UPC, PADRÕES DE DECODIFICAÇÃO:UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN, ISSN, Código 39, Código 39 full ASCII, Código 32, Código 39 Trióptico, 2 de 5 intercalado, 2 de 5 Industrial, 2 de 5 Matriz, Codabar (NW7), Código 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, Código 93, Código 11 (USD-8), MSI/Plessey, UK/Plessey, GS1 DataBar (RSS) variantes; Iluminação por diodo de laser, resolução de leitura mínima de 3 mils(0,07mm), velocidade de leitura minima 200 scans/seg, interface USB, com suporte de mesa ajustável incluso, 1 ano de garantia.	400,00	2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 2.827,60** (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AC05CD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **LLV COMERCIAL LTDA - EPP**, registrada sob CNPJ nº 08.611.831/0001-01, estabelecida à Avenida São Judas Tadeu, 2976 – Jardim Oriental, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.024-213, Fone: (44) 3037-4058/(44) 3037-4059, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIS ANTONIO DE LIMA RAMALHO**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, RG nº 4.055.216-2/SSP-PR, CPF nº 628.785.819-20, residente à Avenida das Torres, 6092 – Casa A – Jardim Diamante, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.024-190, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	und	10	Bateria de placa mãe 3 Volts	1,00	10,00
6	und	10	Caixa de cabo de rede Cat 5e com no mínimo 300 mts de cabo	137,00	1.370,00
8	und	500	Conector RJ-45 Macho	0,22	110,00
10	und	10	Disco Rígido 3,5" Sata III 1 TB	234,00	2.340,00
11	und	2	Drive externo Gravador de DVD±RW, DVD-RAM e CD-RW	107,00	214,00
14	und	50	Fonte de energia ATX padrão P4 20+4 pinos output mínimo 250W	35,00	1.750,00
21	und	30	Mouse óptico 800 DPI 2 botões com Scroll USB	5,80	174,00
22	und	4	Nobreak 600VA 127V	217,00	868,00
24	und	20	Pen drive 8 gigabytes conexão USB 2.0	11,00	220,00
33	und	20	Teclado teclado USB, Padrão ABNT/2, com certificação ISO 9001:2001	13,50	270,00
35	und	10	Roteador Wireless (CPE) 5GHZ homologado pela ANATEL antena interna com ganho de 12 dBi de dupla polarização, potência de até 28dBm(630 mW), com proteção eletrostática, 32 mB de RAM, 4 Mb de memória Flash, Wlan IEEE802.11 a/n, conector SMA para antena externa, Alimentação elétrica POE adaptador (fonte)incluso, peso máximo 350g, banda de frequência 5,18 a 5,825 GHz (DFS), com garantia nacional de 1 ano em assistência técnica autorizada do fabricante. Deve ser entregue na caixa original do produto.	223,00	2.230,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 9.556,00** (nove mil quinhentos e cinqüenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:080A7E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**, registrada sob CNPJ nº 11.507.711/0001-73, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 380 – Sala 17 – Platina Shopping - Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, Fone: (43) 3534-0022/(43) 3534-0021, neste ato legalmente representada pelo Sr. **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.044.214-2/SSP-PR, CPF nº 037.529.019-26, residente à Rua Arthur Franco, 690 - Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
9	und	5	Disco Rígido 2,5" Sata III 1 TB p/ notebook	257,00	1.285,00
12	und	10	Estabilizador de voltagem 110V(mínimo de 4 tomadas)	38,00	380,00
19	und	5	Líquido limpa Contatos SPRAY 180ml	9,00	45,00
20	und	5	Mouse óptico 1200 DPI 2 botões com Scroll USB	22,15	110,75
25	und	5	Pente de Memória DDR 400Mhz 1 Gb	75,00	375,00
28	und	5	Placa de rede WIRELESS 802.11N(draft) velocidade de até 300MBPS (MIMO)	65,00	325,00
32	und	6	Switch não gerenciável 8 Portas 10/100Mbps de mesa, com autonegociação MDI/Crossover.	40,00	240,00
37	und	4	impressora de cupom não fiscal	400,00	1.600,00
39	und	4	Switch Gigabit gerenciável 52portas(48 portas 10/100/1000 Mbps, 4portas SFP) 48 portas 10/100/1000 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Frente e verso: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: somente full; 4 portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta no máximo 48 portas com detecção automática 10/100/1000, mais 4 portas SFP, mínimo 104Gbps de Backplane, 8 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB, 64 MB SDRAM,Gestão por navegador WEB através de senha, suporte a até 64 VLANs baseadas em porta e configuração dinâmica de tags VLAN IEEE 802.1Q. Suporte à IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol (STP) e IEEE 802.1W Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP), kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas. Garantia mínima de um ano.	2.500,00	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 14.360,75** (quatorze mil trezentos e sessenta e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:545459C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, registrada sob CNPJ nº 12.501.677/0001-92, estabelecida à Avenida São João, 145 - Centro, na cidade de São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, Fone: (43) 3477-1933, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8.413.298-5/SESP-PR, CPF nº 045.177.619-40, residente à Avenida São João, 371 - Centro, na cidade de São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
40	und	2	Switch Gigabit gerenciável 26portas(24 portas 10/100/1000 Mbps, 2portas SFP) 24 portas 10/100/1000 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Frente e verso: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: somente full; 4 portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta no máximo 24 portas com detecção automática 10/100/1000, mais 2 portas SFP, minímo 52 Gbps de Backplane, 8 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512KB, 128 MB RAM,Gestão por navegador WEB através de senha, suporte a até 64 VLANs baseadas em porta e configuração dinâmica de tags VLAN IEEE 802.1Q, Suporte à IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol (STP) e IEEE 802.1W Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP), kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas. Garantia mínima de um ano.	1.000,00	2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F0555598

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2015

Ref. Pregão Presencial nº 080/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **V VELLONI DE ALMEIDA ME**, registrada sob CNPJ nº 21.812.547/0001-61, estabelecida à Rua Vergilio Perin, 440 – Aquiles Sthenguell, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.086-070, Fone: (43) 3339-2446, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS VELLONI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.187.459-8/SSP-PR, CPF nº 053.331.039-33, residente à Rua Vergilio Perin, 440 – Aquiles Sthenguell, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.06-070, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
7	und	30	conector rj-11 Macho	0,20	6,00
15	und	5	HD Externo de 1 tera Conexão USB 3.0 compatível com usb 2.0, sem fonte(cabo USB incluso)	281,00	1.405,00
31	und	5	Switch não gerenciável 24 Portas 10/100/1000Mbps para rack 19 US ou mesa, com autonegociação MDI/MDIX, Tabela de MAC Address: 8K, Suporte Jumbo Frame 10 KB, backplane mínimo de 48 Gbps, Certificação: FCC, CE, RoHS garantia Mínima de 1 ano	300,00	1.500,00
34	und	3	Testador de Cabo de Rede	21,00	63,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 2.974,00** (dois mil novecentos e setenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão d Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ED31C59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2015

Ref. Pregão Presencial nº 095/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **RC RISSATO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no

CNPJ nº 14.633.420/0001-10, estabelecida à Rua Saul Guimarães da Costa, 464 – Loteamento Santa Cândida, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.802-670, Fone: (43) 3034-0740/(43) 9961-1660, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RENATO CINTRA RISSATO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8.822.769-7/SSP-PR, CPF nº 041.343.929-18, residente à Rua Saul Guimarães da Costa, 464 – Loteamento Santa Cândida, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.802-670, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2015,** devidamente homologado pelo Município em 01/10/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	40	Locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 04x04 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	193,33	7.733,20
	2	und	30	Locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 05x05 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	250,00	7.500,00
	3	und	20	Locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 10 x 10 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	800,00	16.000,00
2	4	MT	150	Fechamento em chapa metálica, por um período de 01 a 03 dias	15,00	2.250,00
	5	MT	150	Fechamento grade de isolamento, por um período de 01 a 03 dias	13,50	2.025,00
	6	MT	500	Fechamento em lona, por um período de 01 a 03 dias	13,50	6.750,00
3	7	und	20	Standes/Divisórias em lona, tamanho 3x3 metros, sem cobertura.	275,00	5.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 47.758,20** (quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 1º de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:07DA8870

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2015

Ref. Pregão Presencial n.º 089/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **D. DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS - ME,** inscrita no CNPJ nº 21.486.805/0001-67, estabelecida à Avenida Itaipú, 143 - Centro, na cidade de São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, Fone; (43) 8447-0282, neste ato legalmente representada pela Sra. **DANIELA DOS R. C. MARCELINO**, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.678.301-4/SESP-PR, CPF nº 006.056.499-79, residente à Rua Bonifacil Paschoal Frez - Centro, na cidade de São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 089/2015**, devidamente homologado pelo Município em 28/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	11	SER	20	Jogos Colegiais Municipais - Futebol de Campo 01 Arbitro e 02 Assistentes	242,00	4.840,00
2	12	SER	30	Jogos Colegiais Municipais - Futsal 02 (dois) Árbitros	160,34	4.810,20
2	13	SER	20	Jogos Colegiais Municipais - Voleibol 02 (dois) Árbitros	160,34	3.206,80
2	14	SER	20	Jogos Colegiais Municipais - Handebol 02 (dois) Árbitros	160,34	3.206,80
2	15	SER	20	Jogos Colegiais Municipais - Basquetebol 02 (dois) Árbitros '	181,47	3.629,40
2	16	SER	20	Jogos Colegiais Municipais - Volei de Praia 02 (dois) Árbitros	160,34	3.206,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 22.900,00** (vinte e dois mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5CC2EFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2015

Ref. Pregão Presencial n.º 089/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **A. C DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO – ME,** inscrita no CNPJ nº 18.568.127/0001-77, estabelecida à Rua Santos Dumont, 3226 - Centro, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.013-050, Fone; (44) 3023-9753, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANDREA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, RG nº 6.938.152-9/SSP-PR, CPF nº 004.848.759-73, residente à Rua Santos Dumont, 3226 - Centro, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.013-050, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 089/2015**, devidamente homologado pelo Município em 28/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	30	Torneios Municipais Categoria Livre: Futebol de Campo - Torneio de 1° de Maio, Torneio Inter bairro	2.026,78	60.803,40
1	2	SER	20	Torneios Municipais Categoria Adulto: Futebol Suiço, Torneio Inter bairros, Torneio Municipal Livre	1.054,64	21.092,80
1	3	SER	86	Campeonatos de Futebol Suíço Categoria Adulto: Copa Rolândia de Futebol Suíço, Categorias Livre	298,80	25.696,80
1	4	SER	94	Campeonatos de Futsal — Categoria Adulto: Campeonato Citadino de Futsal — Livre - Veterano - Máster	283,70	26.667,80
1	5	SER	80	Campeonatos Amador de Futebol - Categoria Adulto: Campeonato de Futebol Amador de Rolândia 1(um) Arb	416,51	33.320,80
1	6	SER	12	Torneios Municipais — Categ. Menores: Torneio de Futebol de Campo, Torneio de Futebol Suíço, Torneio	1.041,25	12.495,00
1	7	SER	56	Campeonatos de Futebol Suíço — Categoria Menores Do Sub 09 ao Sub 17: 1(um) Arbitro e 1(um) Represen	137,01	7.672,56
1	8	SER	94	Campeonatos de Futsal — Categorias Menores Do Sub 07 ao Sub 17: 1(um) Arbitro Principal, 1(um) Arbit	151,24	14.216,56
1	9	SER	98	Campeonatos de Futebol - Categorias Menores Do Sub 09 ao Sub 17: 1(um) Arbitro, 2(dois) Assistentes,	318,11	31.174,78
1	10	SER	50	Amistosos diversos - Futsal, Futebol, Basquetebol, Voleibol, Handebol e Vôlei de Praia: Futsal - 02(	962,79	48.139,50
3	17	SER	5	Organização e Execução de Campeonato - Campeonato de Futebol Suiço	1.509,09	7.545,45
3	18	SER	5	Organização e Execução de Campeonato - Campeonato de Futebol de Campo	1.509,09	7.545,45
3	19	SER	6	Organização e Execução de Campeonato - Campeonato de Futsal	1.509,09	9.054,54
3	20	SER	6	Organização e Execução de Campeonato: Campeonato de Futsal, Futebol e Futebol Suiço — Categoria Meno	1.509,09	9.054,54
3	21	SER	3	Organização e Execução de Torneios - Torneio de Futebol de Campo	1.222,36	3.667,08
3	22	SER	4	Organização e Execução de Torneios - Torneio de Futebol Suiço	1.222,36	4.889,44
3	23	SER	3	Organização e Execução de Torneios - Torneio de Futsal	1.222,36	3.667,08
3	24	SER	3	Organização e Execução de Torneios: Torneio de Futsal, Futebol e Futebol Suiço — Categoria Menores	1.222,36	3.667,08
3	25	SER	3	Organização e Execução de Jogos Colegiais — Fase Municipal	1.526,73	4.580,19
3	26	SER	6	Organização e Execução de Torneios: Torneio diversos (voleibol, Volei de Praia, handebol e basqueteb	1.223,19	7.339,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 342.289,99** (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FF7AF3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2015

Ref. Pregão Presencial nº 083/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, registrada sob CNPJ nº 00.470.915/0001-60, estabelecida à Rua José Amatruda, 297 – Distrito Industrial II, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17.890-000, Fone: (18) 3841-2608, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADHEMAR CABRERA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 44.526.843-8/SSP-SP, CPF nº 365.663.248-01, residente à Rua Independência, 485 - Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17.890-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 083/2015**, devidamente homologado pelo Município em 23/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	und	10	Caixa porta-foco tipo "T", 4 x 200mm, em alumínio fundido, parede com espessura mínima de 4mm, (peso total da carcaça com tampa deve ser de no mínimo 2,5kg por módulo) acompanhado de anteparo de fibra no cor preto fosco e abraçadeira basculante 101,6mm de alumínio fundido, com lentes em LED's, cobre focos em chapa de alumínio na cor preto fosco, fiação interna com acabamento em solda de estanho, espaguete conector tipo base sindal.	1.620,00	16.200,00
5	und	8	Caixa porta-foco tipo "I" 4x200mm, em alumínio fundido parede com espessura mínima de 4mm, (peso total da carcaça com tampa deve ser de no mínimo 2,5kg por módulo) com lentes em LED's, cobre focos em chapa de alumínio na cor preto fosco, fiação interna com acabamento em solda de estanho, espaguete conector tipo sindal.	1.200,00	9.600,00
6	und	6	Caixa porta-foco tipo pedestre, 2x200mm, em alumínio fundido, com lentes e policarbonato, refletores espelhados, cobre focos em chapa de alumínio na cor preto fosco, fiação interna com acabamento em solda de estanho, espaguete conector tipo base sindal.	790,00	4.740,00
10	und	6	Lente de LED's 200mm com guarnição de borracha, cor vermelha, tipo pedestre parado, modulo de LED, fonte linear 127V a 220V.	139,00	834,00
11	und	6	Lente de LED's 200mm com guarnição de borracha, cor verde, tipo pedestre andando, modulo de LED, fonte linear 127V a 220V.	135,00	810,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 32.184,00** (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 3 (três) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6E9D523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2015

Ref. Pregão Presencial nº 083/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, registrada sob CNPJ nº 01.292.729/0001-41, estabelecida à Avenida Quinto Centenário do Brasil, 1553-A – Sala 02 – Parque Municipal, na cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.410-000, Fone: (35) 3239-3550, neste ato legalmente representada pela Sra. **MÁRCIA CRISTINA SALVIANO NOGUEIRA**, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 17.280.905/SSP-MG, CPF nº 086.383.336-50, residente à Rua José Balbino Rezende, 711 – Monte Alegre, na cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.410-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 083/2015**, devidamente homologado pelo Município em 23/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
7	und	8	Lente de LED's 200mm com guarnição de borracha, cor vermelha, modulo com 82 potos de LED, fonte linear 127V a 220V.	180,00	1.440,00
8	und	6	Lente de LED's 200mm com guarnição de borracha, cor verde, modulo com 82 potos de LED, fonte linear 127V a 220V.	200,00	1.200,00
9	und	6	Lente de LED's 200mm com guarnição de borracha, cor amarela, modulo com 82 potos de LED, fonte linear 127V a 220V.	180,00	1.080,00
18	und	2	Controlador eletrônico 6/6 fases marca Tesc.	4.510,00	9.020,00
19	und	2	Módulo de potência para controlador eletrônico Tesc.	1.100,00	2.200,00
20	und	2	Módulo CPU para controlador eletrônico Tesc.	1.000,00	2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 16.940,00** (dezesseis mil novecentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 3 (três) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C8F3522

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2015

Ref. Pregão Presencial nº 083/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **CUNHA & CASTRO LTDA**, registrada sob CNPJ nº 75.088.799/0001-19, estabelecida à Avenida Salgado Filho, 174 - Aeroporto, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.040-000, Fone: (43) 3337-0202, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3274659/SSP-SP, CPF nº 108.004.258-04, residente à Rua Jayme Americano, 147 - Aeroporto, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.040-030, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 083/2015**, devidamente homologado pelo Município em 23/09/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	8	Coluna 114mm, 01 boca, em aço galvanizado a fogo, 114,3mm x 4,75mm x 6000mm, com 2 aletas antigiro na extremidade, com 08 parafusos para fixar braço, 02 furos de 32mm para repetidor, perfuração 60mm para instalação subterrânea, 02 furos de 32mm para instalação aérea, dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 35mm para entrada e saída de cabo.	950,00	7.600,00
2	und	6	Coluna 101mm, 01 boca, em aço galvanizado a fogo, 101mm x 4,25mm x 6000mm.	680,00	4.080,00
3	und	8	Braço projetado 101mm, em aço galvanizado a fogo, 101mm x 4,25mm x 6000mm x 4700mm de projeção.	780,00	6.240,00
12	und	6	Suporte em alumínio fundido 101mm.	60,00	360,00
13	und	6	Suporte em alumínio fundido 114mm.	70,00	420,00
14	und	4	Suporte em alumínio fundido tipo base basculante 101mm.	80,00	320,00
15	und	4	Suporte em alumínio fundido tipo pá para basculante.	25,00	100,00
16	und	10	Cobre foco em chapa de alumínio pintado na cor preto fosco.	25,00	250,00
17	und	4	Anteparo em fibra de vidro na cor preto fosco para porta foco tipo “T”.	110,00	440,00
21	und	2	Controlador eletromecânico S4/M 3 fases s/gabinete.	1.300,00	2.600,00
22	und	2	Controlador eletromecânico S4/M 2 fases s/gabinete.	1.200,00	2.400,00
23	und	2	Gabinete em alumínio fundido pintado na cor preto fosco com porta e fechadura para acondicionamento de controlador eletromecânico S4/M.	600,00	1.200,00
24	und	4	Programador 45 segundos para controlador eletromecânico S4/M.	580,00	2.320,00
25	und	4	Programador 60 segundos para controlador eletromecânico S4/M.	580,00	2.320,00
26	und	15	Contato magnésio para controlador eletromecânico S4/M.	110,00	1.650,00
27	und	5	Disjuntor bifásico 20ª Curva C-DIN	25,00	125,00
28	und	6	Conector para fio tipo SINDAL de 1,5 a 2,5mm² com 12 bornes.	15,00	90,00
29	und	6	Conjunto de fiação elétrica para controlador eletromecânico S4/M.	50,00	300,00
30	und	4	Chassis em chapa galvanizada para controlador eletromecânico S4/M.	60,00	240,00
31	und	22	Suporte em chapa galvanizada com roldana de louca.	35,00	770,00
32	und	1	Cabo PP 4x1mm²x100m.	260,00	260,00
33	und	3	Cabo PP 3x1,5mm²x100m.	240,00	720,00
34	und	5	Cabo PP 4x1,5mm²x100m.	320,00	1.600,00
35	und	3	Cabo PP 2x4mm²x100m.	340,00	1.020,00
36	SER	10	Serviço de mão de obra para reforma de controlador eletromecânico.	300,00	3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 40.425,00** (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais) a ser pago em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a entrega do produto conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 3 (três) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:346DB0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2015

Ref. Pregão Presencial nº 081/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PEDREIRA ICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.218.453/0001-98, estabelecida à Rodovia PR 862 – Contorno Norte – KM 09 – Gleba Primavera, na cidade de Ibiporã/PR, CEP: 86.200-000, Fone: (43) 3178-4400/(43) 9105-0035, neste ato legalmente representada pelo Sr. **REINALDO GOMES RIBEIRETE**, RG nº 2.092.797-6/SSP-PR, CPF nº 522.418.239-53, residente à Rua Ademar Pereira de Barros, 1200 – Apto. 701 – Jardim Bella Suiça, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.047-250, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 081/2015,** devidamente homologado pelo Município em 23/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	M3	1.000	Pó de Pedra	49,00	49.000,00
1	2	M3	1.800	Pedra Brita Graduada	50,00	90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 139.000,00** (cento e trinta e nove mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 2 (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de Setembro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:52A4D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2015

Ref. Pregão Presencial nº 088/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita sob CNPJ nº 07.311.835/0001-01, estabelecida à Rua Bélgica, 1805 – Jardim Igapó, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.046-280, Fone: (43) 3341-1604, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS HUMBERTO BAPTISTA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 16.372.007/SSP-SP, CPF nº 055.667.748-06, residente à Rua Rubens Carlos de Jesus, 111 – Casa 24 – Condomínio Santana Residence – Terra de Santana, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.055-240, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual Locação e prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 088/2015,** devidamente homologado pelo Município em 01/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	UNID / POR DIA	200	Banheiros químicos, masculinos, femininos e para deficientes, com pedido mínimo de 02 banheiros químicos, conforme especificações do Anexo II.	155,00	31.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será nas datas constantes nas ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 1º de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:393F64FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2015

Ref. Pregão Presencial nº 068/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, CEP 896.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **NOVA VIDA ASSESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.875.159/0001-07, estabelecida à Avenida Firmino Corazza, 328 - Centro, na cidade de Mandaguari/PR, CEP nº 86.975-000, Telefone (44) 3233-6643, neste ato legalmente representada pelo Sr. **NILVA MARIA JACOMELLO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do

RG nº 978.687/SSP-PR, e do CPF/MF nº 204.763.109-20, residente à Chácara Jacomello, s/nº - Jardim Hawaí, na cidade de Mandaguari/PR, CEP: 86.975-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços e fornecimento de produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 068/2015**, devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
84	159	cartucho Black	5	37608	C6615NL HP 15 PRETO 14ML	192,00	960,00	MICROJET
86	161	cartucho Black	5	37610	51629A HP 29 PRETO 40ML	146,60	733,00	MICROJET
88	163	cartucho Black	5	37612	C6656AB HP 56 PRETO 19ML	96,60	483,00	MICROJET
90	165	cartucho color	5	37614	C6625A HP 17 TRICOLOR 15ML	160,00	800,00	MICROJET
92	167	cartucho color	5	37616	C8728AB HP 28 TRICOLOR 8ML	101,60	508,00	MICROJET
94	169	Tonner Black	5	37618	Q2610A HP 10A PRETO	459,40	2.297,00	PREMIUM
96	171	Tonner Black	5	37620	Q2612A HP 12A PRETO	315,80	1.579,00	PREMIUM
98	173	Tonner Black	5	37622	C3909A HP 09A PRETO	641,00	3.205,00	PREMIUM
100	175	Tonner Black	5	37624	Q5949A HP 49A PRETO LASERJET	384,60	1.923,00	PREMIUM
102	177	Tonner Black	5	37626	CB435A HP 35A PRETO	287,00	1.435,00	PREMIUM
104	179	Tonner Black	5	37628	CB436A HP 36A PRETO	323,00	1.615,00	PREMIUM
106	181	cartucho color	5	37630	C9363WB HP 97 TRICOLOR 14ML	162,00	810,00	MICROJET
108	183	cartucho black	5	37632	C8767WB HP 96 PRETO 21ML	128,00	640,00	MICROJET
110	185	cartucho black	5	37634	C9351AB HP 21 PRETO 5ML	83,80	419,00	MICROJET
112	187	fita	8	37636	Fita para Epson FX2180 Compatível completa	33,50	268,00	MASTER
114	189	cartucho black	5	37638	LEXMARK PRETO 12A 1970	169,40	847,00	PREMIUM
116	191	Tonner Black	5	37640	Q1338A HP PRETO	843,00	4.215,00	PREMIUM
118	193	Tonner colorido	5	37642	Q6001A HP AZUL COLOR	428,00	2.140,00	PREMIUM
120	195	Tonner colorido	5	37644	Q6003 HP VERMELHO COLOR	427,80	2.139,00	PREMIUM
122	197	Tonner colorido	5	37646	CB541A HP AZUL	318,00	1.590,00	PREMIUM
124	199	Tonner colorido	5	37648	CB543A HP VERMELHO	318,00	1.590,00	PREMIUM
126	201	cartucho color	5	37650	CANON BCI-24 COLORIDO 5ML COMPATÍVEL	51,60	258,00	MASTER
127	202	cartucho black	80	37651	CC640WB HP 60 PRETO 4ML	69,68	5.574,40	MICROJET
128	203	cartucho color	80	37652	CC643WB HP 60 TRICOLOR 3ML	79,75	6.380,00	MICROJET
130	205	cartucho black	5	37654	CB335WB HP 74 PRETO 4,5ML	60,00	300,00	MICROJET
132	207	cartucho color	5	37656	C9361WB HP 93 TRICOLOR 5ML	98,60	493,00	MICROJET
134	209	cartucho black	5	37658	C9364WB HP 98 PRETO 11ML	97,00	485,00	MICROJET
136	211	cartucho Color	5	37660	CC656AL HP 901 TRICOLOR 9ML	123,80	619,00	MICROJET
138	213	cartucho ciano	20	37662	CARTUCHO HP HP 564 CIANO	61,50	1.230,00	MICROJET
140	215	cartucho amarelo	20	37664	CARTUCHO HP HP 564 AMARELO	61,50	1.230,00	MICROJET
142	217	cartucho ciano	5	37666	CARTUCHO HP 920 MAGENTA	81,00	405,00	MICROJET
144	219	cartucho amarelo	5	37668	CARTUCHO HP 920 AMARELO	80,00	400,00	MICROJET
146	221	Tonner Black	5	37670	HP CE505A	383,60	1.918,00	PREMIUM
148	223	Tonner Black	5	37672	CE320A HP PRETO	300,00	1.500,00	PREMIUM
150	225	Tonner colorido	20	37674	CE322A HP AMARELO	300,00	6.000,00	PREMIUM
152	227	Tonner Black	5	37676	BROTHER TN-650	357,00	1.785,00	PREMIUM
154	229	cartucho color	5	37678	CARTUCHO HP 122 COLOR	50,60	253,00	MICROJET
156	231	cartucho Black	5	37680	CANNON 31	134,00	670,00	MICROJET
160	235	Tonner Black	5	37684	TONNER 310 A	242,00	1.210,00	PREMIUM
162	237	Tonner colorido	5	37686	TONNER 312 A	246,00	1.230,00	PREMIUM
164	239	Tonner Black	15	37688	TONNER HO 280 A	352,66	5.289,90	PREMIUM
166	241	Tonner Black	5	37690	TONNER 1022	281,00	1.405,00	PREMIUM
168	243	cartucho color	15	37692	CARTUCHO HP 93	84,66	1.269,90	MICROJET
170	245	Tonner Black	5	37694	TONNER PRETO SAMSUNG MLT-D101S	124,80	624,00	PREMIUM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 70.725,20** (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) a ser efetuado em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 01 dia, contado da solicitação da secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta ata de registro.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:17DB0599

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2015

Ref. Pregão Presencial nº 068/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, CEP 896.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **EURO PRINT EURELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.177.279/0001-16, estabelecida à Rua Senador Souza Naves, 629 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, CEP nº 86.900-000, Telefone (43) 9632-5544/(43) 9814-0782, neste ato legalmente representada pelo Sr. **QUELI LUCIANA DA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9.544.543-8/SESP-PR, e do CPF/MF nº 051.300.359-25, residente à Rua Joza Ribeiro, 330 – Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul/PR, CEP: 86.900-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços e fornecimento de produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 068/2015**, devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	cartucho Black	10	20669	Recarga HP 14 A	9,00	90,00	EURO PRINT
2	2	cartucho Black	15	20670	Recarga HP 15 A	8,00	120,00	EURO PRINT
3	3	cartucho Black	10	20671	Recarga HP 20	9,00	90,00	EURO PRINT
4	4	cartucho black	60	20672	Recarga HP 21 A	9,50	570,00	EURO PRINT
5	5	cartucho black	10	20673	Recarga HP 26 A	9,00	90,00	EURO PRINT
6	6	cartucho Black	60	20674	Recarga HP 27 A	9,80	588,00	EURO PRINT
7	7	cartucho Black	10	20675	Recarga HP 29 A	9,00	90,00	EURO PRINT
8	8	cartucho Black	15	20676	Recarga HP 45	9,33	139,95	EURO PRINT
9	9	cartucho Black	10	27482	Recarga HP 56	10,00	100,00	EURO PRINT
10	10	cartucho black	160	27483	Recarga HP 60XL Preto	9,37	1.499,20	EURO PRINT
11	11	cartucho black	10	20679	Recarga HP 74A	9,50	95,00	EURO PRINT
12	12	cartucho black	15	27485	Recarga HP 92	10,00	150,00	EURO PRINT
13	13	cartucho black	10	27486	Recarga HP 96	10,00	100,00	EURO PRINT
14	14	cartucho black	10	20682	Recarga HP 98	9,50	95,00	EURO PRINT
15	15	cartucho color	10	20683	Recarga HP 95	10,00	100,00	EURO PRINT
16	16	cartucho color	10	20684	Recarga HP 17	10,00	100,00	EURO PRINT
17	17	cartucho color	15	20685	Recarga HP 22	9,33	139,95	EURO PRINT
18	18	cartucho color	10	27491	Recarga HP 28	10,00	100,00	EURO PRINT
19	19	cartucho color	10	27492	Recarga HP 41	10,00	100,00	EURO PRINT
20	20	cartucho color	10	27493	Recarga HP 49 A	9,00	90,00	EURO PRINT
21	21	cartucho color	10	20689	Recarga HP 51625 A	10,00	100,00	EURO PRINT
22	22	cartucho color	10	27495	Recarga HP 57	10,00	100,00	EURO PRINT
23	23	cartucho color	60	27496	Recarga HP 60XL Tricolor	10,00	600,00	EURO PRINT
24	24	cartucho color	10	20692	Recarga HP 75	9,00	90,00	EURO PRINT
25	25	cartucho color	15	20693	Recarga HP 78	10,00	150,00	EURO PRINT
26	26	cartucho color	10	27499	Recarga HP 93	10,00	100,00	EURO PRINT
27	27	cartucho color	10	20695	Recarga HP 97	10,00	100,00	EURO PRINT
28	28	cartucho black	15	27501	Recarga HP 122	9,33	139,95	EURO PRINT
29	29	cartucho color	10	27502	Recarga HP 122	10,00	100,00	EURO PRINT
30	30	cartucho Black	10	27503	Recarga Cannon 30	12,50	125,00	EURO PRINT
31	31	cartucho Black	10	20699	Recarga Cannon 31	12,50	125,00	EURO PRINT
32	32	Tonner Black	10	36169	Recarga HP C7115A	20,00	200,00	EURO PRINT
32	33	Tonner Black	10	27506	HP C7115A -Troca de Cilindro	2,00	20,00	EURO PRINT
32	34	Tonner Black	10	27507	HP C7115A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	10,00	EURO PRINT
32	35	Tonner Black	10	27508	HP C7115A -Troca de Rolo Magnético	1,00	10,00	EURO PRINT
33	36	Tonner Black	10	27509	Recarga HP C 3909 A	20,00	200,00	EURO PRINT
33	37	Tonner Black	10	27510	HP C 3909 A -Troca de Cilindro	2,00	20,00	EURO PRINT
33	38	Tonner Black	10	27511	HP C 3909 A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	10,00	EURO PRINT
33	39	Tonner Black	10	27512	HP C 3909 A -Troca de Rolo Magnético	1,00	10,00	EURO PRINT
34	40	Tonner Black	10	27513	Recarga HP C 4127X	60,00	600,00	EURO PRINT
34	41	Tonner Black	10	27514	HP C 4127X -Troca de Cilindro	2,00	20,00	EURO PRINT
34	42	Tonner Black	10	27515	HP C 4127X -Troca de Lâmina de limpeza	6,00	60,00	EURO PRINT
34	43	Tonner Black	10	27516	HP C 4127X -Troca de Rolo Magnético	2,00	20,00	EURO PRINT
35	44	Tonner Black	10	27517	Recarga HP C 4182X	60,00	600,00	EURO PRINT
35	45	Tonner Black	10	27518	HP C 4182X -Troca de Cilindro	6,00	60,00	EURO PRINT
35	46	Tonner Black	10	27519	HP C 4182X -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	20,00	EURO PRINT
35	47	Tonner Black	10	27520	HP C 4182X -Troca de Rolo Magnético	2,00	20,00	EURO PRINT
36	48	Tonner Black	10	27521	Recarga HP CB 436A	14,00	140,00	EURO PRINT
36	49	Tonner Black	10	27522	HP CB 436A -Troca de Cilindro	2,00	20,00	EURO PRINT
36	50	Tonner Black	10	27523	HP CB 436A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	10,00	EURO PRINT
36	51	Tonner Black	10	27524	HP CB 436A -Troca de Rolo Magnético	2,00	20,00	EURO PRINT
38	56	Tonner Black	20	27529	Recarga HP Color LaserJet CB540A (preto)	31,00	620,00	EURO PRINT
38	57	Tonner Black	20	27530	HP Color LaserJet CB540A (preto) -Troca de Cilindro	2,00	40,00	EURO PRINT
38	58	Tonner Black	20	27531	HP Color LaserJet CB540A (preto) -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	40,00	EURO PRINT
39	59	Tonner colorido	15	27532	Recarga HP Color LaserJet CB541A(Ciano)	35,00	525,00	EURO PRINT
39	60	Tonner Black	15	27533	HP Color LaserJet CB541A(Ciano) -Troca de Cilindro	4,00	60,00	EURO PRINT
39	61	Tonner Black	15	27534	HP Color LaserJet CB541A(Ciano) -Troca de Rolo Magnético	1,66	24,90	EURO PRINT
40	62	Tonner colorido	15	27535	Recarga HP Color LaserJet CB542A (Amarelo)	35,00	525,00	EURO PRINT
40	63	Tonner Black	15	27536	HP Color LaserJet CB542A (Amarelo) -Troca de Cilindro	4,00	60,00	EURO PRINT
40	64	Tonner Black	15	27537	HP Color LaserJet CB542A (Amarelo) -Troca de Rolo Magnético	1,66	24,90	EURO PRINT
41	65	Tonner colorido	15	27538	Recarga HP Color LaserJet CB543A (Magenta)	35,00	525,00	EURO PRINT
41	66	Tonner Black	15	27539	HP Color LaserJet CB543A (Magenta) -Troca de Rolo Magnético	1,66	24,90	EURO PRINT
41	67	Tonner Black	15	27540	HP Color LaserJet CB543A (Magenta) -Troca de Cilindro	4,00	60,00	EURO PRINT
42	68	Tonner Black	10	27541	Recarga HP Color LaserJet Q6000A(preto)	35,00	350,00	EURO PRINT
42	69	Tonner Black	10	27542	HP Color LaserJet Q6000A(preto) -Troca de Cilindro	5,00	50,00	EURO PRINT
43	70	Tonner colorido	10	27543	Recarga HP Color LaserJet Q6001A(Ciano)	35,00	350,00	EURO PRINT
43	71	Tonner Black	10	27544	HP Color LaserJet Q6001A(Ciano) -Troca de Cilindro	5,00	50,00	EURO PRINT
44	72	Tonner Black	10	27545	Recarga HP Color LaserJet Q6002A(Amarelo)	35,00	350,00	EURO PRINT
44	73	Tonner colorido	10	27546	HP Color LaserJet Q6002A(Amarelo) -Troca de Cilindro	5,00	50,00	EURO PRINT
45	74	Tonner colorido	10	27547	Recarga HP Color LaserJet Q6003A(Magenta)	35,00	350,00	EURO PRINT
45	75	Tonner Black	10	27548	HP Color LaserJet Q6003A(Magenta) -Troca de Rolo Magnético	5,00	50,00	EURO PRINT
46	76	Tonner Black	20	27549	Recarga HP LaserJet Q7553X	23,34	466,80	EURO PRINT
46	77	Tonner Black	20	27550	HP LaserJet Q7553X -Troca de Cilindro	5,83	116,60	EURO PRINT
46	78	Tonner Black	20	27551	Recarga HP LaserJet Q7553X -Troca de Lâmina de limpeza	2,91	58,20	EURO PRINT
46	79	Tonner Black	20	27552	HP LaserJet Q7553X -Troca de Rolo Magnético	2,91	58,20	EURO PRINT
47	80	Tonner Black	10	27553	Recarga HP Q 1338 A	40,00	400,00	EURO PRINT
47	81	Tonner Black	10	27554	HP Q 1338 A -Troca de Cilindro	5,00	50,00	EURO PRINT
47	82	Tonner Black	10	27555	HP Q 1338 A -Troca de Lâmina de limpeza	2,50	25,00	EURO PRINT
47	83	Tonner Black	10	27556	HP Q 1338 A -Troca de Rolo Magnético	2,50	25,00	EURO PRINT
48	84	Tonner Black	10	27557	Recarga HP Q 2610 A	25,00	250,00	EURO PRINT
48	85	Tonner Black	10	27558	HP Q 2610 A-Troca de Cilindro	4,00	40,00	EURO PRINT
48	86	Tonner Black	10	27559	HP Q 2610 A-Troca de Lâmina de limpeza	2,00	20,00	EURO PRINT
48	87	Tonner Black	10	27560	HP Q 2610 A-Troca de Rolo Magnético	2,00	20,00	EURO PRINT

49	88	Tonner Black	60	27561	Recarga HP Q 2612 A	12,00	720,00	EURO PRINT
49	89	Tonner Black	60	27562	HP Q 2612 A -Troca de Cilindro	1,00	60,00	EURO PRINT
49	90	Tonner Black	60	27563	HP Q 2612 A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	60,00	EURO PRINT
49	91	Tonner Black	60	27564	HP Q 2612 A -Troca de Rolo Magnético	1,00	60,00	EURO PRINT
50	92	Tonner Black	10	37699	Recarga HP Q 2613X	25,00	250,00	EURO PRINT
50	93	Tonner Black	10	37700	HP Q 2613X - Troca de Cilindro	2,00	20,00	EURO PRINT
50	94	Tonner Black	10	37701	HP Q 2613X - Troca de Lâmina de Limpeza	2,00	20,00	EURO PRINT
50	95	Tonner Black	10	37702	HP Q 2613X - Troca de rolo Magnético	1,00	10,00	EURO PRINT
51	96	Tonner Black	20	27569	Recarga HP Q 5949 A	20,00	400,00	EURO PRINT
51	97	Tonner Black	20	27570	HP Q 5949 A -Troca de Cilindro	2,00	40,00	EURO PRINT
51	98	Tonner Black	20	27571	HP Q 5949 A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	40,00	EURO PRINT
51	99	Tonner Black	20	27572	HP Q 5949 A -Troca de Rolo Magnético	1,00	20,00	EURO PRINT
52	100	Tonner Black	60	27573	Recarga Xerox 106R01374	37,50	2.250,00	EURO PRINT
53	101	cartucho Black	50	27574	Recarga CARTUCHO HP 564 PRETO	18,00	900,00	EURO PRINT
54	102	cartucho ciano	20	27575	Recarga CARTUCHO HP HP 564 CIANO	18,00	360,00	EURO PRINT
55	103	cartucho magenta	20	27576	Recarga CARTUCHO HP HP 564 MAGENTA	18,00	360,00	EURO PRINT
56	104	cartucho amarelo	20	27577	Recarga CARTUCHO HP HP 564 AMARELO	18,00	360,00	EURO PRINT
61	109	Tonner Black	120	27582	Recarga HP CE285A	12,00	1.440,00	EURO PRINT
61	110	Tonner Black	120	27583	HP CE285A -Troca de Cilindro	1,00	120,00	EURO PRINT
61	111	Tonner Black	120	27584	HP CE285A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	120,00	EURO PRINT
61	112	Tonner Black	120	27585	HP CE285A -Troca de Rolo Magnético	1,00	120,00	EURO PRINT
62	113	Tonner Black	100	27586	Recarga BROTHER TN-620	35,00	3.500,00	EURO PRINT
63	114	Tonner Black	30	27587	Recarga HP CE505A	21,00	630,00	EURO PRINT
63	115	Tonner Black	30	27588	HP CE505A -Troca de Cilindro	2,00	60,00	EURO PRINT
63	116	Tonner Black	30	27589	HP CE505A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	30,00	EURO PRINT
63	117	Tonner Black	30	27590	HP CE505A -Troca de Rolo Magnético	1,00	30,00	EURO PRINT
64	118	Tonner Black	10	27591	Recarga HP CC364A	25,00	250,00	EURO PRINT
64	119	Tonner Black	10	27592	HP CC364A -Troca de Cilindro	6,00	60,00	EURO PRINT
64	120	Tonner Black	10	27593	HP CC364A -Troca de Lâmina de limpeza	2,00	20,00	EURO PRINT
64	121	Tonner Black	10	27594	HP CC364A -Troca de Rolo Magnético	4,00	40,00	EURO PRINT
65	122	Tonner Black	30	27595	Recarga CE320A HP PRETO	30,00	900,00	EURO PRINT
65	123	Tonner Black	30	27596	HP CE320A -Troca de Cilindro	5,00	150,00	EURO PRINT
65	124	Tonner Black	30	27597	HP CE320A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	30,00	EURO PRINT
65	125	Tonner Black	30	27598	HP CE320A -Troca de Rolo Magnético	4,00	120,00	EURO PRINT
66	126	Tonner colorido	30	27599	Recarga CE321A HP AZUL	30,00	900,00	EURO PRINT
66	127	Tonner colorido	30	27600	HP CE321A -Troca de Cilindro	5,00	150,00	EURO PRINT
66	128	Tonner colorido	30	27601	HP CE321A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	30,00	EURO PRINT
66	129	Tonner colorido	30	27602	HP CE321A -Troca de Rolo Magnético	4,00	120,00	EURO PRINT
67	130	Tonner colorido	30	27603	Recarga CE322A HP AMARELO	30,00	900,00	EURO PRINT
67	131	Tonner colorido	30	27604	HP CE322A -Troca de Cilindro	5,00	150,00	EURO PRINT
67	132	Tonner colorido	30	27605	HP CE322A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	30,00	EURO PRINT
67	133	Tonner colorido	30	27606	HP CE322A -Troca de Rolo Magnético	4,00	120,00	EURO PRINT
68	134	Tonner colorido	30	27607	Recarga CE323A HP VERMELHO	30,00	900,00	EURO PRINT
68	135	Tonner colorido	30	27608	HP CE323A -Troca de Cilindro	5,00	150,00	EURO PRINT
68	136	Tonner colorido	30	27609	HP CE323A -Troca de Lâmina de limpeza	1,00	30,00	EURO PRINT
68	137	Tonner colorido	30	27610	HP CE323A -Troca de Rolo Magnético	4,00	120,00	EURO PRINT
69	138	Tonner Black	10	27611	Recarga SANSUNG PHASER 3250	30,00	300,00	EURO PRINT
69	139	Tonner Black	10	27612	PHASER 3250 - Troca de Cilindro	5,00	50,00	EURO PRINT
69	140	Tonner Black	10	27613	PHASER 3250 - Troca de Lâmina de Limpeza	2,50	25,00	EURO PRINT
69	141	Tonner Black	10	27614	PHASER 3250 - Troca de Rolo Magnético	2,50	25,00	EURO PRINT
70	142	cartucho Black	50	37703	Recarga CARTUCHO HP 662 PRETO	10,00	500,00	EURO PRINT
71	143	cartucho color	50	37704	Recarga CARTUCHO HP 662 COLORIDO	10,00	500,00	EURO PRINT
72	144	Tonner Black	30	37705	Recarga TONNER 310 A	33,33	999,90	EURO PRINT
73	145	Tonner colorido	30	37706	Recarga TONNER 311 A	33,33	999,90	EURO PRINT
74	146	Tonner colorido	30	37707	Recarga TONNER 312 A	33,33	999,90	EURO PRINT
75	147	Tonner colorido	30	37708	Recarga TONNER 313 A	33,33	999,90	EURO PRINT
76	148	Tonner Black	60	37709	Recarga TONNER HO 280 A	27,50	1.650,00	EURO PRINT
78	150	Tonner Black	63	37711	Recarga TONNER 1022	20,63	1.299,69	EURO PRINT
79	151	cartucho Black	15	37712	Recarga CARTUCHO HP 92	13,33	199,95	EURO PRINT
80	152	cartucho color	15	37713	Recarga CARTUCHO HP 93	13,33	199,95	EURO PRINT
81	153	cartucho Black	15	37714	Recarga CARTUCHO HP 662 xl PRETO	10,00	150,00	EURO PRINT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 39.955,74** (trinta e nove mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a ser efetuado em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 01 dia, contado da solicitação da secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta ata de registro.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5E7CB071

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2015

Ref. Pregão Presencial nº 086/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do

CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **FMG MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 05.261.204/0001-08, com sede à Avenida Gov. Roberto da Silveira, 920 – Barra Funda, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.800-520, Fone: (43) 3423-7070, representada pelo Sr. **FERNANDO MATHEUS VANZELLA ANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Osório Ribas de Paula, 1400 - Centro, na cidade de Apucarana/PR, portador do RG nº 8.188.691-1/SSP-PR e do CPF nº 071.027.319-30, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 086/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
48	357	M3	800	37504	PEDRA 1	PONTA GROSSA	52,80	42.240,00
48	358	M3	300	37505	PEDRA 1/2	PONTA GROSSA	52,80	15.840,00
48	359	M3	1.000	37506	PEDRA 7/8	PONTA GROSSA	53,80	53.800,00
48	360	M3	100	37507	PEDRA BRITA 2	PONTA GROSSA	52,80	5.280,00
48	361	M3	300	37508	PEDRISCO	PONTA GROSSA	52,80	15.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 133.000,00** (cento e trinta e três mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado da emissão de requisição pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5580F05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2015

Ref. Pregão Presencial nº 044/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MB TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão de Montezuma, nº 260, Capuava, na cidade de Goiania/GO, fone nº 43-3242-1589, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.894.372/0001-09, representada pelo Sr. **GUSTAVO DA SILVA GIUSTI**, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Avenida Juscelino Kubitscheck, 410, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, portador do RG nº 8.190.133-3/SSP-PR e do CPF nº 035.507.769-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 044/2015**, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total do Item	R$ Lote	Marca
2	4	PCT	8.000	Gaze hidrófila, não estéril 7.5 x 7,5 cm. 11 fios por cm2. medindo 7,5x7,5 cm fechada e 15x30 cm aberta, 100% algodão em tecido tipo tela, 11 fios, 5 dobras e 8 camadas, cor branca isenta de quaisquer impurezas, borda devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades. O produto deverá atender na íntegra a NBR 13.843. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	**14,38**	115.040,00	187.945,00	TULIPA
	5	RL	500	Gaze em rolo, tipo queijo, 3 dobras e 8 camadas, 91m x 91cm. bobina de gaze 11 fios por cm2, 100% algodão, embalagem em rolo, altamente absorvível, isento de impurezas, não estéril, dobras laterais para dentro e sem desfiamento, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.108. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	**45,01**	22.505,00		GIRASSOL
	6	PCT	210.000	Gaze hidrófila estéril, 11 fios, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7.5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos. alvejantes ópticos, inodoras e insípidas. Esterilizadas por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pacotes com 5 unidades. O produto deverá atender na integra a NBR 13.843. Necessária a apresentação de amostra para avaliação.	**0,24**	50.400,00		MB TEXTIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 187.945,00** (cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:59EB3FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2015

Ref. Pregão Presencial nº 086/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DEPÓSITO ROLÂNDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 07.039.885/0001-81, com sede à Avenida Castro Alves, 2637 - Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 3255-2000, representada pelo Sr. **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Carlos Georg, 10 – Jardim Esperança, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 5.010.646.874/SSP-RS e do CPF nº 273.610.550-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 086/2015**, devidamente homologado pelo Município em 10/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	200	37111	ARRUELA QUADRADA 5/8"	OLIPE	2,00	400,00
1	2	und	200	37112	ARRUELA ZINCADA LISA 1/2	INCA	0,25	50,00
1	3	und	200	37113	ARRUELA ZINCADA LISA 1/4	INCA	0,10	20,00
1	4	und	200	37114	ARRUELA ZINCADA LISA 3/8	INCA	0,20	40,00
1	5	und	200	37115	ARRUELA ZINCADA LISA 5/16	INCA	0,15	30,00
1	6	und	2.000	37116	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X40	FIX	0,20	400,00
1	7	und	2.000	37117	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X45	FIX	0,22	440,00
1	8	und	2.000	37118	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X50	FIX	0,23	460,00
1	9	und	2.000	37119	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X55	FIX	0,24	480,00
1	10	und	2.000	37120	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X65	FIX	0,25	500,00
1	11	und	2.000	37121	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X70	FIX	0,26	520,00
1	12	und	2.000	37122	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X75	FIX	0,27	540,00
1	13	und	2.000	37123	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X80	FIX	0,21	420,00
1	14	und	2.000	37124	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/4X90	FIX	0,22	440,00
1	15	und	2.000	37125	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 1/5X60	FIX	0,23	460,00
1	16	und	2.000	37126	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X40	FIX	0,22	440,00
1	17	und	2.000	37127	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X50	FIX	0,25	500,00
1	18	und	2.000	37128	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X60	FIX	0,27	540,00
1	19	und	2.000	37129	PARAFUSO SEXT. R SOBERBA 3/16X70	FIX	0,28	560,00
1	20	und	2.000	37130	PARAFUSO TELHA COMPLETO 5/16X11 CM	FIX	0,35	700,00
1	21	und	300	37131	PARAFUSO VASO CR B-10	FIX	2,00	600,00
1	22	PC	500	37132	PORCA SEXTAVADA 1/2	CISER	0,30	150,00
1	23	PC	500	37133	PORCA SEXTAVADA 1/4	CISER	0,18	90,00
1	24	PC	500	37134	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	0,28	140,00
1	25	PC	500	37135	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	0,20	100,00
1	26	KG	15	37136	PREGO 10X10	TOP	10,65	159,75
1	27	KG	40	37137	PREGO 12X12	TOP	10,90	436,00
1	28	KG	30	37138	PREGO 15X15	TOP	8,52	255,60
1	29	KG	40	37139	PREGO 17X21	TOP	7,15	286,00
1	30	KG	300	37140	PREGO 18X24	TOP	7,15	2.145,00
1	31	KG	300	37141	PREGO 18X27	TOP	7,15	2.145,00
1	32	KG	50	37142	PREGO 19X36	TOP	7,15	357,50
1	33	KG	50	37143	PREGO 22X48	TOP	7,10	355,00
1	34	KG	50	37144	PREGO 25X72	TOP	7,10	355,00
1	35	KG	25	37145	PREGO BORRACHUDO 1 KG	INGAFIX	11,00	275,00
1	36	KG	25	37146	PREGO BORRACHUDO 1/2 KG	FIX	8,00	200,00
1	37	CX	20	37147	REBITE REPUXO 412 CAIXA 1000 PEÇAS	VONDER	40,00	800,00
1	38	und	3.000	37148	REBITE REPUXO 412 UNIDADE	VONDER	0,07	210,00
2	39	und	30	37149	BALDE DE PEDREIRO DE FERRO	VONDER	9,00	270,00
2	40	und	30	37150	BALDE DE PEDREIRO PVC	VALEPLAST	6,00	180,00
3	41	und	200	37151	CABO P/ ENXADA	FUZIL	7,00	1.400,00
3	42	und	25	37152	CABO P/ MARTELO 23 CM	FUZIL	4,50	112,50
3	43	und	50	37153	CABO P/ PICARETA	FUZIL	7,00	350,00
3	44	und	50	37154	CABO PARA PÁ	FUZIL	7,00	350,00
3	45	und	20	37155	CAVADEIRA ARTICULADA	FUZIL	27,60	552,00
3	46	und	70	37156	ENXADA Nº 26	FUZIL	23,00	1.610,00
3	47	und	70	37157	ENXADA Nº 28	FUZIL	35,00	2.450,00
3	48	und	20	37158	MARTELO Nº 25	FUZIL	32,00	640,00
3	49	und	20	37159	MARTELO Nº 27	FUZIL	34,02	680,40
3	50	und	20	37160	MARTELO Nº 29	FUZIL	35,00	700,00
3	51	und	50	37161	PÁ BICO COM CABO Nº 4	TRAMONTINA	29,90	1.495,00
3	52	und	20	37194	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA	FUZIL	32,00	640,00
3	53	und	20	37195	TESOURA DE GRAMA	FUZIL	26,00	520,00
4	54	und	30	37196	CADEADO HASTE CURTA E- 20	PADO	12,00	360,00
4	55	und	30	37197	CADEADO HASTE CURTA E- 25	PADO	13,00	390,00
4	56	und	150	37198	CADEADO HASTE CURTA E- 30	PADO	14,00	2.100,00
4	57	und	150	37199	CADEADO HASTE CURTA E- 35	PADO	15,00	2.250,00
4	58	und	300	37200	CADEADO HASTE CURTA E- 40	PADO	16,00	4.800,00
4	59	und	30	37201	CADEADO HASTE LONGA E- 30/75	PADO	19,50	585,00
4	60	und	30	37202	CADEADO HASTE LONGA E- 35/50	PADO	19,83	594,90
4	61	und	20	37203	CADEADO HASTE LONGA E- 35/75	PADO	21,00	420,00
5	62	und	50	37204	CAMARA DE AR DE CARRINHO (CARRIOLA)	METALOSA	16,00	800,00

5	63	und	4	37205	CARRINHO DE CARGA 800 KG	FQJ	749,00	2.996,00
5	64	und	30	37206	CARRIOLA C/ PNEU, CÂMARA, CAÇAMBA PVC	METASUL	124,95	3.748,50
5	65	und	50	37207	PNEU DE CARRINHO (CARRIOLA)	METALOSA	25,00	1.250,00
6	66	MT	1.500	37208	CORDA SIZAL 10MM (3/8)M	RM	0,95	1.425,00
6	67	MT	1.500	37209	CORDA SIZAL 12MM (1/2)M	RM	1,10	1.650,00
7	68	und	30	37210	ESGUICHO 1/2" METAL	VONDER	15,80	474,00
7	69	und	20	37211	ESGUICHO PVC - TIPO PISTOLA	VIQUA	12,65	253,00
8	70	und	30	37212	BROCA DE 10MM DE AÇO PARA MADEIRA	DORMER	10,00	300,00
8	71	und	30	37213	BROCA DE 10MM DE VIDEA	VONDER	8,00	240,00
8	72	und	25	37214	BROCA DE 5,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	VONDER	7,00	175,00
8	73	und	25	37215	BROCA DE 5,0MM DE VIDEA	VONDER	6,00	150,00
8	74	und	25	37216	BROCA DE 6,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	VONDER	6,00	150,00
8	75	und	25	37217	BROCA DE 6,0MM DE VIDEA	VONDER	6,00	150,00
8	76	und	25	37218	BROCA DE 8,0MM DE AÇO PARA MADEIRA	VONDER	9,00	225,00
8	77	und	25	37219	BROCA DE 8,0MM DE VIDEA	VONDER	6,50	162,50
8	78	und	30	37220	LÂMINA DE SERRA STARRET	STARRET	5,80	174,00
8	79	und	50	37221	LIMA KF	KF	15,25	762,50
8	80	und	20	37222	LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA	KF	5,80	116,00
8	81	und	5	37223	SERROTE MÉDIO 22"	RAMADA	25,00	125,00
8	82	und	4	37224	TRENA 50 METROS	VONDER	55,00	220,00
9	83	und	40	37225	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 1	INCA	0,90	36,00
9	84	und	40	37226	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 1/2	INCA	0,70	28,00
9	85	und	40	37227	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 3/4	INCA	0,75	30,00
9	86	und	40	37228	ABRAÇADEIRA RSF 1"	INCA	1,20	48,00
9	87	und	50	37229	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	DURIN	9,90	495,00
9	88	und	20	37230	ASSENTO ALMOFADADO COR A COMBINAR	ASTRA	59,90	1.198,00
9	89	und	15	37231	ASSENTO PARA VASO INFANTIL COR A COMBINAR	TPIC	19,00	285,00
9	90	und	120	37232	ASSENTO VASO SANITARIO SIMPLES COR A COMBINAR	ASTRA	19,00	2.280,00
9	91	und	30	37233	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 1 . 1/2	DECA	99,00	2.970,00
9	92	und	30	37234	BASE DE REGISTRO DE GAVETA 3/4 (25 MM)	DECA	38,00	1.140,00
9	93	und	30	37235	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 (25 MM)	DECA	38,00	1.140,00
9	94	und	50	37236	BASE VALVULA	HYDRA	112,00	5.600,00
9	95	und	50	37237	BOIA CX ÁGUA 1/2	ASTRA	8,00	400,00
9	96	und	50	37238	BOIA CX ÁGUA 3/4	ASTRA	8,00	400,00
9	97	und	40	37239	BOLSA SANFONADA 40X2	ASTRA	5,00	200,00
9	98	und	200	37240	CAIXA DE DESCARGA COR A ESCOLHER	ASTRA	25,00	5.000,00
9	99	und	20	37241	COLUNA LOUÇA	LOGASA	50,00	1.000,00
9	100	und	20	37242	LAVATÓRIO	LOGASA	70,00	1.400,00
9	101	und	100	37243	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC - S/ UNHO	ASTRA	6,50	650,00
9	102	und	30	37244	VASO SANITÁRIO COR A COMBINAR	LOGASA	99,00	2.970,00
9	103	und	20	37245	VASO SANITARIO INFANTIL COR A COMBINAR	INCEPA	201,45	4.029,00
10	104	und	52	37246	ACABAMENTO DE REGISTRO 3/4	DECA	28,00	1.456,00
10	105	und	50	37247	ACABAMENTO DE VALVULA	DECA	29,69	1.484,50
10	106	und	80	37248	ADAPTADOR 25X3/4	PVC BR	0,80	64,00
10	107	und	50	37249	ADAPTADOR 50X1.1/2	PVC BR	3,00	150,00
11	108	und	120	37250	ADESIVO 175G	TIGRE	14,50	1.740,00
11	109	und	20	37251	ADESIVO 75G	PULVITEC	2,50	50,00
12	110	und	150	37252	BUCHA REDUÇÃO 50X40 MM	PVC BR	1,50	225,00
12	111	und	100	37253	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50	PVC BR	3,50	350,00
12	112	und	50	37254	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75	PVC BR	5,50	275,00
12	113	und	50	37255	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150X100	PVC BR	13,70	685,00
13	114	PC	6	37256	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS FIBRA	BAKOF	350,00	2.100,00
13	115	PC	5	37257	CAIXA D'AGUA 250 LITROS FIBRA	BAKOF	180,00	900,00
13	116	PC	4	37258	CAIXA D'AGUA 500 LITROS FIBRA	BAKOF	252,00	1.008,00
13	117	PC	10	37259	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L	BAKOF	315,00	3.150,00
13	118	PC	10	37260	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L	BAKOF	189,00	1.890,00
13	119	PC	15	37261	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	BAKOF	260,00	3.900,00
14	120	und	50	37262	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CR QD	ASTRA	13,00	650,00
14	121	und	20	37263	CAIXA SIFONADA 150X150X50 CR QD	ASTRA	24,00	480,00
14	122	und	50	37264	CAPS ESGOTO 100MM	PVC BR	6,00	300,00
14	123	und	80	37265	CAPS ESGOTO 40MM	PVC BR	3,50	280,00
14	124	und	80	37266	CAPS ESGOTO 50MM	PVC BR	2,90	232,00
14	125	und	150	37267	CAPS MARROM 25MM	PVC BR	1,50	225,00
14	126	und	50	37268	CAPS MARROM 50MM	PVC BR	6,00	300,00
14	127	und	20	37269	CAPS MARROM 60MM	TIGRE	9,00	180,00
14	128	und	100	37270	JOELHO 40MM ESGOTO	PVC BR	1,00	100,00
14	129	und	40	37271	JOELHO 45º 100 ESGOTO	PVC BR	5,00	200,00
14	130	und	100	37272	JOELHO DE ESGOTO 100MM	PVC BR	3,50	350,00
14	131	und	30	37273	JOELHO DE ESGOTO 150MM	PVC BR	21,00	630,00
14	132	und	20	37274	JOELHO DE ESGOTO 200MM	PVC BR	59,00	1.180,00
14	133	und	100	37275	JOELHO DE ESGOTO 50MM X 45MM	PVC BR	3,00	300,00
14	134	und	20	37276	JOELHO DE ESGOTO 75MM	PVC BR	4,00	80,00
14	135	und	30	37277	LUVA 100MM ESGOTO DE CORRER	PVC BR	11,00	330,00
14	136	und	100	37278	LUVA DE ESGOTO 100MM	PVC BR	5,00	500,00
14	137	und	100	37279	LUVA DE ESGOTO 40MM	PVC BR	1,25	125,00
14	138	und	100	37280	LUVA DE ESGOTO 50MM	PVC BR	2,00	200,00
14	139	und	10	37281	LUVA DE ESGOTO 75MM	PVC BR	3,50	35,00
14	140	und	50	37282	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 100MM	PVC BR	6,50	325,00
14	141	PC	20	37283	PONTEIRA ESGOTO (VÁLVULA RETENÇÃO)	BREC	23,90	478,00
14	142	und	80	37284	TE ESGOTO 100MM	PVC BR	6,80	544,00
14	143	und	40	37285	TE ESGOTO 150MM	PVC BR	39,00	1.560,00
14	144	und	100	37286	TE ESGOTO 40MM	PVC BR	1,60	160,00
14	145	und	100	37287	TE ESGOTO 50MM	PVC BR	4,00	400,00
14	146	und	10	37288	TE ESGOTO 75MM	PVC BR	8,50	85,00
14	147	BRR	30	37289	TUBO DE ESGOTO 150MM - 6M	PVC BR	115,00	3.450,00
14	148	BRR	30	37290	TUBO DE ESGOTO 200MM - 6M	PVC BR	189,00	5.670,00
14	149	BRR	200	37291	TUBO DE ESGOTO 40MM - 6M	PVC BR	14,00	2.800,00
14	150	BRR	200	37292	TUBO DE ESGOTO 50MM - 6M	PVC BR	17,00	3.400,00
14	151	BRR	50	37293	TUBO DE ESGOTO 75MM - 6M	PVC BR	37,00	1.850,00
14	152	BRR	200	37294	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM - 6M	PVC BR	42,50	8.500,00

15	153	und	20	37295	REGISTRO DE GAVETA 1,1/2 BRUTO	DECA	63,00	1.260,00
15	154	und	20	37296	REGISTRO DE GAVETA TIPO IMPERATRIZ 3/4 BRUTO	IMPERATRIZ	45,60	912,00
15	155	und	25	37297	REGISTRO ES PVC 1. 1/4	VIQUA	20,00	500,00
15	156	und	25	37298	REGISTRO ES PVC 1/2	VIQUA	8,50	212,50
15	157	und	25	37299	REGISTRO ES PVC 3/4	VIQUA	9,00	225,00
15	158	und	25	37301	REGISTRO ES PVC S - 32MM	VIQUA	9,00	225,00
15	159	und	25	37302	REGISTRO ES PVC S - 50MM	VIQUA	14,00	350,00
15	160	und	25	37303	REGISTRO ES PVC S - 60MM	VIQUA	35,00	875,00
15	161	und	25	37304	REGISTRO ES PVC S - 75MM	VIQUA	105,00	2.625,00
15	162	und	25	37305	REGISTRO ES PVC S - 85MM	VIQUA	115,00	2.875,00
16	163	und	150	37306	REPARO VALVULA 4686-325	DECA	34,00	5.100,00
16	164	und	25	37307	REPARO VALVULA 4686-874	DECA	30,00	750,00
16	165	und	25	37308	REPARO VALVULA 4686-884	DECA	25,80	645,00
16	166	und	25	37309	REPARO VALVULA 4686-914-11/4	DECA	21,00	525,00
16	167	und	25	37310	REPARO VALVULA 4686-924	DECA	35,00	875,00
16	168	und	25	37311	REPARO VÁLVULA BOTÃO ACIONAR	DECA	32,00	800,00
17	169	und	10	37312	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	MUNDIAL	17,00	170,00
17	170	MT	150	37313	FITA IMPERMEÁVEL 10 CM	OTTO	4,50	675,00
17	171	MT	150	37314	FITA IMPERMEÁVEL 20 CM	OTTO	9,90	1.485,00
17	172	und	20	37315	SIKADUR 1KG	SIKA	70,15	1.403,00
17	173	und	30	37316	SIKAFLEX CINZA 300 ML	SIKA	50,00	1.500,00
17	174	und	30	37317	SILICONE 280GR, BRANCO	UNIMEV	16,00	480,00
17	175	und	30	37318	SILICONE 280GR, PRETO	UNIMEV	16,00	480,00
17	176	und	200	37319	SILICONE 50GR, BRANCO	INTERFIX	4,50	900,00
17	177	und	100	37320	SILICONE SELA BOND 300G	SELABOND	25,00	2.500,00
17	178	und	200	37323	SILICONE SELA BOND 50G	SELABOND	14,00	2.800,00
17	179	und	40	37324	VEDA CALHA 285GR	MUNDIAL	13,00	520,00
17	180	RL	50	37325	VEDA ROSCA 10M	FIRLON	3,00	150,00
17	181	RL	200	37326	VEDA ROSCA 18MM X 25M	FIRLON	6,00	1.200,00
17	182	RL	100	37327	VEDA ROSCA 18MM X 50M	FIRLON	9,00	900,00
17	183	und	100	37328	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	UNOPLASTIC	0,55	55,00
17	184	und	100	37329	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	UNOPLASTIC	0,60	60,00
18	185	und	10	37330	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO CROMADO	EXPAMBOX	16,90	169,00
18	186	und	10	37331	SUPORTE P/ SABONETE CROMADO	EXPAMBOX	16,90	169,00
19	187	und	15	37332	TORNEIRA ELÉTRICA 127/220V	LORENZETTI	93,50	1.402,50
20	188	und	20	37333	PROLONGADOR TORNEIRA 3/4X6 CM - CROMADO	IMPERATRIZ	5,00	100,00
20	189	und	200	37334	TORNEIRA JD PVC 3/4	REBOUÇAS	3,31	662,00
20	190	und	40	37335	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	REBOUÇAS	3,30	132,00
21	191	PCT	80	37336	TORNEIRA JD. LONGA CR - 3/4"	IMPERATRIZ	19,90	1.592,00
22	192	und	150	37337	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL 1/4 V	IMPERATRIZ	76,50	11.475,00
22	193	und	40	37338	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL SIMPLES	IMPERATRIZ	25,00	1.000,00
22	194	und	50	37339	TORNEIRA PIA CANO LONGO BICA MÓVEL 1/4 V	IMPERATRIZ	76,33	3.816,50
22	195	und	15	37340	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 3 POR 1/2	FRANKE	13,50	202,50
22	196	und	15	37341	VÁLVULA PIA AMERICANA CROMADA 4 POR 1/3	FRANKE	13,50	202,50
23	197	KG	30	37342	ARAME GALVANIZADO Nº 12	BELGO	4,10	123,00
23	198	KG	100	37343	ARAME GALVANIZADO Nº 14	MORLAN	7,51	751,00
23	199	KG	30	37344	ARAME GALVANIZADO Nº 16	MORLAN	4,10	123,00
23	200	KG	30	37345	ARAME GALVANIZADO Nº 18	MORLAN	4,10	123,00
23	201	KG	20	37346	ARAME GALVANIZADO Nº 20	MORLAN	6,00	120,00
23	202	KG	20	37347	ARAME GALVANIZADO Nº 22	MORLAN	6,00	120,00
23	203	KG	50	37348	ARAME RECOZIDO Nº 12	MORLAN	5,20	260,00
23	204	KG	400	37349	ARAME RECOZIDO Nº 18	BELGO	7,20	2.880,00
24	205	M3	40	37350	AREIA FINA	DEPÓSITO ROLÂNDIA	80,00	3.200,00
24	206	M3	60	37351	AREIA GROSSA	DEPÓSITO ROLÂNDIA	95,00	5.700,00
24	207	M3	1.500	37352	AREIA MÉDIA	DEPÓSITO ROLÂNDIA	98,00	147.000,00
24	208	und	50	37353	AREIA MÉDIA, CARRETA COM 25M³	DEPÓSITO ROLÂNDIA	2.362,00	118.100,00
25	209	und	10.000	37354	BLOCO DE CONCRETO 14X9X39CM	IBL	2,70	27.000,00
25	210	und	6.000	37355	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	IBL	3,50	21.000,00
25	211	und	6.000	37356	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM	IBL	2,00	12.000,00
25	212	und	300	37357	CAIXA DE CONCRETO COM TAMPA 30X30 CM	IBL	32,23	9.669,00
25	213	und	1.000	37358	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	IBL	3,20	3.200,00
25	214	und	6.000	37359	CANALETA DE CONCRETO 9X19X39	IBL	2,00	12.000,00
26	215	und	100	37360	CAIXA LUZ FERRO 4X4	PALOMAR	1,70	170,00
26	216	und	300	37361	CAIXA LUZ PVC2X4	PALOMAR	1,10	330,00
27	217	SC	4.000	37362	CAL 20KG CONSTRUÇÃO	CEM	8,90	35.600,00
27	218	SC	1.500	37363	CAL 8KG PINTURA	CEM	7,12	10.680,00
27	219	SC	3.500	37364	CIMENTO C/ 50KG TIPO "CAUÊ"	CAUE	29,04	101.640,00
27	220	SC	2.000	37366	CIMENTO C/ 50KG TIPO "VOTORAN"	VOTORAN	29,04	58.080,00
27	221	und	2.000	37367	FIXADOR CAL PINTURA 150 ML	CALFIX	1,00	2.000,00
28	222	PC	200	37368	CANTONEIRA FORRO PVC MODULADO PEÇA DE 6 MT	BARIRI	18,20	3.640,00
28	223	PC	200	37369	CANTONEIRA FORRO PVC TIPO U PEÇA DE 6 MT	BARIRI	18,20	3.640,00
28	224	und	50	37370	EMENDA FORRO PVC - TIPO T	PVC BR	14,10	705,00
28	225	MT	1.000	37371	FORRO PVC ESPESSURA 8MM X 20CM ANTI-CHAMA	BARIRI	16,60	16.600,00
29	226	und	1.000	37372	COLUNA DE AÇO 5/16 X 6MT - 7X14	MORLAN	48,00	48.000,00
30	227	MT	1.000	37373	CAIBRO CAMBARÁ 5X5 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	4,70	4.700,00
30	228	MT	800	37374	CAIBRO EUCALIPTO 5X5 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	3,66	2.928,00
30	229	MT	1.000	37375	CAIBRO IBIREMA 5X5 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	6,15	6.150,00
30	230	PC	500	37376	CAIBRO PINUS 5X5 CM PÇ 3MT	DEPÓSITO ROLÂNDIA	6,80	3.400,00
30	231	und	200	37377	ESCORA EUCALIPTO 3MT	DEPÓSITO ROLÂNDIA	6,30	1.260,00
30	232	und	200	37378	ESCORA EUCALIPTO 4MT	DEPÓSITO ROLÂNDIA	9,30	1.860,00
30	233	MT	500	37379	FORRO PINOS	DEPÓSITO ROLÂNDIA	14,30	7.150,00
30	234	JG	100	37380	JOGO BATENTE 13X3 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	79,00	7.900,00
30	235	JG	100	37381	JOGO BATENTE 14X3,5 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	95,00	9.500,00
30	236	JG	30	37382	JOGO BATENTE 16X3,5 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	96,00	2.880,00
30	237	JG	10	37383	JOGO BATENTE 18X3,5 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	110,00	1.100,00
30	238	JG	10	37384	JOGO BATENTE 20X3,5 COM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	120,00	1.200,00
30	239	cjt	200	37385	JOGO VISTA 5 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	29,00	5.800,00
30	240	und	120	37386	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X10MM	MV	27,90	3.348,00
30	241	und	120	37387	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X12MM	MV	35,10	4.212,00
30	242	und	80	37388	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X14MM	MV	34,75	2.780,00

30	243	und	50	37389	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X17MM	MV	48,00	2.400,00
30	244	und	50	37390	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X20MM	MV	50,00	2.500,00
30	245	und	50	37391	MADEIRITE 2,20 X 1,10 X6MM	MV	18,00	900,00
30	246	MT	500	37392	MEIA CANA CEDRILHO MESCLADO	DEPÓSITO ROLÂNDIA	5,40	2.700,00
30	247	MT	500	37393	MEIA CANA PINUS PÇ	DEPÓSITO ROLÂNDIA	7,00	3.500,00
30	248	und	100	37394	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 60CM	RANDA	90,00	9.000,00
30	249	und	100	37395	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 70CM	RANDA	95,00	9.500,00
30	250	und	150	37396	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 80CM	RANDA	104,00	15.600,00
30	251	und	50	37397	PORTA MADEIRA LISA ITAUBA ENC 90CM	RANDA	115,00	5.750,00
30	252	MT	10.000	37398	RIPÃO DE CAMBARÁ	DEPÓSITO ROLÂNDIA	2,00	20.000,00
30	253	PC	4.000	37399	RIPÃO DE PINOS PÇ 3MT	DEPÓSITO ROLÂNDIA	2,60	10.400,00
30	254	MT	200	37400	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 10 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	4,70	940,00
30	255	MT	250	37401	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 15 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	7,00	1.750,00
30	256	MT	250	37402	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 20 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	9,50	2.375,00
30	257	MT	250	37403	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 25 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	19,90	4.975,00
30	258	MT	250	37404	TÁBUA DE CAMBARÁ 2,5 X 30 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	13,50	3.375,00
30	259	PC	500	37405	TÁBUA DE PINUS 10CM LARGURA PÇ 3MT	DEPÓSITO ROLÂNDIA	4,52	2.260,00
30	260	PC	500	37406	TÁBUA DE PINUS 15CM LARGURA PÇ 3MT	DEPÓSITO ROLÂNDIA	6,91	3.455,00
30	261	PC	500	37407	TÁBUA DE PINUS 20CM LARGURA PÇ 3MT	DEPÓSITO ROLÂNDIA	11,09	5.545,00
30	262	PC	500	37408	TÁBUA DE PINUS 25CM LARGURA PÇ 3MT	DEPÓSITO ROLÂNDIA	13,59	6.795,00
30	263	PC	500	37409	TÁBUA DE PINUS 30CM LARGURA PÇ 3MT	DEPÓSITO ROLÂNDIA	18,00	9.000,00
30	264	MT	250	37410	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 10 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	4,85	1.212,50
30	265	MT	250	37411	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 15 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	8,07	2.017,50
30	266	MT	250	37412	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 20 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	10,82	2.705,00
30	267	MT	250	37413	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 25 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	12,57	3.142,50
30	268	MT	250	37414	TÁBUA IBIREMA 2,5 X 30 CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	16,31	4.077,50
30	269	MT	1.000	37415	VIGA CAMBARÁ 5X10CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	7,80	7.800,00
30	270	MT	1.000	37416	VIGA CAMBARÁ 5X12CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	11,50	11.500,00
30	271	und	1.000	37417	VIGA CAMBARÁ 5X15CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	15,41	15.410,00
30	272	MT	400	37418	VIGA EUCALIPTO 5X10CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	5,64	2.256,00
30	273	MT	1.000	37419	VIGA IBIREMA 5X10CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	10,19	10.190,00
30	274	MT	1.000	37420	VIGA IBIREMA 5X12CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	11,99	11.990,00
30	275	MT	1.000	37421	VIGA IBIREMA 5X15CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	14,76	14.760,00
30	276	MT	1.000	37422	VIGA IBIREMA 5X25CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	27,54	27.540,00
30	277	MT	1.000	37423	VIGA IBIREMA 5X30CM	DEPÓSITO ROLÂNDIA	33,14	33.140,00
31	278	und	600	37424	ESTRIBO 4,2 12X27	GERDAU	1,00	600,00
31	279	und	600	37425	ESTRIBO 7X17	GERDAU	0,70	420,00
31	280	BRR	300	37426	FERRO 12M (10MM) 3/8 CA-50	GERDAU	32,00	9.600,00
31	281	BRR	150	37427	FERRO 12M (12,5MM) 1/2 CA-50	GERDAU	49,00	7.350,00
31	282	BRR	50	37428	FERRO 12M (16MM) 5/8 CA-50	GERDAU	74,00	3.700,00
31	283	BRR	700	37429	FERRO 12M (4,2MM) 4,2 CA-60	GERDAU	5,80	4.060,00
31	284	BRR	500	37430	FERRO 12M (5MM) 3/16 CA-50	GERDAU	8,40	4.200,00
31	285	BRR	300	37431	FERRO 12M (6,3MM) 1/4 CA-50	GERDAU	14,50	4.350,00
31	286	BRR	1.000	37432	FERRO 12M (8MM) 5/16 CA-50	GERDAU	21,00	21.000,00
31	287	und	300	37433	MALHA FERRO 2X3 MT 3,4 MM 15X15	GERDAU	28,00	8.400,00
31	288	und	300	37434	MALHA FERRO 2X3 MT 3,4 MM 20X20	GERDAU	23,00	6.900,00
31	289	und	500	37435	MALHA FERRO 2X3 MT 4,2 MM 15X15	GERDAU	34,84	17.420,00
32	290	RL	30	37436	FITA ZEBRADA 180 MT	954	9,50	285,00
33	291	LT	10	37437	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL 18 LITROS	OTTO	299,00	2.990,00
33	292	GL	10	37438	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL 3,6 LITROS	OTTO	87,45	874,50
34	293	MT	200	37439	LONA PRETA 150 MICRAS 6 MTS. LARG.	LONAX	8,00	1.600,00
34	294	MT	200	37440	LONA PRETA 150 MICRAS 8 MTS. LARG.	LONAX	9,50	1.900,00
35	295	MT	500	37442	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 POLEGADA	CIMFLEX	1,00	500,00
35	296	MT	500	37443	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 POLEGADA	CIMFLEX	1,40	700,00
35	297	MT	500	37444	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE	UNIFIOS	2,80	1.400,00
35	298	MT	500	37445	MANGUEIRA MARROM 1 1/4 POLEGADA	MEGA	2,40	1.200,00
35	299	MT	500	37446	MANGUEIRA MARROM 1 POLEGADA	MEGA	1,30	650,00
35	300	MT	500	37447	MANGUEIRA MARROM 1/2 POLAGADA	MEGA	0,50	250,00
35	301	MT	500	37448	MANGUEIRA MARROM 2 POLEGADAS	MEGA	5,20	2.600,00
35	302	MT	500	37449	MANGUEIRA MARROM 3/4 POLEGADA	MEGA	1,18	590,00
36	303	und	500	37450	PARABOLT 1/4X1 3/4"	VONDER	0,72	360,00
36	304	und	500	37451	PARABOLT 5/16X2"	VONDER	1,06	530,00
37	305	und	10	37452	TAMPA DE FOSSA	MOLISAN	117,00	1.170,00
38	306	und	20.000	37453	TIJOLO 6 FUROS	SAPOPEMA	0,46	9.200,00
38	307	und	10.000	37454	TIJOLO COMUM	NOVA BILAK	0,36	3.600,00
38	308	und	2.000	37455	TIJOLO COMUM BATIDO NA AREIA	FIGUEIRA	1,19	2.380,00
39	309	und	200	37456	TRINCHA (BROCHA)	ATLAS	6,60	1.320,00
39	310	BD	10	37457	VEDACIT 18 LITROS	OTTO	99,00	990,00
39	311	GL	10	37458	VEDACIT 3,6 LITROS	OTTO	39,00	390,00
39	312	und	10	37459	VEDAJA 18KG	OTTO	105,00	1.050,00
39	313	und	10	37460	VEDAJA 4KG	OTTO	46,00	460,00
39	314	und	10	37461	VEDALIT 1 LITRO	OTTO	26,00	260,00
39	315	und	10	37462	VEDALIT 18 LITROS	OTTO	140,00	1.400,00
39	316	und	10	37463	VEDALIT 3,6 LITROS	OTTO	58,00	580,00
39	317	BD	10	37464	VEDAPREN 18 LITROS	OTTO	240,00	2.400,00
39	318	GL	10	37465	VEDAPREN 3,6 LITROS	OTTO	55,00	550,00
40	319	SC	100	37466	ARGAMASSA 20 KG EXTERNA	CIMENTOLIT	15,60	1.560,00
40	320	SC	800	37467	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	CIMENTOLIT	7,90	6.320,00
40	321	SC	80	37468	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO EXTERNO	CIMENTOLIT	25,00	2.000,00
40	322	SC	80	37469	ARGAMASSA 20 KG PISO SOBRE PISO INTERNO	CIMENTOLIT	24,00	1.920,00
41	323	M2	400	37470	PASTILHA CERÂMICA 10 X 10 COR A ESCOLHER	ALMEIDA	36,50	14.600,00
41	324	M2	2.000	37471	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA PI4 TAMANHO E COR A ESCOLHER	CERAL	14,50	29.000,00
42	325	PC	100	37472	PISO DE BORRACHA 50X50CM	IRBO	6,90	690,00
43	326	und	1.500	37473	REJUNTE 1KG	CIMENTOLIT	2,50	3.750,00
44	327	und	400	37474	CAPA DE BARRO PORTUGUESA	SANTA BARBARA	1,80	720,00
44	328	und	400	37475	CAPA DE BARRO ROMANA	SANTA BARBARA	1,80	720,00
44	329	und	300	37476	CAPA DE TELHA 6MM	CONFIBRA	28,56	8.568,00
44	330	und	6.000	37477	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	SANTA BARBARA	1,80	10.800,00
44	331	und	6.000	37478	TELHA DE BARRO ROMANA	CONFIBRA	1,80	10.800,00

44	332	und	200	37479	TELHA FIBROCIMENTO 1,22X1,10X6MM	CONFIBRA	19,90	3.980,00
44	333	und	500	37480	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X1,10X6MM	CONFIBRA	29,90	14.950,00
44	334	und	200	37481	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	CONFIBRA	35,90	7.180,00
44	335	und	200	37482	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10X6MM	CONFIBRA	39,90	7.980,00
44	336	und	200	37483	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	CONFIBRA	61,00	12.200,00
44	337	und	200	37484	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50X4MM	CONFIBRA	16,00	3.200,00
44	338	und	100	37485	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	CONFIBRA	74,02	7.402,00
44	339	und	100	37486	TELHA FIBROCIMENTO 3,66X1,10X6MM	CONFIBRA	93,00	9.300,00
45	340	MT	400	37487	CHAPA GALVANIZADA 28X35	CAOBIANCO	7,60	3.040,00
45	341	MT	400	37488	CHAPA GALVANIZADA 28X40	CAOBIANCO	8,90	3.560,00
45	342	MT	400	37489	CHAPA GALVANIZADA 28X50 CM	CAOBIANCO	11,00	4.400,00
45	343	MT	300	37490	CHAPA GALVANIZADA 28X60 CM	CAOBIANCO	13,00	3.900,00
45	344	MT	300	37491	CHAPA GALVANIZADA 28X70 CM	CAOBIANCO	15,00	4.500,00
45	345	und	100	37492	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00X1,20M	CAOBIANCO	59,00	5.900,00
45	346	und	100	37493	CHAPA GALVANIZADA Nº 28 - 2,00X1,20M	CAOBIANCO	57,00	5.700,00
46	347	und	5	37494	COLA TACO 10 KG	PULVITEC	144,30	721,50
46	348	und	5	37495	COLA TACO 5 KG	PULVITEC	74,50	372,50
47	349	und	100	37496	CONJUNTO DE DOBRADIÇA COM 3 1/2	ROCHA	8,00	800,00
47	350	und	150	37497	FECHADURA BANHEIRO	ALIANÇA	23,00	3.450,00
47	351	und	300	37498	FECHADURA EXT COM CILINDRO	ALIANÇA	29,90	8.970,00
47	352	und	20	37499	FECHADURA INT - BOLA CR COM CILINDRO	PADO	28,00	560,00
47	353	und	20	37500	FECHADURA INTERNA	ALIANÇA	29,00	580,00
47	354	und	30	37501	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 120/926	AROUCA	24,00	720,00
47	355	und	30	37502	FECHADURA PORTA DE FERRO REFERENCIA 520	SOPRANO	24,00	720,00
47	356	und	200	37503	MAÇANETA FECHADURA CROMADA	SOPRANO	7,00	1.400,00
49	362	MT	200	37509	CORRENTE GALVANIZADA 6,0MM (1/4")	UNIÃO	22,50	4.500,00
49	363	MT	200	37510	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM (5/16")	UNIÃO	28,40	5.680,00
50	364	und	5	37511	ESCADA MADEIRA 13 D S/ SAPATA	PARANÁ	209,00	1.045,00
50	365	und	5	37512	ESCADA MADEIRA 15 D S/ SAPATA	PARANÁ	224,80	1.124,00
50	366	und	2	37513	ESCADA MADEIRA 19 D S/ SAPATA	PARANÁ	240,00	480,00
50	367	und	2	37514	ESCADA MADEIRA 21 D S/ SAPATA	PARANÁ	255,00	510,00
50	368	und	2	37515	ESCADA MADEIRA 25 D S/ SAPATA	PARANÁ	365,00	730,00
51	369	und	100	37516	BARRA ROSCADA 1/4	VONDER	2,90	290,00
51	370	und	100	37517	BARRA ROSCADA 3/8	VONDER	5,90	590,00
51	371	und	100	37518	BARRA ROSCADA 5/16	VONDER	4,10	410,00
52	372	und	5.000	37519	BUCHA PVC 10MM	IVASA	0,30	1.500,00
52	373	und	500	37520	BUCHA PVC 12MM	IVASA	0,45	225,00
52	374	und	3.000	37521	BUCHA PVC 6MM	IVASA	0,15	450,00
52	375	und	10.000	37522	BUCHA PVC 8MM	IVASA	0,25	2.500,00
53	376	und	20	37523	BRAÇO CHUVEIRO PVC 30/40 CM	DURIN	8,00	160,00
53	377	und	20	37524	BRAÇO DE CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30/40 CM	TRILHOBRÁS	6,40	128,00
54	378	GL	25	37525	ÁCIDO FIM DE OBRA 5 LITROS	FIM DE OBRA	44,90	1.122,50
55	379	und	6	37526	TANQUE CIMENTO 1B	MOLISAN	113,50	681,00
55	380	und	6	37527	TANQUE CIMENTO 2B	MOLISAN	129,85	779,10
55	381	und	6	37528	TANQUE CIMENTO REVESTIDO EM INOX 1B	MOLISAN	231,75	1.390,50
55	382	und	6	37529	TANQUE CIMENTO REVESTIDO EM INOX 2B	MOLISAN	320,80	1.924,80
56	383	und	10	37530	QUADRO DISJUNTORES SOBREPOR PVC 4 UNID.	BRUM	18,80	188,00
56	384	und	10	37531	QUADRO DISJUNTOS EMBUTIR PVC 4 UNID.	BRUM	18,80	188,00
56	385	und	10	37532	QUADRO DISJUNTOS EMBUTIR PVC 6 UNID.	BRUM	35,00	350,00
56	386	und	10	37533	QUADRO DISJUNTOS SOBREPOR PVC 6 UNID.	BRUM	35,00	350,00
57	387	und	10	37534	POSTE 7,20 P200	ENGEPOSTE	310,00	3.100,00
57	388	und	40	37535	POSTE 7,20 P75	MEGAPOSTE	233,20	9.328,00
57	389	und	15	37536	POSTE CONCRETO PADRÃO PM 100	ENGEPOSTE	245,00	3.675,00
58	390	und	5	37537	PORTA CORRER 1,50M HORIZ.	RECORMAX	600,00	3.000,00
58	391	und	5	37538	PORTA CORRER 1,50M QUADR.	RECORMAX	600,00	3.000,00
58	392	und	5	37539	PORTA CORRER 2,00M HORIZ.	RECORMAX	772,30	3.861,50
58	393	und	5	37540	PORTA CORRER 2,00M QUADR.	RECORMAX	772,30	3.861,50
59	394	und	10	37541	VITRÔ BASCULANTE 60X40	RECORMAX	45,00	450,00
59	395	und	10	37542	VITRÔ BASCULANTE 60X60	RECORMAX	65,00	650,00
59	396	und	10	37543	VITRÔ BASCULANTE 60X80	RECORMAX	105,00	1.050,00
59	397	und	10	37544	VITRÔ QUADRICULADO 120X100	RECORMAX	240,00	2.400,00
59	398	und	10	37545	VITRÔ QUADRICULADO 150X100	RECORMAX	340,00	3.400,00
59	399	und	10	37546	VITRÔ QUADRICULADO 150X120	RECORMAX	380,00	3.800,00
59	400	und	10	37547	VITRÔ QUADRICULADO 200X100	RECORMAX	446,30	4.463,00
60	401	und	100	37548	LIXA FERRO 100	NORTON	2,42	242,00
60	402	und	100	37549	LIXA FERRO 80	NORTON	2,43	243,00
60	403	und	100	37550	LIXA MASSA 100	NORTON	0,80	80,00
60	404	und	100	37551	LIXA MASSA 120	NORTON	0,80	80,00
60	405	und	100	37552	LIXA MASSA 80	NORTON	0,80	80,00
61	406	und	200	37553	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	ASTRA	4,50	900,00
61	407	und	20	37554	ENGATE RÁPIDO PVC C/ BICO	PVC BR	7,00	140,00
61	408	und	30	37555	FLANGE MARROM PVC 25MM	PVC BR	5,50	165,00
61	409	und	10	37556	FLANGE MARROM PVC 32MM	PVC BR	12,00	120,00
61	410	und	15	37557	FLANGE MARROM PVC 40MM	PVC BR	12,00	180,00
61	411	und	40	37558	FLANGE MARROM PVC 50MM	PVC BR	13,00	520,00
61	412	und	100	37559	JOELHO 50 MARROM	PVC BR	3,50	350,00
61	413	und	20	37560	JOELHO 60 MARROM	PVC BR	14,00	280,00
61	414	und	20	37561	JOELHO 85 MARROM	PVC BR	70,00	1.400,00
61	415	und	50	37562	JOELHO DE 50MM ESGOTO	PVC BR	1,80	90,00
61	416	und	200	37563	JOELHO L R 3/4 AZUL	PVC BR	6,00	1.200,00
61	417	und	200	37564	JOELHO L R 3/4X1/2 AZUL	PVC BR	2,90	580,00
61	418	und	1.000	37565	JOELHO MARROM 25MM	PVC BR	1,30	1.300,00
61	419	und	50	37566	LUVA 25MM DE CORRER	PVC BR	8,00	400,00
61	420	und	10	37567	LUVA 85MM SOLDÁVEL MARROM	TIGRE	32,00	320,00
61	421	und	150	37568	LUVA AZUL LR 3/4	PVC BR	5,50	825,00
61	422	und	150	37569	LUVA AZUL LR 3/4 X 1/2	PVC BR	5,00	750,00
61	423	und	50	37570	LUVA DE CORRER 50 MM MARROM	PVC BR	18,00	900,00
61	424	und	100	37571	LUVA DE PVC MARROM 50MM	PVC BR	2,63	263,00
61	425	und	10	37572	LUVA DE PVC MARROM 60MM	PVC BR	9,75	97,50
61	426	und	1.000	37573	LUVA SOLDÁVEL 25MM MARROM	PVC BR	1,50	1.500,00

61	427	und	100	37574	NIPEL 25MM	PVC BR	2,00	200,00
61	428	und	50	37575	PLUG BRANCO PVC 1/2	PVC BR	1,00	50,00
61	429	und	50	37576	PLUG BRANCO PVC 3/4	PVC BR	1,10	55,00
61	430	und	30	37577	TE 100X75	PVC BR	10,60	318,00
61	431	und	150	37578	TE 25MM PVC MARROM	PVC BR	1,20	180,00
61	432	und	30	37579	TE 32MM PVC MARROM	PVC BR	2,30	69,00
61	433	PC	30	37580	TE 40MM MARROM	PVC BR	4,95	148,50
61	434	und	100	37581	TE 50MM PVC MARROM	PVC BR	5,30	530,00
61	435	und	10	37582	TE 60MM PVC MARROM	PVC BR	13,50	135,00
61	436	BRR	400	37583	TUBO 25MM PVC MARROM - 6M	PVC BR	13,55	5.420,00
61	437	BRR	50	37584	TUBO 32MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	PVC BR	25,00	1.250,00
61	438	BRR	20	37585	TUBO 40MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	PVC BR	30,85	617,00
61	439	BRR	120	37586	TUBO 50MM PVC MARROM - 6M	PVC BR	47,00	5.640,00
61	440	BRR	50	37587	TUBO 60MM PVC MARROM - 6M	PVC BR	74,10	3.705,00
61	441	BRR	40	37588	TUBO 85MM - MARROM SOLDÁVEL - 6M	TIGRE	180,00	7.200,00
61	442	und	30	37589	TUBO LIG. CROM. S/ ANEL 20CM	LUCONI	9,55	286,50
61	443	und	100	37590	TUBO LIG. PVC C/ ANEL 20CM	ASTRA	11,70	1.170,00
61	444	und	50	37591	TUBO P/ CX DESCARGA EXT	ASTRA	12,00	600,00
61	445	und	50	37592	TUBO P/ CX DESCARGA INT	ASTRA	11,00	550,00
61	446	und	100	37593	TUBO P/ VALVULA DE DESCARGA	PVC BR	9,00	900,00
62	447	und	30	37594	RALO PVC SIF QD CR	ASTRA	10,50	315,00
62	448	und	15	37595	SIFÃO SANFONADO CR	LUCONI	21,00	315,00
62	449	und	30	37596	SIFÃO SANFONADO DUPLO	DURIN	18,95	568,50
62	450	und	200	37597	SIFÃO SANFONADO PVC	ASTRA	5,50	1.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 1.633.436,55** (um milhão seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 01 (um) dia, contado da emissão de requisição pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6DE23963

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2015

Ref. Pregão Presencial nº 093/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, cadastrada no CNPJ sob nº 00.304.942/0001-63, estabelecida à Rua Soledade, 216 – Cidade Industrial Satelite, na cidade de Guarulhos/SP, CEP: 07.224-210, Fone: (11) 2446-2424, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDÉLCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, diretor, RG nº 6.140798-7/SSP-SP, CPF nº 675.908.378-49, residente à Rua Soldado João Rodrigues, 300 – Parque Novo Mundo, na cidade de São Paulo/SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 093/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	BD	400	36541	Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, na cor branca ou amarela, acondicionada em balde de 18 (dezoito) litros, secagem rápida, boa aparência, NBR ABNT 11.862	170,31	68.124,00	SALECRIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 68.124,00** (sessenta e oito mil cento e vinte e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A18477AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2015

Ref. Pregão Presencial nº 091/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 76.619.113/0001-31, com sede à Rua Cassemiro de Abreu, 521 – Vargem Grande, na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83.321-210, Fone: (41) 3661-9000, representada pela Sra. **PAMELA REGINA E OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente na Rua Toshio Ito, 85 – Jardim Paraiso, na cidade de Marialva/PR, CEP: 86.990-000, portador do RG nº 8.461.946-9/SSP-PR e do CPF nº 051.249.549-14, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 091/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	KIT	6	36437	Conjunto para coloração de Gram 4x500mL	45,34	272,04	LABORCLIN
18	FR	6	36447	Descorante álcool acetona para Gram 500 mL	12,30	73,80	LABORCLIN
43	und	25	36472	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 50 gramas com edulcorantes	3,90	97,50	LABORCLIN
44	und	1.500	36473	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 75 gramas com edulcorantes	3,90	5.850,00	LABORCLIN
56	FR	12	36485	Óleo de imersão em microscopia 100 mL	13,50	162,00	LABORCLIN
73	FR	5	36502	Solução anticoagulante EDTA 100mL	8,65	43,25	LABORCLIN
75	FR	5	36504	Solução Azul de cresil brilhante pronto para uso 100 mL	27,70	138,50	LABORCLIN
98	KIT	20	36527	VDRL pronto para uso mínimo de 200 testes por kit	23,00	460,00	LABORCLIN
99	und	100	36528	Placa para realização de testes de PCR, FR e ASLO	3,16	316,00	LABORCLIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor referente à quantidade de itens adquiridos, constantes do empenho respectivo, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA
Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias, contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:916E1B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2015

Ref. Pregão Presencial nº 091/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 04.886.103/0001-51, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 – Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-485, Fone: (44) 3031-4020, representada pelo Sr. **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, empresário, residente na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 – Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.080-485, portador do RG nº 6.708.475-6/SSP-PR e do CPF nº 028.234.439-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 091/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	200	36430	Adaptador para coleta de sangue à vácuo em polietileno com rosca e bico central, transparente, para tubos de 13 e 16 mm	0,08	16,00	VACUPLAST
2	CX	130	36431	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 7mm, com biseltrifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	33,00	4.290,00	VACUPLAST
3	CX	130	36432	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 8mm, com biseltrifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	33,00	4.290,00	VACUPLAST
5	und	8	36434	Caixa porta lâminas tipo maleta, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 100 lâminas	10,51	84,08	CRALPLAST

9	und	1	36438	Contador diferencial de células - Equipamento destinado à contagem de células sanguíneas. Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos. Possui 12 teclas - 10 para contagem e 2 para funções. Conta separadamente os eritroblastos. Dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas. Funcionamento em 110/220 volts.	502,30	502,30	KACIL
12	FR	1	36441	Azul de metileno ZiehlNelssen 1000mL	28,26	28,26	NEWPROV
14	FR	25	36443	Corante hematológico Leishman1000mL	55,52	1.388,00	NEWPROV
15	und	6	36444	Cronômetro digital, portátil, com cordão para pescoço, mostrador progressivo, botão disparo e trava, botão para zerar contador (para tempo de coagulação)	15,98	95,88	IMPORT
17	CX	120	36446	Curativo estéril, caixa com 500 unidades, antialérgico, sistema de abertura tipo pétala, embaladas individualmente, para pós punção sanguínea.	12,16	1.459,20	COPERTINA
19	PCT	6	36448	Detergente desincrustante para limpeza de vidrarias. Pacote com 1 Kg.	12,00	72,00	PAKTO
20	TES	2.500	36449	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Antiestreptolisina O em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,56	1.400,00	ANALISA
21	TES	3.500	36450	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina de fator reumatóide em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,27	945,00	ANALISA
22	TES	8.000	36451	Determinação qualitativa e semi quantitativa em lâmina da Proteína C Reativa em amostra de soro. Aplicação manual. Método direto com aglutinação de partículas de látex. Deve acompanhar controle positivo e negativo	0,37	2.960,00	ANALISA
23	und	5	36452	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 13x75mm, com a ponta recoberta por cerdas	1,60	8,00	DP
24	und	5	36453	Escova para lavagem de tubos de ensaio de 16x100mm, com a ponta recoberta por cerdas	1,60	8,00	DP
25	und	1.400	36454	Espéculo descartável pequeno, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e regulares	0,85	1.190,00	CRALPLAST
34	FR	1	36463	Fucsina ZiehlNelssen 1000mL	35,97	35,97	NEWPROV
40	CX	5	36469	Lamínula para câmara de neubauer com 10 unidades	4,26	21,30	GLOBAL
41	und	24	36470	Lâmpada para microscópio halogênio (6W – 20V) para microscópio nikkon	9,60	230,40	OSRAM
45	und	50	36474	Líquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 100 gramas com edulcorantes	3,92	196,00	NEWPROV
46	FR	1	36475	Líquido de turck pronto para uso, frasco 500 mL	13,50	13,50	NEWPROV
60	und	500	36489	Pipeta descartável tipo Pasteur em polietileno 150mm de comprimento	0,05	25,00	CRALPLAST
62	und	100	36491	Pipeta graduada de 5 ml, de vidro	2,18	218,00	PRECISION
63	und	100	36492	Pipeta graduada de 2 ml, de vidro	2,18	218,00	PRECISION
64	und	100	36493	Pipeta graduada de 1 ml, de vidro	2,18	218,00	PRECISION
66	und	5	36495	Pipetador “Pi-Pump” para acoplamento em pipetas de até 2ml, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	14,67	73,35	CRALPLAST
67	und	5	36496	Pipetador “Pi-Pump” para acoplamento em pipetas de até 10mL, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	14,67	73,35	CRALPLAST
71	und	1	36500	Relógio Multi-Timer - Temporizador eletro-mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas. Possui mostrador com escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico. Contém 30 pinos marcadores, numerados de 1 a 6, divididos em 5 grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação. Apresenta alarme visual e sonoro de fim de análise, com volume regulável e duração de 30 segundos, com possibilidade de interrupção.	1.065,00	1.065,00	PHENIX
72	FR	5	36501	Solução anticoagulante fluoreto de sódio 30mL	4,00	20,00	ANALISA
82	und	6	36511	Termômetro digital para geladeira e freezer com registro mínimo de -50ºC e máximo de 70ºC. Deve possuir display em cristal que indique temperatura ambiente, máximo e mínimo, que tenha alarme sonora para indicar alterações anormais da temperatura interna, com exatidão de +ou- 1ºC e resolução de 0,1ºC, com sensor com cabo de no mínimo 1 metro. Deve possuir base magnética para fixação em superfícies metálicas.	54,40	326,40	INCONTERM
83	und	6	36512	Termômetro com bulbo de mercúrio, leitura de –10ºC a +65ºC encaixe para banho-maria, maior diâmetro na região de leitura	50,24	301,44	INCONTERM
84	TIR	20.000	36513	Tira reativa para urina com mínimo de 10 áreas. Parâmetros mínimos analisados: densidade, pH, leucócitos, nitrito, proteína, glicose, acetona, urobilinogênio, bilirrubina e sangue. Deve possuir proteção contra ação interferente do ácido ascórbico.	0,14	2.800,00	ANALISA
86	und	34.000	36515	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante EDTA/k2/k3, volume de aspiração 2/3 mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,43	14.620,00	VACUPLAST
87	und	18.000	36516	Tubo à Vácuo para coleta de sangue, 13x75mm com Fluoreto de Sódio, volume de aspiração 2mL, transparente, com tampa plástica, estéril, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume.	0,43	7.740,00	VACUPLAST
88	und	4.000	36517	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante citrato de sódio 3,2%, volume de aspiração 1,8/2/2,7 ou 3mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,43	1.720,00	VACUPLAST
89	und	34.000	36518	Tubo à vácuo 13x75mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação **e gel separador,** volume de aspiração 3,5mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,70	23.800,00	VACUPLAST
90	und	16.000	36519	Tubo à vácuo 16x100mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação **e gel separador,** volume de aspiração 8,5mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,91	14.560,00	VACUPLAST
92	FR	5	36521	Tubo capilar para microhemtócrito sem heparina (500 unidades)	5,76	28,80	MICRON
94	TB	12.000	36523	Tubo de ensaio 12x75 de vidro sem tampa para reação	0,08	960,00	PRECISION
96	TES	4.000	36525	Tromboplastina cálcica liofilizada com ISI inferior a 1,30 para determinação de tempo de atividade de protrombina	0,67	2.680,00	CLOT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor referente à quantidade de itens adquiridos, constantes do empenho respectivo, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias, contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DCBCEE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2015

Ref. Pregão Presencial nº 091/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar o preço da empresa **C. R. TEDARDI & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 05.133.297/0001-87, com sede à Avenida Mauá, 2007 – Vila Operária, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.050-020, Fone: (44) 3222-6520, representada pelo Sr. **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Lauro Eduardo Werneck – Zona 07, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.050-050, portador do RG nº 4.087.066-0/SSP-PR e do CPF nº 822.292.289-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 091/2015**, devidamente homologado pelo Município em 05/10/2015.

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	40	36433	Bastão de vidro para homogeneização de fezes, 7x 300mm	1,91	76,40	UNIGLASS
6	und	6	36435	Câmara de neubauer melhorada	41,60	249,60	GLOBAL
7	PCT	300	36436	Coletor de urina pediátrico unissex, com 10 unidades	2,15	645,00	MEDIC PLAST
10	und	12	36439	Albumina bovina 22% 10mL	20,59	247,08	PROTHEMO
11	FR	6	36440	Azul de Gabbet 500Ml	18,12	108,72	LABORCLIN
13	und	50	36442	Copo de sedimentação com base, feito em poliestileno com volume de 200 mL para exame parasitológico	2,45	122,50	J.PROLAB
16	PCT	12	36445	Cubetas reduzidas pacote com 100 unidades com barra metálica paracoagulômetroQuick-timer - DRAKE	88,00	1.056,00	DRAKE
26	und	250	36455	Espéculo descartável médio, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e regulares	0,96	240,00	CRALPLAST
29	und	3	36458	Estante para VHS para 10 provas, rosca em metal inquebrável	92,64	277,92	GLOBAL
30	und	30	36459	Frasco plástico para coleta de urina de 24 horas com tampa rosqueável 2000ml	3,06	91,80	CRALPLAST
31	und	6.000	36460	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,27	1.620,00	CRALPLAST
32	und	25.000	36461	Frasco transparente para coleta de urina 80mL, em embalagem individual estéril com tampa rosqueável, rosca com volta completa que impeça vazamentos	0,31	7.750,00	CRALPLAST
33	FR	6	36462	Fucsina de Gabbet 500mL	51,71	310,26	LABORCLIN
35	CX	5	36464	Lâmina de bisturi número 10 em aço carbono, embaladas individualmente, estéreis. Caixa com 100 lâminas.	23,25	116,25	LABOR IMPORT
36	CX	130	36465	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com 50 unidades	3,20	416,00	GLOBAL
37	CX	20	36466	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com borda fosca, 50 unidades	3,54	70,80	PRECISION
38	CX	5	36467	Lamínula de vidro 22x22mm caixa com 100 unidades	2,05	10,25	PRECISION
39	CX	70	36468	Lamínula de vidro 24x32mm com 100 unidades	3,44	240,80	GLOBAL
42	und	15	36471	Lápis dermografico para marcação em vidraria cor vermelho	5,99	89,85	DIXON
47	und	5	36476	Micropipeta de 1000mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	61,70	308,50	PEGUEPET
48	und	2	36477	Micropipeta de 500mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	61,70	123,40	PEGUEPET
49	und	2	36478	Micropipeta de 250mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	61,70	123,40	PEGUEPET
50	und	2	36479	Micropipeta de 200mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	61,70	123,40	PEGUEPET
51	und	5	36480	Micropipeta de 100mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	61,70	308,50	PEGUEPET
52	und	5	36481	Micropipeta de 50mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	61,70	308,50	PEGUEPET
53	und	2	36482	Micropipeta de 25mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	61,70	123,40	PEGUEPET
54	und	2	36483	Micropipeta de 20mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	61,70	123,40	PEGUEPET
55	und	2	36484	Micropipeta de 10mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	61,70	123,40	PEGUEPET
57	CX	10	36486	Papel filtro para mucoproteína qualitativo 9cm com 100 unidades	2,17	21,70	J.PROLAB
58	und	6.600	36487	Parasitofiltro para cálice com alça de segurança	0,55	3.630,00	DESKARPLAS
59	und	3	36488	Pera (pipetador) de borracha 3 vias para sucção de liquidosem pipetas. Válvula com esfera de aço inox.	10,08	30,24	UNILAB
61	und	100	36490	Pipeta graduada de 10 ml, de vidro	1,83	183,00	PRECISION
65	und	150	36494	Pipeta para VHS Westergreen em vidro (graduada em branco) - diâmetro de 5mm ou superior	1,92	288,00	GLOBAL
68	und	5	36497	Placa de Kline (escavada) de vidro com 12 escavações para VDRL	38,40	192,00	PERFECTA
69	PCT	30	36498	Ponteira descartável amarela frisada sem filtro (1 a 200µL) pacote com 1000 unidades	8,96	268,80	CRALPLAST
70	PCT	30	36499	Ponteira descartável azul frisada sem filtro (100 a 1000µL) pacote com 1000 unidades	19,94	598,20	CRALPLAST
76	und	20	36505	Soro Anti-A10mL monoclonal	17,60	352,00	PROTHEMO
77	und	20	36506	Soro Anti-B10mL monoclonal	17,60	352,00	PROTHEMO
78	und	20	36507	Soro Anti-D10mL monoclonal	36,16	723,20	PROTHEMO
79	und	20	36508	Soro Antihumanopoliespecífico “Coombs” 10mL	22,60	452,00	PROTHEMO
80	und	2.000	36509	Swab descartável haste plástica	0,10	200,00	LABOR IMPORT
81	TES	1.500	36510	Teste imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes sem dieta	3,49	5.235,00	BIOCON
85	und	5.000	36514	Tira reativa para determinação de HCG subunidade beta (método imunocromatográfico), para soro e urina, com sensibilidade de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos, controle interno do teste	0,60	3.000,00	BIOCON
91	und	200	36520	Tubo à vácuo 13x75mm com heparina de lítio, volume de aspiração 4mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,54	108,00	VACUPLAST
93	TB	500	36522	Tubo cônico PP graduado 12 mL de Polipropileno para análise de urina	0,13	65,00	CRALPLAST
95	TB	15.000	36524	Tubo plástico descartável 12x75mm em poliestireno com tampa	0,06	900,00	CRALPLAST
97	TES	2.000	36526	Cefaloplastina ativada + cloreto de cálcio prontos para uso para determinação de TTPA	0,47	940,00	CLOT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor referente à quantidade de itens adquiridos, constantes do empenho respectivo, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA
Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias, contados do recebimento da nota de empenho via fax, onde constarão as quantidades, conforme as necessidades do Laboratório. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CE91241C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2015

Ref. Pregão Presencial nº 092/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.748.138/0001-50, estabelecida à Rua Darcy Vargas, 51 – Nova Suissa, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-093, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDERSON GOUTHIER CALDAS,** brasileiro, casado, administrador, RG nº M-4.085.870/SSP-MG, CPF nº 780.537.736-72, residente à Rua Alameda Oscar Niemeyer, 932 – AP 1301 – Vila Sierra, na cidade de Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 092/2015,** devidamente homologado pelo Município em 29/09/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	MT	6.000	Mangueira Luminosa de LED, em PVC, flexível estruturado transparente, 13 mm. de diâmetro, 2 (dois) fios. Cada rolo de 100 metros acompanha 5 kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00 m de cumprimento, com plug de 2 pinos e soquete de encaixe adequado à mangueira, 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores	4,84	29.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 29.040,00** (vinte e nove mil e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de 03 (três) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 1º de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3AE90819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2015

Ref. Pregão Presencial nº 068/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, CEP 896.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, residente edomiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 365.318.399-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.027.088/0001-06, estabelecida à Rua Neo Alves Martins, 274 – Zona 03, na cidade de Maringá/PR, CEP nº 87.050-110, Telefone (44) 3226-1426, neste ato legalmente representado pelo Sr. **MARCIO KODI UEDA**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 5.881.925-5/SSP-PR, e do CPF/MF nº 795.031.289-00, residente à Rua São Cristovão, 102 – Zona 08, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.050-490, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços e fornecimento de produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 068/2015**, devidamente homologado pelo Município em 15/10/2015.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
82	154	Tonner Black	15	37715	Recarga TONER SAMSUNG D101S	45,00	675,00	TECTONER
82	155	Tonner Black	15	37716	Troca de Cilindro TONER SAMSUNG D101S	18,00	270,00	TECTONER
82	156	Tonner Black	15	37717	Rolo Magnético TONER SAMSUNG D101S	10,00	150,00	TECTONER
82	157	Tonner Black	15	37718	Troca de Lamina de Limpeza TONER SAMSUNG D101S	7,00	105,00	TECTONER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) a ser efetuado em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento fatura, após a prestação de serviços/entrega dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços e fornecimento dos produtos será de 01 dia, contado da solicitação da secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data desta ata de registro.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de Outubro de 2015.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:401490A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 858, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), mediante a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
500,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
9.000,00	2.130	Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais	33903000	0511	Taxas - Prestação de Serviços
4.200,00	2.006	Atividades do Gabinete do Prefeito	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
3.600,00	2.069	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas.	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.103	Atividades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
					Total das Adições.....R$ 36.800,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
26.800,00	1.157	Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Gest. Amb.	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.027	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais.	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.070	Manutenção das Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Saúde	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
					Total das Anulações.....R$ 36.800,00
					Total dos Recursos.....R$ 36.800,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:43BC0BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	40.000,00	775.000,00	73.412,72	691.486,37	73.412,72	691.486,37	89,22	83.513,63
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	40.000,00	775.000,00	73.412,72	691.486,37	73.412,72	691.486,37	89,22	83.513,63

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9C242A80

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735.000,00	775.000,00	73.412,72	9,47	691.486,37	89,22	83.513,63
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	735.000,00	775.000,00	73.412,72	9,47	691.486,37	89,22	83.513,63
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	735.000,00	775.000,00	73.412,72	9,47	691.486,37	89,22	83.513,63
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735.000,00	775.000,00	73.412,72	9,47	691.486,37	89,22	83.513,63
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	735.000,00	775.000,00	73.412,72	9,47	691.486,37	89,22	83.513,63

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0BCC84C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.550.000,00	2.461.402,33	19.011.402,33	2.865.612,14	14.582.893,98	2.767.369,93	14.047.596,43	73,89	4.963.805,90
DESPESAS CORRENTES	15.517.000,00	1.469.349,51	16.986.349,51	2.538.474,87	13.141.576,51	2.501.714,18	12.701.595,00	74,78	4.284.754,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.114.770,00	82.227,91	9.196.997,91	1.413.162,79	7.201.588,27	1.415.558,80	7.194.234,34	78,22	2.002.763,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	(48.700,77)	1.299,23	0,00	1.299,23	0,00	1.299,23	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.352.230,00	1.435.822,37	7.788.052,37	1.125.312,08	5.938.689,01	1.086.155,38	5.506.061,43	70,70	2.281.990,94
DESPESAS DE CAPITAL	867.500,00	992.052,82	1.859.552,82	327.137,27	1.441.317,47	265.655,75	1.346.001,43	72,38	513.551,39
INVESTIMENTOS	317.500,00	783.672,00	1.101.172,00	189.653,46	693.261,26	193.580,06	663.353,34	60,24	437.818,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	550.000,00	208.380,82	758.380,82	137.483,81	748.056,21	72.075,69	682.648,09	90,01	75.732,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.550.000,00	2.461.402,33	19.011.402,33	2.865.612,14	14.582.893,98	2.767.369,93	14.047.596,43	73,89	4.963.805,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.550.000,00	2.461.402,33	19.011.402,33	2.865.612,14	14.582.893,98	2.767.369,93	14.047.596,43	73,89	4.963.805,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	64.319,43	163.902,22	162.561,64	699.199,77	0,00	(699.199,77)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.550.000,00	2.461.402,33	19.011.402,33	2.929.931,57	14.746.796,20	2.929.931,57	14.746.796,20	77,57	4.264.606,13

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AA423698

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.309.705,40	19.790.474,02	3.000.212,22	15,16	15.467.008,01	78,15	4.323.466,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	696.518,60	708.518,60	144.209,57	20,35	739.721,59	104,40	(31.202,99)
IMPOSTOS	596.935,60	596.935,60	125.926,32	21,10	646.545,23	108,31	(49.609,63)
TAXAS	99.583,00	111.583,00	18.283,25	16,39	93.176,36	83,50	18.406,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	187.550,00	187.550,00	30.437,82	16,23	175.638,74	93,65	11.911,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	187.550,00	187.550,00	30.437,82	16,23	175.638,74	93,65	11.911,26
RECEITA PATRIMONIAL	6.413,00	19.223,15	19.151,80	99,63	87.510,20	455,23	(68.287,05)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	788,00	0,00	10.579,70	0,00	(10.579,70)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.413,00	19.223,15	18.363,80	95,53	76.930,50	400,20	(57.707,35)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.552,00	126.552,00	32.142,39	25,40	138.259,92	109,25	(11.707,92)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.356.092,00	18.394.050,47	2.742.484,46	14,91	13.973.738,43	75,97	4.420.312,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.164.092,00	18.110.882,79	2.661.639,84	14,70	13.597.087,39	75,08	4.513.795,40
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192.000,00	283.167,68	80.844,62	28,55	376.651,04	133,01	(93.483,36)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.579,80	354.579,80	31.786,18	8,96	352.139,13	99,31	2.440,67
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	951,48	31,72	6.460,92	215,36	(3.460,92)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.050,00	291.050,00	30,00	0,01	287.870,78	98,91	3.179,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.189,80	27.189,80	2.035,33	7,49	22.910,34	84,26	4.279,46
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.340,00	33.340,00	28.769,37	86,29	34.897,09	104,67	(1.557,09)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	359.613,96	213.239,53	59,30	426.291,89	118,54	(66.677,93)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	359.613,96	213.239,53	59,30	426.291,89	118,54	(66.677,93)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	72.597,82	65.589,53	90,35	138.187,35	190,35	(65.589,53)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	287.016,14	147.650,00	51,44	288.104,54	100,38	(1.088,40)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(356.932,90)	14,31	(1.837.990,07)	73,68	(656.715,33)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(356.932,90)	14,31	(1.837.990,07)	73,68	(656.715,33)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.494.705,40)	(2.494.705,40)	(356.932,90)	14,31	(1.837.990,07)	73,68	(656.715,33)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735.000,00	775.000,00	73.412,72	9,47	691.486,37	89,22	83.513,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.550.000,00	18.430.382,58	2.929.931,57	15,90	14.746.796,20	80,01	3.683.586,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.550.000,00	18.430.382,58	2.929.931,57	15,90	14.746.796,20	80,01	3.683.586,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.550.000,00	18.430.382,58	2.929.931,57	15,90	14.746.796,20	80,01	3.683.586,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309.214,40	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:867014E7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.550.000,00	19.011.402,33	2.865.612,14	14.582.893,98	100,00	4.428.508,35	2.767.369,93	14.047.596,43	100,00	4.963.805,90
LEGISLATIVA	914.580,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00
AÇÃO LEGISLATIVA	914.580,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00	0,00	0,00	0,00	914.580,00
ADMINISTRAÇÃO	2.345.000,00	2.344.977,12	355.333,74	1.896.335,27	13,00	448.641,85	295.938,45	1.746.965,59	12,44	598.011,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.345.000,00	2.344.977,12	355.333,74	1.896.335,27	13,00	448.641,85	295.938,45	1.746.965,59	12,44	598.011,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	658.001,00	972.690,64	116.332,30	645.845,96	4,43	326.844,68	124.239,68	629.335,32	4,48	343.355,32

ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.385,00	51.500,41	0,00	36.842,29	0,25	14.658,12	0,00	33.494,11	0,24	18.006,30
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.623,00	13.331,00	0,00	11.427,26	0,08	1.903,74	1.037,86	11.427,26	0,08	1.903,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.000,00	242.056,00	16.466,64	120.852,72	0,83	121.203,28	20.956,10	117.962,52	0,84	124.093,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	410.993,00	665.803,23	99.865,66	476.723,69	3,27	189.079,54	102.245,72	466.451,43	3,32	199.351,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	775.000,00	141.556,58	766.826,08	5,26	8.173,92	141.556,58	766.826,08	5,46	8.173,92
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	775.000,00	141.556,58	766.826,08	5,26	8.173,92	141.556,58	766.826,08	5,46	8.173,92
SAÚDE	3.822.740,00	4.877.378,52	839.619,41	3.853.447,94	26,42	1.023.930,58	850.628,18	3.683.987,45	26,23	1.193.391,07
ATENÇÃO BÁSICA	3.586.790,00	4.597.052,09	798.881,49	3.732.954,37	25,60	864.097,72	809.890,26	3.563.493,88	25,37	1.033.558,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.700,00	200.600,00	34.469,15	93.783,18	0,64	106.816,82	34.469,15	93.783,18	0,67	106.816,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.250,00	79.726,43	6.268,77	26.710,39	0,18	53.016,04	6.268,77	26.710,39	0,19	53.016,04
EDUCAÇÃO	4.160.000,00	4.730.895,40	741.672,39	3.948.922,99	27,08	781.972,41	753.264,45	3.897.271,51	27,74	833.623,89
ENSINO FUNDAMENTAL	3.620.000,00	4.256.873,34	644.648,42	3.572.517,77	24,50	684.355,57	654.729,48	3.523.438,78	25,08	733.434,56
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,05	0,00	0,00	8.000,00	0,06	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	427.000,00	387.022,06	82.436,98	311.031,41	2,13	75.990,65	84.249,09	308.760,03	2,20	78.262,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	79.000,00	14.586,99	57.373,81	0,39	21.626,19	14.285,88	57.072,70	0,41	21.927,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	40.000,00	78.000,00	50.000,45	73.527,93	0,50	4.472,07	48.604,43	68.394,43	0,49	9.605,57
DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	78.000,00	50.000,45	73.527,93	0,50	4.472,07	48.604,43	68.394,43	0,49	9.605,57
URBANISMO	703.000,00	793.830,78	111.296,78	582.381,04	3,99	211.449,74	115.914,68	581.325,94	4,14	212.504,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	253.314,11	34.392,11	155.130,10	1,06	98.184,01	34.392,11	155.130,10	1,10	98.184,01
SERVIÇOS URBANOS	523.000,00	540.516,67	76.904,67	427.250,94	2,93	113.265,73	81.522,57	426.195,84	3,03	114.320,83
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	459.000,00	489.500,00	93.718,89	418.558,36	2,87	70.941,64	61.011,24	362.945,64	2,58	126.554,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	97.000,00	105.500,00	18.924,18	89.586,57	0,61	15.913,43	17.732,18	87.416,64	0,62	18.083,36
CONTROLE AMBIENTAL	340.000,00	370.000,00	73.007,09	321.744,49	2,21	48.255,51	42.083,11	268.912,70	1,91	101.087,30
TURISMO	22.000,00	14.000,00	1.787,62	7.227,30	0,05	6.772,70	1.195,95	6.616,30	0,05	7.383,70
AGRICULTURA	376.000,00	317.556,96	38.371,09	253.631,16	1,74	63.925,80	32.289,15	247.295,94	1,76	70.261,02
EXTENSÃO RURAL	376.000,00	317.556,96	38.371,09	253.631,16	1,74	63.925,80	32.289,15	247.295,94	1,76	70.261,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.000,00	8.000,00	0,00	4.024,36	0,03	3.975,64	50,99	4.024,36	0,03	3.975,64
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	19.000,00	8.000,00	0,00	4.024,36	0,03	3.975,64	50,99	4.024,36	0,03	3.975,64
TRANSPORTE	1.507.179,00	1.706.492,91	226.381,10	1.321.363,60	9,06	385.129,31	249.474,16	1.313.693,00	9,35	392.799,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.507.179,00	1.706.492,91	226.381,10	1.321.363,60	9,06	385.129,31	249.474,16	1.313.693,00	9,35	392.799,91
DESPORTO E LAZER	40.000,00	77.319,95	13.845,60	68.673,85	0,47	8.646,10	22.322,25	61.583,85	0,44	15.736,10
LAZER	40.000,00	77.319,95	13.845,60	68.673,85	0,47	8.646,10	22.322,25	61.583,85	0,44	15.736,10
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	759.680,05	137.483,81	749.355,44	5,14	10.324,61	72.075,69	683.947,32	4,87	75.732,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	759.680,05	137.483,81	749.355,44	5,14	10.324,61	72.075,69	683.947,32	4,87	75.732,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	165.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.550.000,00	19.011.402,33	2.865.612,14	14.582.893,98	100,00	4.428.508,35	2.767.369,93	14.047.596,43	100,00	4.963.805,90

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4C26F794

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO X - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	627.125,40	627.125,40	128.815,11	673.046,08	107,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	107.974,40	107.974,40	4.523,56	105.613,51	97,81
1.1.1 - IPTU	77.784,60	77.784,60	1.634,77	79.112,66	101,71
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	1,76	0,18
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	27.189,80	27.189,80	1.957,33	20.480,68	75,32
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	931,46	6.018,41	300,92
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	208.120,00	208.120,00	54.509,35	234.744,28	112,79
1.2.1 - ITBI	208.120,00	208.120,00	54.509,35	234.744,28	112,79
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.550,00	187.550,00	46.519,48	211.507,86	112,77
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.550,00	187.550,00	46.519,48	211.507,86	112,77
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.481,00	123.481,00	23.262,72	121.180,43	98,14
1.4.1 - IRRF	123.481,00	123.481,00	23.262,72	121.180,43	98,14
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.473.527,00	12.631.827,00	1.784.657,31	9.189.955,37	72,75
2.1 - Cota-parte FPM	9.196.242,00	9.196.242,00	987.170,37	6.045.898,94	65,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.196.242,00	9.196.242,00	987.170,37	6.045.898,94	65,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.793.285,00	2.793.285,00	595.784,63	2.515.079,35	90,04
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.250,00	30.250,00	4.035,04	20.175,19	66,69
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.980,00	45.980,00	6.925,38	37.611,77	81,80
2.5 - Cota-parte ITR	169.400,00	215.700,00	165.887,99	198.457,17	92,01
2.6 - Cota-parte IPVA	238.370,00	350.370,00	24.853,90	372.732,95	106,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.100.652,40	13.258.952,40	1.913.472,42	9.863.001,45	74,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,23	1,03	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	448.910,00	477.190,00	78.777,41	393.293,80	82,42
5.1 - Transferências do salário-educação	242.000,00	265.000,00	40.785,92	235.313,38	88,80
5.2 - Outras transferências do FNDE	206.910,00	212.190,00	37.768,64	156.659,74	73,83
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	222,85	1.320,68	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192.000,00	338.819,46	64.306,85	341.410,04	100,76
6.1 - Transferências de convênios	192.000,00	337.259,68	63.444,99	336.831,44	99,87
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	1.559,78	861,86	4.578,60	293,54
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.910,00	816.009,46	143.084,49	734.704,87	90,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.494.705,40	2.494.705,40	356.932,90	1.837.990,07	73,68
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.839.248,40	1.839.248,40	197.434,01	1.209.179,50	65,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	558.657,00	558.657,00	119.156,89	503.015,67	90,04
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.050,00	6.050,00	807,00	4.035,01	66,69
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.196,00	9.196,00	1.385,06	7.522,37	81,80
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	33.880,00	33.880,00	33.177,56	39.691,33	117,15
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	47.674,00	47.674,00	4.972,38	74.546,19	156,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.420.000,00	2.597.000,00	471.548,32	2.248.072,79	86,38
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.420.000,00	2.592.228,12	469.326,84	2.239.048,51	86,38
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	4.771,88	2.221,48	9.024,28	189,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(74.705,40)	97.522,72	112.393,94	401.058,44	411,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.452.000,00	1.629.000,00	320.734,55	1.575.049,00	96,69
13.1 - Com educação infantil	175.000,00	201.000,00	47.604,53	183.817,32	91,45
13.2 - Com ensino fundamental	1.277.000,00	1.428.000,00	273.130,02	1.391.231,68	97,43
14 - OUTRAS DESPESAS	968.000,00	968.038,67	121.247,77	663.358,97	68,53
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	968.000,00	968.038,67	121.247,77	663.358,97	68,53
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.420.000,00	2.597.038,67	441.982,32	2.238.407,97	86,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	70,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	38,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.275.163,10	3.314.738,10	478.368,10	2.465.750,36	74,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	399.170,00	341.270,00	63.382,99	268.637,06	78,72
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	175.000,00	201.000,00	47.604,53	183.817,32	91,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	224.170,00	140.270,00	15.778,46	84.819,74	60,47
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.086.920,00	3.510.383,76	538.632,72	2.885.985,09	82,21
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.245.000,00	2.396.038,67	394.377,79	2.054.590,65	85,75
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	841.920,00	1.114.345,09	144.254,93	831.394,44	74,61
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	100,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.519.090,00	3.859.653,76	602.015,71	3.162.622,15	81,94

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	401.058,44
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(9.703,49)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.024,28
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	38,67

34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.925,09
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	402.342,99
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.752.279,16
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	242.000,00	265.742,43	54.171,86	236.461,15	88,98
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.910,00	605.499,21	97.076,88	498.188,21	82,28
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	640.910,00	871.241,64	151.248,74	734.649,36	84,32
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.160.000,00	4.730.895,40	753.264,45	3.897.271,51	82,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	101.711,05
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.239.048,51
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.018.133,39
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.024,28
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	331.650,45

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D6FD390D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.100.652,40	13.258.952,40	9.863.001,45	74,39
Impostos líquidos	596.935,60	596.935,60	646.545,23	108,31
Impostos	596.935,60	596.935,60	646.545,23	108,31
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	30.189,80	30.189,80	26.500,85	87,78
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	30.189,80	30.189,80	26.500,85	87,78
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	12.473.527,00	12.631.827,00	9.189.955,37	72,75
Da união	9.395.892,00	9.442.192,00	6.264.531,30	66,35
Do estado	3.077.635,00	3.189.635,00	2.925.424,07	91,72
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.202.740,00	1.741.735,49	1.519.986,49	87,27
Da união para o município	1.202.740,00	1.689.137,67	1.383.799,14	81,92
Do estado para o município	0,00	52.597,82	136.187,35	258,92
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.511.607,60	2.654.694,69	2.672.321,89	100,66
Outras Receitas Orçamentárias	4.006.313,00	5.149.400,09	4.510.311,96	87,59
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.494.705,40	2.494.705,40	1.837.990,07	73,68
TOTAL	15.815.000,00	17.655.382,58	14.055.309,83	79,61

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.765.740,00	4.566.246,75	3.604.696,87	78,94	3.440.794,47	75,35
Pessoal e encargos sociais	2.296.520,00	2.437.520,00	2.029.038,69	83,24	2.028.718,69	83,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.469.220,00	2.128.726,75	1.575.658,18	74,02	1.412.075,78	66,33
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	311.131,77	248.751,07	79,95	243.192,98	78,16
Investimentos	57.000,00	311.131,77	248.751,07	79,95	243.192,98	78,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.822.740,00	4.877.378,52	3.853.447,94	79,01	3.683.987,45	75,53

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.822.740,00	4.877.378,52	3.853.447,94	100,00	3.683.987,45	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.202.740,00	1.736.473,72	1.360.087,56	35,30	1.311.526,32	34,04
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.202.740,00	1.631.601,79	1.272.301,46	33,02	1.229.298,31	31,90
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	104.871,93	87.786,10	2,28	82.228,01	2,13
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	2.620.000,00	3.140.904,80	2.493.360,38	64,70	2.372.461,13	64,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		25,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.586.790,00	4.597.052,09	3.732.954,37	96,87	3.563.493,88	96,73
Assistência hospitalar e ambulatorial	205.700,00	200.600,00	93.783,18	2,43	93.783,18	2,55
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.250,00	79.726,43	26.710,39	0,69	26.710,39	0,73
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.822.740,00	4.877.378,52	3.853.447,94	100,00	3.683.987,45	100,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7E7656BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO XVIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.636.591,38	14.181.010,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0CC64895



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (5º BIMESTRE)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2014 A OUTUBRO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	93.844,97	84.017,92	119.292,53	74.938,52	77.607,98	106.697,11	85.049,75	80.174,98	125.558,97	53.793,44	75.875,69	136.505,66	1.113.357,52	1.222.649,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	1.059,04	29.483,67	58.554,40	30.014,54	30.583,28	30.084,45	376.420,71	399.043,00
Previdenciária	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	29.452,30	29.515,62	1.059,04	29.483,67	58.554,40	30.014,54	30.583,28	30.084,45	376.420,71	399.043,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	65.891,25	28.647,72	90.840,59	46.485,98	47.619,53	76.645,34	83.454,56	50.155,16	67.004,57	23.778,90	45.292,41	106.421,21	732.237,22	816.111,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	504,71	1.009,42	504,71	536,15	536,15	536,15	536,15	536,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.699,59	7.495,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	93.693,58	83.882,72	119.292,53	74.920,05	77.536,99	106.603,47	84.943,14	79.993,77	125.283,79	53.557,70	75.586,38	136.172,82	1.111.466,94	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	93.188,87	82.873,30	118.787,82	74.383,90	77.000,84	106.067,32	84.406,99	79.457,62	125.283,79	53.557,70	75.586,38	136.172,82	1.106.767,35	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	504,71	1.009,42	504,71	536,15	536,15	536,15	536,15	536,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.699,59	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	151,39	135,20	0,00	18,47	70,99	93,64	106,61	181,21	275,18	235,74	289,31	332,84	1.890,58	1.222.649,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6636EA33

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PREFEITURA MUNICIPAL (5º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2014 A OUTUBRO DE 2015														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	995.171,90	1.546.221,82	1.134.020,53	1.063.377,62	962.820,02	1.117.835,31	1.101.320,01	1.130.137,96	920.599,57	937.619,12	924.182,50	991.038,54	12.824.344,90	12.908.051,85
Receita tributária	31.441,75	50.411,60	32.037,69	43.172,22	50.866,78	65.104,78	15.424,54	41.296,56	34.318,72	30.443,74	33.432,35	14.397,17	442.347,90	327.727,00
IPTU	1.280,75	9.076,40	4.321,79	12.261,50	19.239,71	32.843,11	3.736,57	6.154,81	1.460,19	2.229,99	1.628,32	1.745,71	95.978,85	38.270,00
ISS	8.649,78	17.985,49	6.796,09	8.476,19	10.354,13	9.338,59	5.334,85	7.652,53	5.583,57	4.598,31	14.531,70	4.662,94	103.964,17	54.325,00
ITBI	10.197,99	4.614,20	3.149,00	2.635,74	3.570,00	1.208,20	763,64	5.502,59	7.911,44	2.629,99	2.972,09	4.400,00	49.554,88	16.380,00
IRRF	7.980,26	14.589,09	13.218,61	9.492,17	9.636,73	9.037,65	1.271,54	8.802,29	16.776,14	16.365,97	9.957,48	1.418,05	118.545,98	155.659,00
Outras receitas tributárias	3.332,97	4.146,42	4.552,20	10.306,62	8.066,21	12.677,23	4.317,94	13.184,34	2.587,38	4.619,48	4.342,76	2.170,47	74.304,02	63.093,00
Receita de contribuições	696,76	737,25	1.270,07	175,88	1.568,96	2.560,62	29,48	21,67	3,28	2,46	0,00	6,55	7.072,98	86.318,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	696,76	737,25	1.270,07	175,88	1.568,96	2.560,62	29,48	21,67	3,28	2,46	0,00	6,55	7.072,98	86.318,00
Receita patrimonial	5.774,82	6.374,84	8.065,62	7.468,41	11.972,16	10.907,23	12.562,75	14.522,15	17.828,21	16.155,86	13.809,72	13.765,25	139.207,02	56.238,85
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	520,00	300,00	539,66	1.711,20	540,00	360,00	809,30	540,00	360,00	480,00	0,00	966,00	7.126,16	10.844,00
Transferências correntes	956.570,38	1.487.981,37	1.091.998,66	1.010.708,39	896.629,20	1.038.354,22	1.072.193,53	1.073.395,12	867.063,28	889.714,85	876.126,65	961.899,96	12.222.635,61	12.415.054,00
Cota parte do FPM	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,41	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	7.632.341,69	7.696.670,00
Cota parte do ICMS	162.318,19	271.689,63	156.646,93	128.879,31	186.766,60	165.623,34	161.383,44	179.665,89	167.874,68	137.609,01	220.435,69	178.340,63	2.117.233,34	1.754.416,00
Cota parte do IPVA	3.463,76	4.260,37	2.417,81	2.861,76	13.311,16	84.891,37	29.326,51	30.133,06	6.977,25	6.370,66	4.835,65	2.664,89	191.514,25	113.165,00
Cota parte do ITR	18.576,96	15.924,76	11.784,49	0,00	111,48	17,23	10,15	71,40	0,00	0,00	6.464,56	93.577,16	146.538,19	143.079,00
Transferências da LC 87/1996	1.321,79	2.643,58	0,00	0,00	0,00	5.401,53	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	17.469,18	18.220,00
Transferências da LC 61/1989	3.010,36	2.970,34	3.814,36	2.269,24	2.225,88	2.331,36	2.630,03	2.505,12	2.307,72	2.455,51	2.448,56	2.840,11	31.808,59	31.215,00
Transferências do FUNDEF	101.596,27	157.317,22	86.237,09	74.851,77	81.472,29	134.438,08	100.157,57	94.938,10	93.628,07	75.003,58	104.479,42	91.737,15	1.195.856,61	1.192.144,00
Outras transferências correntes	58.079,13	54.936,63	85.978,97	41.224,17	59.008,93	48.026,84	42.424,08	125.283,76	121.434,42	113.145,17	74.422,10	65.909,56	889.873,76	1.466.145,00
Outras receitas correntes	168,19	416,76	108,83	141,52	1.242,92	548,46	300,41	362,46	1.026,08	822,21	813,78	3,61	5.955,23	11.870,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	151.229,53	171.177,78	185.922,30	170.634,59	130.400,11	140.313,14	139.444,97	160.850,57	1.965.345,90	1.951.353,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	151.229,53	171.177,78	185.922,30	170.634,59	130.400,11	140.313,14	139.444,97	160.850,57	1.965.345,90	1.951.353,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	835.792,99	1.353.110,68	950.064,11	884.451,18	811.590,49	946.657,53	915.397,71	959.503,37	790.199,46	797.305,98	784.737,53	830.187,97	10.858.999,00	10.956.698,85

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83F55941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2014 A OUTUBRO DE 2015														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.494.923,18	2.342.810,83	1.718.694,30	1.597.371,73	1.530.191,88	2.109.572,16	1.745.262,90	1.970.558,62	1.706.796,69	1.678.392,80	2.068.695,96	2.015.670,12	21.978.941,17	26.448.051,59
Receita tributária	143.100,75	156.959,10	133.503,23	107.138,34	138.040,37	219.707,12	144.062,98	146.305,83	129.446,75	121.511,52	118.491,65	130.614,84	1.688.882,48	3.129.532,00
IPTU	972,00	1.532,75	1.830,97	4.202,04	15.165,12	97.800,30	25.250,75	19.081,44	4.466,82	2.957,30	4.224,55	6.922,85	184.406,89	245.000,00
ISS	72.143,40	93.320,07	68.807,56	75.278,04	59.635,98	69.072,75	72.396,18	68.776,69	70.573,40	72.524,40	69.776,96	64.894,81	857.200,24	1.321.000,00
ITBI	40.589,12	6.666,95	4.932,64	(2.589,16)	19.131,62	8.643,51	4.230,00	4.810,14	896,12	6.015,74	4.481,62	12.360,00	110.168,30	650.824,00
IRRF	2.001,82	34.628,20	16.225,15	10.772,03	12.637,58	9.147,40	12.173,22	10.041,25	13.107,77	12.079,69	12.868,83	14.228,42	159.911,36	406.000,00
Outras receitas tributárias	27.394,41	20.811,13	41.706,91	19.475,39	31.470,07	35.043,16	30.012,83	43.596,31	40.402,64	27.934,39	27.139,69	32.208,76	377.195,69	506.708,00
Receita de contribuições	0,00	41.802,13	0,00	34.359,14	8.605,05	37.674,55	22.680,42	20.959,30	23.461,13	21.625,98	45.600,73	8.450,53	265.218,96	360.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	41.802,13	0,00	34.359,14	8.605,05	37.674,55	22.680,42	20.959,30	23.461,13	21.625,98	45.600,73	8.450,53	265.218,96	360.000,00
Receita patrimonial	6.803,54	6.505,29	7.588,46	7.588,32	7.686,86	10.537,60	11.588,94	19.720,56	14.178,88	14.787,50	26.335,83	17.073,62	150.395,40	75.166,75
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	(33.890,52)	(53,24)	7.951,28	1.572,03	3.840,00	11.038,33	7.019,92	7.223,48	6.965,73	8.553,53	11.485,72	11.978,63	43.684,89	535.000,00
Transferências correntes	1.370.526,11	2.133.680,99	1.568.649,46	1.431.808,66	1.363.130,87	1.829.761,98	1.559.011,57	1.773.648,12	1.521.277,87	1.493.337,83	1.866.075,26	1.764.293,86	19.675.202,58	22.198.351,94
Cota parte do FPM	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	7.632.341,70	8.256.550,00
Cota parte do ICMS	368.084,58	616.103,26	353.007,22	290.295,95	420.684,97	373.060,57	363.510,35	404.690,90	378.131,62	309.959,31	496.523,40	401.771,79	4.775.823,92	4.434.000,00
Cota parte do IPVA	11.244,52	14.065,18	7.515,65	6.968,27	28.065,23	199.405,10	86.966,54	73.447,62	21.573,04	18.477,42	17.644,53	12.829,48	498.202,58	483.800,00
Cota parte do ITR	135,59	145,34	8,42	90,11	6,27	1.988,80	52,63	40,14	0,00	54,00	97.349,33	45.514,40	145.385,03	188.100,00
Transferências da LC 87/1996	2.997,07	5.994,14	0,00	0,00	0,00	12.166,76	3.041,69	3.041,69	3.041,69	3.041,69	3.041,69	3.041,69	39.408,11	206.440,00
Transferências da LC 61/1989	6.912,93	6.821,05	8.700,51	5.176,10	5.077,23	5.317,78	5.999,05	5.714,11	5.263,85	5.600,98	5.585,06	6.478,21	72.646,86	531.200,00
Transferências do FUNDEF	219.430,30	339.777,92	220.648,11	193.573,93	210.695,34	347.669,94	238.418,94	266.117,36	242.131,26	192.663,24	270.193,95	237.241,22	2.978.561,51	3.085.814,00
Outras transferências correntes	153.517,20	172.535,26	233.650,54	175.082,16	144.868,97	292.528,56	126.111,00	381.148,88	397.645,65	409.760,65	514.047,01	531.936,99	3.532.832,87	5.012.447,94
Outras receitas correntes	8.383,30	3.916,56	1.001,87	14.905,24	8.888,73	852,58	899,07	2.701,33	11.466,33	18.576,44	706,77	83.258,64	155.556,86	150.000,90
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	199.515,67	262.239,21	222.870,09	212.630,46	201.513,27	237.912,66	238.896,25	225.276,31	176.300,14	178.182,75	216.366,80	199.009,86	2.570.713,47	2.579.808,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	199.515,67	262.239,21	222.870,09	212.630,46	201.513,27	237.912,66	238.896,25	225.276,31	176.300,14	178.182,75	216.366,80	199.009,86	2.570.713,47	2.579.808,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.295.407,51	2.080.571,62	1.495.824,21	1.384.741,27	1.328.678,61	1.871.659,50	1.506.366,65	1.745.282,31	1.530.496,55	1.500.210,05	1.852.329,16	1.816.660,26	19.408.227,70	23.868.243,59

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:94A7ECE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

11/2.014 A 10/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.352.396,06	2.078.276,31	1.532.644,14	1.440.660,10	1.372.006,57	1.574.290,63	1.564.177,05	1.707.373,31	1.275.978,89	1.241.934,21	1.399.080,29	1.374.937,05	17.913.754,61	21.534.967,99
Receita Tributária	33.279,85	50.931,87	26.988,57	62.539,33	64.661,08	41.379,51	78.808,12	142.175,27	43.647,27	42.736,65	50.695,82	40.587,64	678.430,98	665.468,00
IPTU	1.238,52	1.305,23	613,23	786,81	192,71	1.910,95	30.167,36	70.077,79	3.195,51	5.335,77	5.788,91	2.512,88	123.125,67	141.660,00
ISS	4.812,70	5.913,83	7.010,48	9.831,10	8.662,76	5.995,12	7.156,40	4.916,21	11.276,29	7.287,30	11.441,50	7.516,86	91.820,55	90.790,00
ITBI	9.850,72	6.064,80	3.260,00	11.995,68	35.924,00	14.401,98	9.961,73	23.625,00	4.805,97	13.775,50	9.961,10	10.310,00	153.936,48	170.100,00
IRRF	10.355,68	31.785,82	14.606,07	17.133,52	16.033,88	15.938,10	17.678,89	15.293,25	21.187,65	11.726,49	17.781,35	15.970,08	205.490,78	159.546,00
Outras Receitas Tributárias	7.022,23	5.862,19	1.498,79	22.792,22	3.847,73	3.133,36	13.843,74	28.263,02	3.181,85	4.611,59	5.722,96	4.277,82	104.057,50	103.372,00
Receita de Contribuições	32.492,76	11.370,06	2.901,26	10.446,38	1.301,95	32.548,45	4.089,74	20.576,57	27.513,62	110,94	213,38	152,59	143.717,70	328.945,00
Receita Patrimonial	5.544,68	8.153,65	8.493,45	7.883,67	9.277,09	9.356,87	11.010,75	12.720,11	12.538,70	13.968,88	13.950,61	13.603,06	126.501,52	112.308,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.916,00
Transferências Correntes	1.281.078,77	2.007.820,40	1.449.826,58	1.359.790,72	1.296.760,62	1.491.003,05	1.470.268,44	1.531.901,03	1.191.780,11	1.185.117,74	1.331.723,28	1.319.249,56	16.916.320,30	20.420.330,00
Cota-Parte do FPM	608.203,82	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	7.322.170,21	8.943.000,00
Cota-Parte do ICMS	424.168,86	709.977,64	397.052,81	325.914,00	472.301,20	418.833,48	408.111,50	463.808,06	424.526,72	347.989,97	557.444,66	450.993,36	5.401.122,26	6.190.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.220,60	10.273,74	2.875,69	4.489,77	27.956,38	152.070,36	66.683,11	53.024,84	17.275,50	12.974,71	15.421,11	12.315,73	387.581,54	278.500,00
Cota-Parte do ITR	6.873,93	8.963,74	5.817,87	351,29	982,42	368,53	474,56	2.032,74	129,08	167,04	1.412,55	59.024,01	86.597,76	100.000,00
Transferências LC 87/1996	3.453,78	6.907,56	0,00	0,00	0,00	13.659,57	3.414,89	3.414,89	3.414,89	3.414,89	3.414,89	3.414,89	44.510,25	36.300,00
Transferências LC 61/1989	7.866,64	7.762,09	9.645,92	5.738,54	5.628,92	5.895,59	6.650,91	6.335,00	5.835,80	6.209,57	6.191,94	7.182,14	80.943,06	80.000,00
Transferências do FUNDEB	133.170,41	168.154,33	136.919,77	120.271,21	130.909,07	216.014,01	160.932,35	152.545,80	150.440,86	120.515,22	167.876,75	147.402,59	1.805.152,37	2.336.600,00
Outras Transferências Correntes	85.120,73	427.713,85	152.395,51	142.403,77	105.249,77	86.537,04	89.089,75	211.292,28	116.666,50	140.065,80	118.271,09	113.436,76	1.788.242,85	2.455.930,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,33	44.434,28	0,00	5,83	2,75	0,00	0,33	499,19	0,00	2.497,20	1.344,20	48.784,11	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	212.557,49	282.390,38	232.102,18	219.423,11	212.120,34	237.690,27	244.049,14	233.612,45	184.934,43	184.907,22	209.114,96	211.681,91	2.664.583,88	3.061.960,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.557,49	282.390,38	232.102,18	219.423,11	212.120,34	237.690,27	244.049,14	233.612,45	184.934,43	184.907,22	209.114,96	211.681,91	2.664.583,88	3.061.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.139.838,57	1.795.885,93	1.300.541,96	1.221.236,99	1.159.886,23	1.336.600,36	1.320.127,91	1.473.760,86	1.091.044,46	1.057.026,99	1.189.965,33	1.163.255,14	15.249.170,73	18.473.007,99

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B1995BB6